II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2007 **Número 208**

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares:

Despacho n.º 24 768/2007:

Torna pública a lista dos acontecimentos que devem ser qualificados de interesse generalizado do público, devendo o seu acesso ser facultado pelos adquirentes dos respectivos direitos exclusivos que emitam em regime de acesso condicionado ou sem cobertura nacional aos operadores interessados na sua transmissão televisiva que emitam por via hertziana terrestre com cobertura nacional e acesso não condicionado 31 129

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 24 769/2007:

Reconhece de interesse público o Campeonato da Europa de Futsal Portugal 2007 ..... 31 129

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 24 770/2007:

Autoriza a inscrição orçamental da Agência para a Modernização Administrativa, AMA, I. P., com efeitos a 30 de Setembro de 2007 ..... 31 129

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 24 771/2007:

Subdelegação de competências na directora de serviços de Arquivos e Documentação, Dr.ª Maria Margarida Correia Branco 31 129

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Rectificação n.º 1875/2007:

Rectifica o aviso n.º 19 304/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007 ..... 31 130

Rectificação n.º 1876/2007:

Rectifica o aviso n.º 19 306/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007 ..... 31 130

Rectificação n.º 1877/2007:

Rectifica o aviso n.º 19 724/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007 ..... 31 130

Rectificação n.º 1878/2007:

Rectifica o aviso n.º 19 725/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007 ..... 31 130

Rectificação n.º 1879/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 23 574/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, relativo à nomeação em regime de substituição como chefe de divisão de Informações da reverificadora assessora Maria Judite Monteiro Moreno Couto 31 130

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Despacho n.º 24 772/2007:

Nomeação de Helena Maria Seiça Alexandre na categoria de técnico superior principal 31 130

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 24 773/2007:

Desoneração de servidão radioeléctrica e de outras restrições de utilidade pública de áreas adjacentes aos centros radioeléctricos da Central Norte e da Central Cruz de Pau 31 130

Despacho n.º 24 774/2007:

Desoneração de servidão radioeléctrica e de outras restrições de utilidade pública de áreas adjacentes aos centros radioeléctricos de Évora e Redondo 31 130

Despacho n.º 24 775/2007:

Desoneração de servidão radioeléctrica e de outras restrições de utilidade pública de áreas adjacentes aos centros radioeléctricos de Esposende e de Santa Marta 31 131

Despacho n.º 24 776/2007:

Desoneração de servidão radioeléctrica e de outras restrições de utilidade pública de áreas adjacentes aos centros radioeléctricos de Évora e Viana do Alentejo 31 131

Despacho n.º 24 777/2007:

Desoneração de servidão radioeléctrica e de outras restrições de utilidade pública de áreas adjacentes aos centros radioeléctricos de Braga e de Guimarães 31 131

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 24 778/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato da classe de abastecimento, do militar 9322305, primeiro-grumete L RC Cristóvão Manuel Campos Monteiro 31 131

Despacho n.º 24 779/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato da classe de abastecimento,, do militar 9307805, primeiro-grumete L RC Pedro Manuel Sousa Levita 31 131

Despacho n.º 24 780/2007:

Ingresso de vários militares na categoria de sargentos, no posto de segundo-sargento, da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de enfermeiros, ficando no quadro 31 131

Despacho n.º 24 781/2007:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de comunicações, a contar de 1 de Outubro de 2007 de vários militares 31 132

Exército:

Despacho (extracto) n.º 24 782/2007:

António Carlos Martins Resende, assistente graduado da carreira médica hospitalar, área funcional de radiologia, do quadro de pessoal do Hospital Joaquim Urbano, foi nomeado por tempo indeterminado em lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército 31 132

Despacho n.º 24 783/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de um 2SAR RC 31 132

Despacho n.º 24 784/2007:

Promoção ao posto de furriel RC de oito 2FUR RC 31 132

Despacho n.º 24 785/2007:

Promoção ao posto de furriel RC de três 2FUR RC 31 132

Despacho n.º 24 786/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de um 2SAR RC 31 132

Despacho (extracto) n.º 24 787/2007:

Nomeação de António Carlos Martins Resende, assistente graduado, da carreira médica hospitalar, área funcional de radiologia, do quadro de pessoal do Hospital Joaquim Urbano, por tempo indeterminado em lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército 31 133

Despacho n.º 24 788/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de três 2SAR RC 31 133

Portaria n.º 916/2007:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 01105085, Aquilino José António Torrado 31 133

Portaria n.º 917/2007:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 07238687, Jorge Vítor Simões 31 133

Portaria n.º 918/2007:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 04149087, Fernando Joaquim da Luz Costa 31 133

Portaria n.º 919/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 07853887, Octávio Ramos Vieira 31 133
Portaria n.º 920/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 00772686, Vítor Manuel Alhais e Santos 31 133
Portaria n.º 921/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 02415686, Carlos Manuel da Cruz Martins 31 134
Portaria n.º 922/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 05382888, António Manuel Antunes Baptista 31 134
Portaria n.º 923/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 06739386, Hélder Machado Guerreiro 31 134
Portaria n.º 924/2007:
Promoção a major do capitão NIM 00223793, Luciano Joaquim Freire Monteiro 31 134
Portaria n.º 925/2007:
Promoção a major do capitão NIM 07212591, José Manuel de Almeida Santos Leal 31 134
Portaria n.º 926/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 05047687, Mário Rui Pinto da Silva 31 134
Portaria n.º 927/2007:
Promoção a major do capitão NIM 00845989, António Esperança Fiel 31 134
Portaria n.º 928/2007:
Promoção a major do capitão NIM 05562291, António Manuel de Matos Grilo 31 135
Portaria n.º 929/2007:
Promoção a major do capitão NIM 07748791, Vítor Manuel Rasteiro Fernandes 31 135
Portaria n.º 930/2007:
Promoção a major do capitão NIM 14176992, Francisco José Barreiro Saramago 31 135
Portaria n.º 931/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 01161589, Carlos Manuel Louro Fernandes 31 135
Portaria n.º 932/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 18481377, João Pereira Martins 31 135
Portaria n.º 933/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 16064986, Paulo José da Conceição Antunes 31 135
Portaria n.º 934/2007:
Promoção a major do capitão NIM 16643689, António Luís Morais de Oliveira 31 135
Portaria n.º 935/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 00189785, Joaquim Luís Correia Lopes 31 135
Portaria n.º 936/2007:
Promoção a major do capitão NIM 07143290, Rui Manuel Afonso Rodrigues 31 136
Portaria n.º 937/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 12460687, Pedro Eduardo da Cruz Silva Andrade Madeira 31 136
Portaria n.º 938/2007:
Promoção a major do capitão NIM 11969890, Afonso Manuel de Maia Alves 31 136
Portaria n.º 939/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 13502183, Isidoro Nunes Ferreira 31 136
Portaria n.º 940/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 00562083, António Orlando Leal Correia 31 136
Portaria n.º 941/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 17860689, José Miguel Moreira Freire 31 136
Portaria n.º 942/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 19327287, António Pedro Negrão de Sousa 31 136
Portaria n.º 943/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 00781887, José Luís Serra David 31 137
Portaria n.º 944/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 15854485, Hélder Faísca Guerreiro 31 137
Portaria n.º 945/2007:
Promoção a tenente-coronel do major NIM 04339287, Paulo Miguel Baptista da Glória Belchior 31 137

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Leiria:

Listagem n.º 255/2007:

Listagem de subsídios concedidos pelo Governo Civil de Leiria no 1.º semestre de 2007 ..... 31 137

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 20 907/2007:

Aplicada à administradora da insolvência Adélia dos Reis Rodrigues a sanção de suspensão do exercício das suas funções 31 138

Aviso n.º 20 908/2007:

Alteração de morada de Armando Pereira Santos, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007 ... 31 138

Aviso n.º 20 909/2007:

Suspensões, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007 ..... 31 138

Aviso n.º 20 910/2007:

Cancelamento de Maria da Conceição das Neves Lucas relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007 ..... 31 138

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios:

Despacho (extracto) n.º 24 789/2007:

Delegação de competências na licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos 31 138

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24 790/2007:

Regresso de licença sem vencimento da primeira-ajudante, Maria da Luz da Silva Pereira 31 138

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 24 791/2007:

Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo com vista à implementação do sistema de saneamento de Alcoentre 31 138

Despacho n.º 24 792/2007:

Projecto do Parque Termal de Monção 31 150

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 771/2007:

PC 4501362429 — processo 0161/9/3/256 ..... 31 151

Édito n.º 772/2007:

PC 4501362429 — processo n.º 0161/9/12/574 ..... 31 151

Édito n.º 773/2007:

PC 4501362429 — processo n.º 0161/9/12/637 ..... 31 151

Édito n.º 774/2007:

PC 4501362429 — processo n.º 0161/18/3/40 ..... 31 151

Édito n.º 775/2007:

PC 4501362429 — processo n.º 0161/10/8/136 ..... 31 151

Édito n.º 776/2007:

PC 4501362429 — processo n.º 0161/6/3/1285 ..... 31 151

Édito n.º 777/2007:

PC 4501362429 — processo n.º 0161/6/1/308 ..... 31 151

Édito n.º 778/2007:

PC 4501362429 — processo n.º 0161/6/1/208 ..... 31 152

Édito n.º 779/2007:

PC 4501362429 — processo n.º 0161/5/9/515 ..... 31 152

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24 793/2007:

Ocupação de lugar de quadro por Carlos Alberto Gonçalves Nogueira 31 152

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 24 794/2007:

Certificado de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.017 ..... 31 152

Despacho n.º 24 795/2007:

Rectificação do certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.99.6.011 ..... 31 152

Despacho n.º 24 796/2007:

OVM — armazenamento dos alimentos ultracongelados ISQ 31 152

Despacho n.º 24 797/2007:

Organismo de verificação metrológica de contadores de água — despacho IPQ n.º 19/2007 — Laboratório de Ensaios de Contadores de Água da EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A. 31 152

Despacho n.º 24 798/2007:

Organismo de verificação metrológica de refractómetros — despacho IPQ n.º 20/2007 — António Manuel Paulo Bré 31 153

Despacho n.º 24 799/2007:

Certificado de reparador e instalador de taxímetros n.º 101.21.07.6.028, de TACOMINHO 31 153

Despacho n.º 24 800/2007:

Certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.026, de TACOMINHO 31 154

Despacho n.º 24 801/2007:

Certificado de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.027, de TACOMINHO 31 154

Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 20 911/2007:

Pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao Hotel Rural Vale da Quinta, em Torres Vedras 31 154

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24 802/2007:

Delegação de competências no director-geral dos Recursos Florestais, Prof. Doutor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego 31 154

Despacho n.º 24 803/2007:

Delegação de competências nos directores regionais de Agricultura e Pescas 31 155

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24 804/2007:

Nomeação da licenciada Elsa Maria Saraiva Marujo para exercer o cargo de assessora do Gabinete de Imprensa 31 155

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Acordo n.º 70/2007:

Aquisição de quatro autocarros a afectar aos transportes urbanos da cidade de Coimbra 31 155

Acordo n.º 71/2007:

Aquisição de quatro autocarros a afectar aos transportes urbanos da cidade de Braga 31 155

Acordo n.º 72/2007:

Aquisição de um autocarro a afectar aos transportes urbanos da cidade de Portalegre 31 156

Acordo n.º 73/2007:

Aquisição de três veículos pesados de passageiros a afectar aos transportes urbanos na cidade do Barreiro 31 157

Aviso n.º 20 912/2007:

Alteração de percurso de carreira de serviço público de passageiros entre Charneca do Lumiar-Sacavém 31 157

Aviso (extracto) n.º 20 913/2007:

Autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Arcos de Valdevez e Eiras (por Aguiã) da empresa Salvador Alves Pereira & Filhos, L.da 31 157

Aviso (extracto) n.º 20 914/2007:

Autorização da transferência da carreira regular de passageiros entre Braga e Navarra (conc. 5000) da empresa Rodoviária d'Entre Douro Minho, S. A., para a empresa Emílio Martins — Transporte de Passageiros e Aluguer de Autocarros, L.da 31 157

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 295/2007:

Alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Apoio à Juventude e a Infância de Vila Franca de Xira, CAJIXIRA/CAJI 31 157

Despacho n.º 24 805/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão das Prestações Diferidas e Riscos Profissionais do licenciado Mário Rui Gonçalves 31 157

Despacho n.º 24 806/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Enquadramento dos Regimes Contributivos, não Contributivos, Voluntários e Relação Contributiva da licenciada Maria da Conceição Araújo 31 158

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Despacho n.º 24 807/2007:

Delegação de competências da directora-geral do GEP, Maria Cândida Soares, no subdirector-geral do GEP, José Luís Albuquerque 31 159

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Declaração (extracto) n.º 296/2007:

Anulação da referência externa de concursos de acesso misto avisos n.os 11 202, assessor principal, 11 201, técnico superior principal, 11 199, técnico principal, 11 200, assistente administrativo especialista, 11 203, assistente administrativo principal, e 11 325, técnico profissional especialista principal, todos de 2007 para uma vaga externa 31 159

Deliberação n.º 2209/2007:

Nomeação de Catarina Sofia da Silva Milhano na categoria de assistente administrativa principal 31 159

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2210/2007:

Nomeação de Gertrudes da Conceição Loureiro como directora de Segurança Social do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais 31 159

Despacho (extracto) n.º 24 808/2007:

Alteração do despacho (extracto) n.º 10 862/2007 ..... 31 159

Despacho (extracto) n.º 24 809/2007:

Nomeação definitiva de Deolinda Ampario Fidalgo Trigo 31 159

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2211/2007:

Permuta entre as assistentes administrativas especialistas Maria Isabel da Costa Ferreira e Maria Elisa Almeida Pires Oliveira, da Sub-Região de Saúde de Aveiro, Serviços Centrais, e do Centro de Saúde de Águeda 31 159

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 24 810/2007:

Transferência de técnicas de saúde ambiental 31 160

Despacho n.º 24 811/2007:

Nomeações nas categorias de enfermeiro e enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal 31 160

Despacho n.º 24 812/2007:

Cessação do regime de horário acrescido da Ana Paula de Castro Silva Miranda Pedro, enfermeira graduada 31 160

Despacho n.º 24 813/2007:

Concede equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Sandra Maria Calado Delgado Romão, a exercer funções no Centro de Saúde de Palmela 31 161

Despacho n.º 24 814/2007:

Concede equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Marisol Rodriguez Nuñez Louro, a exercer funções no Centro de Saúde de Palmela 31 161

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2212/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da assistente administrativa Paula Dias 31 161

Deliberação (extracto) n.º 2213/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da TDT de fisioterapia Lília Lanzudo 31 161

Deliberação (extracto) n.º 2214/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da especialista de informática Ana Mendes 31 161

Deliberação (extracto) n.º 2215/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da técnica superior Ana Gonçalves 31 161

Deliberação (extracto) n.º 2216/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo do enfermeiro Pedro Costa 31 161

Deliberação (extracto) n.º 2217/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da assistente administrativa Sónia Varela ... 31 161

Deliberação (extracto) n.º 2218/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da enfermeira Sofia Batista 31 161

Deliberação (extracto) n.º 2219/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da enfermeira Sónia Machado 31 161

Deliberação (extracto) n.º 2220/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo do enfermeiro Tiago Neves 31 161

Deliberação (extracto) n.º 2221/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com a técnica Rosa Neves 31 161

Deliberação (extracto) n.º 2222/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com a assistente administrativa Patrícia Bispo 31 162

Deliberação (extracto) n.º 2223/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da técnica superior Joana Pereira 31 162

Deliberação (extracto) n.º 2224/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com o auxiliar administrativo José Luís Gama 31 162

Deliberação (extracto) n.º 2225/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com o enfermeiro José Flamínio 31 162

Deliberação (extracto) n.º 2226/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com Ana Isabel Matos Pires 31 162

Deliberação (extracto) n.º 2227/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Ana Leite 31 162

Deliberação (extracto) n.º 2228/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com a assistente administrativa Rute Cardoso 31 162

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Deliberação (extracto) n.º 2229/2007:

Nomeação de Anabela Andrade Teixeira, após concurso interno de acesso, para a categoria de enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica 31 162

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 2230/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Ana Cristina Marques Gonçalves 31 162

Deliberação n.º 2231/2007:

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Sofia Isabel Sampaio Vilar 31 162

Deliberação n.º 2232/2007:

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Isabel Patrícia Bernardo da Silva 31 162

Deliberação n.º 2233/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com as enfermeiras Mónica Alexandra Ferreira Alves e Georgina da Silveira Vasconcelos Moniz 31 163

Deliberação n.º 2234/2007:

Ratificação das celebrações dos contratos de trabalho a termo certo com os técnicos superiores Luísa Raquel Mendes Teles e Paulo Assis Silva Marcos Pimentel 31 163

Deliberação n.º 2235/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo dos técnicos superiores Luísa Raquel Mendes Teles e Paulo Assis Silva Marcos Pimentel 31 163

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 24 815/2007:

Dá por findas, a seu pedido, as funções exercidas pelo assessor do Gabinete da Ministra da Educação, Doutor João José de Carvalho Correia de Freitas 31 163

Caixa de Previdência do Ministério da Educação:

Édito n.º 780/2007:

Sócio n.º 20 659 — regularização da situação 31 163

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular:

Rectificação n.º 1880/2007:

Rectifica do louvor n.º 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007 ..... 31 163

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho n.º 24 816/2007:

Delegação de competências na chefe de unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental, licenciada Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano 31 163

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 20 915/2007:

Lista de pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante 31 163

Aviso n.º 20 916/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas de António Feijó 31 163

Aviso n.º 20 917/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja ... 31 164

Aviso n.º 20 918/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento — Santo Tirso 31 164

Aviso n.º 20 919/2007:

Homologação de contrato a termo resolutivo de pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas do Levante da Maia 31 164

Aviso n.º 20 920/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola S/3 de São Pedro — Vila Real 31 164

Despacho n.º 24 817/2007:

Contratos — ano lectivo 2006-2007 — Escola S/3 de São Pedro — Vila Real 31 164

Despacho n.º 24 818/2007:

Nomeação — ano lectivo 2006-2007 — Escola S/3 São Pedro — Vila Real 31 164

Aviso n.º 20 921/2007:

Homologação do contrato da professora Ermelinda Rosa Pereira de Sousa para o ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa 31 164

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 24 819/2007:

Transferência da funcionária Maria de Lurdes Macedo Veiga 31 164

Despacho n.º 24 820/2007:

Transferência da funcionária Suzana Maria Freitas Videira Seabra 31 164

Aviso n.º 20 922/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque 31 164

Despacho n.º 24 821/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do assistente de administração escolar especialista Rui Oliveira Monteiro — Agrupamento de Escolas de Arazede 31 165

Aviso n.º 20 923/2007:

Nomeação de chefe de serviços de Administração Escolar — Agrupamento de Escolas de Estarreja 31 165

Aviso n.º 20 924/2007:

Professores contratados no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Estarreja ... 31 165

Aviso n.º 20 925/2007:

Lista de professores contratados — ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas de Estarreja 31 165

Despacho (extracto) n.º 24 822/2007:

Transferência de docentes da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão 31 165

Aviso n.º 20 926/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Góis 31 165

Aviso n.º 20 927/2007:

Contratos homologados — Agrupamento de Escolas Gualdim Pais 31 166

Despacho n.º 24 823/2007:

Nomeação para o cargo de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição — Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa 31 166

Aviso n.º 20 928/2007:

Transferência de docente para quadro de escola referente ao ano de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas de Seia 31 166

Aviso n.º 20 929/2007:

Transferência de docente para QZP referente ao ano de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Seia 31 166

Aviso n.º 20 930/2007:

Transferência de docentes para quadro de escola referente ao ano de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Seia 31 166

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 24 824/2007:

Lista de contratados de pessoal docente de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Alfornelos 31 166

Despacho (extracto) n.º 24 825/2007:

Lista de contratados de pessoal docente de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Alfornelos 31 166

Despacho (extracto) n.º 24 826/2007:

Lista de contratados de pessoal docente de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Alfornelos 31 166

Despacho (extracto) n.º 24 827/2007:

Lista de contratados de pessoal docente 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Alfornelos 31 166

Despacho (extracto) n.º 24 828/2007:

Lista de contratados de pessoal docente 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Alfornelos 31 167

Aviso n.º 20 931/2007:

Lista de antiguidade referente ao pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Algueirão 31 167

Despacho n.º 24 829/2007:

Transferência do QZP de Lisboa Ocidental para o QZP da cidade e zona Norte de Lisboa da professora do 1.º ciclo Marta Sofia de Pinho Brilhante da Silva — EB 1 Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles 31 167

Despacho (extracto) n.º 24 830/2007:

Transferências de professores — Agrupamento de Escolas Avelar Brotero 31 167

Despacho (extracto) n.º 24 831/2007:

Transferência de professores — Agrupamento de Escolas Avelar Brotero 31 167

Despacho (extracto) n.º 24 832/2007:

Transferência de professores — Agrupamento de Escolas Avelar Brotero 31 167

Despacho (extracto) n.º 24 833/2007:

Transferência da professora Ema Maria Machado Abreu — Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes 31 167

Despacho (extracto) n.º 24 834/2007:

Homologação de contratos pessoal docente — 2006-2007 ..... 31 167

Despacho (extracto) n.º 24 835/2007:

Nomeação — docente do QZP da Lezíria e Médio Tejo — 2006-2007 ..... 31 168

Despacho (extracto) n.º 24 836/2007:

Transferências de docentes — 2006-2007 — Escola Secundária c/ 3.º CEB de Coruche 31 168

Aviso n.º 20 932/2007:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Costa de Caparica 31 168

Despacho n.º 24 837/2007:

Autoriza a proposta de nomeação do professor Afonso Lopes Moreira — Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes 31 168

Despacho n.º 24 838/2007:

Homologação de nomeações e transferências PQND 31 168

Despacho (extracto) n.º 24 839/2007:

Nomeação do encarregado de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, Manuel José Monteiro Penedo — Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares 31 168

Aviso n.º 20 933/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente 2007 — Agrupamento de Escolas Gil Paes 31 169

Despacho (extracto) n.º 24 840/2007:

Transferência de professores do quadro de escola para quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de Gualdim Pais 31 169

Despacho (extracto) n.º 24 841/2007:

Transferências de professoras do quadro de zona pedagógica para quadro de escola — Agrupamento de Escolas Gualdim Pais 31 169

Aviso n.º 20 934/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária Infante D. Pedro 31 169

Aviso n.º 20 935/2007:

Transferência de Ana Maria Faria Gonçalves de Sousa — Escola Secundária José Cardoso Pires 31 169

Aviso n.º 20 936/2007:

Mudança do tipo de contrato — Escola Secundária José Cardoso Pires 31 169

Aviso n.º 20 937/2007:

Mudança de tipo de contrato — Escola Secundária José Cardoso Pires 31 169

Aviso n.º 20 938/2007:

Mudança de tipo de contrato — Escola Secundária José Cardoso Pires 31 169

Aviso n.º 20 939/2007:

Transferência de Elsa Cristina Alves Valente Pereira — Escola Secundária José Cardoso Pires 31 170

Aviso n.º 20 940/2007:

Mudança de tipo de contrato — Escola Secundária José Cardoso Pires 31 170

Aviso n.º 20 941/2007:

Mudança de tipo de contrato — Escola Secundária José Cardoso Pires 31 170

Despacho (extracto) n.º 24 842/2007:

Exoneração da auxiliar de acção educativa Maria Margarida Costa Barbosa Horta — Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas 31 170

Despacho (extracto) n.º 24 843/2007:

Nomeação para o QZP de Setúbal da professora Paula Maria Nunes Simão — Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes 31 170

Despacho (extracto) n.º 24 844/2007:

Transferência de professores referentes o ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes 31 170

Aviso n.º 20 942/2007:

Nomeação, em regime de substituição, como encarregada de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa — Escola Secundária Quinta do Marquês 31 170

Despacho (extracto) n.º 24 845/2007:

Transferência para QZP — Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha 31 171

Aviso n.º 20 943/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Zarco 31 171

Despacho (extracto) n.º 24 846/2007:

Nomeação para lugar de quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental de Maria de Fátima Moreira Ferreira Carregosa — Agrupamento de Escolas Zarco 31 171

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 24 847/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva para a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Júdice Fialho 31 171

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Norte:

Despacho (extracto) n.º 24 848/2007:

Nomeação de Ana Alexandra Roçadas Araújo como técnica superior de 2.ª classe, por reclassificação profissional 31 171

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 24 849/2007:

Delegação de competências na subdirectora-geral 31 171

Louvor n.º 572/2007:

Louvor atribuído a vários funcionários do GPEARI 31 171

PARTE D

Supremo Tribunal de Justiça

Despacho (extracto) n.º 24 850/2007:

Transferência de Maria Luís Gaspar Cordas para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, obtida a anuência do serviço de origem 31 172

Tribunal Constitucional

Despacho n.º 24 851/2007:

Exoneração da licenciada Cristina Paula Rodrigues Domingues Máximo Santos das funções de assessora do gabinete dos juízes do Tribunal Constitucional 31 172

Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa

Anúncio n.º 7240/2007:

Citação de contra-interessados — processo n.º 2876/06 ..... 31 172

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 7241/2007:

Insolvência n.º 1568/07.6TBBCL 31 172

Anúncio n.º 7242/2007:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 2756/05.5TBBCL-G 31 172

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco
Anúncio n.º 7243/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1267/05.3TBCTB 31 172

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães
Anúncio n.º 7244/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3375/07.7TBGMR 31 173

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa
Anúncio n.º 7245/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 549/07.4TYLSB 31 173

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa
Anúncio n.º 7246/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 764/07.0TYLSB 31 174

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa
Anúncio n.º 7247/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 997/07.0TYLSB 31 174

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada
Anúncio n.º 7248/2007:
Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 634/05.7TBLSD-F 31 175

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos
Anúncio n.º 7249/2007:
Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 5167/06.1TBMTS 31 175

Tribunal da Comarca de Oleiros
Anúncio n.º 7250/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 109/07.0TBOLR 31 175

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis
Anúncio n.º 7251/2007:
Insolvência — processo n.º 2201/07.1TBOAZ 31 176

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira
Anúncio n.º 7252/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 739/07.0TBPFR 31 176

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes
Anúncio n.º 7253/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1486/07.8TBPRD 31 176

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal
Anúncio n.º 7254/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 190/07.1TBPBL 31 177

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima
Anúncio n.º 7255/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 934/07.1TBPTL 31 177

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira
Anúncio n.º 7256/2007:
Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 7563/06.5TBVFR-C 31 178

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso
Anúncio n.º 7257/2007:
Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 841/06.5TBSTS-H 31 178

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira
Anúncio n.º 7258/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 377/07.7TBSJM 31 178

PARTE E

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7259/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 10/07.7TYVNG 31 178

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7260/2007:

Processo n.º 444/04.9TYVNG-C — prestação de contas (liquidatário) 31 178

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 20 944/2007:

Contratações nas categorias de professor auxiliar convidado e professor auxiliar e rescisão de contrato 31 179

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 1033/2007:

Contrato administrativo de provimento — equiparação a assistente do 2.º triénio TI da licenciada Anabela Marques Nobre 31 179

Despacho (extracto) n.º 24 852/2007:

Equiparação a bolseiro de vários doutores 31 179

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 24 853/2007:

Nomeação de júri para provas de doutoramento de Luís Carlos da Costa Nogueira 31 179

Despacho (extracto) n.º 24 854/2007:

Nomeação do júri para provas de doutoramento de Massuquinini Inês 31 179

Despacho (extracto) n.º 24 855/2007:

Nomeação do júri para provas de doutoramento de N'Soki Nanga Sebastião 31 180

Universidade de Évora

Rectificação n.º 1881/2007:

Rectificação ao despacho n.º 22 726-D/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2007 ..... 31 180

Despacho (extracto) n.º 24 856/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes 31 182

Despacho (extracto) n.º 24 857/2007:

Equiparação a bolseiro de Manuel Francisco Colaço de Castro Pereira 31 182

Despacho (extracto) n.º 24 858/2007:

Equiparação a bolseiro de Francisco António Lourenço Vaz 31 182

Despacho (extracto) n.º 24 859/2007:

Dispensa de serviço docente da mestre Carla Sofia Borges Pinto da Cruz Ferreira 31 182

Despacho (extracto) n.º 24 860/2007:

Prorrogação do contrato de vários docentes 31 182

Despacho (extracto) n.º 24 861/2007:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Pedro Miguel Raposo de Almeida 31 182

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 24 862/2007:

Constituição do júri das provas de habilitação ao título de agregado no grupo de Biologia Animal da Faculdade de Ciências desta Universidade, requeridas pela Doutora Margarida Maria Demony de Carneiro Pacheco de Matos 31 182

Despacho (extracto) n.º 24 863/2007:

Alteração do contrato da docente Isabel Gomes 31 182

Despacho (extracto) n.º 24 864/2007:

Admissão do técnico especialista de informática Nelson Teixeira 31 183

Despacho (extracto) n.º 24 865/2007:

Renovação do contrato da docente Maria Rosário Esteves 31 183

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 24 866/2007:

Nomeação da Doutora Natália Maria Carvalho Barbosa na categoria de professora associada 31 183

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 24 867/2007:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 31 183

Despacho (extracto) n.º 24 868/2007:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Paula Alexandra da Costa Amaral Jorge 31 183

Despacho (extracto) n.º 24 869/2007:

Recondução no cargo de professor auxiliar convidado do Doutor Rui Fernando Miranda Vieira 31 183

Despacho (extracto) n.º 24 870/2007:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Isabel Simões Catarino 31 183

Despacho (extracto) n.º 24 871/2007:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Duarte Miguel Machado Carneiro de Brito 31 184

Despacho (extracto) n.º 24 872/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL ... 31 184

Despacho (extracto) n.º 24 873/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia 31 184

Despacho (extracto) n.º 24 874/2007:

Concede equiparação a bolseiro ao Doutor Virgílio António Cruz Machado 31 184

Despacho (extracto) n.º 24 875/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor António João Pina da Costa Feliciano Abreu como professor auxiliar provisório 31 184

Despacho (extracto) n.º 24 876/2007:

Celebra contrato administrativo de provimento como professora associada convidada com a doutora Maria Manuela de Almeida Carvalho Vieira 31 184

Despacho (extracto) n.º 24 877/2007:

Equiparações a bolseiro de vários funcionários da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL 31 184

Despacho (extracto) n.º 24 878/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL ... 31 184

Despacho (extracto) n.º 24 879/2007:

Nomeação de Maria de Fátima Soares do Nascimento Canhoto Fernandes Antunes como técnica superior de 1.ª classe na área de consultadoria jurídica 31 184

Despacho (extracto) n.º 24 880/2007:

Nomeação de Ana Maria Alves Pereira como técnica superior principal de biblioteca e documentação 31 185

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 24 881/2007:

Autoriza a nomeação provisória de Nuno Figueira Boavida Canada 31 185

Despacho (extracto) n.º 24 882/2007:

Nomeação de Paula Cristina Gonçalves Lima e Castelo Branco 31 185

Despacho (extracto) n.º 24 883/2007:

Nomeação de Susana Paula Cruz 31 185

Despacho (extracto) n.º 24 884/2007:

Nomeação de Susana Mafalda Moreira Soares 31 185

Despacho (extracto) n.º 24 885/2007:

Nomeação de Isabel Maria Guedes Fontes 31 185

Despacho (extracto) n.º 24 886/2007:

Nomeação definitiva da docente Maria Celeste Lopes Natário 31 185

Despacho n.º 24 887/2007:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira 31 185

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 24 888/2007:

Contrato a termo certo de Marta Morais Barbedo de Magalhães 31 185

Despacho (extracto) n.º 24 889/2007:

Prorrogação do contrato de Paulo Ignácio Noriega Pinto Machado 31 185

Despacho (extracto) n.º 24 890/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado com o Doutor Pedro Manuel Barbosa Ferraz de Abreu 31 186

Despacho n.º 24 891/2007:

Nomeação definitiva da Prof.ª Doutora Maria Leonor Freire Costa 31 186

Despacho n.º 24 892/2007:
Recondução do mestre Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré 31 186
Rectificação n.º 1882/2007:
Rectifica o aviso do concurso de professor catedrático do Departamento de Engenharia de Materiais do Instituto Superior Técnico 31 187
Rectificação n.º 1883/2007:
Rectifica o aviso do concurso de professor associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura da área científica de Geotecnia do Instituto Superior Técnico 31 187

Instituto Politécnico de Bragança
Despacho (extracto) n.º 24 893/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com Paula Alexandra Cadavez Santos Magalhães 31 187
Despacho (extracto) n.º 24 894/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com Abílio José Araújo Luís 31 187
Despacho (extracto) n.º 24 895/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria de Fátima Pilão Veloso 31 187

Instituto Politécnico da Guarda
Despacho (extracto) n.º 24 896/2007:
Contrato administrativo de provimento de Sílvia Coelho da Fonseca 31 187

Instituto Politécnico de Lisboa
Despacho n.º 24 897/2007:
Concurso de acesso ao 4.º ano da licenciatura em Música — 2.ª fase 31 187
Despacho n.º 24 898/2007:
Concurso de acesso à licenciatura em Música — 2.ª fase 31 187

Instituto Politécnico do Porto
Despacho (extracto) n.º 24 899/2007:
Nomeação definitiva de Tiago dos Santos Cruz Moreira como especialista de informática do grau 2, nível 1 ..... 31 187
Despacho (extracto) n.º 24 900/2007:
Contrato administrativo de provimento com Maria Alice da Silva Meireles como assistente administrativa principal 31 187
Despacho (extracto) n.º 24 901/2007:
Contrato administrativo de provimento com Nuno Manuel Rodrigues Viana como técnico profissional de 1.ª classe 31 187
Despacho (extracto) n.º 24 902/2007:
Contrato administrativo de provimento com Simone Teixeira Lemos Machado como técnico profissional de 1.ª classe 31 188
Despacho (extracto) n.º 24 903/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com Marta Ferreira Vidal como técnica superior de 1.ª classe 31 188
Despacho (extracto) n.º 24 904/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com Esmeralda Cristina Marques Diegues Nascimento Melo como equiparada a assistente 31 188
Edital n.º 922/2007:
Constituição do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, na área de Música — Composição 31 188
Resolução n.º 45/2007:
Delegação de competências 31 188

Instituto Politécnico de Santarém
Rectificação n.º 1884/2007:
Rectifica o despacho (extracto) n.º 23 691/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007 ..... 31 188

Instituto Politécnico de Viseu
Despacho (extracto) n.º 24 905/2007:
Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente João Pereira Figueiredo Cantão, para a Escola Superior de Tecnologia 31 188
Despacho (extracto) n.º 24 906/2007:
Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente João Luís Esteves Pereira para a Escola Superior de Tecnologia 31 188

Despacho (extracto) n.º 24 907/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o docente Steven Lopes Abrantes para a Escola Superior de Tecnologia 31 188

Despacho (extracto) n.º 24 908/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente Válter Nélson Noronha Alves para a Escola Superior de Tecnologia 31 189

Despacho (extracto) n.º 24 909/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente Admésio António Mendes Cabrita para a Escola Superior de Tecnologia 31 189

Despacho (extracto) n.º 24 910/2007:

Prorrogação da comissão de serviço extraordinária com a docente Paula Maria de Azevedo Ferreira Rodrigues para a Escola Superior de Educação 31 189

Despacho (extracto) n.º 24 911/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o docente Ricardo Manuel dos Santos Ferreira de Almeida para a Escola Superior de Tecnologia 31 189

Despacho (extracto) n.º 24 912/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento com a docente Ana Liza Cardoso Neto Oliveira para a Escola Superior Agrária 31 189

Edital n.º 923/2007:

Abertura de concurso para um assessor da carreira técnica superior, na área de planeamento e gestão, para o Instituto Politécnico de Viseu 31 189

Edital n.º 924/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o provimento de um assistente administrativo especialista, área de contabilidade, para o Instituto Politécnico de Viseu 31 190

Edital n.º 925/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o provimento de um assistente administrativo especialista, área de pessoal e expediente, para o Instituto Politécnico de Viseu 31 191

Edital n.º 926/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o provimento de um assistente administrativo especialista, área de serviços académicos, para o Instituto Politécnico de Viseu 31 192

PARTE G

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2236/2007:

Autoriza a acumulação de funções públicas de António Manuel de Oliveira Almeida 31 193

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 20 945/2007:

Quadro de pessoal de direito privado do município de Albufeira 31 193

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 20 946/2007:

Celebração de contratos de trabalho 31 194

Aviso n.º 20 947/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Pedro Manuel Cansado Duarte e Joaquim Manuel Roma de Brito na categoria de auxiliar de serviços gerais 31 194

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 20 948/2007:

Celebração de um contrato administrativo de provimento e de uma nomeação definitiva nos dois lugares de técnico superior de educação física de 2.ª classe, o primeiro dos quais estagiário ... 31 195

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 20 949/2007:

Nomeação, com vista à reclassificação, de Leontina Dias e de Sandra Costa da carreira de assistente administrativo para a categoria de técnico superior 2.ª classe (área de ciências sociais) 31 195

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 20 950/2007:

Vários concursos internos de acesso geral para as carreiras técnica superior, técnica e técnico-profissional 31 195

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 20 951/2007:

Discussão pública relativa à operação de loteamento sito no lugar de Meio Mundo, freguesia de Várzea — processo n.º 62007 — em que é requerente VARZEAPARK, Construção Civil e Empreendimentos Imobiliários, L.da 31 196

Aviso n.º 20 952/2007:

Discussão pública relativa à operação de alteração do loteamento sito no lugar de Cruzeiro, freguesia de Tamel, São Veríssimo, titulado pelo alvará de loteamento n.º 83/84, em que é requerente Joaquim Rodrigues Barbosa 31 196

Câmara Municipal de Beja

Aviso (extracto) n.º 20 953/2007:

Nomeação de Sandra Isabel Costa Modesto para provimento de um lugar de técnica profissional de 2.ª classe de animação sócio-cultural, precedendo concurso 31 197

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 20 954/2007:

Nomeação de Armando Henrique dos Anjos Laranjeira como cabouqueiro operário 31 197

Aviso n.º 20 955/2007:

Nomeação em comissão de serviço de Aníbal Manuel Rodrigues Ferreira 31 197

Câmara Municipal do Bombarral

Aviso n.º 20 956/2007:

Nomeação de Maria de Fátima Seabra Vicente como assistente administrativa principal 31 197

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 20 957/2007:

Discussão pública sobre a alteração ao lote 11, em Quinta da Naia, freguesia de Gondizalves, Braga, em nome de João Fernando Araújo Pinto 31 197

Aviso n.º 20 958/2007:

Nomeação de vários funcionários decorrente de concursos internos de acesso e de concurso externo de ingresso 31 197

Aviso n.º 20 959/2007:

Discussão pública sobre alteração ao lote 3 em dois lotes na Quinta de Gaião, freguesia de Nogueiró, Braga, em nome de COSMOVILA — Construções, L.da, e outro 31 198

Aviso n.º 20 960/2007:

Discussão pública sobre alteração ao lote 38, no lugar da Devesa, freguesia de Merelim (São Paio), Braga, em nome de Francisco Rodrigues Gomes 31 198

Aviso n.º 20 961/2007:

Discussão pública sobre alteração às áreas cedidas ao domínio público, no lugar da Senra, freguesia de Palmeira, Braga, em nome de SOCEIBRAGA — Sociedade de Construções, L.da ... 31 198

Aviso n.º 20 962/2007:

Discussão pública sobre alteração ao lote 9, em Quintã, freguesia de Frossos, Braga, em nome de António da Silva Gomes 31 198

Câmara Municipal de Carregal do Sal

Aviso n.º 20 963/2007:

Reclassificação em técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe da Dr.ª Rosa Maria Lourenço Maurício 31 198

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 20 964/2007:

Nomeação de João Caetano Santos Ressano Garcia de Lacerda como impressor de artes gráficas principal, na sequência de concurso interno de acesso limitado 31 199

Aviso n.º 20 965/2007:

Nomeação de Aníbal Mateus Esteves com como técnico profissional da área de higiene e segurança especialista, na sequência de concurso interno de acesso limitado 31 199

Aviso n.º 20 966/2007:

Nomeação de vários funcionários como técnicos superiores de direito assessores, na sequência de concurso interno de acesso limitado 31 199

Aviso n.º 20 967/2007:

Nomeação de Ana Maria Nunes de Castro como técnica superior de direito assessora principal 31 199

Aviso n.º 20 968/2007:

Nomeação de Jorge Manuel Lourenço Martins como engenheiro mecânico assessor 31 199

Câmara Municipal de Castelo de Paiva

Aviso (extracto) n.º 20 969/2007:

Nomeação em comissão de serviço do funcionário Dr. Ernesto Espincho Fernandes 31 199

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 20 970/2007:

Alteração das especificações constantes da licença de loteamento titulado através do alvará n.º 2/87 ..... 31 199

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 20 971/2007:

Renovação da designação de coordenador técnico da carreira de informática por mais dois anos a Fernando Manuel da Silva Correia 31 199

Aviso n.º 20 972/2007:

Renovação de várias comissões de serviço, por um período de mais três anos, a vários dirigentes 31 199

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 20 973/2007:

Transferência do funcionário técnico superior de 2.ª classe Eduardo José Paupério Pereira da Silva 31 200

Aviso n.º 20 974/2007:

Reposicionamento no índice 255 de operário qualificado por exercer funções de chefia de António Dias de Almeida Oliveira 31 200

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso (extracto) n.º 20 975/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — área de psicologia 31 200

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 20 976/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95, lote 1, Leonel Viana 31 201

Aviso n.º 20 977/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95, lote 3, Luís Barbosa 31 201

Aviso n.º 20 978/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 29/95, lote 43, Maria Nunes 31 202

Aviso n.º 20 979/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 41/96, lugar das Carvalheiras (lote 19), Rio Tinto 31 202

Aviso n.º 20 980/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97 — Rua do Dr. Raul Chagas (lote 48), freguesia de Rio Tinto 31 202

Aviso n.º 20 981/2007:

Alteração aos alvarás de loteamento n.os 30/87 e 37/87, lotes 69 e 70, Manuel Carneiro 31 202

Aviso n.º 20 982/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 65/85, lote 4, Delfim Moreira 31 203

Aviso n.º 20 983/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 59/92, lote 15 ..... 31 203

Aviso n.º 20 984/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 64/84, lote 4, António Fernandes 31 203

Aviso n.º 20 985/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 19/92, lote 37, Alexandra Meireles 31 203

Aviso n.º 20 986/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 74/83 — lote 62, freguesia de Jovim 31 203

Aviso n.º 20 987/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 31/84, lote 2, Rosa e Paulo Pinto 31 204

Aviso n.º 20 988/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 29/95, lote 44, Maria Nunes 31 204

Aviso n.º 20 989/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 21/96, lote 26, Paulo Ferreira 31 204

Aviso n.º 20 990/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 86/91, lote 14, Cardoso & Costa 31 204

Aviso n.º 20 991/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 38/91, lote 31, EDINVEST 31 204

Aviso n.º 20 992/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 57/87, lote 118, Sónia Sousa 31 205

Aviso n.º 20 993/2007:

Alteração ao loteamento n.º 74/79, lote 11, Rómulo Silva 31 205

Aviso n.º 20 994/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 9/00 — lote 6 — Alberto Silva 31 205

Aviso n.º 20 995/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 07/94 — lote 36, freguesia de Gondomar (São Cosme) 31 205

Aviso n.º 20 996/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 07/94 — lote 35, freguesia de Gondomar (São Cosme) 31 205

Aviso n.º 20 997/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 14/77, lotes 1 e 2, Miguel Ribeiro 31 206

Aviso n.º 20 998/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 02/04 — lote 19 — Luís Moreira & Irmãos, L.da 31 206

Aviso n.º 20 999/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 02/04 — lote 18 — Luís Moreira & Irmão, L.da 31 206

Aviso n.º 21 000/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 12/83 — lote B — Abílio Cunha 31 206

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 21 001/2007:

Reclassificação de José Pedro Fernandes Chainho 31 206

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 21 002/2007:

Lista dos candidatos excluídos por terem faltado à prova de conhecimentos do concurso externo de ingresso para um estagiário da carreira técnica superior — indiferenciado 31 207

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 21 003/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, da arquitecta Maria Teresa Mourão de Almeida como directora municipal do Planeamento Urbano 31 208

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 21 004/2007:

Concurso n.º 31/2007 — interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista da carreira de desenhador do grupo de pessoal técnico-profissional 31 209

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 21 005/2007:

Reclassificação profissional de Orlando Ferreira Melo Carmo das Neves como carregador 31 210

Aviso n.º 21 006/2007:

Reclassificação profissional de Alexandre Manuel Albino Martins Cabaça como assistente administrativo 31 210

Aviso n.º 21 007/2007:

Permuta de Jorge Paulo Pedrosa Simões, proviniente da Câmara Municipal de Coimbra 31 210

Aviso n.º 21 008/2007:

Reclassificação profissional de Nuno Filipe Ribeiro Coelho como fiel de armazém 31 210

Aviso n.º 21 009/2007:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do processo de concurso para estagiário de geografia 31 210

Aviso n.º 21 010/2007:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do processo de concurso para estagiário de engenheiro do ambiente 31 212

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 21 011/2007:

Alteração ao lote 5 do alvará de loteamento n.º 6/00 ..... 31 213

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 21 012/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe — administração regional e autárquica 31 213

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 21 013/2007:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de construção civil especialista, do grupo de pessoal técnico-profissional 31 214

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 21 014/2007:

Processo diciplinar n.º 2/2007 instaurado ao trabalhador João Monteiro Morais Fonseca — decisão final 31 216

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 21 015/2007:

Abertura de concurso externo provimento para um lugar de tractorista 31 216

Aviso n.º 21 016/2007:

Reestruturação do quadro de pessoal 31 216

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 21 017/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Vasco Manuel de Assunção Costa na categoria de técnico superior 31 217

Aviso n.º 21 018/2007:

Autorização de regresso ao serviço do funcionário Luís Manuel das Candeias, auxiliar de serviços gerais 31 217

Câmara Municipal de Oeiras

Edital n.º 927/2007:

Período de discussão pública referente ao pedido de loteamento titulado pelo processo n.º 49/2007 — Francisco Lopes Neno 31 217

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 21 019/2007:

Nomeação de Francisco José Estevão na categoria de bate-chapas principal 31 217

Aviso n.º 21 020/2007:

Nomeação de Jorge Wilson Seixal na categoria de electricista principal 31 217

Aviso n.º 21 021/2007:

Nomeação de João de Jesus Nóbrega na categoria de asfaltador principal 31 217

Aviso n.º 21 022/2007:

Nomeação de Vítor Paulo Salgado Mendes e de José Evangelista Correia como serralheiros civis principais 31 217

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 21 023/2007:

Anulação de concurso para um lugar de técnico de 2.ª classe (estagiário) — contabilidade 31 217

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso (extracto) n.º 21 024/2007:

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo 31 217

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 21 025/2007:

Nomeação de um técnico superior assessor principal na carreira de engenharia do ambiente ... 31 218

Aviso n.º 21 026/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um lugar de técnico superior estagiário, área de ambiente 31 218

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 21 027/2007:

Projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/95 — processo n.º 125 784/06/CMP 31 219

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Edital (extracto) n.º 928/2007:

Apreciação pública da primeira alteração ao Regulamento do Cartão do Idoso do Concelho da Ribeira Grande 31 219

Edital n.º 929/2007:

Apreciação pública da quarta alteração do Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho — capítulo VI «Freguesia de Ribeira Seca» 31 220

Câmara Municipal do Sabugal

Edital n.º 930/2007:

Inquérito administrativo à empreitada de pavimentação de arruamentos em Santo Estêvão 31 221

Edital n.º 931/2007:

Inquérito administrativo à obra de pavimentação de arruamentos (betuminoso) em Malcata ... 31 222

Edital n.º 932/2007:

Inquérito administrativo relativo à empreitada pavimentação de arruamentos (betuminoso) em Quadrazais 31 222

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Regulamento n.º 286/2007:

Projecto de regulamento de utilização do Campo de Futebol de 7 de Salvaterra de Magos 31 222

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Aviso n.º 21 028/2007:

Reclassificação profissional de funcionários 31 223

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 21 029/2007:

Abertura de concurso externo para admissão de um estagiário da carreira de engenheiro civil, detentor do CAP, válido para a o exercício da profissão de técnico superior de segurança e higiene no trabalho 31 224

Aviso n.º 21 030/2007:

Licença sem vencimento e exoneração de Valentim Manuel Silva Pereira 31 225

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 21 031/2007:

Nomeação de Maria Margarida Dias de Barros de Oliveira Dias 31 225

Câmara Municipal de São Vicente

Regulamento n.º 287/2007:

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito 31 225

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 21 032/2007:

Alteração ao Regulamento de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Outros Rendimentos do Município de Sousel 31 226

Câmara Municipal de Tábua

Aviso n.º 21 033/2007:

Celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Fátima Maria Martins Pais com a categoria de técnico estagiário (bacharelato em Design) 31 227

Aviso n.º 21 034/2007:

Regresso do funcionário Bruno Cláudio Rodrigues Camisola, após ter estado em situação de licença sem vencimento por 90 dias 31 227

Câmara Municipal de Torres Novas

Aviso n.º 21 035/2007:

Reclassificação profissional, para técnico profissional de 2.ª classe, referente a Álvaro Manuel Rodrigues da Costa Lourenço 31 227

Câmara Municipal de Torres Vedras

Edital n.º 933/2007:

Inquérito público de alteração ao alvará de loteamento n.º 13/2003, sito em Casais do Calvo, freguesia de Ponte do Rol 31 227

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso n.º 21 036/2007:

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Licenças e respectiva tabela do município de Vale de Cambra 31 227

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 21 037/2007:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 536/1982, de 26 de Julho, aditado pelo aditamento n.º 18/99, de 21 de Junho — processo n.º 127-L/1979 ..... 31 228

Regulamento n.º 288/2007:

Revisão do regulamento do canil municipal 31 228

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 21 038/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Gonçalo Manuel da Costa Miranda, com a categoria de auxiliar administrativo 31 229

Câmara Municipal de Vila do Conde

Aviso n.º 21 039/2007:

Exoneração da auxiliar de serviços gerais Ana Maria Braga Viana 31 230

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 21 040/2007:

Nomeação de Telmo Filipe Quelhas Moreira e Elisabete Marina Vidal Mota Santos, na categoria de técnico superior de polícia municipal principal 31 230

Aviso n.º 21 041/2007:

Nomeação de Célia Cristina da Silva Barbosa Teixeira na categoria de técnico superior de serviço social principal 31 230

Aviso n.º 21 042/2007:

Nomeação de Maria Olinda Pereira Guedes na categoria de técnico superior principal 31 230

Aviso n.º 21 043/2007:

Nomeação de Marta Sofia da Costa Senra Ferreira de Castro e de Adelina Maria Casanova Vasco Meneses na categoria de técnico superior de saúde ambiental de 1.ª classe 31 230

Aviso n.º 21 044/2007:

Nomeação de Anabela Ribeiro Soares na categoria de técnica superior de contabilidade e administração principal 31 230

Aviso n.º 21 045/2007:

Nomeação de Mário Joaquim Ferreira Nogueira na categoria de técnico superior de geografia principal 31 230

Aviso n.º 21 046/2007:

Pedido de alteração ao lote C do loteamento titulado pelo alvará n.º 52/80 — Perosinho 31 230

Aviso n.º 21 047/2007:

Pedido de alteração aos lotes n.os 36 e 37 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/97 — Arcozelo 31 230

Aviso n.º 21 048/2007:

Pedido de alteração ao lote n.º 52 do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/97 — Canidelo ... 31 230

Aviso n.º 21 049/2007:

Pedido de alteração ao lote 74 do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/97 — Canidelo 31 231

Aviso n.º 21 050/2007:

Pedido de alteração aos lotes 10 e 11 do loteamento titulado pelo alvará n.º 66/85 — Canelas 31 231

Aviso n.º 21 051/2007:

Pedido de alteração aos lotes 13 e 14 do loteamento titulado pelo alvará n.º 23/93 — Madalena ... 31 231

Aviso n.º 21 052/2007:

Pedido de alteração aos lotes 9 e 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/80 — Arcozelo 31 231

Aviso n.º 21 053/2007:

Pedido de alteração das especificações do lote 52 inserido no loteamento municipal da Quinta da Mesquita — Avintes 31 231

Aviso n.º 21 054/2007:

Reconversão em encarregado de pessoal auxiliar do funcionário José Joaquim Guedes Ferreira 31 231

Aviso n.º 21 055/2007:

Reclassificação profissional de Filipe Manuel Araújo Oliveira, na carreira de técnico profissional de construção civil 31 231

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 21 056/2007:

Manutenção de comissões de serviço em cargos dirigentes 31 231

Aviso n.º 21 057/2007:

Nomeação para o lugar de técnico superior de arquivo assessor de Pedro Maria Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto 31 232

Aviso n.º 21 058/2007:

Reclassificação profissional do professor da Escola E. B. 2, 3/Secundária de Murça Mário José Paixão Santos, para a carreira de técnico superior de desporto de 1.ª classe do município 31 232

Câmara Municipal de Vila de Rei

Edital n.º 934/2007:

Alteração do regulamento e tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei ... 31 232

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 21 059/2007:

Nomeação de dois funcionários para técnico profissional 31 232

Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 21 060/2007:

Nomeação de Raquel Maria Correia Lopes Pinto Lobão na categoria de técnico profissional de BD especialista principal 31 232

Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Aviso n.º 21 061/2007:

Relação das obras adjudicadas durante o ano de 2006 ..... 31 232

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 21 062/2007:

Nomeação como técnica superior assessora (controlo de qualidade) de Maria de Fátima da Conceição Teixeira 31 233

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 21 063/2007:

Nomeação de um lubrificador principal após concurso interno de acesso geral 31 233

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 21 064/2007:

Nomeação da técnica profissional principal Paula Cristina Lopes Ferreira 31 233

Aviso n.º 21 065/2007:

Reclassificação profissional da funcionária Maria Manuela Borges Morais 31 233

PARTE I

Órgãos de soberania 31 234

Autarquias 31 245

Entidades particulares 31 256

Rectificações 31 259

PARTE J

AJOFAL — Associação dos Jovens Formadores do Alentejo

Anúncio (extracto) n.º 7261/2007:

Constituição da associação denominada AJOFAL — Associação dos Jovens Formadores do Alentejo 31 260

Amadores de Pesca do Marco

Anúncio (extracto) n.º 7262/2007:

Alteração aos estatutos da associação Amadores de Pesca do Marco 31 261

ANREC — Associação Nacional de Randonné Equestre e Competição

Anúncio n.º 7263/2007:

Constituição da ANREC — Associação Nacional de Randonné Equestre e Competição 31 261

Associação BTT Galegos de Vila Moreira

Anúncio n.º 7264/2007:

Constituição da Associação BTT Galegos de Vila Moreira 31 261

Associação Canto dos Afectos

Anúncio (extracto) n.º 7265/2007:

Constituição da associação denominada Associação Canto dos Afectos 31 261

Associação Clube de Caça e Pesca de Trute

Anúncio (extracto) n.º 7266/2007:

Constituição da associação denominada Associação Clube de Caça e Pesca de Trute 31 261

Associação para a Conservação, Promoção da Paisagem e Biodiversidade de Celorico de Basto

Anúncio (extracto) n.º 7267/2007:

Constituição da associação denominada Associação para a Conservação, Promoção da Paisagem e Biodiversidade de Celorico de Basto 31 262

Associação Encontro de Gerações

Anúncio (extracto) n.º 7268/2007:

Alteração dos estatutos da Associação Encontro de Gerações 31 262

Associação Escolinha de Guarda-Redes de Futebol Luís Rodrigues

Anúncio (extracto) n.º 7269/2007:

Constituição da associação denominada Associação Escolinha de Guarda-Redes de Futebol Luís Rodrigues 31 262

Associação de Jovens Agricultores do Douro Superior

Anúncio n.º 7270/2007:

Constituição da Associação de Jovens Agricultores do Douro Superior 31 262

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros

Anúncio n.º 7271/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros Oeiras 31 265

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância de Marinha das Ondas

Anúncio n.º 7272/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância de Marinha das Ondas, Figueira da Foz 31 266

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo Ensino Básico e Jardim-de-Infância de Paradela do Vouga

Anúncio n.º 7273/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo Ensino Básico e Jardim-de-Infância de Paradela do Vouga, Sever do Vouga 31 269

Asociação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo JI Pinhal Novo n.º 2

Aviso n.º 21 066/2007:

Alteração aos estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo JI Pinhal Novo n.º 2 ..... 31 272

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico (EB 1) e Jardim-de-Infância (JI) N.º 1 de Sacavém

Anúncio n.º 7274/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1 e Jardim-de-Infância n.º 1 de Sacavém, Loures 31 274

Associação de Pais e Encarregados de Educação D. Pedro IV

Anúncio n.º 7275/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação D. Pedro IV, Lisboa 31 278

Associação de Produtores Florestais do Douro Superior

Anúncio n.º 7276/2007:

Constituição da Associação de Produtores Florestais do Douro Superior 31 279

Clube Natural TT

Anúncio (extracto) n.º 7277/2007:

Constituição da associação denominada Clube Natural TT 31 282

Clube de Pesca de Competição Reguense

Anúncio (extracto) n.º 7278/2007:

Constituição da associação denominada Clube de Pesca de Competição Reguense 31 282

Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas

Anúncio (extracto) n.º 7279/2007:

Constituição da associação denominada Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas 31 282

ELSA — Associação de Estudantes da Faculdade de Direito de Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 7280/2007:

Constituição da associação denominada ELSA — Associação de Estudantes da Faculdade de Direito de Lisboa 31 282

Grupo Motards da Tasquinha

Anúncio (extracto) n.º 7281/2007:

Constituição da associação Grupo Motards da Tasquinha 31 282

Grupo de Samba e Recreativo Preto no Branco

Anúncio (extracto) n.º 7282/2007:

Constituição da associação Grupo de Samba e Recreativo Preto no Branco 31 282

St. Vicent's Anglican Church in The Algarve, Portugal — Igreja Anglicana de S. Vicente no Algarve, Portugal

Anúncio (extracto) n.º 7283/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada St. Vicent's Anglican Church in the Algarve, Portugal — Igreja Anglicana de S. Vicente no Algarve, Portugal 31 283

TTZêzere — Associação Cultural e Recreativa de Todo o Terreno do Zêzere

Anúncio (extracto) n.º 7284/2007:

Constituição da associação denominada TTZÊZERE — Associação Cultural e Recreativa de Todo o Terreno do Zêzere 31 283

Unidos por Águas Boas — Associação Cultural e Recreativa de Águas Boas

Anúncio (extracto) n.º 7285/2007:

Constituição da associação Unidos por Águas Boas — Associação Cultural e Recreativa de Águas Boas 31 283

PARTE L

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 21 067/2007:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Apoio Jurídico da CCDRLVT 31 283

Aviso n.º 21 068/2007:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão para a Administração Local da CCDRLVT 31 283

Despacho n.º 24 913/2007:

Concurso para director de serviços de Gestão de Recursos Humanos 31 284

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 24 768/2007

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, torna-se pública a lista dos acontecimentos que devem ser qualificados de interesse generalizado do público para efeitos do disposto no n.º 2 daquele preceito, devendo o seu acesso ser facultado pelos adquirentes dos respectivos direitos exclusivos que emitam em regime de acesso condicionado ou sem cobertura nacional aos operadores interessados na sua transmissão televisiva que emitam por via hertziana terrestre com cobertura nacional e acesso não condicionado:

a) Jogos oficiais da Selecção Nacional A de Futebol;
b) Jogos oficiais da Selecção Nacional de Futebol Sub-21 para o *play-off* e fase final do Campeonato da Europa de 2008;
c) Final da Taça de Portugal de Futebol;
d) Um jogo por jornada do Campeonato Nacional de Futebol da I Liga, envolvendo necessariamente uma das três equipas melhor classificadas nos campeonatos das últimas cinco épocas, considerando para o efeito o cômputo acumulado das respectivas classificações no conjunto dessas épocas;
e) Um jogo por jornada, ou por mão de uma eliminatória, da Liga dos Campeões em que participem equipas portuguesas;
f) Um jogo por eliminatória da Taça UEFA, a partir dos quartos de final, em que participem equipas portuguesas;
g) Finais das competições de clubes organizadas pela UEFA, incluindo a Supertaça Europeia;
h) Meias-finais e final do Campeonato da Europa de Futebol;
i) Volta a Portugal em Bicicleta;
j) Cerimónias de abertura e de encerramento dos Jogos Olímpicos de 2008, em Pequim;
l) Participações de atletas portugueses nos Jogos Olímpicos de 2008, em Pequim;
m) Participações de atletas portugueses, bem como das selecções nacionais «A», na fase final dos Campeonatos do Mundo e da Europa das diversas modalidades desportivas;
n) Finais das competições oficiais internacionais entre clubes em que participem equipas portuguesas nas modalidades de andebol, basquetebol, hóquei em patins e voleibol.

2 — Os acontecimentos referidos nas diferentes alíneas do número anterior do presente despacho são obrigatoriamente facultados para transmissão integral e em directo pelos operadores beneficiários da cedência dos respectivos direitos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho.
3 — Exceptua-se do disposto no número anterior o evento previsto na alínea *i*) do n.º 1, cuja cedência de direitos para transmissão deverá contudo abranger a cobertura em directo de uma parte significativa do evento, e nunca inferior à última meia hora de cada etapa diária, bem como a faculdade de efectuar resumos alargados diários da prova com a duração mínima de quinze minutos.
4 — Foi ouvida a Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

18 de Outubro de 2007. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Santos Silva.*

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 24 769/2007

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol foi escolhida pela UEFA como entidade organizadora da fase final do Campeonato da Europa de Futsal Portugal 2007, evento que decorrerá entre os dias 16 e 25 de Novembro de 2007;
Considerando a importância que o evento reveste, nomeadamente ao nível da imagem que, através do mesmo, Portugal projectará no exterior;
Considerando que o Programa do XVII Governo da República, quanto à dimensão internacional do desporto português, refere-se expressamente como prioridade o apoio à organização de grandes eventos desportivos:
Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, reconheço como sendo de interesse público o Campeonato da Europa de Futsal Portugal 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 24 770/2007

Considerando que a Agência para a Modernização Administrativa, AMA, I. P., constituída pelo Decreto-Lei n.º 116/2007, de 27 de Abril, não possui orçamento próprio para o ano de 2007, estando a utilizar o orçamento aprovado para o IGLC — Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, que se extinguiu;
Considerando que esta utilização colide com o enquadramento orçamental necessário à actividade da nova agência e com os prazos de apresentação de contas do organismo extinto;
Considerando que ainda prosseguem as operações inerentes ao processo de fusão e de reestruturação que envolve igualmente as competências a transferir do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento e da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, relativas, respectivamente, aos centros de formalidades das empresas e à administração electrónica:
É autorizada a inscrição orçamental da Agência para a Modernização Administrativa, AMA, I. P., com efeitos a 30 de Setembro de 2007, a partir dos saldos remanescentes do ex-Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, bem como a transmissão de direitos e encargos deste último para a AMA, I. P. O orçamento previsional criado será corrigido após apuramentos dos saldos finais reais do extinto IGLC. O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Outubro de 2007.

30 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 24 771/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 447/91, de 18 de Novembro, e ainda da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 9970/2007, do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, subdelego na directora de serviços de Arquivos e Documentação, licenciada Maria Margarida Correia Branco, a competência para assinar o expediente ou correspondência necessária à instrução de processos subsequentes à emissão de despacho referente à Direcção de Serviços de Arquivos e Documentação, com excepção da que for dirigida a chefes dos gabinetes de membros do Governo, a presidentes de institutos públicos, a presidentes de câmaras, a directores-gerais e a subdirectores-gerais ou equiparados.

15 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Bernardo.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Rectificação n.º 1875/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 304/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a p. 29 250, relativo ao aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de nove lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, rectifica-se que onde se lê «13 — [. . .] vogais suplentes: [. . .] Helder Manuel Saraiva Moreira, primeiro-verificador superior.» deve ler-se «13 — [. . .] vogais suplentes: [. . .] Licenciado Helder Manuel Saraiva Moreira, primeiro-verificador superior.»

11 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Rectificação n.º 1876/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 306/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a pp. 29 251 e 29 252, relativo ao aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de três lugares da categoria de secretário aduaneiro de 1.ª classe da carreira de secretário aduaneiro, rectifica-se que onde se lê «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» e «13 — [. . .] Vogais efectivos: [. . .] Ana Maria Ramos da Silva, reverificadora [. . .] Vogais suplentes: Luís Alberto Nunes Marques, reverificador» deve ler-se «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» e «13 — [. . .] Vogais efectivos: [. . .] Licenciada Ana Maria Ramos da Silva, reverificadora [. . .] Vogais suplentes: Licenciado Luís Alberto Nunes Marques, reverificador».

11 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Rectificação n.º 1877/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 724/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, a pp. 29 618 e 29 619, relativo ao aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de nove lugares da categoria de secretário aduaneiro especialista de 1.ª classe da carreira de secretário aduaneiro, rectifica-se que onde se lê «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» deve ler-se «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo».

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Rectificação n.º 1878/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 725/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, a pp. 29 619 e 29 620, relativo ao aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de 54 lugares da categoria de técnico verificador de 1.ª classe da carreira de técnico verificador, rectifica-se que onde se lê «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» deve ler-se «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo».

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Rectificação n.º 1879/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 574/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, a p. 29 620, relativo à nomeação em regime de substituição como chefe de divisão de Informações, da reverificadora assessora Maria Judite Monteiro Moreno Couto, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» deve ler-se «Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo».

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Despacho n.º 24 772/2007

Por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, foi Helena Maria Seiça Alexandre, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P., nomeada, após concurso, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do mesmo quadro.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, em exercício, *Rui Afonso Lucas.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 24 773/2007

A servidão radioeléctrica de protecção à ligação hertziana entre os centros radioeléctricos da Central Norte e da Central Cruz de Pau, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, no edifício da Avenida do Duque de Loulé, 12, em Lisboa, e junto da Central Telefónica da Cruz de Pau na povoação de Paivas, criada pelo despacho conjunto A-89/91-XI, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 22 de Outubro de 1991, deixou de se justificar, em virtude de a PT Comunicações, S. A., proprietária das estações radioeléctricas referidas, as ter desactivado.

A servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade que determinou a sua constituição.

Assim, considerando o disposto nos artigos 5.º e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos da Central Norte e da Central Cruz de Pau, numa distância de 12,613 km, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, no terraço do edifício da Avenida do Duque de Loulé, 12, em Lisboa, e junto da Central Telefónica da Cruz de Pau, na povoação de Paivas, são desoneradas da servidão radioeléctrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

2 — É revogado o despacho conjunto A-89/91-XI, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 22 de Outubro de 1991.

21 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Despacho n.º 24 774/2007

A servidão radioeléctrica de protecção à ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Évora e Redondo, situados, respectivamente, no Edifício dos CTT, S. A., em São Bento de Castres, em Évora, e na Estação de Feixes Hertzianos, Travessa do Galheto, em Redondo, criada pelo despacho conjunto, de 20 de Janeiro de 1993, dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1993, deixou de se justificar, em virtude de a PT Comunicações, S. A., proprietária das estações radioeléctricas referidas, as ter desactivado.

A servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade que determinou a sua constituição.

Assim, considerando o disposto nos artigos 5.º e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Évora e Redondo, numa distância de 34,758 km, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, no Edifício dos CTT, S. A., em São Bento de Castres, em Évora, e na Estação de Feixes Hertzianos, Travessa do Galheto, em Redondo, são desoneradas da servidão radioeléctrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

2 — É revogado o despacho conjunto, dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 20 de Janeiro de 1993, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1993.

21 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Despacho n.º 24 775/2007

A servidão radioeléctrica de protecção da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Esposende e de Santa Marta, situados, respectivamente, na Estação de Feixes Hertzianos de Esposende, em Palmeira de Faro, Esposende, e na Estação de Feixes Hertzianos de Santa Marta, em Braga, criada pelo despacho conjunto A-7/96-XIII, de 19 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 29 de Março de 1996, deixou de se justificar, em virtude de a PT Comunicações, S. A., proprietária das estações radioeléctricas referidas, as ter desactivado.

A servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade que determinou a sua constituição.

Assim, considerando o disposto nos artigos 5.º e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Esposende e de Santa Marta, numa distância de 29,666 km, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, na Estação de Feixes Hertzianos de Esposende, em Palmeira de Faro, Esposende, e na Estação de Feixes Hertzianos de Santa Marta, em Braga, são desoneradas da servidão radioeléctrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

2 — É revogado o despacho conjunto A-7/96-XIII, de 19 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 29 de Março de 1996.

21 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Despacho n.º 24 776/2007

A servidão radioeléctrica de protecção à ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Évora e Viana do Alentejo, situados, respectivamente, no Edifício dos CTT, S. A., em São Bento de Castres, em Évora, e na Estação de Feixes Hertzianos, Rua do Instituto, em Viana do Alentejo, criada pelo despacho conjunto de 20 de Janeiro de 1993, dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1993, deixou de se justificar, em virtude de a PT Comunicações, S. A., proprietária das estações radioeléctricas referidas, as ter desactivado.

A servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade que determinou a sua constituição.

Assim, considerando o disposto nos artigos 5.º e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Évora e Viana do Alentejo, numa distância de 28,044 km, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, no Edifício dos CTT, S. A., em São Bento de Castres, em Évora, e na Estação de Feixes Hertzianos, Rua do Instituto, em Viana do Alentejo, são desoneradas da servidão radioeléctrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

2 — É revogado o despacho conjunto, dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 20 de Janeiro de 1993, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1993.

21 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Despacho n.º 24 777/2007

A servidão radioeléctrica de protecção da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Braga e de Guimarães, situados, respectivamente, na estação de feixes hertzianos de Santa Marta, em Braga, e na estação automática de Guimarães, no edifício da PT Comunicações, S. A., na Rua de Santo António, em Guimarães, criada pelo despacho conjunto A-112/96-XIII, de 6 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 10 de Setembro de 1996, deixou de se justificar, em virtude de a PT Comunicações, S. A., proprietária das estações radioeléctricas referidas, as ter desactivado.

A servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade que determinou a sua constituição.

Assim, considerando o disposto nos artigos 5.º e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Braga e de Guimarães, numa distância de 11,643 km, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, na estação de feixes hertzianos de Santa Marta, em Braga, e na estação automática de Guimarães, no edifício da Portugal Telecom, na Rua de Santo António, em Guimarães, são desoneradas da servidão radioeléctrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

2 — É revogado o despacho conjunto A-112/96-XIII, de 6 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 10 de Setembro de 1996.

21 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 24 778/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9322305, primeiro-grumete L RC Cristóvão Manuel Campos Monteiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322405, segundo-marinheiro L RC Cláudio Filipe Madureira dos Santos, e à direita do 9332105, segundo-marinheiro L RC Renato Delgado Ferreira.

9 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 779/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9307805, primeiro-grumete L RC Pedro Manuel Sousa Levita.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9315005, segundo-marinheiro L RC Vasco Nuno Serra Parrulas, e à direita do 9310005, segundo-marinheiro L RC Rui Miguel Prates Godinho.

10 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 780/2007

Por despacho 12 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos, do quadro permanente, no posto de segundo-sargento, da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de enfermeiros, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9318999, primeiro-marinheiro CM Ana Maria Lopes Milheirão.

9319899, primeiro-marinheiro L Sónia Catarina Barbosa da Rocha Paris e Vasconcelos.

9304100, primeiro-marinheiro L Marcelo Franco Ferreira.
9312002, segundo-marinheiro C Vânia Mónica Marques Moreira.
9321301, segundo-marinheiro C Nicole Esteves Fernandes.
9302099, segundo-marinheiro TFD Cláudia Sofia Soromenho Pólvora Dias.
9317698, cabo R Belisa de Jesus Reis Albertino.
128999, segundo-marinheiro L António Manuel Jorge Lourenço.
403500, segundo-marinheiro L Jorge Alexandre Marelo Pires.
9815000, segundo-marinheiro FZ Bruno Manuel Maia Azevedo.
9306600, segundo-marinheiro L Verónica Soares Sousa.

Ingressam a contar de 1 de Outubro de 2007, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º do EMFAR. A data de antiguidade é referida a 1 de Outubro de 2005, de acordo com o n.º 4 do artigo 260.º, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos do novo posto, conforme o n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ocupam posição na escala de antiguidade à esquerda do 9308899, segundo-sargento HE Marisa Alexandra dos Santos Dias, pela ordem indicada.

12 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 781/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

403887, segundo-sargento C Hélder Ferreira Baião.
228989, segundo-sargento C Luís Manuel dos Santos Neta.
405187, segundo-sargento C João Paulo Lopes Diz.
908888, segundo-sargento C João Fernando Batista Domingos.
919490, segundo-sargento C Hélder Manuel dos Santos Caeiro.
403886, segundo-sargento C Jorge Manuel Fernandes da Silva Família.
368985, segundo-sargento C Paulo Alexandre Gonçalves Bolinhas.
405387, segundo-sargento C Luís Fernando Pereira de Oliveira.
200986, segundo-sargento C Mário Passos Venâncio.
138084, segundo-sargento C Eugénio Humberto Rodrigues Pontes.
328286, segundo-sargento C Carlos Alberto Mendes Antunes.
331584, segundo-sargento C Manuel Bulhões Mota.
334084, segundo-sargento C Jorge Miguel Lobeiro dos Santos.
370384, segundo-sargento C Augusto Farinha.
116889, segundo-sargento C António Pedro Cardoso da Gandra.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 219185, primeiro-sargento C António Carlos Paulino, pela ordem indicada.

15 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 24 782/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do tenente-general Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, e após anuência da administração Regional de Saúde do Norte, foi António Carlos Martins Resende, assistente graduado da carreira médica hospitalar, área funcional de radiologia, do quadro de pessoal do Hospital Joaquim Urbano, nomeado por tempo indeterminado em lugar de idêntica categoria e carreira, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com colocação no Hospital Militar Regional n.º 1, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo. É integrado no escalão 1, índice 145. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 24 783/2007

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGen DARH após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do General CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovida ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, a 2SAR RC 225 NIM 01760597, Maria do Rosário Carvalho Nunes Gonçalves, 1 de Agosto de 2007.

18 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 24 784/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGen DARH após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 377 NIM 08305798, Osvaldo Sampaio Fernandes — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 677 NIM 02361000, Vera Maria da Cruz Semião — 10 de Julho de 2007.
2FUR RC 677 NIM 13956501, Luís Filipe Paula Araújo — 10 de Julho de 2007.
2FUR RC 677 NIM 07282297, Luís Filipe Ornelas de Macedo — 10 de Julho de 2007.
2FUR RC 290 NIM 13660203, José Luís Gomes Briôa — 10 de Julho de 2007.
2FUR RC 677 NIM 08006001, Diodina Maria Cordeiro Gaita — 10 de Julho de 2007.
2FUR RC 677 NIM 04945900 Ana Isabel Loureiro Gomes — 10 de Julho de 2007.
2FUR RC 651 NIM 02543498 Aldina da Palma Agostinho — 10 de Julho de 2007.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 24 785/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 624 NIM 16356197, Nelson Dias Godinho — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 225 NIM 08337501, Nuno Miguel Pina da Costa — 10 de Julho de 2007.
2FUR RC 377 NIM 17458001, Pedro Miguel dos Santos Marques — 10 de Julho de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 24 786/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo

posto, o militar 2SAR RC 731 NIM 14823499, Tiago João Fialho Boaventura, em 16 de Maio de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 24 787/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, e após anuência da Administração Regional de Saúde do Norte, foi António Carlos Martins Resende, assistente graduado, da carreira médica hospitalar, área funcional de radiologia, do quadro de pessoal do Hospital Joaquim Urbano, nomeado por tempo indeterminado em lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com colocação no Hospital Militar Regional n.º 1, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo. É integrado no escalão 1, índice 145. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho n.º 24 788/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 061 NIM 00027900, Luís Carlos Batista Ferreira — 11 de Setembro de 2007.
2SAR RC 297 NIM 13227797, Rui Lopes Antunes — 6 de Agosto de 2007.
2SAR RC 602 NIM 09574699, Fernando Miguel Miranda Tomé — 3 de Julho de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 916/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o MAJ ADMIL 01105085, Aquilino José António Torrado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL 07238687, Jorge Vítor Simões.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 917/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o MAJ ADMIL 07238687, Jorge Vítor Simões.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL 00834386, Adriano Júlio Brites Dias.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 918/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 04149087, Fernando Joaquim da Luz Costa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 00189785, Joaquim Luís Correia Lopes.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 919/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o MAJ MAT 07853887, Octávio Ramos Vieira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MAT 04339287, Paulo Miguel Baptista da Glória Belchior.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 920/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e no 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 00772686, Vítor Manuel Alhais e Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Junho de 2007 data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 13014787, Jorge Manuel Gens Rovisco Varela Cardoso.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 921/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército, conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e no 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 02415686, Carlos Manuel da Cruz Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 05382888, António Manuel Antunes Baptista.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 922/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército, conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*) do n.º 1, e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 05382888, António Manuel Antunes Baptista.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 12460687, Pedro Eduardo da Cruz Silva Andrade Madeira.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 923/2007

Por Portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército, conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*) do n.º 1, e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 06739386, Hélder Machado Guerreiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 02415686, Carlos Manuel da Cruz Martins.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 924/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *c*) do n.º 1, e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF 00223793, Luciano Joaquim Freire Monteiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Maio de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 07212591, José Manuel de Almeida Santos Leal.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 925/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *c*) do n.º 1, e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF 07212591, José Manuel de Almeida Santos Leal.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 14 de Maio de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 16643689, António Luís Morais Pinto de Oliveira.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 926/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*) do n.º 1, e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 05047687, Mário Rui Pinto da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 11514688, Nuno Miguel Saraiva Sampaio.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 927/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *c*) do n.º 1, e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF 00845989, António Esperança Fiel.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 07143290, Rui Manuel Afonso Rodrigues.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 928/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *c*) do n.º 1, e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF 05562291, António Manuel de Matos Grilo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 08250992, Hélder Alexandre Roque Abrantes Soares.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 929/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *c*) do n.º 1, e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF 07748791, Vítor Manuel Rasteiro Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 05562291, António Manuel de Matos Grilo.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 930/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *c*) do n.º 1, e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF 14176992, Francisco José Barreiro Saramago.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Maio de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 07748791, Vítor Manuel Rasteiro Fernandes.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 931/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o MAJ ENG 01161589, Carlos Manuel Louro Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG 03186586, António José Soares Pereira.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 932/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o MAJ TMANTM 18481377, João Pereira Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TMANTM 14330974, António Sénico da Costa Fangueiro.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 933/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 16064986, Paulo José da Conceição Antunes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 06739386, Hélder Machado Guerreiro.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 934/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF 16643689, António Luís Morais Pinto de Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de Maio de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 14176992, Francisco José Barreiro Saramago.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 935/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 00189785, Joaquim Luís Correia Lopes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 05047687, Mário Rui Pinto da Silva.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 936/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF 07143290, Rui Manuel Afonso Rodrigues.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 22 de Maio de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 00223793, Luciano Joaquim Freire Monteiro.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 937/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e no 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 12460687, Pedro Eduardo da Cruz Silva Andrade Madeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 00772686, Vítor Manuel Alhais e Santos.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 938/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF 11969890, Afonso Manuel de Maia Alves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 00845989, António Esperança Fiel.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 939/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general chefe do Estado-Maior do Exército, conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 13502183, Isidoro Nunes Ferreira

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 04149087, Fernando Joaquim da Luz Costa.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 940/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 00562083, António Orlando Leal Correia.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 13502183, Isidoro Nunes Ferreira.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 941/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV 17860689, José Miguel Moreira Freire.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV 14612485, Rui Miguel Laboreiro Risques Costa Ferreira.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 942/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército, conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 19327287, António Pedro Negrão de Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 00562083, António Orlando Leal Correia.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 943/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército por delegação do general chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ MAT 00781887, José Luís Serra David.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MAT 10014285, José Eduardo Chantre Nunes de Sousa.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 944/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *d*) e 241.º do referido estatuto, o MAJ MAT 15854485, Hélder Faísca Guerreiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MAT 00781887, José Luís Serra David.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 945/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército, conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o MAJ MAT 04339287, Paulo Miguel Baptista da Glória Belchior.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MAT 15854485, Hélder Faísca Guerreiro.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Leiria

Listagem n.º 255/2007

Torna-se pública a listagem dos subsídios atribuídos pelo Governo Civil de Leiria no 1.º semestre de 2007:

Entidade beneficiária	Valor (euros)	Data de pagamento
Associação Bombeiros Voluntários Porto de Mós.	766,28	2 de Maio de 2007.
Associação Bombeiros Voluntários Juncal.	549,68	2 de Maio de 2007.
Associação Bombeiros Voluntários Ortigosa.	766,28	2 de Maio de 2007.
Associação Bombeiros Voluntários Alcobaça.	1 093,10	2 de Maio de 2007.
Associação Bombeiros Voluntários S. Martinho do Porto.	1 309,70	2 de Maio de 2007.
Associação Bombeiros Voluntários Peniche.	2 166	2 de Maio de 2007.
Associação Bombeiros Voluntários Peniche.	12,22	23 de Maio de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Castanheira de Pêra.	531,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Pedrógão Grande.	376,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Figueiró dos Vinhos.	376,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Ansião.	376,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Alvaiázere.	376,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Louriçal/PB.	531,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Leiria.	66,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Marinha Grande.	438,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Ortigosa.	221,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Leiria.	1 213,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Maceira.	376,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Batalha.	221,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Porto de Mós.	221,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Mira d'Aire.	221,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Nazaré.	159,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Alcobaça.	314,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Juncal.	159,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Pataias.	159,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Benedita.	159,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários São Martinho.	376,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Caldas da Rainha.	283,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Óbidos.	159,99	4 de Junho de 2007.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Bombarral.	221,99	13 de Junho de 2007.
Total	14 218,03	

11 de Outubro de 2007. — O Chefe de Gabinete, *Luís Gonzaga Franco Pinto.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 20 907/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, foi aplicada à administradora da insolvência Adélia dos Reis Rodrigues a sanção de suspensão do exercício das suas funções pelo período de três meses, com efeitos de 13 de Outubro de 2007, inclusive, a 12 de Janeiro de 2008.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

Aviso n.º 20 908/2007

Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela comissão de apreciação e controlo da actividade de administradores da insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, fiz anotar a seguinte alteração de morada:

Armando Pereira Santos, Praça de D. Filipa de Lencastre, 22, 5.º, sala 77, 4050-259 Porto.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

Aviso n.º 20 909/2007

Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela comissão de apreciação e controlo da actividade de administradores da insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, concedi as seguintes suspensões:

Secundino Manuel Miranda Cantinho — suspenso, a seu pedido, entre 28 de Novembro de 2007 e 28 de Novembro de 2009.

Armando Pereira Santos — suspenso, a seu pedido, entre 14 de Dezembro de 2007 e 14 de Dezembro de 2008.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

Aviso n.º 20 910/2007

Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela comissão de apreciação e controlo da actividade de administradores da insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, fiz anotar cancelamento de Maria da Conceição das Neves Lucas.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Despacho (extracto) n.º 24 789/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o despacho n.º 4733/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, delego na licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, as seguintes competências:

a) Assinatura de folhas e documentos de despesa, boletins de alteração de vencimentos, requisições de transportes e de bens e serviços e boletins de inscrição/alteração na Caixa Geral de Aposentações, ADSE e Serviços Sociais do Ministério da Justiça;

b) Autenticar documentos no âmbito da Divisão;

c) Assinar correspondência e expediente genérico no âmbito da Divisão;

d) Visar a relação mensal de assiduidade, nos termos do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

e) Confirmar as condições legais exigidas para a mudança de escalões de progressão, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

f) Praticar todos os actos relativos à aposentação de funcionários, salvo nos casos de aposentação compulsiva e, em geral, todo os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço.

2 — Autorizo a licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos, a subdelegar as competências referidas na alínea *a*) do número anterior.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos deste Gabinete, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, desde 16 de Agosto de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Director, *Filipe Lobo d'Ávila.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 790/2007

Por despacho do presidente deste Instituto de 11 de Outubro de 2007, foi Maria da Luz da Silva Pereira, primeira-ajudante na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizada a regressar ao serviço, ocupando o lugar de primeiro-ajudante (5.º escalão, índice 305) da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Viseu.

17 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 24 791/2007

Com vista à execução da obra de implantação das infra-estruturas para o sistema de saneamento de Alcoentre, integrado no sistema de despoluição dos efluentes do rio Tejo, no âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste, no concelho da Azambuja, veio a sociedade Águas do Oeste, S. A., requerer a constituição de servidão administrativa de aqueduto púbico subterrâneo sobre sete parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas nas plantas.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 196/DSO/2007, de 20 de Setembro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As sete parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Oeste, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de Novembro.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 5 m de largura e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,50 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 2,50 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 m para a execução das obras de construção durante a fase de instalação das condutas.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Oeste, S. A.

1 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de áreas

Sistema de saneamento de Alcoentre

Concelho da Azambuja

Parcela	Nome e morada dos proprietários	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área	Natureza das parcelas
0019	Vítor Manuel Dâmaso de Oliveira, casado com Maria Adelaide Barros Garcia da Silva, Avenida dos Estados Unidos da América, 32, 6.º, esquerdo, 1700-175 Lisboa.	Alcoentre	Rústica, 71-U	1271	Norte: terreno da colónia penitenciária de Alcoentre. Sul: terreno da colónia penitenciária de Alcoentre. Este: estrada. Oeste: rio e terreno da colónia.	217	RAN + REN
0020	Amarina Dionísio da Silva, Rua do Doutor António José de Almeida, 5, 5.º, direito, 2620-131 Póvoa de Santo Adrião. Arnaldo Dionísio da Fonseca, casado com Maria Rosalina Gonçalves Correia, Rua do Doutor António José de Almeida, 5, 5.º, direito, 2620-131 Póvoa de Santo Adrião.	Alcoentre	Rústica, 73-U	N/D	Norte: colónia penal de Alcoentre. Sul: António Garcia Moço. Este: António Garcia Moço. Oeste: rio.	215	RAN + REN
0021	José Fortunato Garcia, casado com Carolina da Piedade Timóteo, Travessa do 1.º de Dezembro, 10, 2065-204 Alcoentre.	Alcoentre	Rústica, 72-U	N/D	Norte: caminho. Sul: rio. Este: artigo 75-U. Oeste: artigo 73-U.	242	RAN + REN
0022	Augusto Alves Ribeiro, 2065 Alcoentre. Luís Armando Valério Colaço, casado com Helena Manuela de Oliveira Duarte.	Alcoentre	Rústica, 22-AG	N/D	Norte: Estabelecimento Prisional. Sul: serventia. Este: estrada. Oeste: Estabelecimento Prisional.	711	RAN + REN
0023	António do Nascimento Pires, casado com Maria Clementina Vieira Colaço Pires, Rua de Pina Manique, 19, 2065-042 Alcoentre.	Alcoentre	Rústica, 21-AG	838	Norte: estrada nacional e herdeiros de Jaime Colaço. Sul: Augusto Martins Ferreira. Este: Augusto Martins Ferreira. Oeste: rio.	530	RAN + REN
0024	Francisco Alberto dos Santos Jerónimo, casado com Maria Helena da Paeta Dias Gordo, Travessa da Fonte 2, 2, 1.º, 2065-025 Alcoentre.	Alcoentre	Rústica, 20-AG	N/D	Norte: rio. Sul: artigo 2-AF. Este: artigo 2-AF. Oeste: artigo 21-AQ.	572	RAN + REN
0025	Arnaldo Dionísio da Fonseca, casado com Maria Rosalina Gonçalves Correia da Fonseca, Rua do Doutor António José de Almeida, 5, 5.º, direito, 2620-131, Póvoa de Santo Adrião.	Alcoentre	Rústica, 2-AF	N/D	Norte: Estabelecimento Prisional. Sul: estrada Lisboa-Porto. Este: estrada Lisboa-Porto. Oeste: estrada Lisboa-Porto.	59	RAN + REN

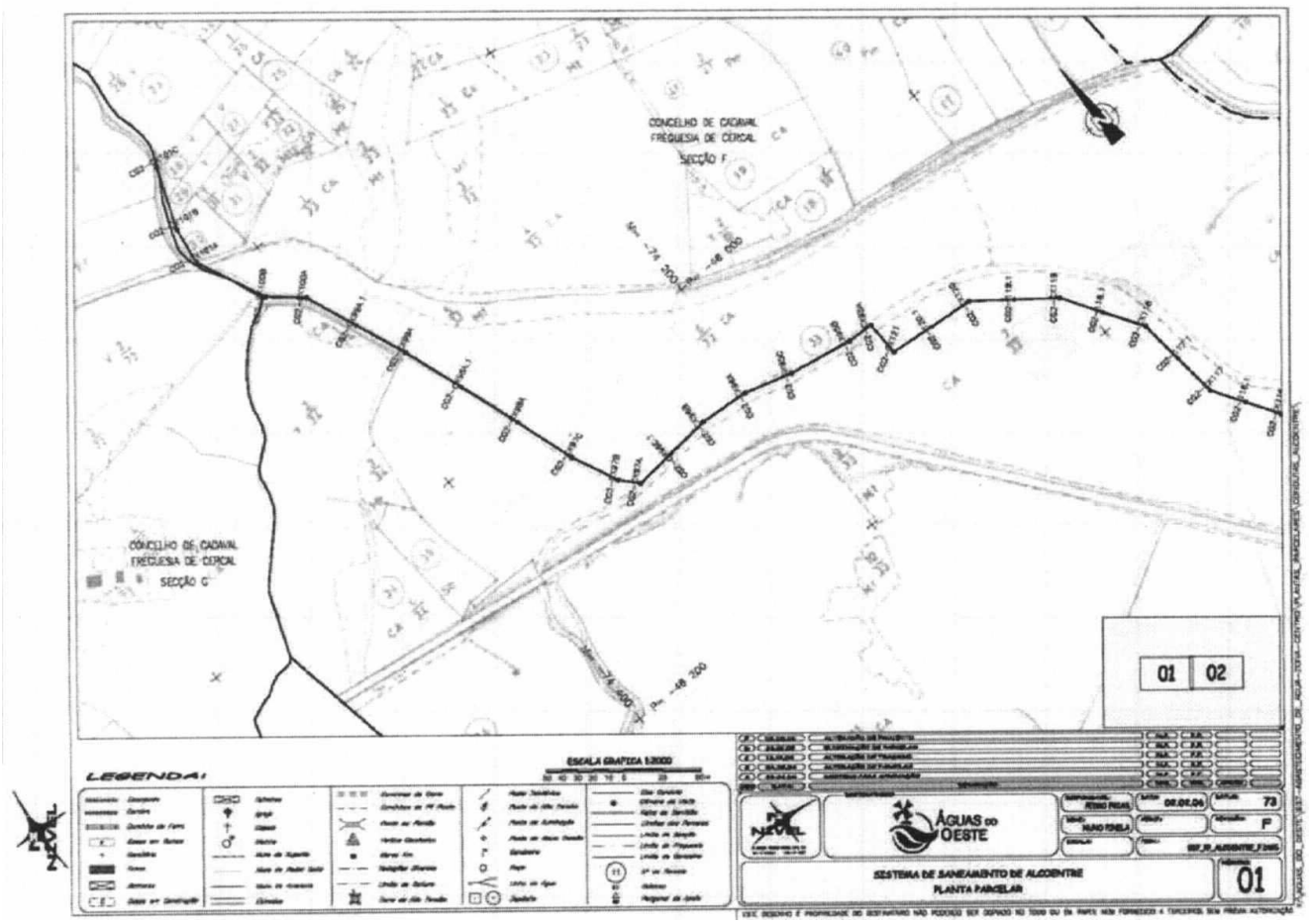
CONCELHO DE CADAVAL
FREGUESIA DE CERCAL
SECÇÃO F
CONCELHO DE CADAVAL
FREGUESIA DE CERCAL
SECÇÃO C
01 02
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
01

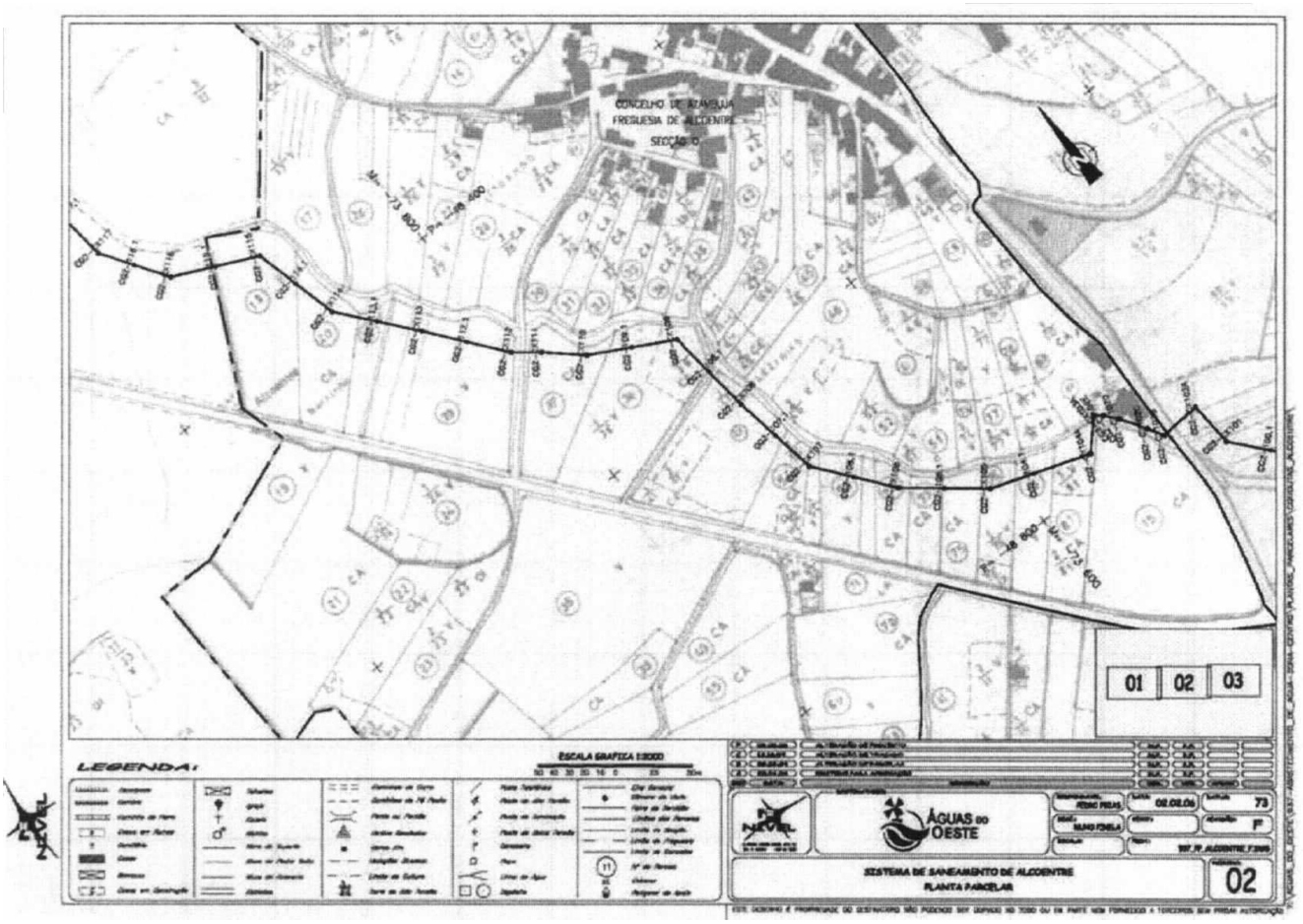
CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO D
01 02 03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
02

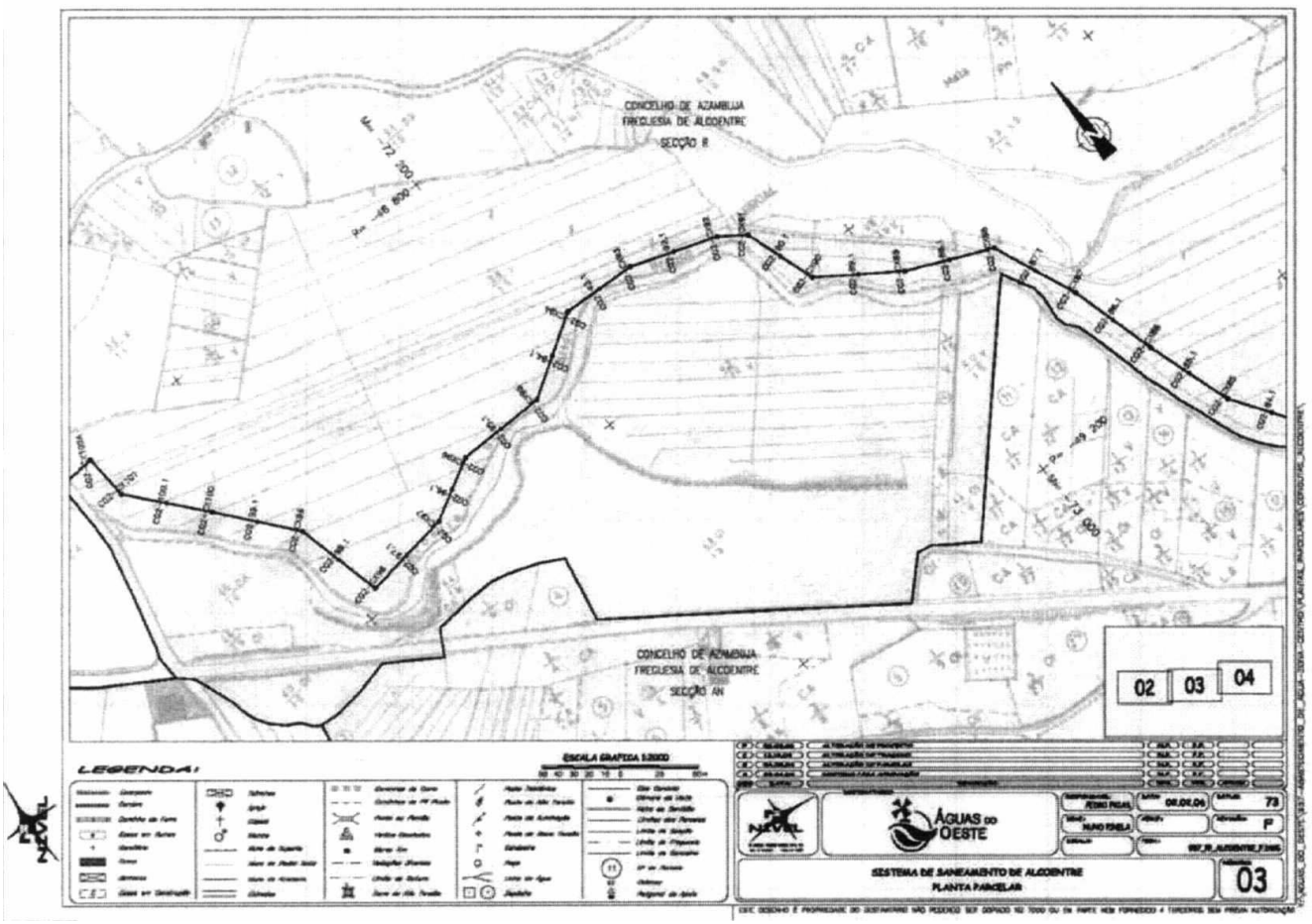
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO B
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AN
02 03 04
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
03

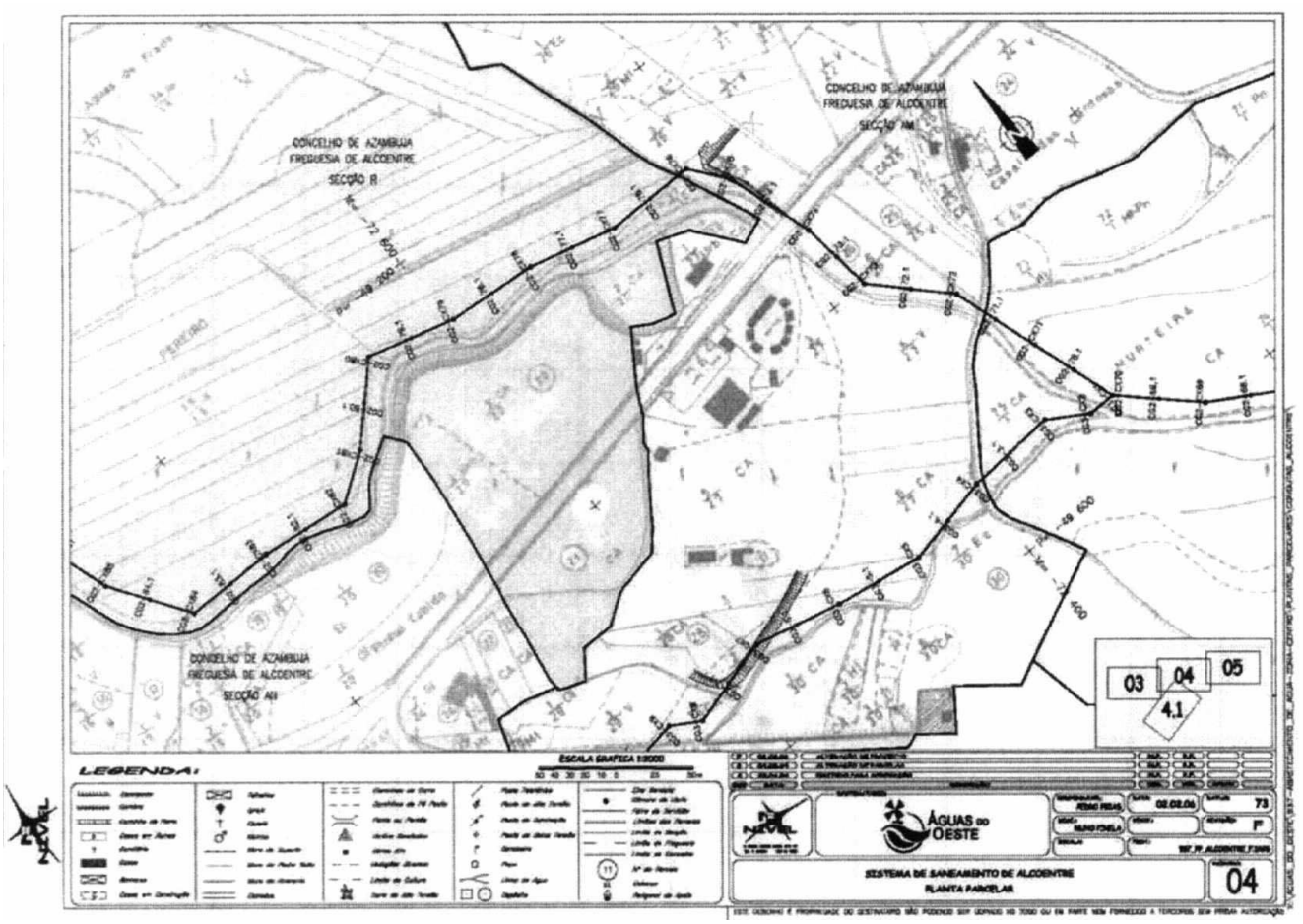
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO B
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AN
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AM
03 04 05
4.1
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
04

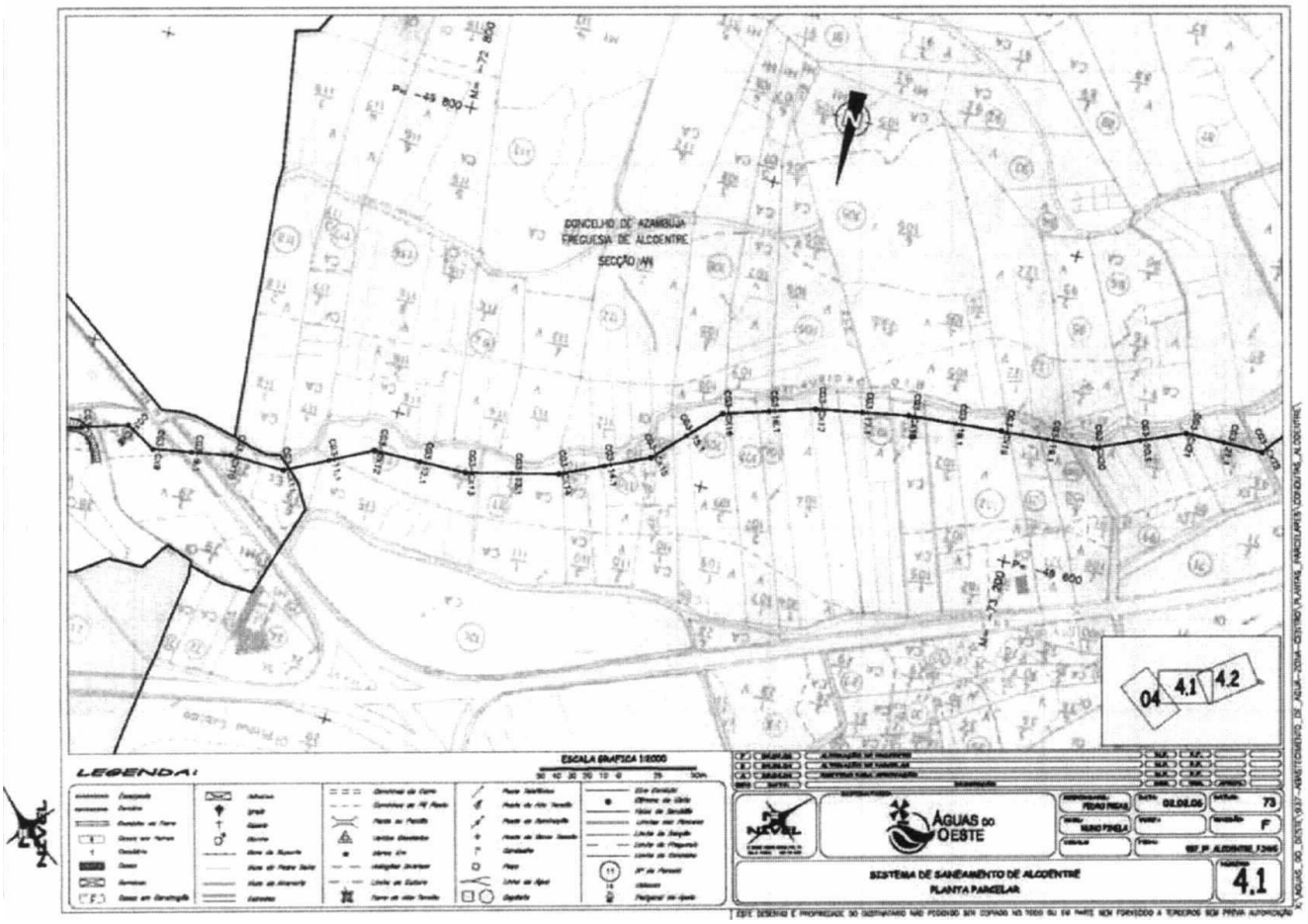
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AN
04
4.1
4.2
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:1000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
4.1

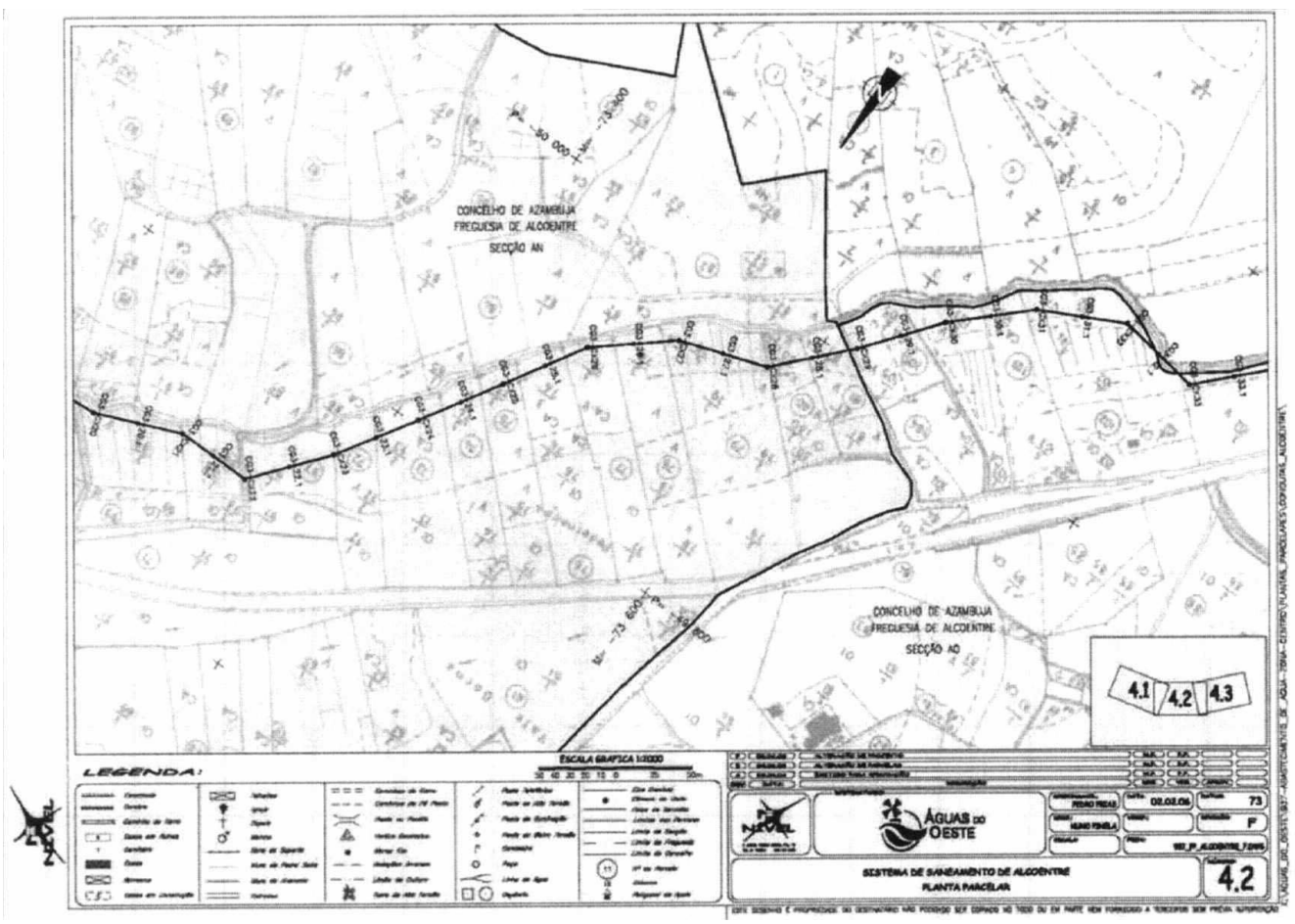
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AN
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AO
4.1
4.2
4.3
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:1000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
4.2

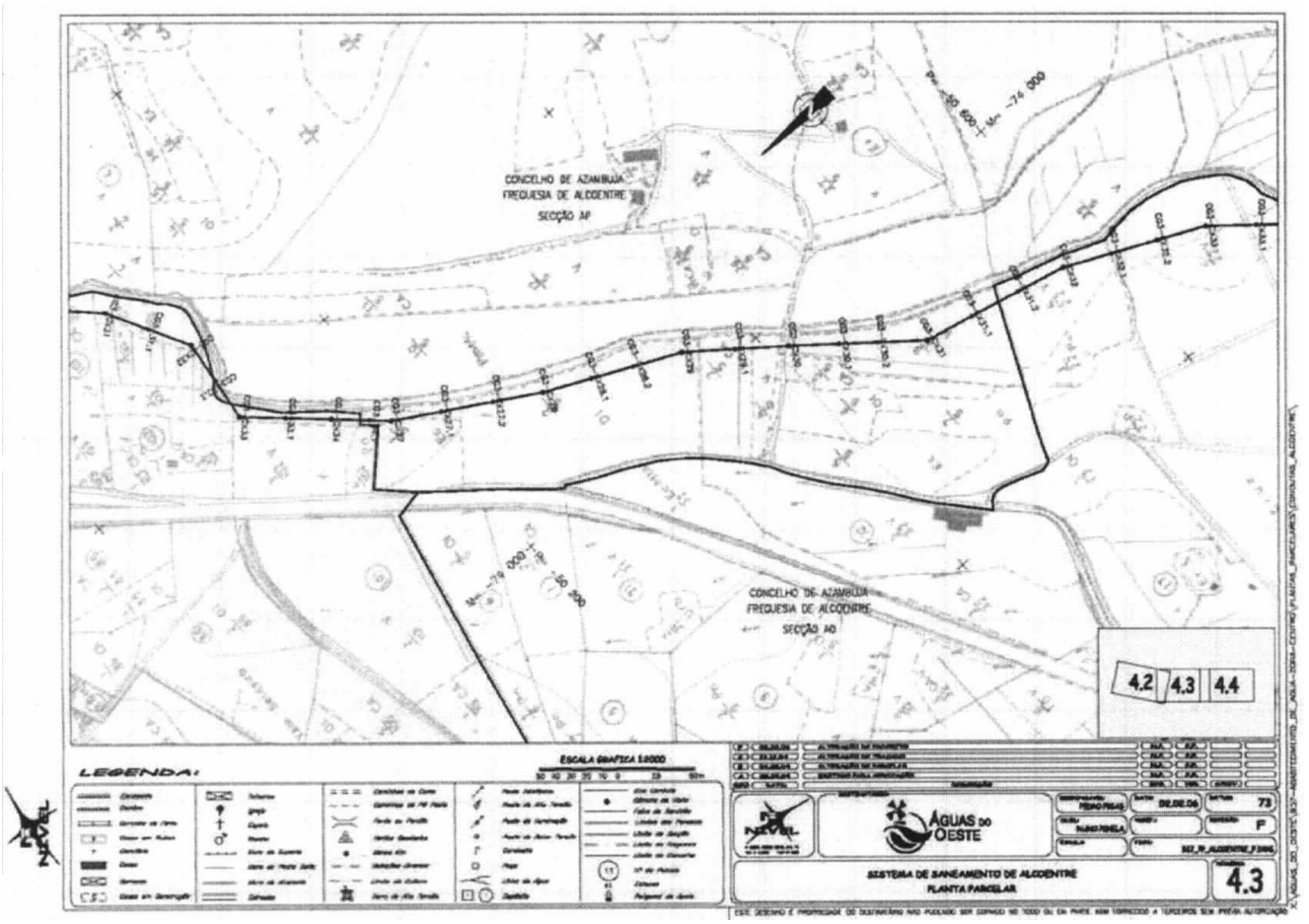
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AP
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AO
4.2
4.3
4.4
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
4.3

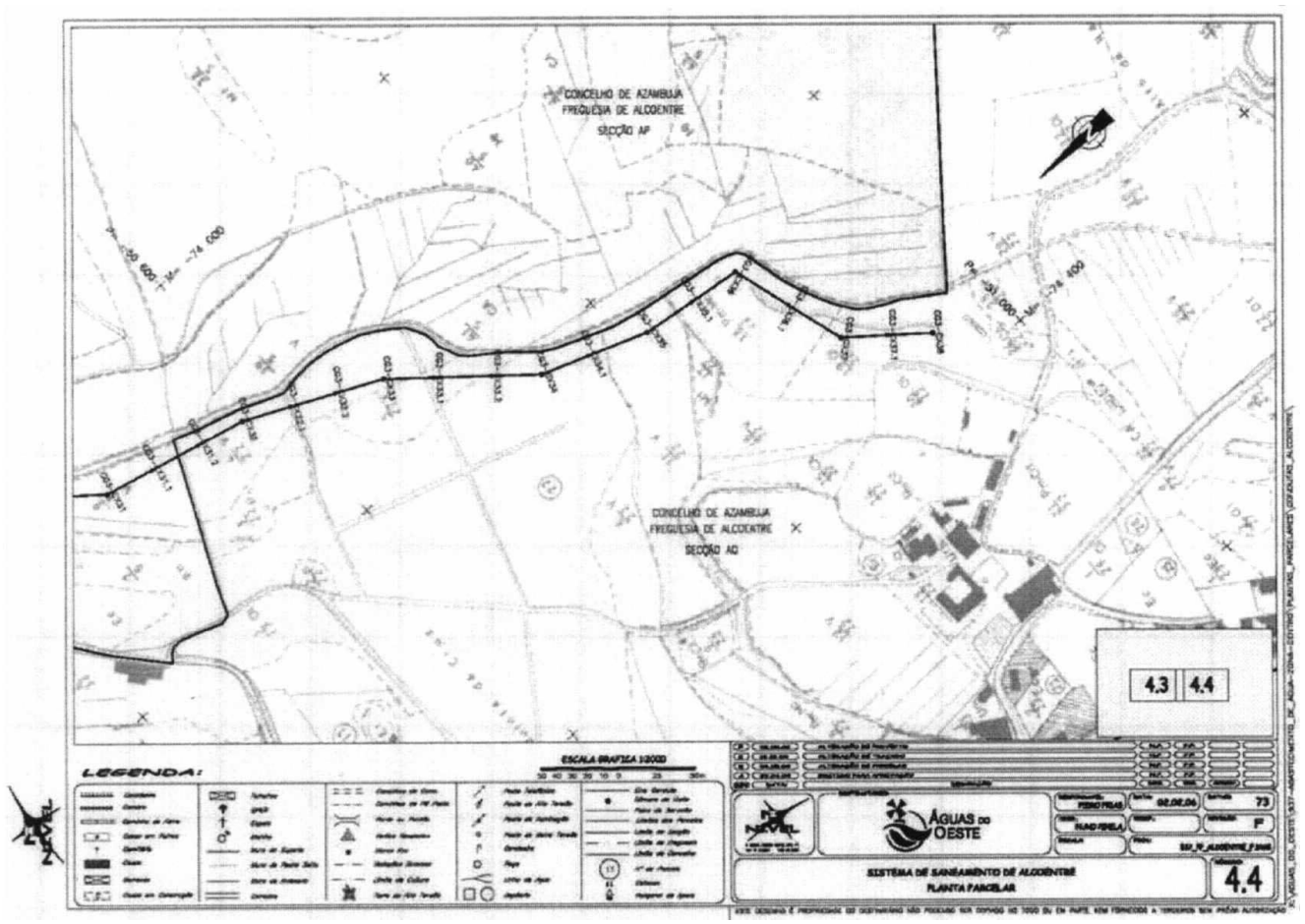
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AP
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AO
4.3
4.4
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
4.4

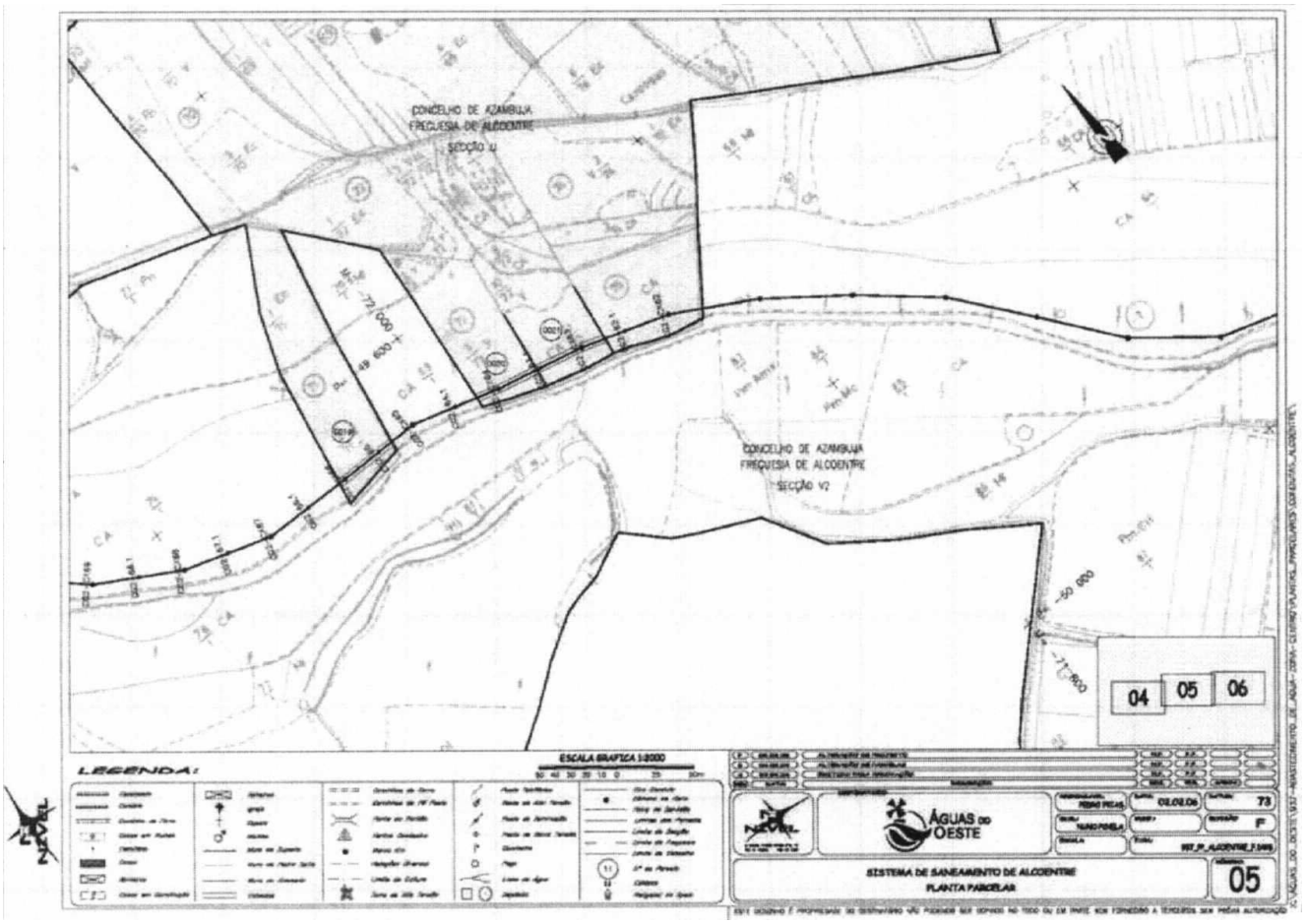
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO U
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO V2
04 05 06
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAS
05

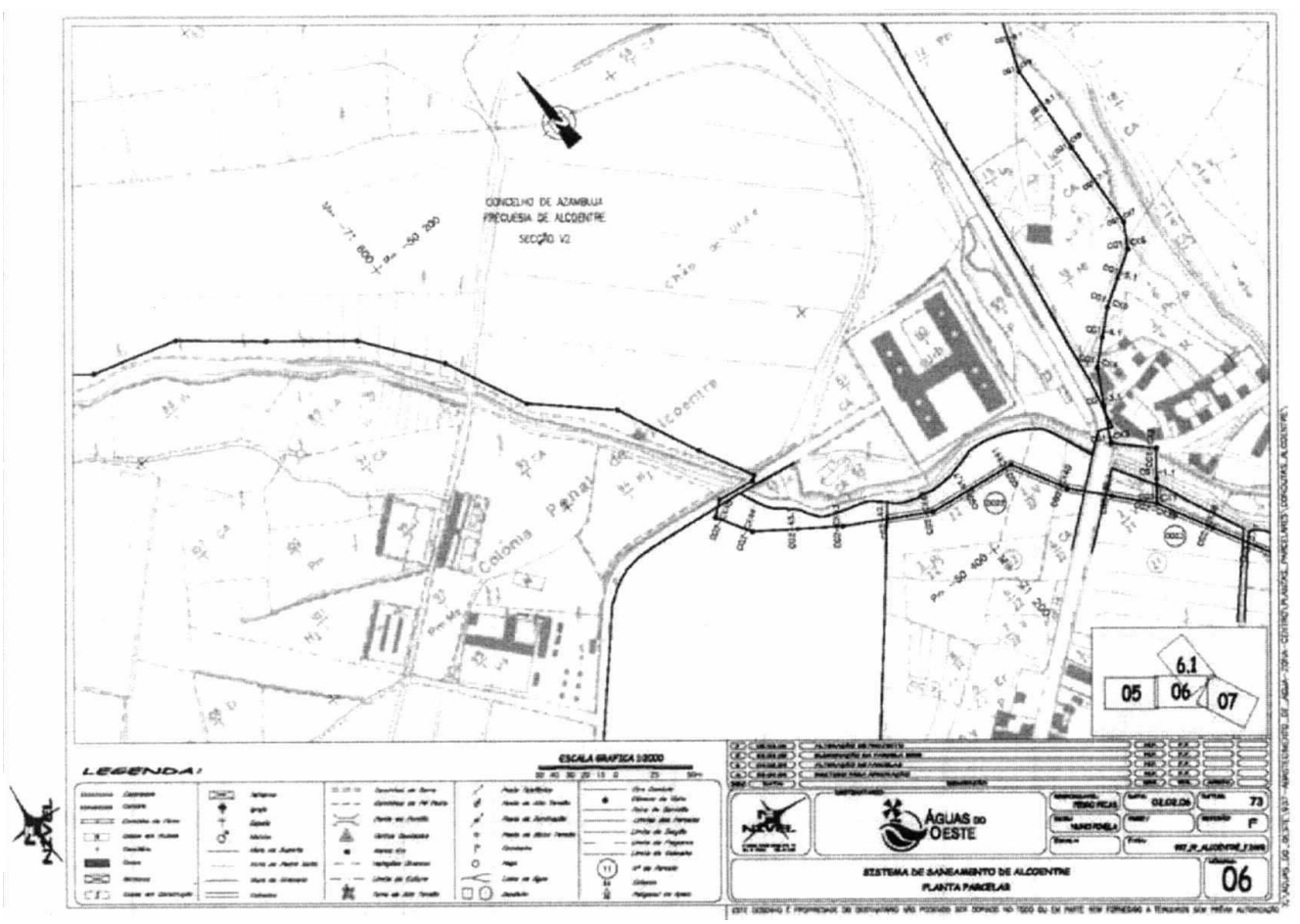
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO V2
Colónia Penal de Alcoentre
6.1
05 06 07
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAS
06

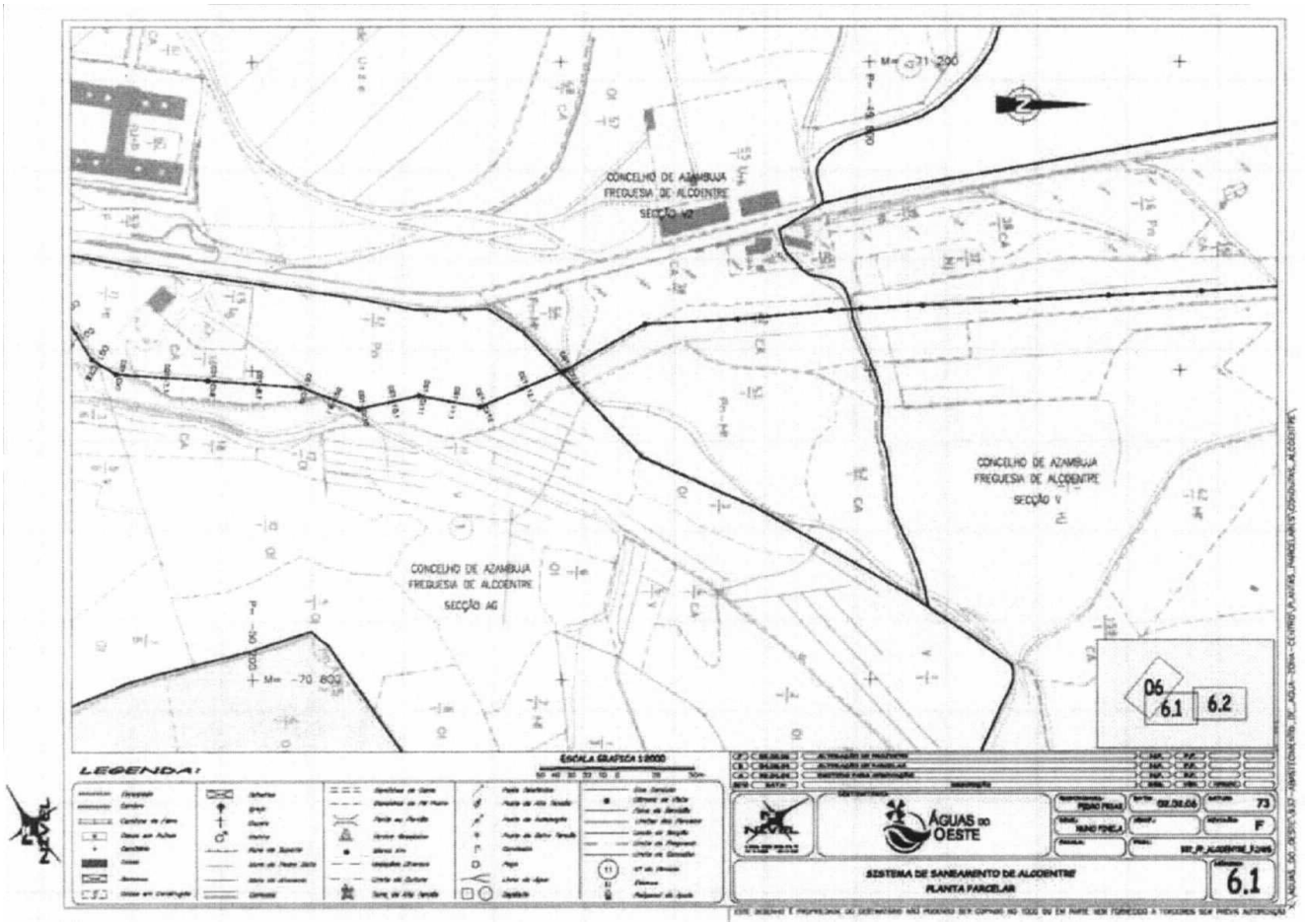
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO M2
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO V
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AG
M= -71 200
M= -70 800
06
6.1
6.2
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
6.1

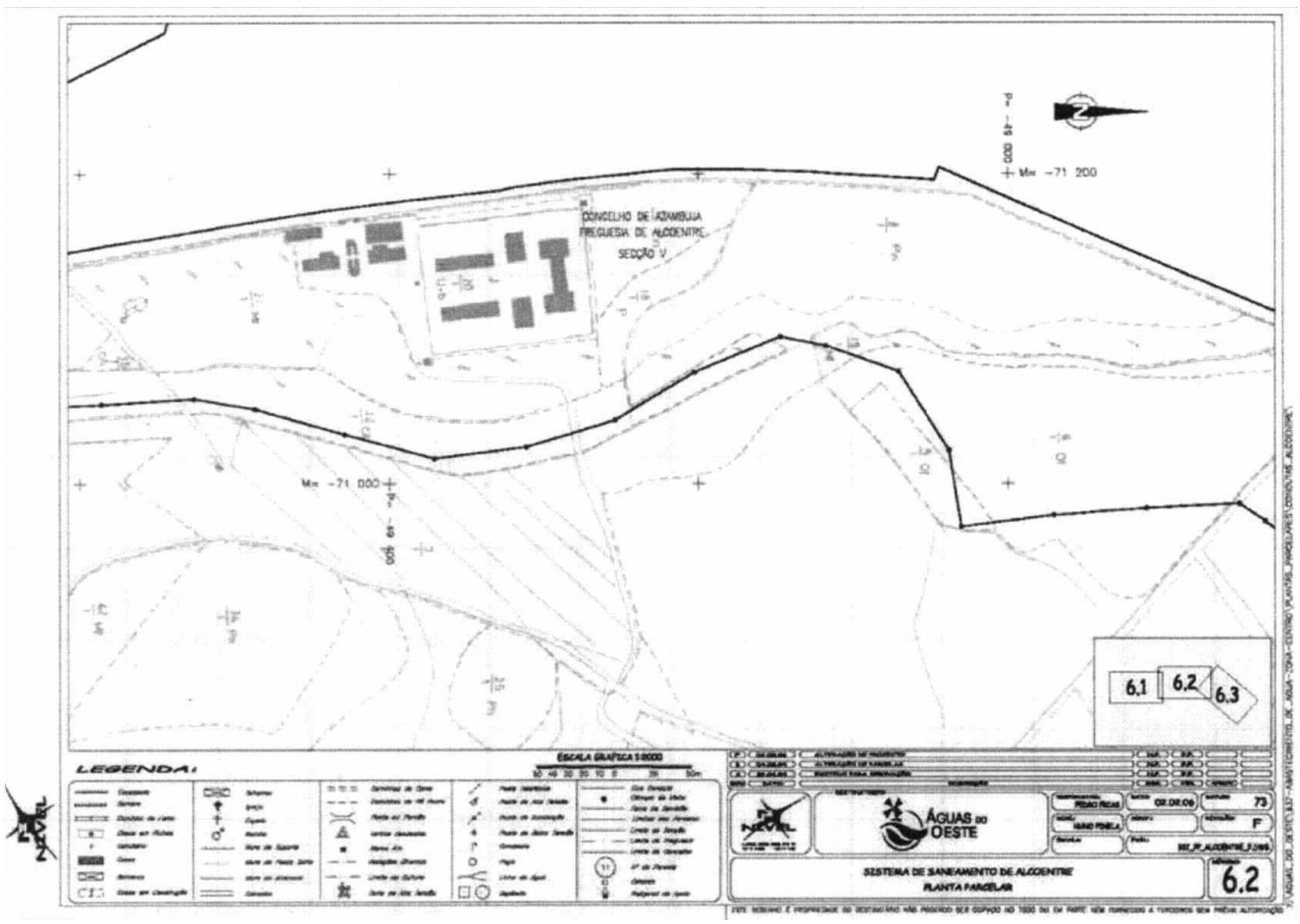
M= -71 200
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO V
M= -71 000
6.1
6.2
6.3
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
6.2

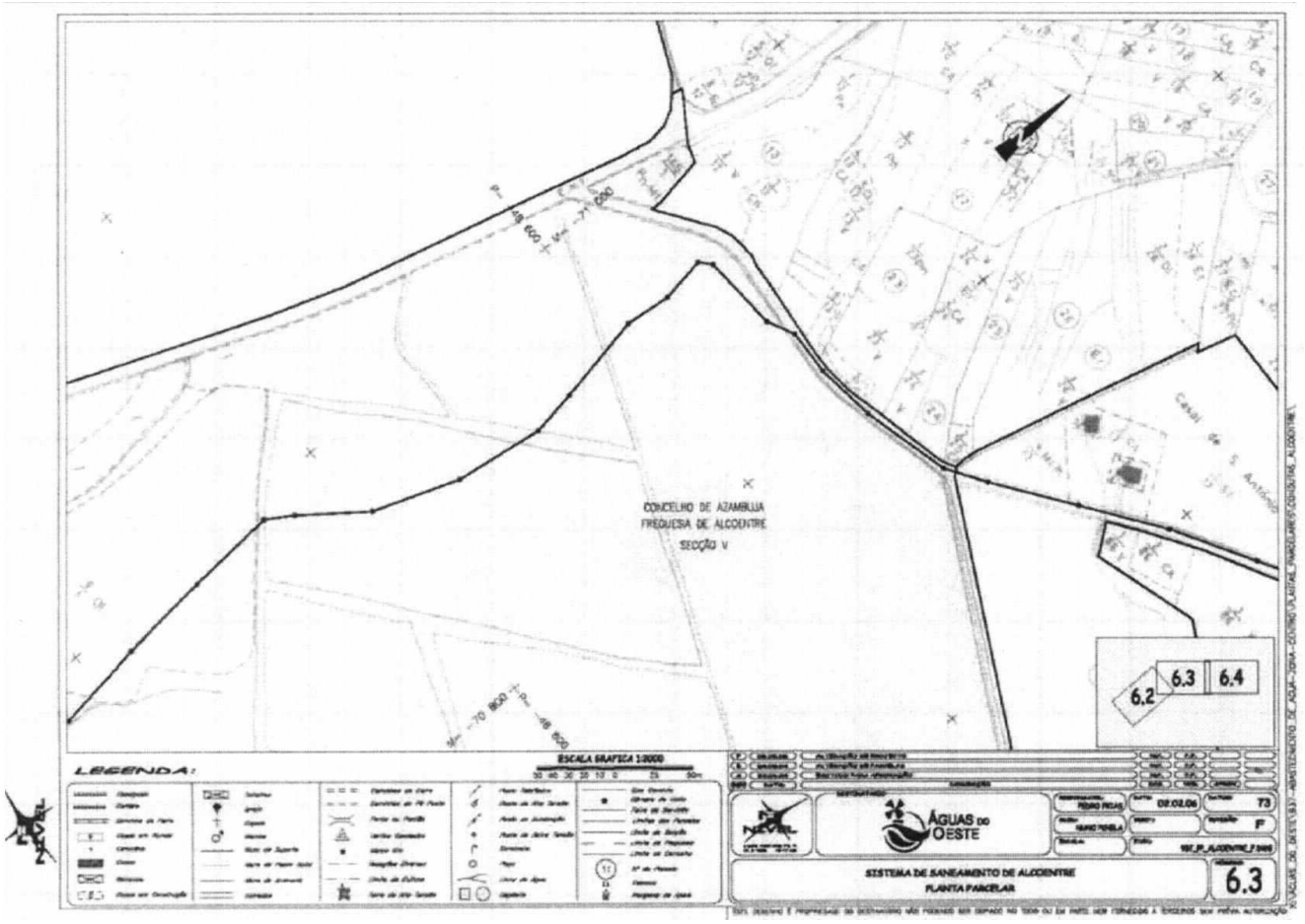
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO V
6.2
6.3
6.4
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
6.3

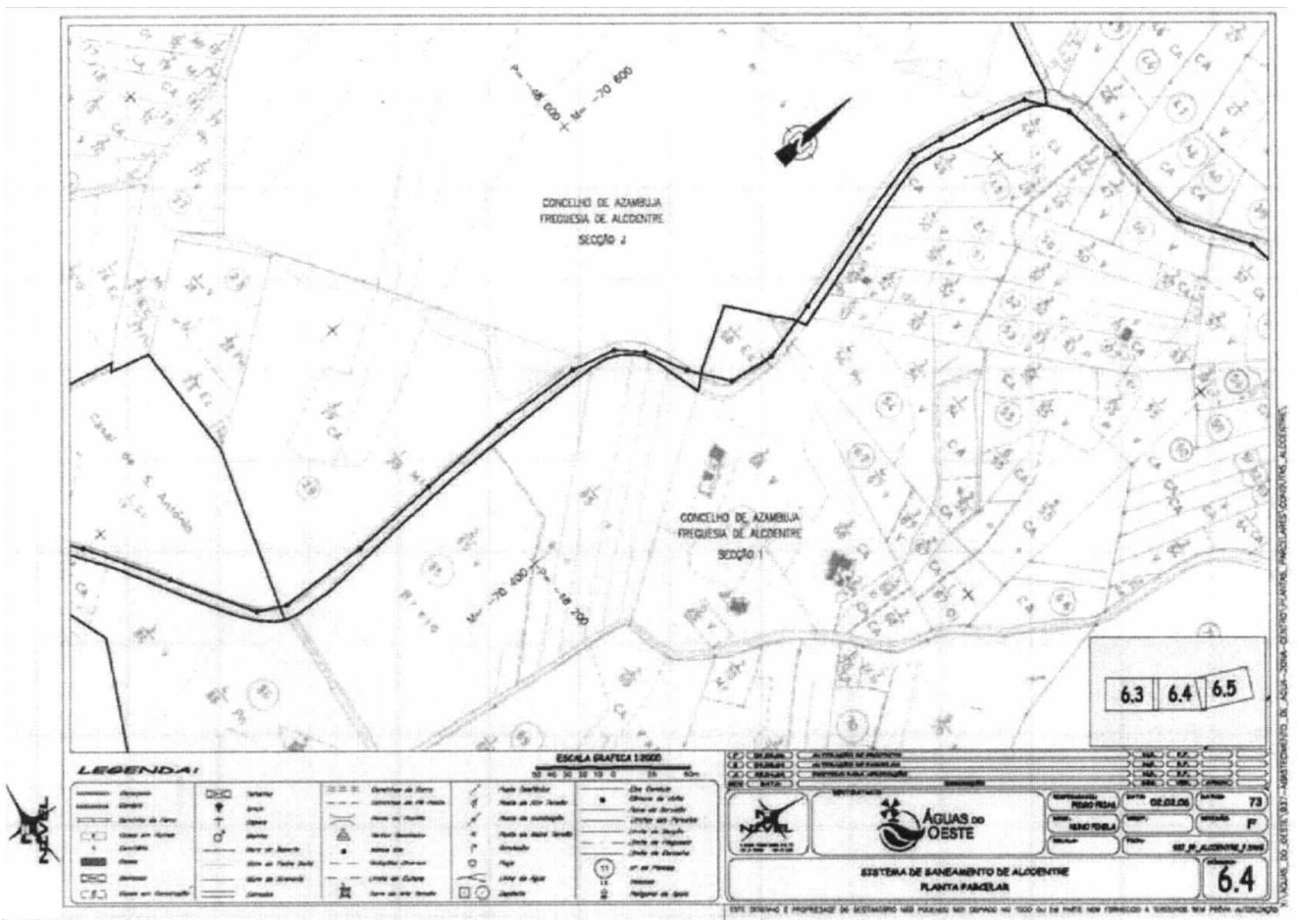
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO J
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO I
6.3
6.4
6.5
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
6.4

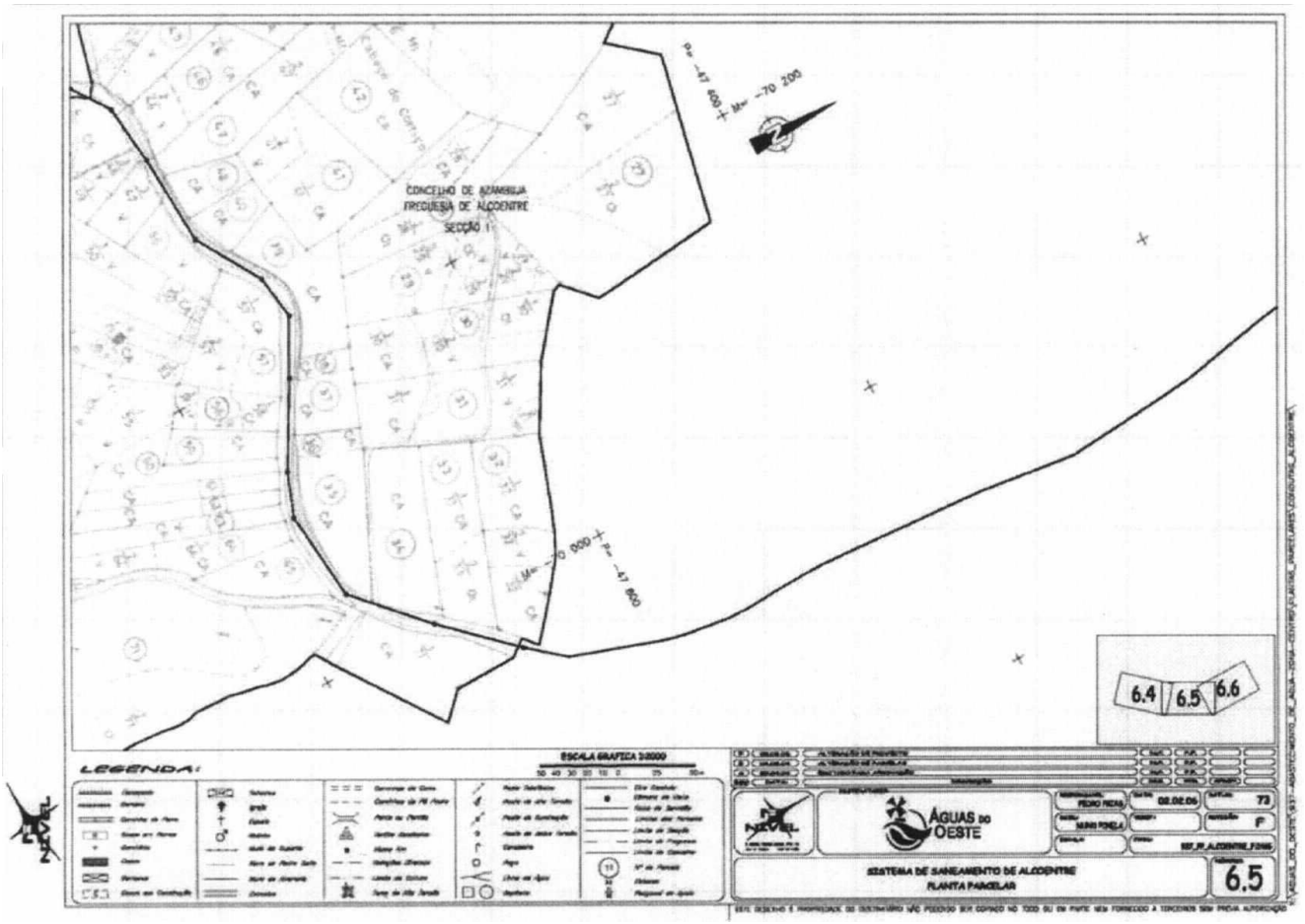
CONCELHO DE ALMEIRIM
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO I
P= -47 600
M= -70 200
M= -70 000
P= -47 800
6.4
6.5
6.6
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
AGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
6.5

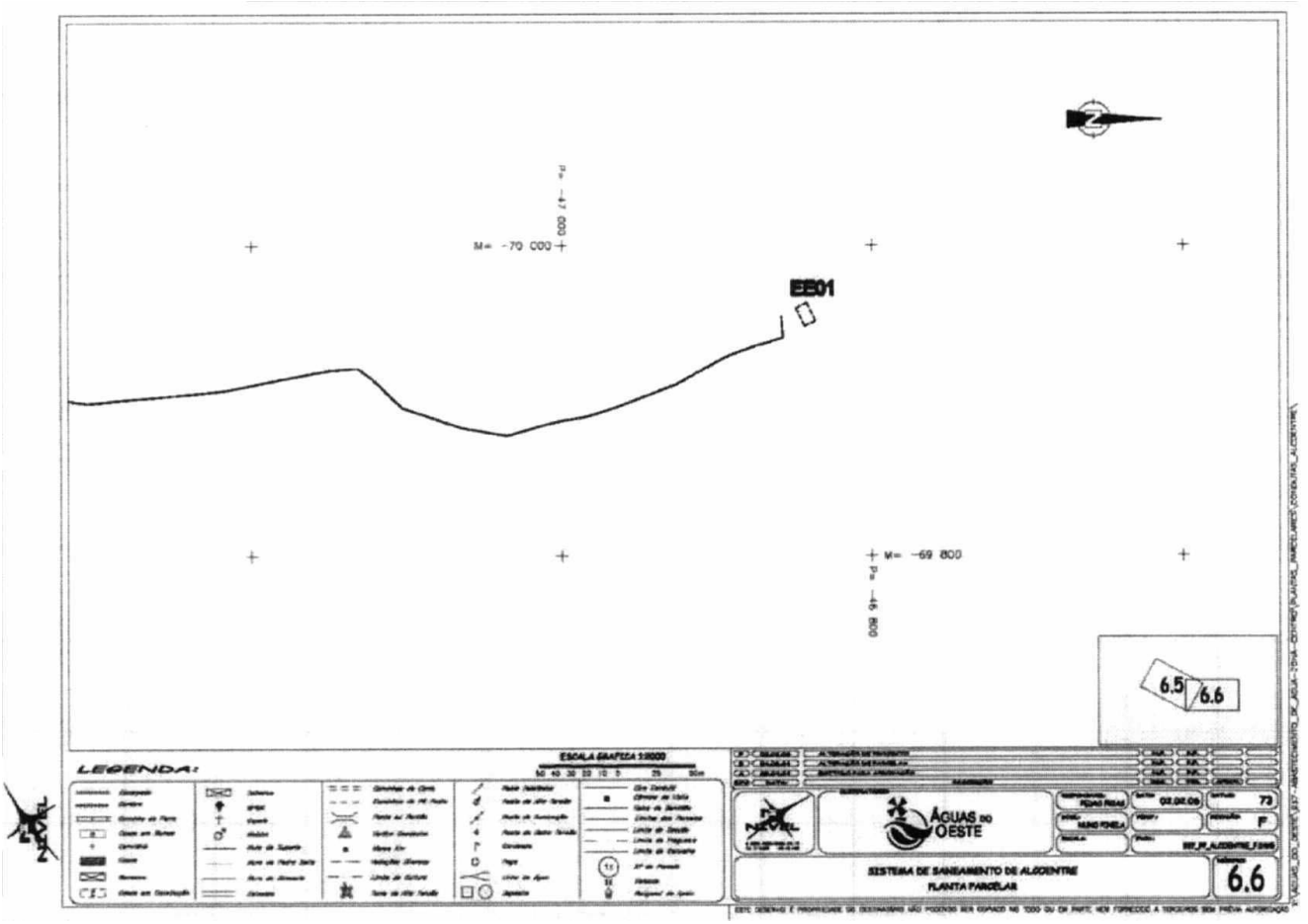
P= -47 000
M= -70 000
EE01
M= -69 800
P= -46 800
6.5
6.6
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
AGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
6.6

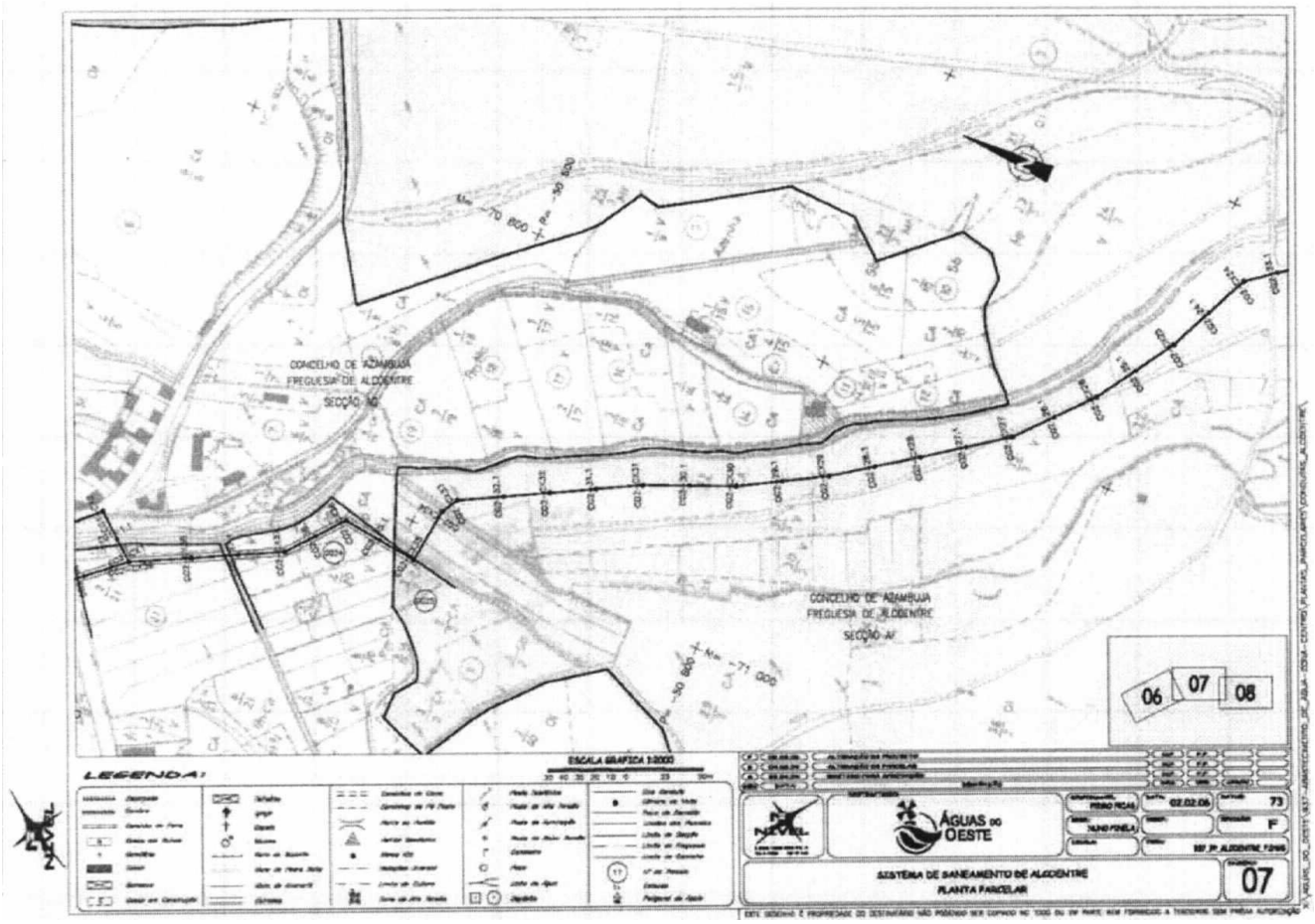
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AG
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AF
06 07 08
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
07

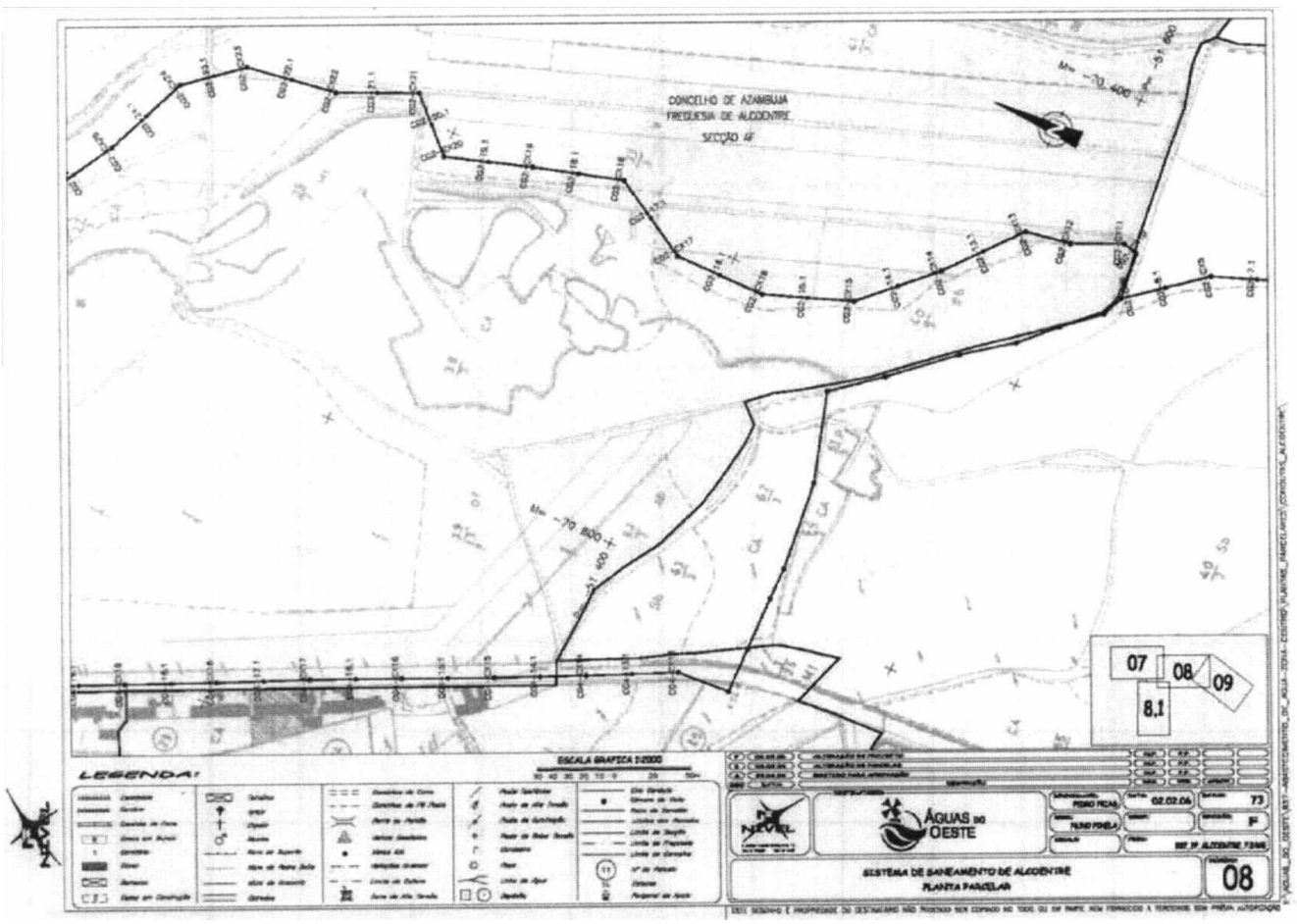
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AF
07 08 09
8.1
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
08

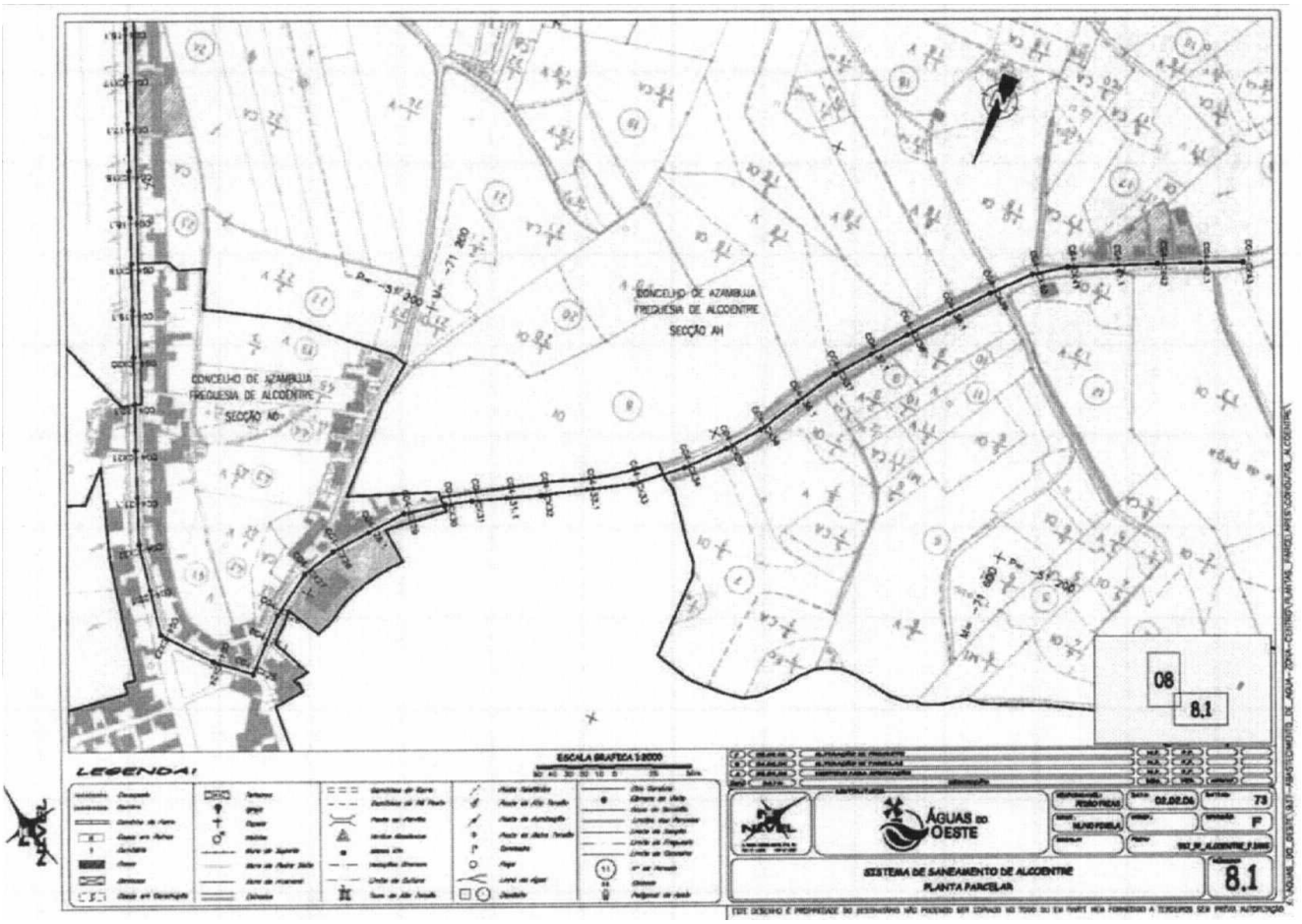
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AH
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AG
08
8.1
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
8.1

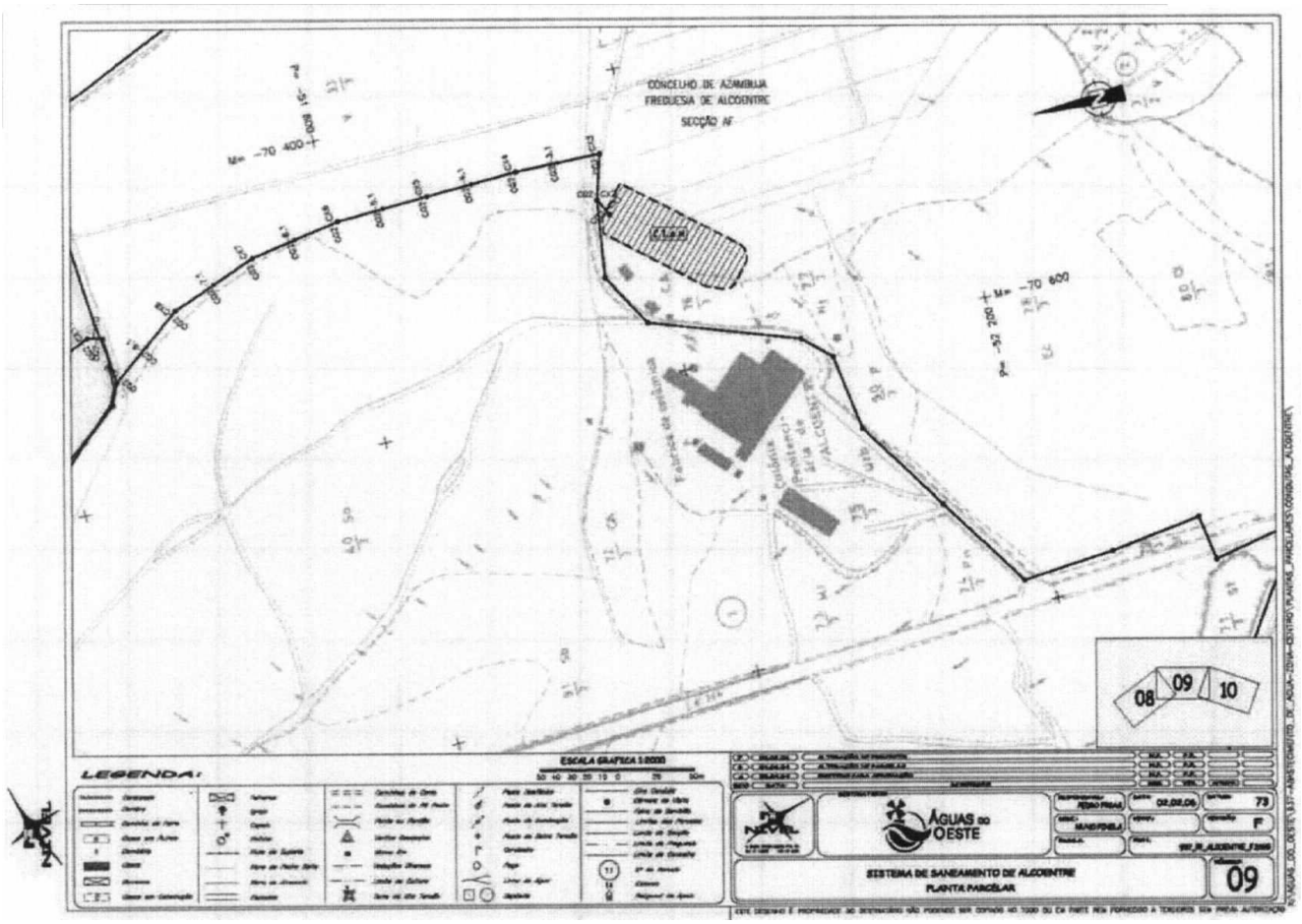
CONCELHO DE AZAMBUJA
FREGUESIA DE ALCOENTRE
SECÇÃO AF
E.T.A.R.
08
09
10
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALCOENTRE
PLANTA PARCELAR
09

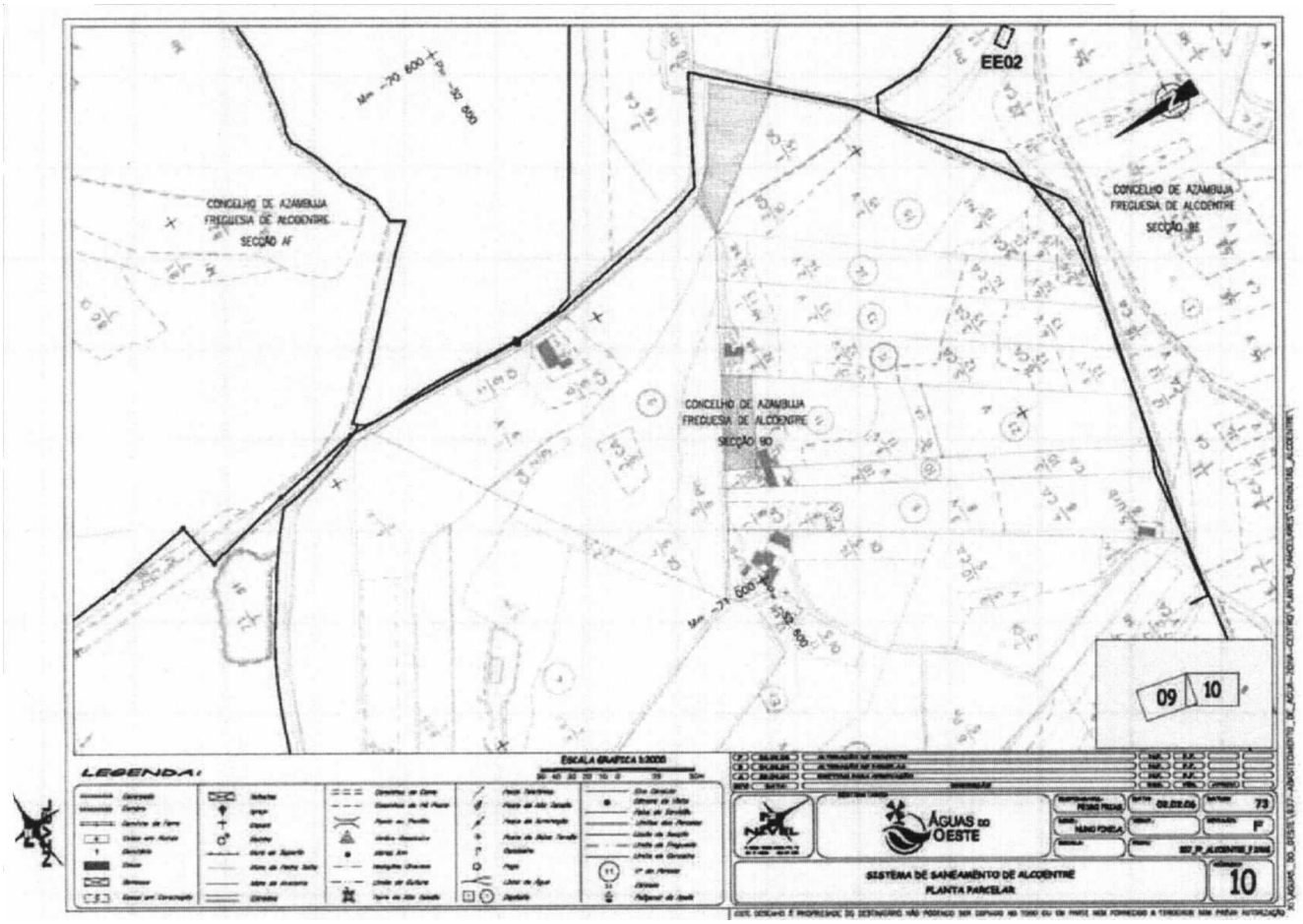

Despacho n.º 24 792/2007

Pretende a Câmara Municipal de Monção realizar a 2.ª fase do projecto do Parque Termal de Monção, o qual contempla a instalação de uma pista simplificada de atletismo, três *courts* de ténis, um polidesportivo e a requalificação paisagística de toda a área da zona termal, utilizando, para o efeito, 28 978 m^2 de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante na Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/96, de 11 de Setembro.

Além disso, está ainda prevista a plantação de várias espécies arbóreas, colocação de vedações e pavimentação de percursos.

Considerando que a Câmara Municipal irá apresentar a candidatura da obra aos fundos comunitários PICTUR;

Considerando que a solução adoptada surge no seguimento da 1.ª fase do projecto do Parque Termal, na medida em que permitirá criar uma nova valência, com características próprias, mas que, simultaneamente, se associa numa nova complementaridade espacial e funcional;

Considerando que o projecto de implantação dos equipamentos desportivos foi feito na localização mais vantajosa, de modo a evitar, ao máximo, a movimentação de terras;

Considerando que o presente projecto tem enquadramento na disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Monção, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/94, de 3 de Novembro, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 167/2005, de 24 de Outubro, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2007, de 26 de Abril;

Considerando o parecer favorável condicionado da CCDR-N, para além dos pareceres favoráveis condicionados do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., da Comissão Regional de Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho e da Capitania do Porto de Caminha do Ministério da Defesa Nacional — Marinha;

Considerando as medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Monção, a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características do projecto, a Câmara Municipal deverá, ainda, dar cumprimento às medidas expressas no parecer da CCDR-N, designadamente:

Proceder ao encaminhamento de todos os resíduos para um operador licenciado;

Proceder às operações de manutenção dos equipamentos em locais próprios por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes:

Assim, desde que cumpridas as condicionantes referidas anteriormente, tal como os pareceres emitidos pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., Comissão Regional de Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho e da Capitania do Porto de Caminha do Ministério da Defesa Nacional — Marinha, além das medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Monção, considera-se que estão reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Consequentemente, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da 2.ª fase do projecto do Parque Termal de Monção, o qual contempla a instalação de uma pista simplificada de atletismo, três *courts* de ténis e um polidesportivo e, bem assim, a requalificação paisagística de toda a área da zona termal, no concelho de Monção, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos acima referidos, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

16 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 771/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Trancoso e Celorico da Beira, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Área de Rede Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea de interligação, a 15 kV, com 2645,24 m, do ap. 9 LAT para o PTD 74/CBL em Quinta do Picoto ao ap. 6 LAT para o PTD 58/CBL em Quinta Devesa, freguesias de Vilares e Maçal do Chão, concelhos de Trancoso e Celorico da Beira, a que se refere o processo n.º 0161/9/3/256.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

19 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611057360

Édito n.º 772/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Gouveia e Seia e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Área de Rede Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 2061,45 m, de PTD 9/GVA em Tázem a PT 35/SEI (modificação), Girabolhos I, freguesias de Tázem e Girabolhos, concelhos de Gouveia e Seia, a que se refere o processo n.º 0161/9/12/574.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas secretarias daquelas câmaras municipais, dentro do citado prazo.

19 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611057361

Édito n.º 773/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Seia e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Área de Rede Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 4237,07 m, de ap. 29 LAT SE Seia - Paranhos da Beira (1.º troço — Seia cruzamento da lapa de Tourais) a PTS 34/SEI, Lages I, freguesia de Tourais e Lages, concelho de Seia, a que se refere o processo n.º 0161/9/12/637.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611057362

Édito n.º 774/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Daire e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Área de Rede Beira Litoral, para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, com 3727 m, de ap. 9 LAT para o PTCA 5/CDR em Rossão a PTCA 27/CDR (modificação entre a origem e o ap. 2 com 227,9 m), Rossão, freguesia de Gosende, concelho de Castro Daire, a que se refere o processo n.º 0161/18/3/40.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611057363

Édito n.º 775/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Área de Rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 1326,54 m, de ap. 11 LAT para PT de Cabeças a PT FVN 16 (modificação), em Chãos de Baixo, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, a que se refere o processo n.º 0161/10/8/136.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611057358

Édito n.º 776/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Coimbra e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., área de rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 816,12 m de ap. 1A LAT para PTAS CBR 271 em Ceira a PTAI CBR 845; PT 845 tipo AI1 de 250 kVA; Rede BT; Vendas de Ceira III, freguesia de Ceira, concelho de Coimbra, a que se refere o processo n.º 0161/6/3/1285.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611057356

Édito n.º 777/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26?852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Arganil e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., área de rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea de interligação a 15 kV com 2460 m de ap. 13 LAT para o PT de estação elevatória de águas de Feijoal a ap. 2 LAT para o PT AGN 145; na zona industrial do Sarzedo II, freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, a que se refere o processo n.º 0161/6/1/308.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611057353

Édito n.º 778/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26?852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Arganil e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., área de rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1768 m de ap. 25 PT AGN 52 em Chãs de Égua a PT AGN 95 (modificação); em Foz de Égua, freguesia de Piodão, concelho de Arganil, a que se refere o processo n.º 0161/6/1/208.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611057347

Édito n.º 779/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sertã e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., área de rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 768,11 m de ap. 142 LAT SE Pontão — Sertã a PTAS SRT 254 (modificação); PT 254 tipo AI1 de 100 kVA; rede BT; Olival, freguesia e concelho de Sertã, a que se refere o processo n.º 0161/5/9/515.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611057337

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 793/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 do presidente substituto do conselho directivo do INETI, Carlos Alberto Gonçalves Nogueira, investigador auxiliar, provido em lugar supranumerário no quadro de pessoal do INETI, passa a ocupar lugar de quadro de pessoal do mesmo Instituto, com a mesma categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 24 794/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.017

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Electro Pacense — Reparações Eléctricas Auto, L.da, São Domingos, 44/48, Carvalhosa, 4590-260 Paços de Ferreira, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a verificação periódica bienal e sexenal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade, I. P.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.94.6.060, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1994.

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611057639

Despacho n.º 24 795/2007

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.99.6.011

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.99.6.011, da empresa Eduardo Inácio Lourenço, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, a designação social passa a ser Electro Concha — Electricista de Automóveis, Unipessoal, L.da, ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611057637

Despacho n.º 24 796/2007

Organismo de verificação metrológica de instrumentos de medição e registo de temperatura a utilizar nos meios de transporte e nas instalações de depósito e armazenagem dos alimentos ultracongelados.

1 — Através da Portaria n.º 1150/97, de 12 de Novembro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico dos Instrumentos de Medição e Registo de Temperatura a Utilizar nos Meios de Transporte e nas Instalações de Depósito e Armazenagem dos Alimentos Ultracongelados.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Existem capacidades técnicas tendo já este laboratório obtido o respectivo certificado de acreditação.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1150/97, de 12 de Novembro, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Metrologia Física do Instituto de Soldadura e Qualidade, sito na Avenida do Prof. Doutor Cavaco Silva, 33, Taguspark, 2740-120 Oeiras, para a execução das operações de verificação metrológica dos instrumentos de medição e registo de temperatura a utilizar nos meios de transporte e nas instalações de depósito e armazenagem dos alimentos ultracongelados;

b) O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos instrumentos de medição e registo de temperatura a utilizar nos meios de transporte e nas instalações de depósito e armazenagem dos alimentos ultracongelados abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá o Laboratório enviar ao Instituto Português da Qualidade, I. P., uma relação dos instrumentos verificados assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P., remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de Dezembro de 2010.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos.*

2611057425

Despacho n.º 24 797/2007

Organismo de verificação metrológica de contadores de água

1 — O Decreto-Lei n.º 192/2006, de 26 de Setembro, que transpôs para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 2004/22/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativa a deter-

minados instrumentos de medição, designadamente os contadores de água, veio eliminar a primeira verificação de controlo metrológico dos referidos instrumentos, com excepção daqueles cujos modelos tenham sido aprovados até 29 de Outubro de 2006, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro.

2 — Posteriormente, através da Portaria n.º 21/2007, de 5 de Janeiro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico de Contadores de Água, que entrou em vigor em 30 de Outubro de 2006.

3 — Com o objectivo de simplificação administrativa e sem prejuízo do necessário rigor metrológico, verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas no controlo metrológico dos instrumentos de medição.

4 — Existem capacidades técnicas tendo já este laboratório obtido o respectivo certificado de acreditação.

5 — Assim, nos termos e para os efeitos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 192/2006, de 27 de Setembro, e do artigo 9.º da Portaria n.º 18/2007, de 5 de Janeiro, determino:

a) É reconhecida a qualificação do Laboratório de Ensaios de Contadores de Água da EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., sito na Avenida de Berlim, 15, 1800-031 Lisboa, para execução das operações de primeira verificação de contadores de água, cujos modelos tenham sido aprovados até 29 de Outubro de 2006, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e para a execução das operações de verificação periódica e de verificação extraordinária;

b) A referida Empresa colocará, nos termos da legislação aplicável, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelos regulamentos atrás referidos;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente, deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P., remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de Dezembro de 2010.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos.*

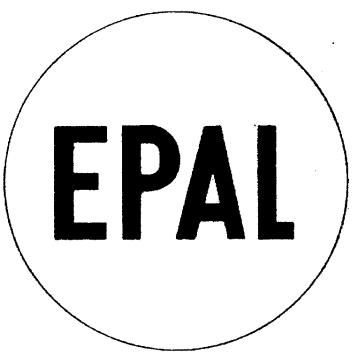

2611057412

Despacho n.º 24 798/2007

Organismo de verificação metrológica de refractómetros

1 — Através da Portaria n.º 955/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metrológico de Refractómetros.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 955/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao empresário em nome individual António Manuel Paulo Bré, com instalações na Rua Nova do Sobreiro, 268, rés-do-chão, direito, trás, 4410-375 Arcozelo, para a execução das operações de primeira verificação e verificação periódica dos refractómetros;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P., remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2010.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos.*

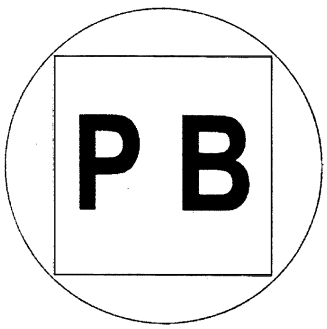

2611057402

Despacho n.º 24 799/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparadores e instaladores de taxímetros n.º 101.21.07.6.028

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, para efeitos da aplicação da Portaria n.º 1020/83, de 6 de Dezembro, é reconhecida a qualificação à empresa TACOMINHO — Reparação de Tacógrafos, Unipessoal, L.da, Parque Industrial de Celeiros, Rua de Gaião, lote 2, 4705-049 Aveleda, Braga, como Reparador e Instalador de taxímetros, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação a taxímetros novos e reparados e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos de aprovação de modelo.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de taxímetros n.º 101.21.04.6.013, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

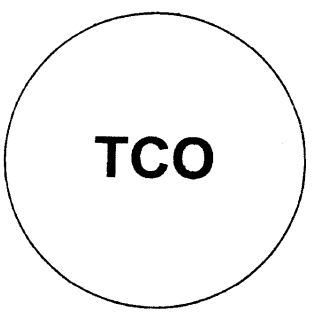

2611057772

Despacho n.º 24 800/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.026

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto Lei n.º 46/2005, de 23 de Fevereiro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa TACOMINHO — Reparação de Tacógrafos, Unipessoal, L.da, Parque Industrial de Celeirós, Rua de Gaião, lote 2, 4705-049 Aveleda, Braga, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

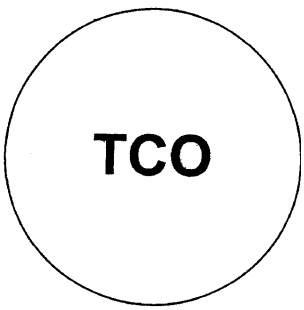

2611057793

Despacho n.º 24 801/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.027

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa TACOMINHO - Reparação de Tacógrafos, Unipessoal, L.da, Parque Industrial de Celeirós, Rua de Gaião, lote 2, 4705-049 Aveleda, Braga, na qualidade de reparador e instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.00.6.022, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 2002.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

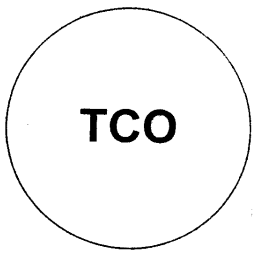

2611057780

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 20 911/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 20 de Julho de 2007, foi atribuída a utilidade turística a título prévio ao Hotel Rural Vale da Quinta, com a classificação provisória de hotel rural, em Torres Vedras, de que é requerente Quinta Rural — Hotelaria e Turismo Rural, L.da

A referida utilidade turística é concedida nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.os 1 e 2, alínea *a*), 3.º, n.º 1, alínea *a*), 5.º, n.º 1, alínea *a*), 7.º, n.os 1 e 2, e 11.º, n.os 1 a 3, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção em vigor, valendo pelo prazo de 30 meses, contado a partir da data da publicação no *Diário da República* do despacho declarativo, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação de hotel rural;

b) O estabelecimento deverá abrir ao público no prazo máximo de 24 meses, contado a partir da data da publicação no *Diário da República* do despacho declarativo, sem prejuízo do dever legal de requerer a confirmação da utilidade turística dentro do prazo de validade fixado;

c) A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização do Turismo de Portugal, I. P., quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado;

d) Uma vez que Quinta Rural — Hotelaria e Turismo Rural, L.da, requereu a utilidade turística na qualidade de proprietária, a atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento fica ainda condicionada a que seja feita prova da aquisição dessa qualidade.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 22.º daquele diploma, Quinta Rural — Hotelaria e Turismo Rural, L.da, ficará isenta, relativamente à propriedade e exploração do empreendimento, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção-Geral das Actividades Culturais desde a data de abertura do empreendimento ao público, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos —, de acordo com o artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, caso venha a confirmar-se a utilidade turística nos termos legais.

2 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino.*

2611057740

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 802/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no director-geral dos Recursos Florestais, Prof. Doutor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.os 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Autorizar despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1 250 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente acima mencionado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo director-geral dos Recursos Florestais, no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Despacho n.º 24 803/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego nos dirigentes abaixo mencionados:

Licenciado Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, director regional de Agricultura e Pescas do Norte;
Licenciado Rui Salgueiro Ramos Moreira, director regional de Agricultura e Pescas do Centro;
Licenciado José António Sousa Canha, director regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
Licenciado João Filipe Chaveiro Libório, director regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Licenciado Jorge Castelão Rodrigues, director regional de Agricultura e Pescas do Algarve;

a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dos respectivos organismos:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 250 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Autorizar despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1 000 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, os dirigentes acima mencionados a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhes são conferidas por este despacho.
3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelos directores regionais supra-identificados, no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 804/2007

Atendendo à necessidade de recomposição da equipa afecta à assessoria de imprensa do meu Gabinete, ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o seguinte:

1 — Nomeio, em regime de requisição, Elsa Maria Saraiva Marujo para exercer o cargo de assessora do Gabinete de Imprensa.
2 — A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.
3 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.
4 — As remunerações a processar mensalmente serão as equivalentes às estabelecidas por lei para o cargo de adjunto do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, acrescidas do abono de representação.
5 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Acordo n.º 70/2007

Aquisição de quatro veículos pesados de passageiros

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea *d*) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, poderão ser celebrados acordos de colaboração nos domínios técnico e financeiro para a realização de projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres.

Assim, a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), representada pelo director-geral, Dr. António Crisóstomo Teixeira, e a Câmara Municipal de Coimbra (CMC), representada pelo presidente, Dr. Carlos Manuel Sousa Encarnação, celebram o presente acordo de colaboração técnico-financeira, a seguir designado por acordo.

A celebração do acordo foi autorizada por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada por despacho de 29 de Maio de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes.

O acordo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

1 — Constitui objecto do acordo o co-financiamento para a aquisição de quatro veículos automóveis pesados de passageiros, cujo investimento se estima em € 620 000, conforme especificação constante da candidatura da CMC de 7 de Março de 2007.
2 — A acção a empreender enquadra-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade da DGTTF «Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos», visado por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 10 de Janeiro de 2007.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 — A DGTTF concederá à CMC uma comparticipação financeira de € 536 800, como incentivo ao investimento referido na cláusula anterior, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.
2 — O pagamento da comparticipação será efectuado em 2007, mediante a apresentação de comprovativos da realização do investimento.

Cláusula 3.ª

Vigência do acordo

1 — A vigência do acordo tem início na data da sua assinatura e termina 30 dias após a entrega das facturas e dos recibos, bem como dos documentos definitivos dos veículos, com vista ao seu licenciamento em transporte público.
2 — As facturas e os recibos deverão ser apresentados em original, a título devolutivo, para aposição do carimbo de comparticipação e deverão conter a especificação das características técnicas dos veículos, o preço e o tipo de contrato.

Cláusula 4.ª

Alterações ao acordo

Quaisquer alterações ao acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a prévia autorização dos ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

O não cumprimento de alguma das cláusulas do acordo, por parte da CMC, pode levar à devolução da comparticipação financeira, por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTTF.

Cláusula 6.ª

Omissões

Em tudo o que o acordo for omisso, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

24 de Setembro de 2007. — O Director-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, *António Crisóstomo Teixeira.* — O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, *Carlos Manuel Sousa Encarnação.*

Acordo n.º 71/2007

Aquisição de quatro veículos pesados de passageiros

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea *d*) do n.º 1

do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, poderão ser celebrados acordos de colaboração nos domínios técnico e financeiro para a realização de projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres.

Assim, a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), representada pelo director-geral, Dr. António Crisóstomo Teixeira, e a Câmara Municipal de Braga (CMB), representada pelo presidente, engenheiro Francisco Soares Mesquita Machado, celebram o presente acordo de colaboração técnico-financeira, a seguir designado por acordo.

A celebração do acordo foi autorizada por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada por despacho de 29 de Maio de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes.

O acordo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

1 — Constitui objecto do presente acordo de colaboração o co-financiamento para a aquisição de quatro veículos automóveis pesados de passageiros, cujo investimento se estima em € 600 000, conforme especificação constante da candidatura da CMB de 27 de Fevereiro de 2007.

2 — A acção a empreender enquadra-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade da DGTTF, «Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos», visado por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 10 de Janeiro de 2007.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 — A DGTTF concederá à CMB uma comparticipação financeira de € 515 000, como incentivo ao investimento referido na cláusula anterior, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

2 — O pagamento da comparticipação será efectuado em 2007, mediante a apresentação de comprovativos da realização do investimento.

Cláusula 3.ª

Vigência do acordo

1 — A vigência do acordo tem início na data da sua assinatura e termina 30 dias após a entrega das facturas e dos recibos, bem como dos documentos definitivos dos veículos, com vista ao seu licenciamento em transporte público.

2 — As facturas e os recibos deverão ser apresentados em original, a título devolutivo, para aposição do carimbo de comparticipação e deverão conter a especificação das características técnicas dos veículos, o preço e o tipo de contrato.

Cláusula 4.ª

Alterações ao acordo

Quaisquer alterações ao acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a autorização dos ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

O não cumprimento de alguma das cláusulas do acordo, por parte da CMB, pode levar à devolução da comparticipação financeira, por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTTF.

Cláusula 6.ª

Omissões

Em tudo o que o acordo for omisso, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

24 de Setembro de 2007. — O Director-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, *António Crisóstomo Teixeira.* — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

Acordo n.º 72/2007

Aquisição de um veículo pesado de passageiros

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea *d*) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, poderão ser celebrados acordos de colaboração nos domínios técnico e financeiro para a realização de projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres.

Assim, a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), representada pelo director-geral, Dr. António Crisóstomo Teixeira, e a Câmara Municipal de Portalegre (CMP), representada pelo presidente, engenheiro José Fernando da Mata Cáceres, celebram o presente acordo de colaboração técnico-financeira, a seguir designado por acordo.

A celebração do acordo foi autorizada por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada por despacho de 29 de Maio de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes.

O acordo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

1 — Constitui objecto do acordo o co-financiamento para a aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros, cujo investimento se estima em € 160 396,94 conforme especificação constante da candidatura da CMP de 7 de Março, 14 de Abril e 22 de Maio de 2007.

2 — A acção a empreender enquadra-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade da DGTTF «Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos», visado por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 10 de Janeiro de 2007.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 — DGTTF concederá à CMP uma comparticipação financeira de € 34 400, como incentivo ao investimento referido na cláusula anterior, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

2 — O pagamento da comparticipação será efectuado em 2007, mediante a apresentação de comprovativos da realização do investimento.

Cláusula 3.ª

Vigência do acordo

1 — A vigência do acordo tem início na data da sua assinatura e termina 30 dias após a entrega da factura e do recibo, bem como dos documentos definitivos do veículo, com vista ao seu licenciamento em transporte público.

2 — A factura e o recibo deverão ser apresentados em original, a título devolutivo, para aposição do carimbo de comparticipação, e deverão conter a especificação das características técnicas do veículo, o preço e o tipo de contrato.

Cláusula 4.ª

Alterações ao acordo

Quaisquer alterações ao acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a prévia autorização dos ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

O não cumprimento de alguma das cláusulas do acordo, por parte da CMP, pode levar à devolução da comparticipação financeira, por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTTF.

Cláusula 6.ª

Omissões

Em tudo o que o acordo for omisso, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

24 de Setembro de 2007. — O Director-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, *António Crisóstomo Teixeira.* — O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *José Fernando da Mata Cáceres.*

Acordo n.º 73/2007

Acordo de colaboração técnico-financeira entre a DGTTF e a Câmara Municipal do Barreiro (n.º 22/07 PIDDAC DGTTF)
Aquisição de três veículos pesados de passageiros

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea *d*) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, poderão ser celebrados acordos de colaboração nos domínios técnico e financeiro para a realização de projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres.

Assim, a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), representada pelo director-geral, Dr. António Crisóstomo Teixeira, e a Câmara Municipal do Barreiro (CMB), representada pelo presidente, Dr. Carlos Humberto de Carvalho, celebram o presente acordo de colaboração técnico-financeira, a seguir designado por acordo.

A celebração do acordo foi autorizada por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada por despacho de 29 de Maio de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes.

O acordo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

1 — Constitui objecto do acordo o co-financiamento para a aquisição de três veículos automóveis pesados de passageiros, cujo investimento se estima em € 432 000, conforme especificação constante da candidatura da CMB de 5 de Março de 2007.

2 — A acção a empreender enquadra-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade da DGTTF «Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos», visado por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 10 de Janeiro de 2007.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 — A DGTTF concederá à CMB uma comparticipação financeira de € 364 100, como incentivo ao investimento referido na cláusula anterior, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

2 — O pagamento da comparticipação será efectuado em 2007, mediante a apresentação de comprovativos da realização do investimento.

Cláusula 3.ª

Vigência do acordo

1 — A vigência do acordo tem início na data da sua assinatura e termina 30 dias após a entrega das facturas e dos recibos, bem como dos documentos definitivos dos veículos, com vista ao seu licenciamento em transporte público.

2 — As facturas e os recibos deverão ser apresentados em original, a título devolutivo, para aposição do carimbo de comparticipação e deverão conter a especificação das características técnicas dos veículos, o preço e o tipo de contrato.

Cláusula 4.ª

Alterações ao acordo

Quaisquer alterações ao acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a autorização dos ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

O não cumprimento de alguma das cláusulas do acordo, por parte da CMB, pode levar à devolução da comparticipação financeira, por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTTF.

Cláusula 6.ª

Omissões

Em tudo o que o acordo for omisso, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, *António Crisóstomo Teixeira.* — O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, *Carlos Humberto de Carvalho.*

Aviso n.º 20 912/2007

Por despacho de 14 de Agosto de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos no n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi autorizado o prolongamento da carreira regular de passageiros entre Charneca do Lumiar-Sacavém, requerido por Rodoviária de Lisboa, S. A., com sede na Avenida do Brasil, 45, 1.º, 1749-053 Lisboa, passando a carreira a designar-se Charneca do Lumiar-Lisboa (Gare do Oriente).

26 de Setembro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto.*

2611057570

Aviso (extracto) n.º 20 913/2007

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 17 de Setembro de 2007, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Arcos de Valdevez-Eiras (por Aguiã) (conc. 5626), explorada pela empresa Salvador Alves Pereira & Filhos, L.da, com sede na Rua de Soares Pereira, 80, 1.º, 4974-001 Arcos de Valdevez, passando a respectiva concessão a designar-se por Arcos de Valdevez-Extremo (por Aguiã).

4 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira.*

2611057779

Aviso (extracto) n.º 20 914/2007

Por despacho de confirmação do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 21 de Fevereiro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada a transferência da carreira regular de passageiros Braga-Navarra (conc. 5000) da empresa Rodoviária D'Entre Douro Minho, S. A., para a empresa Emílio Martins — Transporte de Passageiros e Aluguer de Autocarros, L.da, com sede na Avenida de João da Cruz, 36, 5300-178 Bragança.

8 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira.*

2611057759

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 295/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 23/93, a fl. 114 do livro n.º 5 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 12 de Setembro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Apoio à Juventude e à Infância de Vila Franca de Xira, CAJIXIRA/CAJI (anteriormente denominado Centro Apoio à Juventude e à Infância de Vila Franca de Xira).

Sede — Rua do General Humberto Delgado, Bairro Municipal do PER, lote 2, lojas 1 e 2, Bom Retiro, 2600-154 Vila Franca de Xira.

17 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611057784

Despacho n.º 24 805/2007

Com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, ficou definida a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS, e pela publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, ficou definida a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências.

Através da Portaria n.º 657/2007, de 30 de Maio, foi fixado o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Pelo meu despacho n.º 23 712/2007, de 27 de Setembro, emitido ao abrigo dos n.os 5 a 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de

Janeiro, foi criada a unidade flexível Divisão das Prestações Diferidas e Riscos Profissionais.

Considerando que o licenciado Mário Rui Marques Gonçalves possui os requisitos legais exigidos bem como as capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão das Prestações Diferidas e Riscos Profissionais o licenciado Mário Rui Marques Gonçalves, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Setembro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

ANEXO

Síntese curricular

Identificação:

Nome — Mário Rui Marques Gonçalves;
Filiação — Augusto Gonçalves e Arminda Maria Marques;
Naturalidade — São Sebastião da Pedreira, Lisboa;
Data de nascimento — 20 de Outubro de 1961;
Estado civil — casado.

Habilitações académicas:

Bacharelato em Enfermagem, pela Escola de Serviço de Saúde Militar, concluído em 1983;

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 1991.

Formação profissional complementar — frequência de vários cursos de formação profissional, destacando-se os seguintes:

Integrado de segurança social;
Contencioso comunitário;
Contencioso administrativo;
Procedimento administrativo;
Organização e condução de reuniões;
Formação inicial pedagógica de formadores;
Ómega — Operacionalizar a mudança nas estratégias de gestão da administração;
Pró-Siadap, formação para avaliadores;
FORGEP — Programa de formação em gestão pública.

Percurso profissional na segurança social:

Ingresso na carreira técnica superior em 25 de Maio de 1992, para o quadro da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, detendo actualmente a categoria de assessor principal;

Exercício do cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, desde 1 de Janeiro de 2004, na Divisão das Prestações na Invalidez e Velhice.

Experiência profissional:

Prática de todos os actos conducentes ao registo e publicação dos estatutos e regulamentos de benefícios das associações mutualistas e suas alterações, bem como da eleição dos corpos gerentes e demais actos sujeitos a registo;

Emissão de informações, pareceres, ofícios, projectos normativos e regulamentares no âmbito das prestações atribuídas pelo regime geral de segurança social.

Grupos de trabalho:

Participação em diversos grupos de trabalho, destacando-se os seguintes:

Equipa técnica da revisão do quadro legal das pensões no âmbito da comissão de regulamentação da Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, que culminou com a aprovação do Decreto-Lei n.º 35/2002, de 19 de Fevereiro;

Grupos de trabalho interministeriais que regulamentaram a transferência do direito à pensão dos beneficiários da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores e dos trabalhadores bancários para o regime de pensões dos funcionários comunitários que deram origem, respectivamente, à aprovação dos Decretos-Leis n.os 211/2002, de 17 de Outubro, e 55/2004, de 18 de Março;

Coordenação do grupo de trabalho da instituição da pensão parcial em acumulação com prestação de trabalho a tempo parcial;

Grupo de trabalho do complemento solidário para idosos (CSI) que culminou com a aprovação do Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro, e do Decreto Regulamentar n.º 3/2006, de 6 de Fevereiro.

Despacho n.º 24 806/2007

Com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, ficou definida a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS, e pela publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, ficou definida a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências.

Através da Portaria n.º 657/2007, de 30 de Maio, foi fixado o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Pelo meu despacho n.º 23 713/2007, de 27 de Setembro, emitido ao abrigo dos n.os 5 a 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, foi criada a unidade flexível Divisão de Enquadramento dos Regimes Contributivos, não Contributivos, Voluntários e Relação Contributiva (DERC).

Considerando que a licenciada Maria da Conceição Sousa Freitas Araújo possui os requisitos legais exigidos bem como as capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Enquadramento dos Regimes Contributivos, não Contributivos, Voluntários e Relação Contributiva (DERC) a licenciada Maria da Conceição Sousa Freitas Araújo, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando a mesma autorizada a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Setembro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

ANEXO

Síntese curricular

Identificação:

Nome — Maria da Conceição Sousa e Freitas Araújo;
Data de nascimento — 13 de Junho de 1946;
Nacionalidade — portuguesa;
Habilitações académicas — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Outras habilitações — frequência de diversos cursos de formação com vista à aquisição e ou aperfeiçoamento de conhecimentos com destaque para:

Curso integrado de segurança social (MTSS, Abril de 1986);
Curso de formação e aperfeiçoamento do pessoal das instituições e administrações de segurança social (Estrasburgo, Novembro de 1990);
Curso de direito comunitário (INA, Maio de 1992);
Curso sobre o Código do Procedimento Administrativo, em Junho de 1992;
Curso sobre direito de contra-ordenação, em Junho de 1995;
Curso sobre feitura das leis (INA, 1997);
Acções de formação no domínio do Código do Trabalho (MESS, 2005);
Seminário sobre logística (Universidade Nova de Lisboa, Junho de 2007).

Actividade profissional — iniciou a sua actividade profissional em 1974, no Centro Nacional de Pensões, numa área de benefícios diferidos (pensões de invalidez e de velhice).

Funções exercidas na Direcção-Geral da Segurança Social desde 30 de Dezembro de 1980:

Na Divisão de Apoio à Intervenção Social, como técnica superior de 2.ª classe, até Maio de 1981;

Na Divisão de Prestações Pecuniárias, de Junho de 1981 a Janeiro de 1982;

Na Divisão de Definição e Estruturas dos Regimes de Segurança Social, como técnica superior de 1.ª classe, técnica superior principal e assessora, funções exercidas até meados de 1996;

A partir de Julho de 1996, exerce as funções de chefe da Divisão de Enquadramento e Relação Contributiva, com responsabilidade nos domínios da elaboração de estudos e projectos de diploma relativos à definição dos regimes de segurança social aplicáveis aos trabalhadores por conta de outrem e aos trabalhadores independentes, destacando o acompanhamento e coordenação das matérias relacionadas com o reconhecimento dos períodos de tempo de serviço, pagamento

retroactivo de contribuições, revisão das bases de incidência contributiva para efeitos de segurança social, revisão e aperfeiçoamento do regime sancionatório e sua articulação com o combate à fraude e evasão contributiva.

No âmbito das funções exercidas coordenou vários grupos de trabalho interministeriais e sectoriais, bem como assegurou a representação dos serviços em reuniões internacionais sobre a protecção social dos trabalhadores independentes.

Desenvolveu ainda funções relativas à monitorização de várias acções de formação sobre temas de segurança social; participou no seminário sobre cidadania e discriminação promovido pelo Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas em 2004 com a apresentação do tema «protecção social a conferir aos imigrantes».

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 24 807/2007

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral, licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período de 22 a 26 de Outubro de 2007, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

19 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Declaração (extracto) n.º 296/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que os concursos internos de acesso misto que se identificam seguidamente foram considerados anulados relativamente às respectivas referências n.º 2 (funcionários de outros organismos), por preterição de formalidades essenciais:

Aviso n.º 11 202/2007, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho — ref.ª n.º 2 — preenchimento de um lugar na categoria de assessor principal;

Aviso n.º 11 201/2007, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho — ref.ª n.º 2 — preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal;

Aviso n.º 11 199/2007, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho — ref.ª n.º 2 — preenchimento de um lugar na categoria de técnico principal;

Aviso n.º 11 200/2007, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho — ref.ª n.º 2 — preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista;

Aviso n.º 11 203/2007, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho — ref.ª n.º 2 — preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal;

Aviso n.º 11 325/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho — ref.ª n.º 2 — preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Joaquina Franco.*

Deliberação n.º 2209/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 11 de Outubro de 2007, Catarina Sofia da Silva Milhano, vinculada em regime de contrato ao Ministério da Defesa Nacional, com a categoria de cabo-adjunto e a especialidade de secretariado e apoio de serviços, abrangida pelo disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 289/2000 e no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, republicado no Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro, foi nomeada definitivamente, na sequência de concurso, na categoria de assistente administrativa principal, escalão 2, índice 233, no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2210/2007

Pela deliberação do conselho directivo n.º 99/2007, de 29 de Agosto, homologada pelo Secretário de Estado da Segurança Social em 26 de Setembro de 2007, foi nomeada directora de Segurança Social do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, serviço do Instituto da Segurança Social, I. P., Gertrudes da Conceição Loureiro, com efeitos a 30 de Agosto de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho.*

Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

Gertrudes da Conceição Loureiro, licenciada em História pela Universidade Clássica de Lisboa.

Iniciou a sua actividade profissional no Instituto do Emprego e Formação Profissional, em 1973.

Exerceu o cargo de directora do Centro de Emprego de Torres Vedras, de 1987 a 1995. Em Dezembro de 1995, foi empossada no cargo de vogal da comissão executiva do IEFP. Em Junho de 1996, nomeada vice-presidente da comissão executiva do mesmo Instituto. De Dezembro de 2001 a Junho de 2002, nomeada provedora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Em Julho de 2002, foi nomeada presidente dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Segurança Social.

Desde Abril de 2005, presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra as Doenças Profissionais.

Foi representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade na Comissão Interministerial para o Emprego (CIME), e na Comissão Interministerial para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE). Presidiu desde 1996 a 2001 à Comissão para o Mercado Social de Emprego.

Interveio em diversos seminários e conferências sobre desenvolvimento social, mercado de trabalho e políticas activas de emprego.

Despacho (extracto) n.º 24 808/2007

Nos termos do meu despacho de 4 de Outubro de 2007, altero o despacho (extracto) n.º 10 862/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, a p. 15 435, e rectificação n.º 1018/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2007, a p. 19 807, sendo Isabel Maria Pinto Pereira Louro nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativa especialista, com efeitos a 11 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 24 809/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, Deolinda Ampario Fidalgo Trigo, ajudante de acção sócio-educativa principal do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, foi nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativa especialista, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 2211/2007

Por deliberação do conselho directivo de 2 de Outubro de 2007 da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a permuta de Maria Isabel da Costa Ferreira e Maria Elisa Almeida Pires Oliveira, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro, Serviços Centrais, e do Centro de Saúde de Águeda, a pretendida mobilidade recíproca, con-

siderando, no entanto, que tal mobilidade deverá, apenas, concretizar-se à data da extinção da referida Sub-Região de Saúde. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*
2611057470

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 24 810/2007

Por despachos de 26 de Junho e de 14 de Agosto de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a transferência/deslocação da técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, Daia Viera Gomes Monteiro, pertencente à dotação de pessoal do Centro de Saúde do Montijo, para o Centro de Saúde de Olivais, e da técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, Célia Cristina Pires Gomes, pertencente à dotação de pessoal do Centro de Saúde de Marvila, para o Centro de Saúde do Montijo, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho n.º 24 811/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007 do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foram nomeados nas categorias de enfermeiro e enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem, conforme previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, precedendo concurso interno geral de ingresso, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2005, aviso n.º 1069/2005, os seguintes profissionais:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal:

Audrey Yvette Arlette Edet — enfermeira.
Marta Pereira da Cruz — enfermeira.

Centro de Saúde de Almada:

Margarida Maria Martins Garcia Alves Coelho — enfermeira graduada.
Sandra Cristina Monteiro Martins — enfermeira.
João Paulo Pereira Nicolau — enfermeiro.
Susana Isabel da Silva Meireles — enfermeira graduada.
Sandra Cristina Correia dos Santos Loureiro — enfermeira graduada.
Maria de Fátima Fonseca e Silva de Melo Bandeira — enfermeira.

Centro de Saúde de Amora:

Paula Alexandra Barata da Silva Almeida — enfermeira graduada.
Leonilde dos Santos da Silva — enfermeira graduada.
Sara Alexandra Silva Amador — enfermeira.
Susana Carina Gonçalves Martins — enfermeira.

Centro de Saúde de Amora/Corroios:

Carla Sofia Ramalho Conchinha Ramusga — enfermeira.
Carla Marina Negrinho do Vale de Matos — enfermeira.
Graça Maria Oliveira Lopes Capela — enfermeira graduada.
Ana Paula Oliveira Pereira — enfermeira graduada.

Centro de Saúde do Barreiro:

Maria de Fátima Martins Rodrigues — enfermeira graduada.
Ana Cláudia Mendes Vargas Nunes Madeira — enfermeira.
Maria Cristina Cruz Costa — enfermeira graduada.

Centro de Saúde do Bonfim:

Maria Isabel Lebre Guerreiro de Oliveira — enfermeira.
Aida Luís Balsinha Pinto — enfermeira graduada.
Sílvia Cristina de Almeida Duarte — enfermeira graduada.
Zélia Celeste Cardoso Teles — enfermeira.
Ana Isabel Jorge das Neves.

Centro de Saúde de Costa da Caparica:

Maria Nelita Domingues Antão Tomás — enfermeira graduada.

Centro de Saúde de Cova da Piedade:

Ana Maria Graça Bravo — enfermeira graduada.
Marina Lameiras Carneiro Franco Pereira Xavier — enfermeira graduada.
Maria Isabel Teixeira da Silva — enfermeira graduada.
Maria Conceição Martins Lourenço — enfermeira graduada.

Centro de Saúde de Grândola:

Lisette Francine Deckers — enfermeira.

Centro de Saúde da Moita:

Célia Alice Monteiro — enfermeira.
Ana Cristina Alpalhão Gonçalves — enfermeira graduada.
Isabel Teresa Veludo Fernandes — enfermeira graduada.
Lídia Maria Ribeiro Domingos Seco — enfermeira.

Centro de Saúde da Moita/Baixa da Banheira:

Filomena de Jesus Rosa Martins — enfermeira graduada.
Cátia Sofia Reias Fraga do Amaral — enfermeira.
Sónia Isabel Lopes Vieira — enfermeira graduada.
Aurora Gracinda Bento Ramos — enfermeira graduada.

Centro de Saúde do Montijo:

Olinda da Graça de Oliveira Coelhas Polónia — enfermeira.
Sofia Alexandra Pinto Estevens Medronheira — enfermeira.
Bruno Ângelo Samoqueiro Xavier — enfermeiro.
Gisela de Sousa Costa — enfermeira graduada.

Centro de Saúde de Palmela:

Miguel Ângelo Martins Serra — enfermeiro.
Sílvia Alexandra Páscoa Saraiva Almada Contreiras — enfermeira.
Maria Isabel dos Santos Madureira de Andrade — enfermeira graduada.
Patrícia Alexandra Gonçalves de Almeida Pinto — enfermeira graduada.

Centro de Saúde da Quinta da Lomba:

Dulce Sofia Gil Lúcio — enfermeira.
Maria Cesaltina Carragel dos Santos — enfermeira graduada.
Célia Neto da Silva Marques — enfermeira graduada.

Centro de Saúde de Santiago do Cacém:

Irmtraut Dagmar Gabteni — enfermeiro.

Centro de Saúde de São Sebastião:

Ana Maria Amaral Rodrigues — enfermeira graduada.
Maria Aline Nalini Barreto Francisco — enfermeira graduada.
Ana Paula Lopes de Jesus — enfermeira graduada.
Carla Susana Gomes Lopes Palmeira — enfermeira graduada.

Centro de Saúde do Seixal:

Catarina Maria Caldeira da Silva Lopes — enfermeira graduada.
Idília da Silva Barata Moreira Garrido — enfermeira graduada.
Ana Maria Silva Cristina — enfermeira graduada.
Ana Paula Plácido Pais Santos — enfermeira graduada.

Centro de Saúde de Sesimbra:

José António Quaresma Vida — enfermeiro.
Maria Inês Mourita Penetra — enfermeira.

Centro de Saúde de Sines:

Corina Andreia Carvalho Pires — enfermeira graduada.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho n.º 24 812/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por competência subdelegada, foi a Ana Paula de Castro Silva Miranda Pedro, enfermeira graduada, autorizada a cessação de regime de horário acrescido no Centro de Saúde de Moita, com efeitos a 10 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho n.º 24 813/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 12 de Outubro de 2007, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Sandra Maria Calado Delgado Romão, enfermeira graduada, a exercer funções no Centro de Saúde de Palmela, em tempo parcial, trinta e cinco horas mensais (uma semana), excepto no período de férias escolares, para frequência do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, da Escola Superior de Saúde de Portalegre, no período de 15 de Outubro de 2007 a 2 de Agosto de 2008. (Não carece de fiscalização prévia.)

16 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho n.º 24 814/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 12 de Outubro de 2007, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Marisol Rodriguez Nuñez Louro, enfermeira graduada, a exercer funções no Centro de Saúde de Palmela, em tempo parcial, no dia e pelo número de horas em que houver sobreposição com o horário de trabalho, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de pós-graduação em Tratamento de Feridas e Viabilidade Tecidular, na Escola Superior de Saúde de Setúbal, no período de 8 de Outubro de 2007 a 17 de Junho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia.)

16 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2212/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Paula Isabel Catarino Dias autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 25 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057673

Deliberação (extracto) n.º 2213/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Lília Catarino Vicente Lanzudo autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnica de 2.ª classe, área de fisioterapia, no Centro de Saúde de Vendas Novas, com efeitos a 21 de Agosto de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057669

Deliberação (extracto) n.º 2214/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Ana Luísa Agostinho Mendes autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de especialista de informática, na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos a 10 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057699

Deliberação (extracto) n.º 2215/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Ana Sofia Riço Gonçalves autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos a 2 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057710

Deliberação (extracto) n.º 2216/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Pedro Daniel Castelo Branco da Costa autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeiro, no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057754

Deliberação (extracto) n.º 2217/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Sónia Cristina Moleiro Varela Ferreira autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 19 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057802

Deliberação (extracto) n.º 2218/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Sofia Cristina Almeida Batista autorizada a renovação de contrato do trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeira, da carreira de enfermagem, com efeitos a 4 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057788

Deliberação (extracto) n.º 2219/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Sónia Teresa Barroso Machado autorizada a renovação de contrato do trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeira, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 16 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057794

Deliberação (extracto) n.º 2220/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Tiago Barrosa Neves autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeiro, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde do Redondo, com efeitos a 18 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057803

Deliberação (extracto) n.º 2221/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 9 de Julho de 2007, foi a Rosa Alexandra Gonçalves Formiga das Neves autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica do regime geral, com efeitos a 2 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057749

Deliberação (extracto) n.º 2222/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Patrícia Caleiro Moreira Bispo autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057743

Deliberação (extracto) n.º 2223/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Joana Santos Vaz Pereira autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 4 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057736

Deliberação (extracto) n.º 2224/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a José Luís Teixeira Mendes da Gama autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, no Centro Regional de Saúde Pública, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057659

Deliberação (extracto) n.º 2225/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a José Luís Caetano Flamínio autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeiro, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057731

Deliberação (extracto) n.º 2226/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Ana Isabel Matos Pires autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, no Centro de Saúde de Vendas Novas, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057654

Deliberação (extracto) n.º 2227/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 30 de Julho de 2007, foi a Ana Catarina de Almeida Leite autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeira, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 7 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057720

Deliberação (extracto) n.º 2228/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. de 9 de Julho de 2007, foi a Rute Alexandra Batista dos Santos Cardoso autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, no Centro de Saúde de Vendas Novas, com efeitos a 15 de Julho de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

2611057777

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Deliberação (extracto) n.º 2229/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Póvoa de Varzim/Vila do Conde de 26 de Setembro de 2007, foi Anabela Andrade Teixeira, enfermeira graduada, nomeada precedendo concurso interno geral de acesso, na categoria de enfermeira especialista na área da enfermagem de saúde infantil e pediátrica da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Póvoa de Varzim/Vila do Conde, escalão 3, índice 175, com efeitos à data de deliberação. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 2230/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 2 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a enfermeira Ana Cristina Marques Gonçalves, com efeitos a 3 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611057453

Deliberação n.º 2231/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Agosto de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com a enfermeira Sofia Isabel Sampaio Vilar, com efeitos a 7 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611057478

Deliberação n.º 2232/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Agosto de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com a enfermeira Isabel Patrícia Bernardo da Silva, com efeitos a 29 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611057476

Deliberação n.º 2233/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 27 de Julho de 2007, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as enfermeiras Mónica Alexandra Ferreira Alves e Georgina da Silveira Vasconcelos Moniz, com efeitos a 22 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611057551

Deliberação n.º 2234/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 9 de Outubro de 2007, foram ratificadas as celebrações dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com os técnicos superiores Luísa Raquel Mendes Teles e Paulo Assis Silva Marcos Pimentel, com efeitos desde 21 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611057558

Deliberação n.º 2235/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 9 de Outubro de 2007, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, dos técnicos superiores Luísa Raquel Mendes Teles e Paulo Assis Silva Marcos Pimentel, com efeitos desde 21 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611057556

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 24 815/2007

1 — Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findas, a seu pedido, as funções exercidas pelo assessor do meu Gabinete, Doutor João José de Carvalho Correia de Freitas, que para o efeito fora requisitado à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Caixa de Previdência do Ministério da Educação

Édito n.º 780/2007

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por despacho do Ministro da Educação em 15 de Dezembro de 2000, declara-se que Maria Armanda Mendes, sócia desta Caixa n.º 20 659, constituiu um subsídio, agora reduzido em € 83,39. Estando com os direitos suspensos desde 1 de Novembro de 1985, correm éditos de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República,* citando a sócia referida, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

2 de Outubro de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

2611057791

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Rectificação n.º 1880/2007

Por ter havido inexactidão no louvor n.º 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, a p. 29 640, respeitante a diversos louvores atribuídos no âmbito do Projecto de Organização e Gestão do Património Documental da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação, rectifica-se que onde se lê «a técnica principal Ana Paula Silva» deve ler-se «a técnica profissional principal Ana Paula Fonseca da Silva».

15 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Capucha.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 24 816/2007

1 — Estando ausente do serviço, no período compreendido entre os dias 9 de Setembro de 2007 e 9 de Janeiro de 2008, durante o qual me encontro em licença de maternidade, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo para me substituir durante aquele período a chefe de unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental, licenciada Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano, a qual assumirá as competências que me estão legalmente atribuídas, bem como as que me estão delegadas pelo despacho n.º 23 727/2007, de 22 de Agosto, publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2007.

2 — Ratifico ainda todos os actos praticados pela chefe de unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental nos períodos de 22 a 26 de Janeiro, de 20 de Março a 11 de Abril, de 20 a 27 de Junho, de 16 a 20 Julho e de 28 Agosto a 7 Setembro de 2007, períodos em que me encontrei ausente por motivo de doença e férias.

31 de Agosto de 2007. — A Directora dos Serviços de Administração Geral, *Diva Sousa.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Aviso n.º 20 915/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola E. B. 2, 3 de Amarante a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante referente a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação nos termos do artigo 96.º de Decreto-Lei n.º 100/99 ao dirigente máximo do serviço.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches.*

Agrupamento de Escolas de António Feijó

Aviso n.º 20 916/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, na escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho.*

Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja

Aviso n.º 20 917/2007

Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e nos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja, de Oliveira de Azeméis, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Soares de Oliveira Lestre.*

Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 20 918/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Levante da Maia

Aviso n.º 20 919/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato celebrado ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, relativo ao ano escolar de 2006-2007, do docente Hugo Alexandre Santos Simões, grupo de docência 110, não pertencente ao quadro, para Escola EB 1/JI de Vilar de Luz, código 284774, com início de funções a 16 de Março de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Isabel Oliveira Gomes Ferreira.*

Escola S/3 de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 20 920/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto.*

Despacho n.º 24 817/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente celebrados para o ano lectivo 2006-2007:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Susana Maria Mendes Rodrigues	400	28 de Fevereiro de 2007.
Patrícia Isabel Braz de Sousa	520	27 de Fevereiro de 2007.
Manuel Macedo Fernandes . . .	550	28 de Fevereiro de 2007.
David Miguel Dias da Silva . . .	620	27 de Fevereiro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto.*

Despacho n.º 24 818/2007

Por despacho de 22 de Agosto de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, o professor José Hermínio Cardoso Meneses Beato de Oliveira, grupo 600, foi nomeado, nos termos da alínea *a*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de zona pedagógica de Vila Real, código 17, código da Escola de afectação 402874.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa

Aviso n.º 20 921/2007

Por despacho do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato referente ao ano lectivo de 2006-2007 da professora Ermelinda Rosa Pereira de Sousa.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 24 819/2007

Por despachos de 31 de Agosto de 2007 do então director regional-adjunto de Educação do Centro, foi autorizada a transferência, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da auxiliar de acção social educativa, do quadro de vinculação de Viseu, Maria de Lurdes Macedo Veiga para o quadro de vinculação de Coimbra. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — A Directora Regional-Adjunta, *Helena Libório.*

Despacho n.º 24 820/2007

Por despachos de 5 de Setembro de 2007 do então director regional-adjunto de Educação do Centro, foi autorizada a transferência, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação da Guarda, Suzana Maria Freitas Videira Seabra, para o quadro de vinculação de Aveiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — A Directora Regional-Adjunta, *Helena Libório.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Afonso de Albuquerque

Aviso n.º 20 922/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2007 se encontra afixada para consulta nesta Escola.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Fernandes Soares.*

Agrupamento de Escolas de Arazede

Despacho n.º 24 821/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.ºs 184/2004, de 29 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeio o assistente de administração escolar especialista Rui Oliveira Monteiro para exercer, em regime de substituição, as funções de chefe de administração escolar deste Agrupamento de Escolas, com cabimento de verba, a partir do dia 20 de Agosto de 2007.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Soares Rebelo Geraldes Sousa.*

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 20 923/2007

Por meu despacho de 21 de Novembro de 2006 e após cumpridas as formalidades legais, nomeio chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação do distrito de Aveiro, afecta a este estabelecimento de educação e ensino, Maria Carla Marques Sacramento.

A nomeação produz efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006.

1 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Lopes Ferreira.*

Aviso n.º 20 924/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo referente ao ano lectivo de 2006-2007, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos professores não efectivos para o Agrupamento de Escolas de Estarreja abaixo indicados:

Professores do pré-escolar:

Cristina Maria Lemos de Magalhães.

Professores do 1.º ciclo do ensino básico:

Rui Miguel Pinho Valente.
Carla Alexandrina Alves dos Santos.
Carlos José Carvalho Abrunhosa.
Ana Cristina dos Santos Dourado.
Liliana de Fátima Rigueira Teixeira.

Professores do 2.º ciclo do ensino básico:

Diogo Renato Couto Carvalho.
Mónica Laura Henriques Costa Paiva.
Pedro Filipe Quadrado de Sousa Afonso.
Lídia Maria Tavares de Sousa.
Isabel Sofia de Araújo e Silva Marinho Queirós Sousa Soares.
Dina Maria da Silva Martins Madeira.
Fernando Hugo Magalhães Cardoso Teixeira.
Cláudia Cristina da Cruz Guimarães.
Maria dos Anjos Oliveira Santos.
Ana Carina Garcia da Cruz Araújo.

Professores do 3.º ciclo do ensino básico:

Sónia Patrícia da Silva Oliveira.
Rui Miguel Alves Coelho de Barros.
Maria João Gomes Gala.
Liliana Ferreira de Oliveira.
Eugénia Maria Lopes Valente.
Adosinda Duarte de Pinho Brandão.
Dulce Maria Diogo Tavares.
Marlene Pinto Paula.
Rui Alexandre Cardoso Ferreira.
Susana Catarina Antunes de Carvalho.
Maria Teresa Silva Peixoto Torres.

30 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Lopes Ferreira.*

Aviso n.º 20 925/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo, referente ao ano lectivo de 2007-2008, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos professores não efectivos para a escola sede do Agrupamento — EB 2/3 Padre Donaciano de Abreu Freire — abaixo indicados:

Pedro Filipe Quadrado e Sousa Afonso.
Dina Maria Silva Martins Madeira.
Isabel Maria Silva Mirassol Tomé.
Marília dos Santos Reis.
Manuel Alberto de Castro Malheiro.
Simone Manuel Duarte Bessa.
Helena Cláudia Marques Gonçalves.
Dulce Maria Diogo Tavares.
Neusa Gisela Teixeira Silva.
Susana Alexandra Sá Pinto.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Lopes Ferreira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão

Despacho (extracto) n.º 24 822/2007

Por despacho de 7 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o lugar de quadro de Escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a abaixo indicados:

Grupo	Nome docente	Do QZP/QE	Código	Para a Escola	Código
540	Joaquim António da Silva Guedes	Quadro zona de Castelo Branco	05	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão.	403659
350	Ricardo Miguel Duarte Gaspar	Escola Secundária S. Mart. Árias — Soure.	400350	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão.	403659

7 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão Gouveia Lopes.*

Agrupamento de Escolas de Góis

Aviso n.º 20 926/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas na Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Góis a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Albuquerque Moreira Ângelo.*

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 20 927/2007

Sara Maria Batista Rocha, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, do director regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Anabela da Conceição Quatorze Dias.
Benilde Maria Morim Pimentel Santos.
Célia Margarida Rodrigues Alves Loureiro.
Inês Graça Afonso Anes.
Isabel Cristina Silva Marques.
Maria Cecília Simões Costa Macedo.
Sandra Margarida dos Santos Silva.
Sara Cristina Ressurreição Santos.
Teresa Maria Marques Teresa Maria Marques Rodrigues.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Baptista da Rocha.*

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa

Despacho n.º 24 823/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2006 do presidente da comissão executiva provisória da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, foi autorizada a nomeação de António Valezim Dias, assistente de administração escolar do quadro de vinculação de Castelo Branco, em exercício na Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o cargo de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição, com efeitos à data do referido despacho.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Jorge Augusto Neves Wahnon.*

Agrupamento de Escolas de Seia

Aviso n.º 20 928/2007

Por despacho de 15 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Seia, no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi transferido para lugar de quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva António José Nunes Miragaia, grupo 04, da Escola EB 2.º Ciclo de Pinhel, código 310347, para a Escola EB 2, 3 Guilherme Correia de Carvalho — Seia, código 344758.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Maltez Horta.*

Aviso n.º 20 929/2007

Por despacho de 24 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Seia, no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Cristina Maria Rocha Vidal Fonseca, grupo 510, da Escola Básica Integrada do Topo - Açores, código 51020500, para o QZP da Guarda, código 09.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Maltez Horta.*

Aviso n.º 20 930/2007

Por despacho de 24 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Seia, no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram transferidas para lugares do quadro de escola, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva a seguir indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
910	Sandra Maria Nora Nunes Galguinho	Guarda	09	EB 2, 3 Guilherme Correia de Carvalho — Seia	344758
110	Maria Fernanda Costa Reis Borges	Guarda	09	EB 1 Afonso Costa — Seia	256377

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Maltez Horta.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alfornelos

Despacho (extracto) n.º 24 824/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes do 2.º ciclo Carlos José Silva Gameiro, 250, e Marília Patrícia Matos da Costa, 240.

11 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Delgado.*

Despacho (extracto) n.º 24 825/2007

Por despacho de 13 de Outubro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato referente ao ano lectivo 2006-2007 da docente Ana Luísa Paixão Florêncio, 1.º ciclo, 110.

13 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Delgado.*

Despacho (extracto) n.º 24 826/2007

Por despacho de 7 de Novembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato referente ao ano lectivo 2006-2007 da docente Sónia Filipa Alexandre Felizardo, 1.º ciclo, 110.

7 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Delgado.*

Despacho (extracto) n.º 24 827/2007

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/06, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato referente ao ano

lectivo 2006-2007 da docente do 2.º ciclo Elisabete Pereira Cabanas — 210.

9 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Delgado.*

Despacho (extracto) n.º 24 828/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes do 2.º ciclo Andrea Cláudia Rodrigues Pereira Bento (220) e Alexandra Isabel Mendes Freire (220).

15 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Delgado.*

Agrupamento de Escolas do Algueirão

Aviso n.º 20 931/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva.*

Escola E. B. 1 Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles

Despacho n.º 24 829/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida do quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, código 23, para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona Norte de Lisboa, código 11, a professora do 1.º ciclo de nomeação definitiva Marta Sofia de Pinho Brilhante da Silva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

13 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Guerreiro Marques Simplício.*

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero

Despacho (extracto) n.º 24 830/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, a professora Sara Maria Elias Nobre Guerreiro Freire, grupo 600, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, da Escola EB 1/JI de Peniche, código 330103, para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona norte de Lisboa, código 11.

17 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 831/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23?731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, a professora Marisa Alexandra Pamplona Maciel Martins foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º, e da alínea *b*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, do quadro de zona pedagógica do Oeste, código 19, do grupo 100, para a Escola EB 2, 3 Avelar Brotero, código 340376, para o grupo 910.

17 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 832/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23?731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Da Escola/código	Do grupo	Para Escola/código	Para o grupo
Maria da Conceição Vigário Morais Costa e Silva.	JI da Pontinha/639825	100	EB 2, 3 Avelar Brotero / 340376 ...	910
Nina Bartolomeu Bordalo e Sá	EB 1/JI Salemas/246967	100	EB 2, 3 Avelar Brotero / 340376 ...	910

17 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos.*

Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes

Despacho (extracto) n.º 24 833/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do grupo 100, Ema Maria Machado Abreu, do QZP de Lezíria e Médio Tejo, código 14, para o QZP de Lisboa Ocidental, código 23.

13 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Martins Valério Mateus.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Coruche

Despacho (extracto) n.º 24 834/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes contratados abaixo mencionados:

Grupo 400:

Ana Paula Gonçalves Madureira dos Santos;
Rita Patrícia da Conceição Botas Duarte Garrido;

Grupo 410:

Júlia Maria Bernardes Lopes Félix Ribeiro;

Grupo 430:

Maria Fernanda Protásio Mafra de Azevedo;

Grupo 500:

Ana Luísa Catalão Quintelas;
Ana Maria de Freitas Moreira Pombas;
Pedro Manuel Fonseca Gaspar;

Grupo 520:

Célia Pereira Ferreira;
Joana Silvina Guimbra da Cruz;
Marta Miguel Sanches Parreira.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Minhós Farias Barata.*

Despacho (extracto) n.º 24 835/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo 410:

Sónia Jorge Lopes Nunes.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Minhós Farias Barata.*

Despacho (extracto) n.º 24 836/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Joaquina Maria Piedade Teodoro, do grupo 510, da Escola Secundária c/ 3.º CEB de Ponte de Sor, código 403441, para a Escola Secundária c/ 3.º CEB de Coruche, código 403295.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Minhós Farias Barata.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Costa de Caparica

Aviso n.º 20 932/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola EB 2, 3 da Costa de Caparica, sede do Agrupamento Vertical de Escolas da Costa de Caparica, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Dias da Fonseca.*

Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes

Despacho n.º 24 837/2007

Por despacho de 4 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi autorizada a proposta de nomeação do professor de Educação Especial 1, grupo 910, Afonso Lopes Moreira, código da escola 401547.

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Francisco Dias Navarro.*

Despacho n.º 24 838/2007

Por despacho de 4 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
500	Maria Aida Milagaia Martinho Pereira	Escola Sec. c/ 3.ºCiclo Diogo Gouveia.	404627	Escola Sec. c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes.	401547
500	Maria da Luz Oliveira Sécio	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Miguel de Almeida.	340893	Escola Sec. c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes.	401547
620	Célia Maria Trindade Mendes	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos c/Ens. Sec. de Mação.	310372	Escola Sec. c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes.	401547
620	João Manuel Gonçalves Sousa	Escola Básica 2,3/S Prof. Mendes dos Remédios — Nisa.	346056	Escola Sec. c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes.	401547
620	Nuno Miguel Pedro Gil	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos c/Ens. Sec. de Mação.	310372	Escola Sec. c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes.	401547

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Francisco Dias Navarro.*

Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares

Despacho (extracto) n.º 24 839/2007

Por meu despacho de 19 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 26.º do regime estatuário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 147/2005, de 26 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeio o auxiliar de acção educativa de nível 1 Manuel José Monteiro Penedo encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Palmira Maria Paixão.*

Agrupamento de Escolas Gil Paes

Aviso n.º 20 933/2007

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, e em conformidade com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores da Escola E. B. 2, 3 Manuel de Figueiredo — Torres Novas, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina de Jesus Almeida Coelho.*

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Despacho (extracto) n.º 24 840/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, s professor do quadro de nomeação definitiva João Carlos de Carvalho Mourato, do grupo de Educação Musical (06), da Escola EB 2, 3 Prof. António Lopes — Salvaterra Magos, código 342841, para o QZP da lezíria e médio Tejo, código 14.

19 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 24 841/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva a seguir indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
1 C	Cacilda Esteves Moreira	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 1 Infante D. Henrique	251847
1.º	Maria do Rosário da Costa Henriques Veríssimo.	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 2, 3 Gualdim Pais, Tomar	341721

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira.*

Escola Secundária Infante D. Pedro

Aviso n.º 20 934/2007

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Outubro de 2007. — Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Otero Moraleja.*

Escola Secundária José Cardoso Pires

Aviso n.º 20 935/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar do quadro de zona pedagógica da Escola Secundária José Cardoso Pires, com o código 403532, grupo de recrutamento 500, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, pelo aviso n.º 2174-A/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, a professora Ana Maria Faria Gonçalves de Sousa, do quadro de zona pedagógica da Escola Secundária/3 CEB Poeta Delgado, código 403192.

12 de Outubro de 2007. — A Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Maria Virgínia Araújo Gomes Madureira Soares.*

Aviso n.º 20 936/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 foi transferido para lugar do quadro de zona pedagógica da Escola Secundária/3 José Cardoso Pires, com o código 403532, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 18/2004, de 17 de Janeiro, e 20/2005, de 19 de Janeiro, por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, 2.º suplemento, de 11 de Fevereiro de 2005, foi aberto concurso interno e externo para educadores de infância e professores do ensino básico e secundário, para o ano escolar de 2005-2006, o professor a seguir indicado:

Rui André Santos Amiguinho — de contrato para o quadro de zona pedagógica da Escola Secundária/3 José Cardoso Pires, código 403532, para o grupo de recrutamento 39.

12 de Outubro de 2007. — A Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Maria Virgínia Araújo Gomes Madureira Soares.*

Aviso n.º 20 937/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 foi transferido para lugar do quadro de escola da Escola Secundária/3 José Cardoso Pires, com o código 403532, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, pelo aviso n.º 2174-A/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, o professor a seguir indicado:

Pedro Manuel Sampaio Rapazote — do quadro de escola do Agrupamento de Escolas de Valpaços, código 310384, para o quadro de escola da Escola Secundária/3 José Cardoso Pires, código 403532, para o grupo de recrutamento 600.

12 de Outubro de 2007. — A Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Maria Virgínia Araújo Gomes Madureira Soares.*

Aviso n.º 20 938/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferido para lugar do quadro de zona pedagógica da Escola Secundária/3 José Cardoso Pires, com o código 403532, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, pelo aviso n.º 2174-A/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, o professor a seguir indicado:

António Alexandre Ferreira de Carvalho — do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão,

código 345982, para o quadro de zona pedagógica da Escola Secundária/3 José Cardoso Pires, código 403532, para o grupo de recrutamento 510.

12 de Outubro de 2007. — A Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Maria Virgínia Araújo Gomes Madureira Soares.*

Aviso n.º 20 939/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar do quadro de escola da Escola Secundária José Cardoso Pires, com o código 403532, grupo de recrutamento 510, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, pelo aviso n.º 2174-A/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, a professora Elsa Cristina Alves Valente Pereira, do quadro de escola da Escola Secundária Miguel Torga, código 402229.

12 de Outubro de 2007. — A Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Maria Virgínia Araújo Gomes Madureira Soares.*

Aviso n.º 20 940/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferido para lugar do quadro de escola da Escola Secundária/3 José Cardoso Pires, com o código 403532, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, pelo aviso n.º 2174-A/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, a professora Isabel Rute Serrão Vieira Santos, do quadro de escola do Agrupamento de Escolas de Vialonga, código 344527, para o quadro de escola da Escola Secundária/3 José Cardoso Pires, código 403532, para o grupo de recrutamento 620.

12 de Outubro de 2007. — A Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Maria Virgínia Araújo Gomes Madureira Soares.*

Aviso n.º 20 941/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferido para lugar do quadro de escola da Escola Secundária/3 José Cardoso Pires, com o código 403532, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, pelo aviso n.º 2174-A/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, a professora Madalena Maria de Brito Tavares, do quadro de escola da Escola Básica 2,3 Alto do Moinho, Catujal, código 340157, para o quadro de escola da Escola Secundária/3 José Cardoso Pires, código 403532, para o grupo de recrutamento 620.

12 de Outubro de 2007. — A Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Maria Virgínia Araújo Gomes Madureira Soares.*

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Despacho (extracto) n.º 24 842/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 23 731/2006, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, Maria Margarida Costa Barbosa Horta, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de Lisboa foi exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Odília Iolanda Pereira César.*

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes

Despacho (extracto) n.º 24 843/2007

Por despacho de 24 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Paula Maria Nunes Simão, código 230, para o QZP 15.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves.*

Despacho (extracto) n.º 24 844/2007

Por despacho de 24 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
100	Maria da Graça Pires Joaquim Marques de Oliveira.	J. Infância n.º 2 Agrupamento Vertical Quinta Nova da Telha.	604513	J. Infância n.º 1 Agrupamento Vertical Padre Abílio Mendes.	604501
200	Elisabete Peres Pereira	EB 2, 3 n.º 2 de Elvas.	341381	EB 2, 3 Padre Abílio Mendes	342440
220	Rosa Maria Alves dos Santos Oliveira	EB 2, 3 Vale da Amoreira.	345209	EB 2, 3 Padre Abílio Mendes	342440
220	Ana Maria Fonseca Borralho Ribeiro	EB 2, 3 Dr. Armando Lizandro.	345283	EB 2, 3 Padre Abílio Mendes	342440
230	Maria de Lurdes Cardoso Monteiro	EB 2, 3 Quinta Nova da Telha.	342907	EB 2, 3 Padre Abílio Mendes	342440
400	Maria Irene de Oliveira Gonçalves Lopes ...	E. S. c/3.º CEB Santo António.	402746	EB 2, 3 Padre Abílio Mendes	342440
420	João Pedro Gonçalves Lopes	EB 2, 3 Pedro Enes Lobato.	342567	EB 2, 3 Padre Abílio Mendes	342440
510	Ana Isabel André Silva	Escola Secundária Bela Vista.	400981	EB 2, 3 Padre Abílio Mendes	342440

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves.*

Escola Secundária Quinta do Marquês

Aviso n.º 20 942/2007

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 184/2004, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, Alda Elsa Amado Antunes Lima foi nomeada, em regime de substituição, encarregada de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa por despacho da presidente do conselho executivo, Júlia Maria Costa Fernandes Duarte Tainha, por delegação de competências constantes no n.º 1.11, despacho n.º 23 731/2006.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Júlia Maria Costa Fernandes Duarte Tainha.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Despacho (extracto) n.º 24 845/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora do quadro de nomeação definitiva do Grupo de Educação Física (código 09), Maria Rosa Simões Godinho, da Escola EB 2,3 Dr. Armando Lizardo - Coruche (código 345283), para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14).

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Esteves Coelho.*

Agrupamento de Escolas Zarco

Aviso n.º 20 943/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da sede deste Agrupamento — Escola Básica 2, 3 João Gonçalves Zarco, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

20 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Guerra.*

Despacho (extracto) n.º 24 846/2007

Por despacho de 9 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foim nomeada para lugar de quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria de Fátima Moreira Ferreira Carregosa do grupo do 1.º ciclo.

17 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Serra de Oliveira Guerra.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Júdice Fialho

Despacho n.º 24 847/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, do director regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos no ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
220	Luís Maria Luz Ferreira da Trindade	Escola Básica 2/3 Cidade de Castelo Branco.	340595	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Júdice Fialho.	342671
300	Maria da Luz Fernandes	Escola Básica Integrada de Bucelas.	330383	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Júdice Fialho.	342671
510	Ana Isabel Carmo dos Santos	Escola Secundária Moinho de Maré.	402254	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Júdice Fialho.	342671

12 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Isabel Xarepe de Carvalho Duarte Glória Alves.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Norte

Despacho (extracto) n.º 24 848/2007

Ana Alexandra Roçadas Araújo foi nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 4, índice 455, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Norte, por reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — A Directora Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho.*

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 24 849/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, dos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, subdelego na subdirectora-geral do GPEARI, Dr.ª Catarina Sofia Castanheira Nunes, no dia 15 de Outubro de 2007, a competência para assinar a correspondência e despachar sobre todos os assuntos relativos ao funcionamento deste Gabinete, incluindo em matéria orçamental.

12 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

Louvor n.º 572/2007

Pela notável competência com que desempenharam a tarefa de organização do primeiro Fórum Cultural para a Europa e pelo compromisso absoluto que, desde o momento da sua concepção até ao seu termo, assumiram em relação aos objectivos que com esta iniciativa nos propusemos cumprir, expresso reconhecimento a Maria João Almeida d'Eça, Maria Alexandra Pessoa, Maria Filomena Silva, Frederico Mendonça Torres e Florbela Oliveira.

Louvo, de igual modo, a dedicação, empenho e eficácia com que Maria de Lurdes Camacho, Trindade Rodrigues, Catarina Nunes, Ana Mateus, Mafalda Folque e Nuno Faria, nas vésperas e no decurso desta importante reunião ocorrida no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, se associaram aos difíceis e complexos aspectos logísticos desta organização e à recepção dos mais de 700 participantes.

À qualidade do trabalho desta equipa fica a dever-se o êxito do Fórum e do encontro ministerial que se lhe seguiu. É essa qualidade que cumpre registar publicamente.

17 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho (extracto) n.º 24 850/2007

O despacho do presidente do Supremo Tribunal de Justiça de 4 de Outubro de 2007, obtida a anuência do serviço de origem, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, autoriza a transferência para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça de Maria Luís Gaspar Cordas, técnica profissional especialista principal, do quadro da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro dos Santos Gonçalves Antunes.*

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 24 851/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, exonero, a seu pedido, a licenciada Cristina Paula Rodrigues Domingues Máximo Santos das funções de assessora do gabinete dos juízes do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2007, dando por finda a requisição à Caixa Geral de Depósitos.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos.*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 7240/2007

A Dr.ª Carla Sofia Portela, juíza de direito, faz saber que, nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o n.º 2876/06.9BELSB, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, 3.ª Unidade Orgânica, em que é autor Vladimir Stoianov Stoianov e réu o Ministério da Educação, são os contra-interessados, os candidatos constantes das listas definitivas relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 2174-A/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, homologadas pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação, aviso de publicitação que foi publicado, por erro, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, sob a forma de despacho n.º 11 662/2006 (2.ª série), tendo a necessária rectificação, em texto integral, sido efectuada através do aviso n.º 6357/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo pedido consiste:

a) Na anulação dos actos impugnados com fundamento em vício de violação de lei, designadamente do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do artigo 266.º da Constituição e dos artigos 5.º e 6.º do CPA;
b) Condenar o réu à prática do acto devido consubstanciado no reconhecimento ao autor do direito de ser admitido a concurso e a ser colocado no concurso de professores para o ano lectivo de 2006-2007;
c) Condenar o réu à adopção dos actos e operações necessárias para reconstituir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, designadamente ao nível de tempo de serviço e pagamento de remunerações, a liquidar em sede de execução da sentença;
d) condenar o réu no pagamento de custas e demais despesas com o processo.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.
Na contestação, devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juízo do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.
É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.
O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

17 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Sofia Pereira Portela.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Henriques.*

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 7241/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1568/07.6TBBCL

Insolvente — Colorvest — Comércio de Têxteis, L.da
Presidente com. credores — Jotarina — Prep., Com. e Distrib. de Fibras, L.da, e outro(s).

Colorvest — Comércio de Têxteis, L.da, NIF 505886707, endereço: Avenida das Pontes, 4750-754 Tamel S. Veríssimo Bcl. Administradora da insolvência — Maria Evangelina de Sousa Barbosa, endereço: Avenida da Igreja, 31, Gemeses, 4740-494 Esposende.
Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente. Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

9 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Palmira Caridade.*
2611057498

Anúncio n.º 7242/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 2756/05.5TBBCL-G

Efectivo da comissão de credores — Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).
Insolvente — GOPECAL — Empresa Industrial de Calçado, L.da, e outro(s).

O Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, juiz de direito do 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que são os credores e a insolvente GOPECAL — Empresa Industrial de Calçado, L.da, número de identificação fiscal 500947040, com endereço no lugar de Vila Chã, 4755-106 Carvalhal, Barcelos, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Vítor Manuel Lopes da Cunha.*
2611057798

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 7243/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1267/05.3TBCTB

Credor — Ministério Público em representação do Estado, Fazenda Nacional.
Insolvente — Landeiro & Carmona, L.da

Landeiro & Carmona, L.da, número de identificação fiscal 502390980, com endereço na Urbanização da Quinta da Granja, lote 19, 8, 6000 Castelo Branco.

Joaquim Antunes Barata, com endereço na Rua de São Tiago, 69, 1.º, 6000 Castelo Branco.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por a massa insolvente ser insuficiente — artigo 230.º, n.º 1, alínea *d*), do CIRE.

8 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins.* — O Oficial de Justiça, *Mariana Oliveira.*

2611057676

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 7244/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3375/07.7TBGMR

Devedor — JOFRAGA — Corte e Costura de Calçado, L.da

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 3 de Setembro de 2007, pelas 14 horas e 10 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora JOFRAGA — Corte e Costura de Calçado, L.da, com sede no lugar de São Pedro ou Pedreira, pavilhão 13, Azurém, 4800 Guimarães.

É administrador da devedora José Fraga Lopes, com domicílio no lugar de São Pedro, pavilhão 13, Azurém, 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado Elmano Relva Vaz, com domicílio profissional na Rua dos Mourões, 145, 1.º, esquerdo, São Félix da Marinha, 4405-380 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira.*

2611057792

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7245/2007

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 549/07.4TYLSB

Credor — Banco Santander Totta, S. A.

Insolvente — MOITIFIER — Serralharia Civil da Moita, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 26 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor MOITIFIER — Serralharia Civil da Moita, L.da, número de identificação fiscal 500195536, com sede em Pinhal da Areia, 2860-000 Moita.

É administrador do devedor José António dos Santos Fradinho, com domicílio em Lagoa da Pega, Alhos Vedros.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Cristina Mendes Casaca de Almeida Vaz, com domicílio na Rua de Elvira Velez, 4, 3.º, F, 2825-485 São João da Caparica.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Janeiro de 2008, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represente um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611057575

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7246/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 764/07.0TYLSB

Insolvente — ANTOQUES — Construções, Unipessoal, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 19 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora ANTOQUES — Construções, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 505046741, com sede na Rua da Costa Azul, lote 84-B, Vale de Cavala, 2815-464 Charneca da Caparica.

É administrador da devedora António Ferreira Henriques, com domicílio na Rua da Costa Azul, lote 84-B, Vale da Cavala, 2815-464 Charneca da Caparica.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Cristina Almeida Vaz, com domicílio na Rua de Elvira Velez, 4, 3.º, frente, 2825-485 São João da Caparica.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 9 de Janeiro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

1 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611057574

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7247/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 997/07.0TYLSB

Insolvente — C. R. Antunes Canalizações, L.da

Administrador da insolvência — Dr. Américo dos Santos Martins e outro(s).

No 4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 2 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor C. R. Antunes Canalizações, L.da, número de identificação fiscal 503945277, com sede na Rua de Laura Aires, 25, 1.º, D, Arroja, Odivelas, 2670 Loures.

É administradora do devedor Cristina Maria Dias Jacinto Antunes, com domicílio na Rua do General Humberto Delgado, 5, rés-do-chão, esquerdo, Pontinha, 1675-189 Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Américo dos Santos Martins, com domicílio na Avenida de Minas Gerais, 13, 2.º, C, 2780-025 Oeiras.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

2611057681

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 7248/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 634/05.7TBLSD-F

Insolvente — Janela Branca — Construções, L.da

O Dr. Manuel António Neves Moreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Janela Branca Construções, L.da, número de identificação fiscal 504852167, com endereço no lugar de Vila Nova, Pias, 4620 Lousada, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1,do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Telmo Ferraz.*

2611057573

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 7249/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 5167/06.1TBMTS

Requerente — Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente — Anabela Marinheira Santos Reis Moura.

O Doutor Hugo da Silva Pinto de Azevedo Meireles, juiz de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de insolvência de pessoa singular (requerida), registados sob o n.º 5167/06.1TBMTS, no dia 22 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Anabela Marinheira Santos Reis Moura, casada, nascida em 12 de Agosto de 1955, freguesia de Mirandela, número de identificação fiscal 149639481, bilhete de identidade n.º 3466965, com sede na Rua de José Joaquim Gomes Silva, 49, 8.º, esquerdo, 4450-171 Matosinhos.

Para administrador da insolvência é nomeado António Francisco Cocco Seixas Soares, com domicílio na Estrada Exterior da Circunvalação, 15 950, 9.º, direito, 4450-099 Matosinhos.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Hugo Silva Meireles.* — O Oficial de Justiça, *Nazaré Ledo.*

2611057627

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLEIROS

Anúncio n.º 7250/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 109/07.0TBOLR

Insolvente — Carpintaria Estreitense, L.da

Credor — CREEDIBOM, Instituição Financeira de Crédito, S. A., e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Oleiros, no dia 3 de Outubro de 2007, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Carpintaria Estreitense, L.da, número de identificação fiscal 506487326, com sede em Gândara, Estreito, 6160 Oleiros.

É administrador do devedor Carlos Alberto Nunes Mateus, com domicílio na Rua da Eira, Estreito, 6160 Oleiros.

Para administrador da insolvência é nomeado Inácio Peres, com domicílio na Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, 4150-144 Porto.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência e não à insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

8 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Vaz Craveiro.* — O Oficial de Justiça, *Isménia Alves.*

2611057770

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 7251/2007

Requerente — Avelino Bastos, L.da

Insolvente — LITOPORT — Indústria de Embalagens em Cartão, L.da

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, no dia 18 de Setembro de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor LITOPORT — Indústria de Embalagens em Cartão, L.da, número de identificação fiscal 504853244, com endereço na Rua de Alípio Brandão, 74, Outeiro, 3720-514 Santiago de Riba Ul, Oliveira de Azeméis.

É administrador do devedor Miguel Duarte Pinho Costa Valente, com domicílio na Rua Trinta e Seis, 386, fracção C, Anta, 4500-324 Espinho.

Para administrador da insolvência é nomeado Albino José Correia Arromba da Cunha, com endereço na Rua de Manuel Melo Freitas, 25, 2.º, esquerdo, 3800-217 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represente um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha.* — O Oficial de Justiça, *Joaquina Lima.*

2611057561

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 7252/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 739/07.0TBPFR

Credor — TEXPIELSA, S. L.

Insolvente — Estofos Silva, Sociedade Unipessoal, L.da

Estofos Silva, Sociedade Unipessoal, L.da, com endereço em Quintela, Ferreira, 4590 Paços de Ferreira.

Dr. Domingos Lopes de Miranda, com endereço na Rua de São Tiago, 765-B, Edifício Luzaga, Candoso, São Tiago, 4800 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º do CIRE.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins.*

2611057694

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 7253/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1486/07.8TBPRD

Credor — Maria de Fátima Moutinho do Vale Vieira.

Insolvente — Fernando Garcês, L.da

Fernando Garcês, L.da, número de identificação fiscal 500350779, gerente Fernando Joaquim Moreira Pereira Garcês, com endereço no Largo da Feira, 4580 Paredes.

António Francisco Cocco Seixas Soares, com endereço na Avenida do Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 7 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, a qual será imediatamente antecedida da tomada de posse pelos membros da comissão de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Não tendo o juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72.º do CIRE).

2 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho.* — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Soares Lopes.*

2611057619

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 7254/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 190/07.1TBPBL

Credor — JORLIS — Edições e Publicações, L.da

Insolvente — Móveis Joviniano Comércio de Mobiliário e Decorações, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, no dia 29 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Móveis Joviniano Comércio de Mobiliário e Decorações, L.da, número de identificação fiscal 504392956, com sede na Estrada Nacional n.º 1, Travasso, 3100 Pombal.

São administradores do devedor Francisco Joviniano Martins dos Santos, nascido em 30 de Abril de 1962, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 803778708, bilhete de identidade n.º 5958062, ao qual foi fixada como morada a Estrada Nacional n.º 1, Travasso, 3100-000 Pombal.

Para administrador da insolvência é nomeado Romão Manuel Claro Nunes, com endereço na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião da assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Ferreira da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Aurora Maria M. O. M. Galvão.*

2611057576

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 7255/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 934/07.1TBPTL

Insolvente — VIP — S. Martinho Restaurante, Pizaria, L.da

Credor — Instituto da Segurança Social, I. P., e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, no dia 10 de Setembro de 2007, às 11 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor VIP — S. Martinho Restaurante, Pizaria, L.da, número de identificação fiscal 506294315, com sede em Terreiro, São Martinho da Gandra, 4990-643 Ponte de Lima.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Miguel Ribas Fernandes, com domicílio na Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

São administradores do devedor:

José da Mota Bernardes, bilhete de identidade n.º 11113555, com domicílio em Igreja, Atães, 4730 Vila Verde;

Júlio de Matos Gonçalves, com domicílio em Barco, São Paio de Jolda, 4970 Arcos de Valdevez.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Miguel Vieira de Sousa.* — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinto.*

2611057640

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 7256/2007

No processo de insolvência n.º 7563/06.5TBVFR-C, em que é insolvente Armando Santos & Sá, L.da, com sede em lugar de Outeiro, Arrifana, e administradora da insolvência Nídia Sousa Lama, residente na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, AF, Santa Maria da Feira, a Dr.ª Ana Maria Ferreira, juíza de direito do 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que são os credores e o insolvente Armando Santos & Sá, L.da, número de identificação fiscal 501613048, com endereço no lugar do Outeiro, 3700 Arrifana, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida.*

2611057638

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 7257/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 841/06.5TBSTS-H

Insolvente — MONSITIRSO — Indústria e Comércio de Têxteis e outro(s).

Presidente da comissão de credores — José Luís Gonçalves Pedrosa e outro(s).

A Dr.ª Sandra Mendes Ramalho, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, faz saber que são os credores e a insolvente MONSITIRSO — Indústria e Comércio de Têxteis, L.da, número de identificação fiscal 506229840, com endereço na Zona Industrial Várzea do Monte, 5, 4780 Santo Tirso, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Martins.*

2611057684

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 7258/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 377/07.7TBSJM

Insolvente — Arsol Plásticos, L.da, e outro(s).

Presidente com. credores — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são devedor Arsol Plásticos, L.da, número de identificação fiscal 500265089, com endereço em Devesa Velha, São João da Madeira, 3700-913 São João da Madeira, e administradora da insolvência a Dr.ª Emília Manuela, com endereço na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 20 de Novembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, para consulta, na Secretaria do Tribunal e que o mesmo sucederá com os pareceres eventualmente emitidos nos termos do artigo 208.º do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

10 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Gabriela Lopes.* — O Oficial de Justiça, *António Jorge Pinho Sousa.*

2611057563

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7259/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 10/07.7TYVNG

Insolvente — FASHIONOUTLET — Com. Vest. Aces. Moda, L.da, número de identificação fiscal 504553445, com endereço na Rua Industrial da Urtigueira, 75, Zona Industrial das Lajes, Canelas, 4400 Vila Nova de Gaia.

Administrador da insolvência — Dr. Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua do Mourões, 145, 1.º, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados de que, por despacho proferido em 27 de Setembro de 2007, o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho.*

2611057804

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7260/2007

Processo n.º 444/04.9TYVNG-C — Prestação de contas (liquidatário)

Liquidatário judicial — Carlos Alberto Soares Leite da Silva.

Falida — Mecanocostura, S. A.

A Dr.ª Ana Olivia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Mecanocostura, S. A., NIF 501452010, com sede na Rua do Engenheiro Frederico Ulrich, 1636, Gemude, Maia, 4475-130 Maia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

21 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Domingues.*

2611057497

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 20 944/2007

Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos do ISCTE, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000:

De 23 de Agosto de 2007:

Foi autorizada a contratação de Paulo José Fernandes Pedroso na categoria de professor auxiliar convidado, além do quadro, neste Instituto, em regime de tempo integral. O provimento produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A contratação foi aprovada em reunião do conselho científico de 10 de Julho de 2007, com base no parecer elaborado pelos doutores Juan Mozzicafreddo, Rui Pena Pires e Joaquim Gil Nave.

De 17 de Setembro de 2007:

Foi autorizada a contratação de Paulo Jorge Lourenço Nunes na categoria de professor auxiliar, além do quadro, neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 19 de Julho de 2007, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 1 de Outubro de 2007:

Foi autorizada a rescisão do contrato de assistente convidada neste Instituto a Ana Maria Leitão Pilo Líbano Monteiro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1033/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Anabela Marques Nobre como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007 e até 18 de Julho de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 852/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências, ao Doutor António Manuel Esteves dos Santos Casimiro, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 23 a 28 de Outubro de 2007.

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Algarve, Doutora Maria Teresa Dinis, proferido por delegação de competências, à Doutora Maria Teresa Calvinho Cerveira Borges, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 5 a 15 de Setembro de 2007.

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

Ao Doutor Sadat Nurudeher Xá Muzavor, professor catedrático da Universidade do Algarve, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 31 de Outubro a 22 de Novembro de 2007.

Ao Doutor Manuel Seixas Afonso Dias, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 2 a 14 de Novembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 24 853/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 19 de Julho de 2007, foram designados, nos termos do artigo n.º 25 do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências da Comunicação, requeridas pelo mestre Luís Carlos da Costa Nogueira, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.
Doutor Moisés Adão de Lemos Martins, professor catedrático da Universidade do Minho.
Doutor Luís Filipe de Bragança e Sousa da Silva Teixeira, professor catedrático da Universidade Lusófona.
Doutor José Augusto Nunes Bragança de Miranda, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Óscar Emanuel Chaves Mealha, professor associado da Universidade de Aveiro.
Doutor Joaquim Mateus Paulo Serra, professor associado da Universidade da Beira Interior.
Doutor Mário Jorge Torres Silva, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Eduardo José Marcos Camilo, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.
Doutor Frederico Nuno Vicente Lopes, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.
Doutora Manuela Maria Fernandes Penafria do Rosário, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

19 de Julho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 24 854/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 19 de Julho de 2007, foram designados, nos termos do artigo n.º 25 do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Química requeridas pela licenciada Massuquinini Inês os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Carlos Diakanâmwa, professor titular da Universidade Agostinho Neto.
Doutora Maria José Feio Mendes da Silva Medeiros, professora associada da Universidade do Minho.
Doutor Paulo Jorge da Silva Almeida, professor associado da Universidade de Aveiro.
Doutora Ana Paula da Assunção Esteves, professora auxiliar da Universidade do Minho.
Doutora Dina Isabel Malheiros Dinis de Mendonça, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.
Doutor António José Geraldes de Mendonça, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

19 de Julho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 24 855/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 19 de Julho de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Química requeridas pelo licenciado N'Soki Nanga Sebastião, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Carlos Diakanâmwa, professor titular da Universidade Agostinho Neto.
Doutor Paulo Jorge da Silva Almeida, professor associado da Universidade de Aveiro.
Doutora Ana Paula da Assunção Esteves, professora auxiliar da Universidade do Minho.
Doutora Dina Isabel Malheiros Dinis de Mendonça, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.
Doutora Luiza Augusta Teresa Gil Breintnfel Granadeiro, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.
Doutor Renato Emanuel Félix Boto, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

19 de Julho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 1881/2007

Após publicação pelo despacho n.º 22 726-D/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2007, verificou-se a necessidade de efectuar as seguintes correcções.
Assim, onde se lê:

ANEXO II

Quadro de pessoal em regime da função pública dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.....	.....	.....	.....	...
Administrativo	Pagamento de despesas, arrecadamento de receitas e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	1
	Economato, expediente, contabilidade e apoio ao serviço social.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	8
Auxiliar	Unidades de alimentação ...	Cozinheiro	Cozinheiro principal	(*a*) 3
		Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	(*a*) 24
	Residências	Empregada de andar/quarto	Empregada de andar/quarto	(*a*) 6
	Armazéns	Encarregado de armazém ...	Encarregado de armazém ...	(*a*) 1
	Apoio aos serviços e transporte de documentos.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	(*a*) 1

(*a*) A extinguir quando vagar(em);

deve ler-se:

ANEXO II

Quadro de pessoal em regime da função pública dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.....	.....	.....	.....	...
Administrativo	Economato e património	Chefe de secção	Chefe de secção	(*b*) 1
	Pagamento de despesas, arrecadamento de receitas e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	1
	Economato, expediente, contabilidade e apoio ao serviço social.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	(*c*) 10

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Unidades de alimentação ...	Cozinheiro	Cozinheiro principal	(*a*) 3
		Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	(*a*) 24
	Residências	Empregada de andar/quarto	Empregada de andar/quarto	(*a*) 6
	Armazéns	Encarregado de armazém ...	Encarregado de armazém ...	(*a*) 1
	Apoio aos serviços e transporte de documentos.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	(*a*) 1

(*a*) A extinguir quando vagar(em);

(*b*) Lugar a extinguir quando vagar;

(*c*) Dois dos lugares a extinguirem quando vagarem;

onde se lê:

ANEXO IV

Quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora

Grupo de pessoal	Área funcional	Graus	Número de lugares
.....	.....	...	...
Motorista	Funções de natureza mecânica, no âmbito da condução e manutenção de viaturas pesadas e ligeiras.	2 1	(*a*) 3
Auxiliar	Funções de natureza executiva simples e diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática, susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto lapso de tempo.	2 1	(*a*) 57

(*a*) A extinguir quando vagar(em);

deve ler-se:

ANEXO IV

Quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora

Grupo de pessoal	Área funcional	Graus	Número de lugares
.....	.....	...	...
Motorista	Funções de natureza mecânica, no âmbito da condução e manutenção de viaturas pesadas e ligeiras.	2 1	3
Auxiliar	Funções de natureza executiva simples e diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática, susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto lapso de tempo.	2 1	57

e onde se lê:

«16 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Jorge Araújo.*»

deve ler-se:

«16 de Agosto de 2007. — O Reitor, *Jorge Araújo.*»

10 de Outubro de 2007. — O Administrador para a Acção Social, *António Ramalhinho.*

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 24 856/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 6 de Junho de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor António Manuel de Oliveira Coelho Murilhas, professor auxiliar — no período de 11 a 12 de Junho de 2007.

Doutora Cristina Maria dos Santos Conceição Pinheiro, professora auxiliar — no período de 8 a 10 de Junho de 2007 e no período de 16 a 23 de Junho de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 857/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 12 de Junho de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel Francisco Colaço de Castro Pereira, professor auxiliar, no período de 26 de Junho a 4 de Julho de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 858/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 13 de Junho de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Francisco António Lourenço Vaz, professor auxiliar, no período de 7 a 15 de Julho de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 859/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12 de Abril de 2007, foi concedida dispensa total de serviço docente à mestre Carla Sofia Borges Pinto da Cruz Ferreira, assistente desta Universidade, durante o semestre par do ano lectivo de 2007-2008.

17 de Outubro de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 860/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 25 de Setembro de 2007:

Ao licenciado Pedro José Grilo Lopes Patinho assistente estagiário, foi prorrogado o contrato até final do ano escolar 2007-2008 (31 de Agosto de 2008), com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

À mestre Teresa Cristina de Freitas Gonçalves, assistente, foi prorrogado o contrato até final do ano escolar 2007-2008 (31 de Agosto de 2008), com efeitos a 9 de Novembro de 2007.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Outubro de 2007:

À mestre Gabriela Maria de Cravalho Branco Rodrigues Moreira Pereira, assistente, foi prorrogado o contrato até final do ano escolar 2007-2008 (31 de Agosto de 2008), com efeitos a 2 de Outubro de 2007.

Ao mestre Jorge Luís Pedreira Murteira Marques Casas Novas, assistente, foi prorrogado o contrato até final do ano escolar 2007-2008 (31 de Agosto de 2008), com efeitos a 26 de Janeiro de 2008.

Ao mestre Jorge Miguel Ventura Bravo, assistente, foi prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2008.

Ao mestre Rui Miguel Carracha Charneca, assistente, foi prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 12 de Janeiro de 2008.

17 de Outubro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 861/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Setembro de 2007, o Doutor Pedro Miguel Raposo de Almeida, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente, na sessão de 20 de Setembro de 2007, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 21 de Setembro de 2007.

Relatório do provimento definitivo de professor auxiliar da Universidade de Évora

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando o requerimento apresentado pelo candidato com vista ao seu provimento definitivo, o conselho científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do conselho científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente o processo referente ao provimento definitivo como professor auxiliar requerido pelo Prof. Doutor Pedro Miguel Raposo de Almeida.

2 — O relatório de actividades apresentado pelo requerente, conforme o estabelecido no ECDU, obteve o parecer favorável dos professores catedráticos Doutora Maria José Costa, do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e do Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo, da Universidade de Évora.

3 — Posto à votação do conselho o provimento definitivo solicitado pelo requerente, foi o mesmo aprovado por maioria.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta de 20 de Setembro de 2007, deste conselho científico da AD/CNA.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da AD/CNA, *Luiz Gazarini.*

17 de Outubro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 24 862/2007

Por despacho da vice-reitora de 12 de Outubro, proferido no uso de competências delegadas, foram designados para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado no grupo de Biologia Animal, da Faculdade de Ciências, requeridas pela Doutora Margarida Maria Demony de Carneiro Pacheco de Matos:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Mauro Santos, *full professor* da Facultat de Ciències da Universitat Autónoma de Barcelona.

Doutor Cláudio Sunkel, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Wanda Viegas, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Rosa Paiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Dias Brehm, professor catedrático do Departamento de Biologia da Universidade da Madeira.

Doutor Eduardo José de Frias Gonçalves Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro Duarte Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria João Ivens Collares Pereira, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Rosado Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

17 de Outubro de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria Amélia Martins-Loução.*

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 24 863/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 9 de Setembro de 2007, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento de Isabel Maria Magalhães Gomes, como assistente, em regime de tempo integral, válido por seis anos, prorrogável por um biénio, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 16 de Julho de 2007,

por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 24 864/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 10 de Julho, foi autorizada a admissão do especialista de informática, grau 1, nível 2, do quadro desta Faculdade, Nelson Alves Teixeira, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos Decretos-Leis n.os 97/2001, de 26 de Março, e 204/98, de 11 de Julho, com efeitos à data de publicação no *Diário da República.* (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 24 865/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 16 de Agosto de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento a Maria do Rosário Oliveira Mexia Esteves como assistente convidada, em regime de tempo parcial de 40 %, válido por mais um triénio, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 2 de Setembro de 2007. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 24 866/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi nomeada na categoria de professora associada do grupo disciplinar de Economia a Doutora Natália Maria Carvalho Barbosa, professora auxiliar de nomeação definitiva do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de professora auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 24 867/2007

Por meu despacho de 17 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Nelson Traquina, professor catedrático desta Faculdade — durante o período compreendido entre 11 de Dezembro de 2007 e 1 de Janeiro de 2008.

Doutor José Augusto Miranda Mourão, professor associado desta Faculdade — durante o período compreendido entre 17 e 20 de Outubro de 2007.

Doutor João Aires de Freitas Leal, professor associado desta Faculdade — durante o período compreendido entre 15 e 18 de Novembro de 2007.

Doutor Mário Jorge Pereira de Almeida Carvalho, professor associado desta Faculdade — durante o período compreendido entre 26 e 29 de Novembro de 2007.

Doutora Maria Fernandes Homem de Sousa Lobo Gonçalves, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 24 e 28 de Outubro de 2007.

Mestre Catarina Maria Santos Guerra Tente, assistente convidada desta Faculdade — durante o período compreendido entre 22 e 26 de Outubro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 24 868/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi a Doutora Paula Alexandra da Costa Amaral Jorge, professora auxiliar a título provisório, nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Domingos Moreira Cardoso, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Maria Luísa Martins Macedo de Faria Mascarenhas, professora catedrática desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram por maioria, em 16 de Julho de 2007, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Paula Alexandra da Costa Amaral Jorge, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2007.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo.*

11 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 869/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o Doutor Rui Fernando Miranda Vieira reconduzido no cargo de professor auxiliar convidado a 50 % por um novo período de cinco anos, com efeitos a partir de 6 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório elaborado em cumprimento do artigo 31.º do ECDU

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos do artigo 20.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo Doutor António da Silva Robalo, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, e pela Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora catedrática desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico, em votação plenária de 16 de Julho de 2007, aprovou por maioria absoluta, nos termos do artigo 31.º, a recondução do mestre Rui Fernando Miranda Vieira na categoria de professor auxiliar convidado a 50 %, com efeitos a partir de 6 de Março de 2007 e por um novo período de cinco anos.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo.*

11 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 870/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi a Doutora Maria Isabel Simões Catarino, professora auxiliar a título provisório, nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo Doutor Eduardo Luís Bliebernicht Ducla Soares, professor catedrático da Universidade de Lisboa, e pela Doutora Maria Adelaide de Almeida Pedro de Jesus, professora catedrática desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 16 de Julho de 2007,

a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Maria Isabel Simões Catarino, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2007.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo.*

11 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 871/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o Doutor Duarte Miguel Machado Carneiro, professor auxiliar a título provisório, nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Luís M. B. Cabral, *research professor* do Leonard Stern School of Business de New York University, e Abílio Garrido da Cunha Brandão, professor catedrático da Universidade do Porto, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram por maioria, em 16 de Julho de 2007, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Duarte Miguel Machado Carneiro de Brito, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2007.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo.*

11 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 872/2007

Por despacho do director de 2 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor catedrático — no período de 15 a 18 de Outubro de 2007.

Doutora Maria Paula da Costa Antunes, professora associada — nos dias 11 e 12 de Outubro de 2007.

Doutor Rui Jorge Ferreira dos Santos, professor associado — nos dias 11 e 12 de Outubro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 873/2007

Por despacho do director de 28 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia, professor catedrático convidado — nos dias 1 e 2 de Outubro de 2007.

Doutor Vasco Miguel Moreira do Amaral, professor auxiliar — no período de 1 de Outubro a 8 de Novembro de 2007.

Mestre Filipe Pimentel Amarante dos Santos, assistente — no período de 1 a 5 de Outubro de 2007.

Mestre Paulo Orlando Reis Afonso Lopes, assistente — no período de 30 de Setembro a 3 de Outubro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 874/2007

Por despacho do director de 4 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa Doutor Virgílio António Cruz Machado, professor associado, no período de 20 de Outubro a 4 de Novembro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 875/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi com o Doutor António João Pina da Costa Feliciano Abreu celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar provisório, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 876/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a doutora Maria Manuela de Almeida Carvalho Vieira como professora associada convidada a 20?% (a título gratuito), por um ano, renovável por sucessivos períodos de igual duração até ao máximo de cinco anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

Relatório a que se refere o artigo 15.º do ECDU

O Departamento de Engenharia Electrotécnica propôs a contratação da doutora Maria Manuela de Almeida Carvalho Vieira como professora associada convidada a 20 % (a título gratuito).

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 15.º do ECDU, foram solicitados os pareceres dos professores catedráticos Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção e Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues e professor auxiliar doutor João Carlos da Palma Goes, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Todos os pareceres são coincidentes no reconhecimento da adequada formação científica e técnica e da experiência profissional desta personalidade para o exercício das funções para que é convidado.

Com base nos referidos pressupostos, foi a proposta apresentada à comissão coordenadora, tendo esta decidido submetê-la à votação do respectivo plenário.

Neste sentido se pronunciou o plenário do conselho científico, tendo a proposta de contratação sido aprovada por maioria absoluta, na reunião de 23 de Maio de 2007.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Paulo Crespo.*

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 877/2007

Por despacho do director de 3 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro, no País, aos funcionários da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Licenciada Helena Maria Lopes Pereira Muelle, técnica superior de 2.ª classe, no período de 4 a 8 de Novembro de 2007.

Licenciada Maria José Realinho Gonçalves Correia, técnica superior de 2.ª classe, no período de 4 a 8 de Novembro de 2007.

Maria Luísa Carrilho Raimundo Caldeira, técnica profissional especialista principal, no período de 4 a 8 de Novembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 878/2007

Por despacho do director de 3 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Fábio Augusto da Costa Carvalho Chalub, professor auxiliar, no período de 16 a 25 de Outubro de 2007.

Doutor Filipe Serra de Oliveira, professor auxiliar, no período de 16 a 25 de Outubro de 2007.

Doutora Isabel Maria Figueiredo Ligeiro da Fonseca, professora auxiliar, no período de 21 a 25 de Outubro de 2007.

Mestre Maria Luísa Silva Ferreira Lopes, assistente convidada, no período de 7 a 20 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 879/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi Maria de Fátima Soares do Nascimento Canhoto Fernandes Antunes, técnica superior de 2.ª classe, na área de con-

sultadoria jurídica, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, na mesma área, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 24 880/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, Ana Maria Alves Pereira, técnica superior de 1.ª classe, na área de biblioteca e documentação, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, foi nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal, na mesma área, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar anterior, a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 24 881/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, professor auxiliar, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, foi nomeado provisoriamente, por cinco anos, como professor associado do 8.º grupo — Clínicas Veterinárias — subgrupo A (Medicina Veterinária) do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 24 882/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, Paula Cristina Gonçalves Lima e Castelo Branco, técnica profissional de 1.ª classe (Gestão), foi nomeada definitivamente técnica profissional principal (Gestão) desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 24 883/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, Susana Paula da Silva Cruz, técnica profissional de 1.ª classe (Gestão), foi nomeada definitivamente técnica profissional principal (Gestão) desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 24 884/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, Susana Mafalda Alves Moreira Soares, técnica profissional de 1.ª classe (Gestão), foi nomeada definitivamente técnica profissional principal (Gestão) desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 24 885/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, Isabel Maria Fernandes de Sousa Guedes Fontes, técnica profissional de 1.ª classe (Gestão), foi nomeada definitivamente técnica profissional principal (Gestão) desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 24 886/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Maria Celeste Lopes Natário nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os professores catedráticos Doutores Maria José Pinto Cantista e Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho emitiram sobre o relatório apresentado pela Doutora Maria Celeste Lopes Natário, o conselho científico deliberou que a mesma professora de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 24 887/2007

Por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático, no período compreendido entre 15 a 20 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 24 888/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 2 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo a Marta Morais Barbedo de Magalhães para desempenhar funções equivalentes a técnica de 1.ª classe, no âmbito do projecto Peer-Drive Clean, a partir de 1 de Julho de 2007, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável, não podendo exceder a duração do projecto, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 340, 1.º escalão). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*
2611057571

Despacho (extracto) n.º 24 889/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 11 de

Julho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, foi autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento do mestre Paulo Ignácio Noriega Pinto Machado, por um biénio, como assistente além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 24 890/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi autorizado o contrato administrativo de provimento ao Doutor Pedro Manuel Barbosa Ferraz de Abreu, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de 1 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Pedro Manuel Barbosa Ferraz de Abreu é licenciado em Engenharia Informática pela FCT da Universidade Nova de Lisboa, mestre em Media Arts & Sciences e Doutor em Urban Regional Planning pelo MIT; tem desenvolvido a sua actividade de investigação no MIT nas áreas do seu doutoramento e em especial no domínio do *e-planning;* possui forte experiência de coordenação de projectos de investigação; exerce, actualmente, as funções de presidente do CITIDEP (Centro e Investigação para a Democracia Participativa). Em face da excelência do seu *curriculum* e da necessidade do ISCSP de valorizar mais significativamente a ligação entre a investigação e o ensino, os abaixo assinados, professores catedráticos do ISCSP, dão parecer favorável à sua contratação como professor catedrático convidado a tempo parcial.

O parecer foi subscrito pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, João Abreu de Faria Bilhim e António Marques Bessa.

15 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 24 891/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 21 de Março de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Maria Leonor Freire Costa, professora auxiliar de nomeação provisória, além do quadro, deste Instituto, foi nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar, além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — Competência, aptidão pedagógica e actualização — a professora Maria Leonor Freire Costa demonstrou nas actividades de docência e responsabilidade de disciplinas levadas a cabo no período em que exerceu as funções de professora auxiliar elevada competência, aptidão pedagógica e actualização, o que é confirmado pelas classificações obtidas nos inquéritos pedagógicos aos estudantes e pelo relatório de disciplina de História Económica e Social anexado ao relatório de actividades previsto no n.º 1 do artigo 20.º do ECDU, nos termos dos princípios gerais para propor a nomeação definitiva de professores auxiliares no âmbito do Departamento de Ciências Sociais de 16 de Dezembro de 2001.

Sublinhe-se ainda neste contexto a leccionação num mestrado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Publicação de trabalhos científicos ou didácticos — durante o período em que exerceu as funções de professora auxiliar, a professora Maria Leonor Freire Costa:

a) Publicou sete artigos ou contribuições para obras colectivas e dois livros;

b) Participou em dois projectos de investigação em diferentes unidades de investigação (GHES e ICS);

c) Apresentou 13 comunicações em encontros científicos;

d) Foi consultora de duas revistas científicas e membro do conselho de redacção de uma terceira.

Embora se possa lamentar a ausência de publicações em revistas internacionais de elevada classificação, pode afirmar-se que a professora Maria Leonor Freire Costa cumpriu os critérios mínimos de verificação da competência científica contidos nos princípios citados no número anterior. Neste contexto, é de sublinhar que das comunicações apresentadas em encontros científicos, cinco o foram em encontros internacionais e mais quatro no estrangeiro.

Temos evidentemente presente a nota sobre a avaliação de docentes para provimento definitivo e em concursos aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico na sua reunião de 4 de Dezembro de 2003 mas, naturalmente, não consideramos razoável a aplicação no caso presente dos seus critérios, os quais, nos seus próprios termos, só devem ser aplicados parcialmente a partir de 1 de Julho de 2006 e integralmente a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Importa sublinhar que a professora Maria Leonor Freire Costa tem hoje já um papel de destaque na comunidade científica portuguesa e mesmo internacional na área científica — a história económica e social da época moderna — que tem cultivado, particularmente pelo esforço inovador de aplicação generalizadora das metodologias e noções operatórias das várias correntes da ciência económica ao estudo dessa época económica.

3 — Outros aspectos — não fazem parte do currículo da professora Maria Leonor Freire Costa trabalhos de orientação de dissertações de mestrado ou doutoramento, ou de formação de novos docentes, o que é compreensível face às circunstâncias da evolução da Secção de História da escola. Importa, entretanto, sublinhar a actividade de gestão universitária, particularmente enquanto membro do senado da Universidade Técnica, coordenadora da Secção de História do Departamento de Ciências Sociais e membro da comissão de acompanhamento do processo de Bolonha no ISEG.

4 — Conclusão — pelo exposto, somos de parecer que a professora Maria Leonor Freire Costa deve ser provida definitivamente como professora auxiliar.

Os Relatores: *Nuno João de Oliveira Valério,* professor catedrático — *Ana Bela Ferreira Macias Nunes,* professora catedrática.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça.*

Despacho n.º 24 892/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Setembro de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré foi reconduzido por um quinquénio no exercício das funções de professor auxiliar convidado, a tempo parcial (20 %), além do quadro, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — Durante o período a que se refere o relatório em análise (2001-2006), o mestre Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré, professor auxiliar convidado, desempenhou no ISEG, em especial, as seguintes actividades docentes:

a) Leccionação e foi responsável pela disciplina de Estratégia Empresarial do 3.º ano da licenciatura em Gestão;

b) Leccionação da disciplina de Estratégia Empresarial no mestrado em Marketing;

c) Director executivo e co-responsabilidade científica pelo curso de pós-graduação em Gestão das Comunicações e Multimédia;

d) Foi orientador de uma tese de mestrado em Marketing e tem em curso duas outras orientações;

e) Foi membro de um júri de tese de mestrado em Gestão dos Sistemas de Informação.

Neste período participou em várias acções de formação pós-graduada, seminários e conferências organizadas pelo ISEG, pelo CEGE e pelo IDEFE, bem como em estudos efectuados pelo CEGE.

Considerando os elementos curriculares referidos, somos de parecer que reúne as condições necessárias para a sua recondução.

Os Relatores: *João Carlos Carvalho das Neves,* professor catedrático — *Vítor da Conceição Gonçalves,* professor catedrático.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça.*

Instituto Superior Técnico

Rectificação n.º 1882/2007

Por ter saído com inexactidão o edital do júri do concurso de professor catedrático do Departamento de Engenharia de Materiais, nas áreas científicas/grupos de disciplinas de Ciências de Materiais ou Processos e Tecnologias de Materiais ou Materiais em Engenharia, rectifica-se que onde se lê «Engenheiro Manuel José Moreira de Freitas, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil» deve ler-se «Doutor Manuel José Moreira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa».

12 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

Rectificação n.º 1883/2007

Por ter saído com inexactidão o edital do júri do concurso de professor associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, na área científica de Geotecnia, grupos de disciplinas de Mecânica dos Solos ou Obras Geotécnicas, rectifica-se que onde se lê «Doutor António Gomes Correia, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.» deve ler-se «Doutor António Gomes Correia, professor catedrático da Universidade do Minho.».

12 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 24 893/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Paula Alexandra Cadavez Santos Magalhães para o exercício das funções de técnica 1.ª classe, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 894/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Abílio José Araújo Luís para o exercício das funções de técnico 1.ª classe, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 895/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Maria de Fátima Pilão Veloso para o exercício das funções de assistente administrativa principal, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 24 896/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi a Sílvia Coelho da Fonseca autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com a categoria de encarregada de trabalhos (índice 295) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 17 de Setembro de 2007, pelo período de um an.º

16 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Música

Despacho n.º 24 897/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, determino:

Os prazos para o concurso de acesso ao 4.º ano da licenciatura em Música para as vagas sobrantes são os seguintes:

1) Apresentação de candidaturas — de 22 a 25 de Outubro de 2007;
2) Afixação do resultado das provas — 7 de Novembro de 2007;
3) Prazo de reclamações — 13 de Novembro de 2007;
4) Prazo de notificação das decisões — até 16 de Novembro de 2007;
6) Matrículas — de 26 a 28 de Novembro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director, *José João Gomes dos Santos.*

Despacho n.º 24 898/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, determino:

Os prazos para o concurso de acesso à licenciatura em Música para as vagas sobrantes são os seguintes:

1) Apresentação de candidaturas — de 22 a 25 de Outubro de 2007;
2) Afixação do resultado das provas — 7 de Novembro de 2007;
3) Prazo de reclamações — 13 de Novembro de 2007;
4) Prazo de notificação das decisões — até 16 de Novembro de 2007;
5) Lista seriada dos candidatos admitidos — entre 20 e 21 de Novembro de 2007;
6) Reclamação das listas seriadas — 23 de Novembro de 2007;
7) Prazo de notificação das decisões — 26 de Novembro de 2007;
8) Matrículas — de 26 a 28 de Novembro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Director, *José João Gomes dos Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 24 899/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico Porto, Tiago dos Santos Cruz Moreira foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, especialista de informática do grau 2, nível 1, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos à data da aceitação.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 900/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Maria Alice da Silva Meireles como assistente administrativa principal, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 901/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de pro-

vimento com Nuno Manuel Rodrigues Viana como técnico profissional de 1.ª classe, biblioteca e documentação, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 902/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Simone Teixeira Lemos Machado como técnica profissional de 1.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 903/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi com Marta Ferreira Vidal celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 1.ª classe, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 904/2007

Por despacho de 6 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com Esmeralda Cristina Marques Diegues Nascimento Melo, em regime de tempo parcial, 30 %, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Edital n.º 922/2007

Vítor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea *h*) do artigo 16.º dos Estatutos do IPP, faz saber que o júri, cuja nomeação foi publicitada pelo edital n.º 519/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007, do concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-coordenador da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, na área científica de Música, na especialidade de Composição, aberto pelo edital n.º 86/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Rosário Gamboa Lopes de Carvalho, professora-coordenadora e vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, por delegação de competências, que poderá subdelegar, nos termos da lei.

Vogais:

João Pedro Oliveira, professor catedrático do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

Maria da Graça Parente Figueiredo da Mota, professora-coordenadora na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

José Abreu, professor auxiliar da Escola de Artes da Universidade Católica Portuguesa.

José Tomás Henriques, professor auxiliar da Universidade Nova de Lisboa.

Pedro Rebelo, professor e director de Research, no Sonic Arts Research Centre, da Queens University, Belfast.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Manuel Correia da Silva Santos.*

Resolução n.º 45/2007

Delegação de competência para autorização e pagamento de despesas e gestão do processo administrativo

Considerando que:

1) Foi publicada a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

2) A autonomia financeira das unidades orgânicas de institutos politécnicos públicos, nos termos do n.º 2 do artigo 126.º da referida lei, é atribuída por despacho do ministro da tutela e depende da satisfação de critérios a aprovar por portaria deste;

3) Por tais razões, se deve considerar que as unidades orgânicas dos institutos politécnicos públicos não têm autonomia financeira, a não ser que se venha a verificar a atribuição da mesma, sendo que essa atribuição não depende da aprovação dos estatutos;

4) A entrada em vigor da referida lei, na matéria relativa à autonomia financeira, ocorre em 11 de Outubro de 2007, por força do disposto no n.º 1 do seu artigo 184.º;

5) A situação daí resultante não é clara e implica alterações nos serviços;

6) É necessário acautelar a legalidade das decisões a tomar e garantir a continuação do regular funcionamento das instituições;

7) É necessário não introduzir uma nova perturbação nos serviços das escolas, em particular no momento em que ainda se encontram no início de um ano lectivo que sofreu profundas alterações nas suas áreas de formação:

Assim:

1 — Sob resolução do conselho administrativo do Instituto delego, até 31 de Dezembro de 2007, nos conselhos administrativos das escolas ou, não existindo, nos presidentes dos conselhos directivos ou nos directores as competências que, em matéria financeira, me advieram pela perda de autonomia financeira da referida escola.

2 — Os presidentes dos conselhos administrativos, dos conselhos directivos ou os directores das escolas, conforme aplicável, deverão enviar, até ao dia 10 de cada mês, o balancete mensal relativo ao mês anterior, donde conste, nomeadamente, por rubrica do PCAP:

O orçamento anual corrigido;
As autorizações de despesa;
Os pagamentos efectuados;
Os saldos global e disponível.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação n.º 1884/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 691/2007 (2.ª série), inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, a p. 29 674, relativo à denúncia do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Pedro Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes, da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes» deve ler-se «Pedro Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes».

16 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 24 905/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao mestre João Pereira Figueiredo Cantão foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2007, por dois anos.

12 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 906/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre João Luís Esteves Pereira autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2007, por dois anos.

12 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 907/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre Steven Lopes Abrantes autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Poli-

técnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 3 de Setembro de 2007, por um ano.

16 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 908/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre Válter Nélson Noronha Alves autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 9 de Outubro de 2007, por dois anos.

16 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 909/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre Admésio António Mendes Cabrita autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Setembro de 2007, por dois anos.

16 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 910/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à mestra Paula Maria de Azevedo Ferreira Rodrigues, assistente, em comissão de serviço extraordinária, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, prorrogado por mais um ano a comissão de serviço extraordinária, na mesma Escola, com início em 12 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 911/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao mestre Ricardo Manuel dos Santos Ferreira de Almeida foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 3 de Setembro de 2007, por um ano.

16 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 912/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Ana Liza Cardoso Neto Oliveira autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 1 de Outubro de 2007, por 11 meses.

17 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Edital n.º 923/2007

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 23 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para um lugar de assessor da carreira técnica superior da área de planeamento e gestão, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Menção nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público.

4 — Prazo de validade — o concurso é valido apenas para o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplica-se o disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Despacho Normativo n.º 11/95, *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 51, de 1 de Março de 1995;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover corresponde o desempenho de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão de acordo com a missão do Departamento de Planeamento e Gestão definida no artigo 30.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, conjugado com o previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, 3504-510 Viseu.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor de licenciatura na área de planeamento e gestão;
b) Estar nas condições previstas nos n.ºs 1, alínea *c*), e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou nas previstas na alínea *a*) do n.º 3 ou do n.º 4, ambos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o método de selecção a utilizar será o de concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos. Na discussão serão inicialmente dados aos candidatos quinze minutos para fazerem uma apresentação oral do seu currículo.

10.1 — Classificação final — a classificação final, e o ordenamento dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas nos diversos parâmetros considerados na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta no *placard* junto aos serviço de pessoal nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, na morada anteriormente citada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao termo do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio sob registo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

11.1 — No requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone para eventual contacto);
b) Habilitações literárias;
c) Área funcional onde desempenha funções, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
d) Referência ao concurso a que se candidata especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas nos últimos três ou cinco anos;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento na função pública constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Processo de candidatura — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, data e assinado, do qual devem constar a experiência profissional, designadamente, as funções que exercem e exerceram consideradas relevantes para o lugar a que se candidata, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas com indicação da respectiva duração e entidade que as promoveu, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento, bem como outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo e especifique o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão qualitativa reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;
e) Declaração do serviço, devidamente autenticada, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes às suas funções durante o período relevante para efeito de acesso;
f) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12.1 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Viseu estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, que serão oficiosamente remetidos ao júri pela chefe de secção de Pessoal, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Daniel Marques da Silva, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Idalina de Jesus Domingos, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Dr.ª Raquel Margarida de Lima Cortez Vaz, chefe de divisão do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha, administrador do Instituto Politécnico de Viseu.

Dr. Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da ESTV.

15 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

Edital n.º 924/2007

1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de assistente administrativo especialista na área de contabilidade do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — abrange genericamente o exercício de funções de natureza administrativa, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, designadamente na área de contabilidade pública e POCEducação.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5.1 — O local de trabalho é na Escola Superior de Tecnologia de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desempenhar funções noutra das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Viseu.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições referidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão, obrigatoriamente, consideradas e ponderadas de acordo com as exigências da função a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.2 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

7.3 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do

Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3500 Viseu.

10.2 — Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e código postal, se o tiver);

b) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Habilitações literárias;

d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso;

e) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço a que pertence, bem como a natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso;

c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;

d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.4 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Viseu ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) e *d*) do número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A lista de admissão e exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3500 Viseu, nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da ESTV.

Vogais efectivos:

Olga Maria de Loureiro Rebelo Guimarães, técnica superior de 1.ª classe da ESTV.

Conceição Maria Pais Antunes Magalhães, chefe de secção da ESTV.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Marques Pereira Martins, técnica superior de 1.ª classe do IPV.

Olga Maria Cabido A. Sá e Melo, chefe de secção do IPV.

15 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

Edital n.º 925/2007

1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de assistente administrativo especialista na área de pessoal e expediente do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — abrange genericamente o exercício de funções de natureza administrativa, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, designadamente na área de pessoal e expediente.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5.1 — O local de trabalho é na Escola Superior de Tecnologia de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desempenhar funções noutra das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Viseu.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições referidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão, obrigatoriamente, consideradas e ponderadas de acordo com as exigências da função a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.2 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

7.3 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3500 Viseu.

10.2 — Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e código postal, se o tiver);

b) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso;
e) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço a que pertence, bem como a natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso;
c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.4 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Viseu ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) e *d*) do número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.
11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — A lista de admissão e exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3500 Viseu, nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.
14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da ESTV.
Vogais efectivos:

Olga Maria de Loureiro Rebelo Guimarães, técnica superior de 1.ª classe da ESTV.
Maria Helena Almeida Carmo, chefe de secção da ESTV.

Vogais suplentes:

Edna Maria Roque Abrantes Soares, chefe de secção do IPV.
Maria Cecília Rodrigues Saramago, assistente administrativa especialista do IPV.

15 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

Edital n.º 926/2007

1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de assistente administrativo especialista na área de serviços académicos do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.
4 — Conteúdo funcional — abrange genericamente o exercício de funções de natureza administrativa, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, designadamente na área de serviços académicos do ensino superior.
5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
5.1 — O local de trabalho é na Escola Superior de Tecnologia de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desempenhar funções noutras das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Viseu.
6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
6.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições referidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão, obrigatoriamente, consideradas e ponderadas de acordo com as exigências da função a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.
7.2 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.
7.3 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.
8 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
10 — Apresentação de candidaturas:
10.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3500 Viseu.
10.2 — Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e código postal, se o tiver);
b) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso;
e) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço a que pertence, bem como a natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso;
c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.4 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Viseu ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) e *d*) do número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.
11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — A lista de admissão e exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3500 Viseu, nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.
14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da ESTV.
Vogais efectivos:

Esther Maria Ferreira Quintino Costa Brás, chefe de secção da ESTV.
Adelino Luís Rodrigues Almeida, chefe de secção da ESTV.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Pereira Correia, técnica profissional especialista principal da ESTV.
Rosa Maria Almeida Costa Pinto, assistente administrativa especialista da ESTV.

15 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

PARTE G

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2236/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 2 de Outubro de 2007, foi a António Manuel de Oliveira Almeida, enfermeiro-supervisor deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 20 945/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, sob proposta desta Câmara Municipal, aprovada em reunião de 4 de Setembro de 2007, a Assembleia Municipal de Albufeira, em sessão ordinária de 18 de Setembro de 2007, aprovou o quadro de pessoal de direito privado do município de Albufeira, que a seguir se reproduz:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observ.
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	
	Serviço social	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observ.
	Psicologia	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	
	Educação e intervenção comunitária	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	
	Engenheiro alimentar	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	
Técnico	Engenheiro técnico electrotécnico	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	
	Engenheiro técnico mecânico	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	
Técnico profissional	Animação sócio-cultural	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	8	
	Acção social	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	
	Aferidor de pesos e medidas	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	
Auxiliar	Auxiliar técnico de educação		20	
	Auxiliar de serviços gerais		10	

11 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 20 946/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, na categoria de assistente de acção educativa, para o Agrupamento de Escolas de Alcácer, com Sofia Margarida Mendes de Sousa e Sandra Helena Cobra Soares, com o início de funções ocorrido em 2 de Outubro de 2007, e Joana Natércia Lázaro Caixas Teles, com o início de funções ocorrido em 3 de Outubro de 2007. Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611057472

Aviso n.º 20 947/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, na categoria de auxiliar dos serviços gerais, para o Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos do Torrão, com Pedro Manuel Cansado Duarte e Joaquim Manuel Roma de Brito.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida, tendo o início de funções ocorrido em 15 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611057553

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 20 948/2007

Celebração de um contrato administrativo de provimento e de uma nomeação definitiva referente ao concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — Dois lugares de técnico superior de educação física de 2.ª classe — Estagiário — Referência F.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 144, de 15 de Outubro de 2007, foi decidido celebrar um contrato administrativo de provimento em regime de estágio com Ricardo José de Oliveira, candidato posicionado no 1.º lugar da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — dois lugares de técnico superior de educação física de 2.ª classe, estagiário, referência F, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006.

Mais se torna público que, no mesmo despacho, foi nomeado Mário Luís dos Santos Campos para ocupar o outro lugar vago do referido concurso de técnico superior de educação física de 2.ª classe, após ter sido dispensado da frequência de estágio.

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato tem 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para tomar posse do referido lugar. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611057584

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 20 949/2007

Torna-se público, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que, por despacho de 15 de Outubro de 2007, nos termos conjugados do artigo 4.º, alínea *d*), e artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foram nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com vista à reclassificação profissional na seguinte carreira e categoria as funcionárias abaixo indicadas:

Sandra Patrícia Vieira da Costa e Leontina Maria Costa dos Santos Dias, respectivamente da carreira e categoria de assistente administrativo e carreira administrativa e categoria de assistente administrativo especialista para a carreira de técnico superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de ciências sociais), escalão 1, índice 400.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso.*

2611057481

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 20 950/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2007, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Pessoal técnico superior:

a) Técnico superior assessor — cinco lugares;

Pessoal técnico:

b) Técnico principal — dois lugares;

Pessoal técnico-profissional:

c) Técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal — dois lugares;
d) Técnico profissional especialista principal — um lugar;
e) Técnico profissional especialista — três lugares;
f) Técnico profissional principal — dois lugares;
g) Desenhador de 1.ª classe — três lugares.

2 — Os concursos processam-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, e demais legislação aplicável.

3 — Foi dado cumprimento aos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido executado o procedimento referido no artigo 34.º da referida lei.

4 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas acima referidas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdos funcionais:

5.1 — Concurso da alínea *a*) (técnico superior assessor) — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

5.2 — Concurso da alínea *b*) (técnico principal) — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;

5.3 — Concurso da alínea *c*) (técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal) — o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

5.4 — Concursos das alíneas *d*), *e*) e *f*) (técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista e técnico profissional principal) — o constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 29 de Abril de 1987;

5.5 — Concurso da alínea *g*) (desenhador de 1.ª classe) — o constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 29 de Abril de 1987.

6 — São requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — São requisitos especiais de admissão:

7.1 — Concurso da alínea *a*) — possuir a categoria de técnico superior principal com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*

7.2 — Concurso da alínea *b*) — possuir a categoria de técnico de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom.*

A área de recrutamento é ainda alargada nos seguintes termos:

A coordenadores da carreira técnico-profissional detentores de um dos cursos a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, desde que habilitados com formação adequada;

A chefes de secção posicionados nos escalões 4, 5 e 6, possuidores do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada;

7.3 — Concurso da alínea *c*) — possuir a categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*

7.4 — Concurso da alínea *d*) — possuir a categoria de técnico profissional especialista e com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*

7.5 — Concurso da alínea *e*) — possuir a categoria de técnico profissional principal, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Bom;*

7.6 — Concurso da alínea *f*) — possuir a categoria de técnico profissional de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom;*

7.7 — Concurso da alínea *g*) — possuir a categoria de desenhador de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom.*

8 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos escalões e índices das respectivas categorias, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte fiscal), habilitações literárias e profissionais, lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de fotocópia do bilhete de identidade, *curriculum vitae,* onde constem elementos sobre as habilitações académicas, formação profissional e as actividades desenvolvidas, bem como as acções de formação frequentadas (com indicação das datas de realização, respectiva duração e classificações, se as houver), declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em

que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, fotocópia conferida das classificações de serviço legalmente exigidas, ou declarações emitidas pelo serviço em que conste a expressão qualitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas.

9.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Aveiro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam revelar interesse para apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos do artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — O método de selecção adoptado para o concurso da alínea *a*) consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, mediante provas públicas (que não deverão exceder os sessenta minutos), em que serão avaliados os seguintes parâmetros: experiência profissional, sentido crítico, capacidade de resolução de problemas, capacidade de iniciativa e formação profissional.

13.2 — Os métodos de selecção adoptados para os restantes concursos são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

13.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que os concursos são abertos.

13.4 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Interesse e motivação profissional;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

14 — Composição e constituição dos elementos do júri dos concursos:

Concursos das alíneas *a*) e *b*) (técnico superior assessor e técnico principal):

Presidente — Director do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, arquitecto Hélder Tércio Ramos Guimarães.
Vogais efectivos:

1.º Directora do Departamento Jurídico, Dr.ª Isabel Maria Martins Figueiredo, a quem compete substituir o presidente das suas faltas ou impedimentos.
2.º Arquitecto assessor principal José Carlos Marques Quintão.
Vogais suplentes:

1.º Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, engenheira Aurora da Conceição Marques Maçarico.
2.º Chefe de divisão de Arquitectura e Paisagismo, arquitecta Maria Emília Soares Pedroso Lima.

Concurso da alínea *c*) (técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal):

Presidente — Director do Departamento de Cultura e Turismo, Dr. Emanuel Moreira da Cunha.
Vogais efectivos:

1.º Chefe de divisão de Bibliotecas e Arquivo Municipal, Dr.ª Madalena Rosa Martins de Almeida Pinheiro, a quem compete substituir o presidente das suas faltas ou impedimentos.
2.º Chefe de divisão de Museus e Património Histórico, Dr.ª Ana Lurdes da Silva e Costa Santos Gomes.
Vogais suplentes:

1.º Chefe de divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Joana Filipa Santos Veiga de Oliveira.
2.º Chefe de Gabinete de Atendimento Integrado, Dr.ª Olga Sofia Matos.

Concursos das alíneas *d*), *e*) e *f*) (técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista e técnico profissional principal):

Presidente — Director do Departamento de Cultura e Turismo, Dr. Emanuel Moreira da Cunha.
Vogais efectivos:

1.º Chefe de divisão do Centro Cultural e de Congressos, Dr.ª Ana Margarida Perrolas Oliveira e Silva, a quem compete substituir o presidente das suas faltas ou impedimentos.
2.º Engenheira assessora principal Maria Gracinda Matos da Silva Ferreira da Silva.
Vogais suplentes:

1.º Chefe de divisão de Museus e Património Histórico, Dr.ª Ana Lurdes Santos Gomes.
2.º Chefe de divisão de Trânsito, engenheiro Nélson Marques Carlos.

Concurso da alínea *g*) (desenhador de 1.ª classe):

Presidente — Director do Departamento de Gestão de Projectos de Obras Municipais, engenheiro Manuel Higino Póvoa Morgado.
Vogais efectivos:

1.º Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, engenheira Aurora da Conceição Marques Maçarico, a quem compete substituir o presidente das suas faltas ou impedimentos.
2.º Chefe de divisão de Projectos e Obras, engenheiro António Joaquim de Lima Correia Pinto.
Vogais suplentes:

1.º Chefe de divisão de Vias e Conservação, engenheiro João Bernardo Pontes Dias Nunes.
2.º Chefe de Divisão de Trânsito, engenheiro Nélson Marques Carlos.

15 — As provas serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente.

16 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Outubro de 2007. — O Vereador em Exercício Permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

2611057675

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 20 951/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Meio Mundo, freguesia de Várzea, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 62007 em que é requerente VARZEAPARK, Construção Civil e Empreendimentos Imobiliários, L.da, contribuinte n.º 505799197, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

17 de Outubro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611057610

Aviso n.º 20 952/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 5 do loteamento sito no lugar de Cruzeiro, freguesia de Tamel, São Veríssimo, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 83/84, de 10 de Maio, em que é requerente Joaquim Rodrigues Barbosa, contribuinte n.º 119271346, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

17 de Outubro de 2007. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

2611057613

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 20 953/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por despacho do vereador do Pelouro de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, proferido em 15 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do citado diploma legal e na sequência de concurso externo de ingresso, foi nomeada por urgente conveniência do serviço, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007, inclusive, para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, área de animação sócio-cultural (escalão 1, índice 199), Sandra Isabel Costa Modesto. (Isento de fiscalização prévia.)

17 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

2611057663

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 20 954/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de cabouqueiro operário — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 16 de Outubro de 2007 e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, foi nomeado para o lugar de cabouqueiro operário o candidato Armando Henrique dos Anjos Laranjeira, com 13,75 valores.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611057359

Aviso n.º 20 955/2007

Nomeação em comissão de serviço

Nos termos do prescrito no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Benavente procedeu à nomeação em comissão de serviço extraordinária, por um período de um ano, de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99 e por despacho de 16 de Outubro de 2007, do chefe de secção Aníbal Manuel Rodrigues Ferreira para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de História, efectuando-se a remuneração pelo escalão 1, índice 400.

A referida nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar o lugar na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611057559

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 20 956/2007

Nomeação de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2007, nomeei definitivamente no lugar de assistente administrativa principal Maria de Fátima Seabra Vicente - 15,43 valores, candidata ao concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República* em 4 de Julho de 2007. [Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611057668

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 20 957/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 11, sito em Quinta da Naia, freguesia de Gondizalves, Braga, em que é requerente João Fernando Araujo Pinto.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611057656

Aviso n.º 20 958/2007

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes nomeações:

Jorge Capela Rebelo Faria foi nomeado definitivamente, por despacho de 15 de Outubro de 2007, para a categoria de técnico superior assessor principal da carreira de administração pública, ficando posicionado no escalão 1, índice 710, precedido que foi de concurso interno de acesso limitado.

Ana Paula Enes Morais Pereira foi nomeada definitivamente, por despacho de 15 de Outubro de 2007, para a categoria de técnico superior assessor da carreira de administração pública, ficando posicionada no escalão 1, índice 610, precedida que foi de concurso interno de acesso limitado.

Cristina Maria Faria Ferreira Salgado foi nomeada definitivamente, por despacho de 15 de Outubro de 2007, para a categoria de técnico superior assessor da carreira de jurista ficando posicionada no escalão 1, índice 610, precedida que foi de concurso interno de acesso geral.

Margarida Maria Vasconcelos Ferreira Mesquita Araújo foi nomeada definitivamente, por despacho de 15 de Outubro de 2007, para a categoria de técnico superior assessor principal da carreira de economia e gestão, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, precedida que foi de concurso interno de acesso limitado.

José Silva Gonçalves foi nomeado definitivamente, por despacho de 15 de Outubro de 2007, para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de animação cultural, ficando posicionado no escalão 1, índice 316, precedido que foi de concurso interno de acesso geral.

Maria Albertina Pinto Machado foi nomeada definitivamente, por despacho de 15 de Outubro de 2007, para a categoria de técnico profissional especialista da carreira de animação desportiva, ficando posicionada no escalão 4, índice 316, precedida que foi de concurso interno de acesso geral.

Alberto Varela do Vale foi nomeado definitivamente, por despacho de 15 de Outubro de 2007, para a categoria de técnico profissional especialista da carreira de assistente de arqueólogo, ficando posicionado no escalão 1, índice 269, precedido que foi de concurso interno de acesso limitado.

Joana Andrea Situ Gonçalves Pereira foi nomeada definitivamente, por despacho de 15 de Outubro de 2007, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de turismo, ficando posicionada no escalão 1, índice 222, precedida que foi de concurso interno de acesso limitado.

Toni Catalão Cunha foi nomeado provisoriamente, por despacho de 15 de Outubro de 2007, para a categoria/carreira de nadador-salvador, ficando posicionado no escalão 1, índice 128, precedido que foi de concurso externo de ingresso.

Os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611057566

Aviso n.º 20 959/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 3 em dois lotes, sito na Quinta de Gaião, freguesia de Nogueiró, Braga, em que é requerente COSMOVILA — Construções, L.da, e outro.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611057672

Aviso n.º 20 960/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 38, sito no lugar da Devesa, freguesia de Merelim (São Paio), Braga, em que é requerente Francisco Rodrigues Gomes.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611057661

Aviso n.º 20 961/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em corrigir as áreas cedidas ao domínio público, sito no lugar da Senra, freguesia de Palmeira, Braga, em que é requerente SOCEIBRAGA — Sociedade de Construções, L.da

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611057705

Aviso n.º 20 962/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 9, sito no lugar da Quintã, freguesia de Frossos, Braga, em que é requerente António da Silva Gomes.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611057778

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 20 963/2007

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adaptou e aplicou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi reclassificada, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007, a funcionária Rosa Maria Lourenço Maurício com a categoria de técnico superior de biblioteca e documentação

de 2.ª classe, após ter estado seis meses em comissão de serviço extraordinária. (Processo isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes.*

2611057349

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 20 964/2007

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, foi nomeado impressor de artes gráficas principal João Caetano Santos Ressano Garcia de Lacerda, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos.*

2611057338

Aviso n.º 20 965/2007

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, foi nomeado técnico profissional da área de higiene e segurança especialista Aníbal Mateus Esteves, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

2611057336

Aviso n.º 20 966/2007

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, foram nomeados técnicos superiores de direito assessores Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, Ana Maria Fernandes Neto Parra, João Mário Ruivo Carrapiço, Maria Cristina Rodrigues Almeida, Maria Manuela Correia Rodrigues e Ana Cristina de Araújo Cunha Cação na sequência de concurso interno de acesso limitado.

16 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

2611057741

Aviso n.º 20 967/2007

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, foi nomeada técnica superior de direito assessora principal Ana Maria Nunes de Castro, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

16 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

2611057734

Aviso n.º 20 968/2007

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, foi nomeado engenheiro mecânico assessor Jorge Manuel Lourenço Martins, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

16 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

2611057718

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso (extracto) n.º 20 969/2007

Por despacho do presidente da Câmara Municipal de 1 de Outubro de 2007, foi nomeado Ernesto Espincho Fernandes, em regime de comissão de serviço, para o lugar de secretário do gabinete de apoio pessoal do vereador em regime de tempo inteiro Dr. Ricardo Jorge Martins Alves, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, inclusive.

O vencimento corresponde ao disposto no n.º 2 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro.*

2611057757

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 20 970/2007

Abertura de discussão pública

Maria Eulália da Silva Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, alterado, que terá início no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração das especificações constantes da licença de loteamento titulado através do alvará n.º 2/87, aprovado em 13 de Agosto de 1987, referente ao prédio sito no lugar das Eiras, em Castro Daire, registado sob o artigo matricial 14130, com área de 4440 m^2, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal e a discussão pública decorre pelo período de 15 dias, tendo início 8 dias após a publicação do presente aviso.

Finalidade do pedido de alteração — consolidação e registo de caminho que serve de acesso aos logradouros posteriores dos lotes 6, 7 e 8 e alteração das confrontações dos lotes 6, 7, 8 e 14.

A proposta de alteração encontra-se disponível para consulta na Divisão de Obras Particulares, Urbanismo e Viação da Câmara Municipal de Castro Daire, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

28 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália da Silva Teixeira.*

2611057335

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 20 971/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Julho de 2007, foi renovada a designação para o exercício de funções de coordenador técnico da carreira de informática ao técnico de informática de grau 3, nível 2, Fernando Manuel da Silva Correia por mais dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, continuando a receber o acréscimo de remuneração correspondente a 40 pontos indiciários.

10 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611057588

Aviso n.º 20 972/2007

Renovação de comissões de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 7 de Agosto de 2007 e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º, 24.º e 37.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foram autorizadas as renovações das comissões de serviço, por um período de mais três anos, aos dirigentes que a seguir se indicam:

Maria João Duarte Rodrigues — no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Planeamento, Controlo e Gestão Financeira, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

António Manuel Pereira Alves — no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Trânsito e Serviços Instrumentais, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

André Tavares Duarte — no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Acção Social, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

Maria Amélia Pinto Lucas de Almeida — no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2007;

11 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611057583

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 20 973/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 4 de Setembro de 2007, foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, de Eduardo José Paupério Pereira da Silva, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia, para lugar vago da mesma categoria no quadro de pessoal do município de Valongo, com eficácia retroactiva a partir de 1 de Outubro do corrente, de acordo com o referido despacho e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

28 de Setembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca.*

2611057648

Aviso n.º 20 974/2007

Torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara e do vereador com competências na área dos Recursos Humanos, datados de 8 e de 9 de Outubro de 2007, respectivamente, o funcionário António Dias de Almeida Oliveira, operário qualificado principal, escalão 2, índice 214, foi reposicionado ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no índice 255, para o exercício de funções de chefia, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca.*

2611057649

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 20 975/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — Área de psicologia

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para a admissão de um técnico superior de 2.ª classe (estagiário), da carreira técnica superior (área de psicologia), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta autarquia.

1.1 — Quota de emprego (a preencher por pessoas com deficiência) — dar-se-á cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

1.2 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 9160/2001, da SEAL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2001, isto é, desenvolve funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executa-as com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior requerendo formação na área de recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente, nas seguintes áreas:

Promoção de acções necessárias ao recrutamento, selecção e orientação profissional dos trabalhadores;
Resolução de problemas de adaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades;
Detecção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de acções de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar;
Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando actividades de índole cultural, educativa e recreativa.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — Local e condições de trabalho e vencimento:

4.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de Figueira de Castelo Rodrigo.

4.1.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4.2 — Remuneração base — o vencimento no período de estágio será de € 1048,87, indexado ao índice 321 das escalas salariais das carreiras e categorias do regime geral da função publica, que constam do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de estagiário, da carreira técnica superior, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de pessoal já vinculado à função publica.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira grau de licenciatura em Psicologia ou em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, nos termos do n.º 1, alínea *d*), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção:

Prova teórica de conhecimentos específicos;
Entrevista profissional de selecção;
Avaliação curricular.

6.1 — A prova teórica de conhecimentos gerais e específicos, sob a forma escrita, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas, com carácter eliminatório para os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores, incidirá sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como de delimitação da intervenção da administração central e da administração local, concretizando os princípios da descentralização administrativa e da autonomia do poder local (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);
Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Código do Trabalho e respectiva regulamentação (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);

Conhecimentos específicos:

Lei de protecção de crianças e jovens em perigo e respectiva regulamentação (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, e Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro;
Portaria n.º 776/99, de 30 de Agosto;
Despacho n.º 7520/98 (2.ª série), de 6 de Maio;
Portaria n.º 1103/97, de 3 de Novembro;
Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro;
Portaria n.º 213/97, de 29 de Março;
Portaria n.º 611/93, de 29 de Junho;
Despacho n.º 173/91, de 23 de Outubro, do Ministério da Educação;
Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto.

6.2 — Na avaliação curricular, o ordenamento dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 valores e os factores a considerar

serão a habilitação académica, com referência à classificação final de curso, a experiência profissional e a formação profissional e ou pós-graduações adquiridas.

6.3 — A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração aproximada de quinze minutos e visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Do estágio:

7.1 — O estágio terá carácter probatório, com duração não inferior a um ano, e reger-se-á pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7.2 — A avaliação e a classificação do estágio competem ao júri do estágio, que terá a mesma composição do júri definido para a selecção, e será feita com base nas pontuações obtidas:

a) No relatório do estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo máximo de 30 dias após o seu términus;

b) Na classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Na classificação obtida em curso de formação profissional desde que possível a sua frequência;

não se considerando aprovado se tiver classificação inferior a 14 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, elaborado em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, a ser entregue, pessoalmente, na Secção de Expediente e Arquivo, sita no Largo do Dr. Vilhena, 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, ou remetido pelo correio, através de registo com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar: identificação completa (nome, número de contribuinte fiscal, estado civil, número, data de emissão, de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e contacto telefónico), habilitações académicas e ou profissionais e lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, sob pena de exclusão, donde conste a identificação pessoal, a experiência profissional, a formação profissional e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, juntando prova dos mesmos;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas — original ou simples fotocópia;

c) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.2.1 — Nesta fase é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, enunciados no n.º 5.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

8.2.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem, ainda, declarar no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo disso dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.2.3 — A não apresentação dos documentos exigíveis no n.º 8.2 dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas determina a exclusão do concurso.

8.3 — O disposto anteriormente não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas dos candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º, 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

10 — Provimento dos lugares — o provimento dos lugares será feito de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 9 de Fevereiro.

11 — Composição do júri:

Presidente — Arelindo Gonçalves Farinha, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

1.º Maria José Terreiro Bispo Loureiro, licenciada em Psicologia Clínica, técnica superior de 2.ª classe do município de Almeida.

2.º Ana Cristina Martins Glória, licenciada em Ciências Sociais, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Margarida Maria Pacheco Poiarez, licenciada em Comunicação e Relações Públicas, técnica superior de 1.ª classe.

2.º Pedro Miguel Marques Teixeira, licenciado em Secretariado e Assessoria de Direcção, técnico superior (estagiário).

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — Quaisquer esclarecimentos relativos do presente concurso serão prestados durante o horário de expediente na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício sede do município, Largo do Dr. Vilhena, 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, ou através do telefone 271319000.

13 — De acordo com a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 41.º, foi feita consulta à BEP, tendo a DGAEP emitido declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (pedido n.º 4650).

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

2611057651

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 20 976/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95, lote 1, freguesia de Fânzeres

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos dos artigos 27.º e 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95 requerido pelo proprietário do lote 1, sito no lugar da Estivada, freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 4555/91, pertencente a Maria Alexandra Moura Marques França Pereira de Sousa.

A alteração ao loteamento requerida por Leonel Arcanjo Neves Viana consiste, relativamente ao lote 1, na introdução de cave para aparcamento.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

17 de Setembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057376

Aviso n.º 20 977/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95, lote 3, freguesia de Fânzeres

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública

do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95 requerido pelo proprietário do lote 3, sito no lugar da Estivada, freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 4555/91, pertencente a Maria Alexandra Moura Marques França Pereira de Sousa.

A alteração ao loteamento requerida por Luís Gonzaga de Barros Barbosa consiste, relativamente ao lote 3, na introdução de cave para aparcamento.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

17 de Setembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057384

Aviso n.º 20 978/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 29/95 — Lote 43, freguesia de Foz do Sousa

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do loteamento com o alvará de loteamento n.º 29/95, requerido pelo proprietário do lote 43, sito no lugar de Gens, da freguesia de Foz do Sousa, a que respeita o processo n.º 1593/92, pertencente a SONULAR Construções, L.da

A alteração ao loteamento, requerida por Maria João de Almeida Nunes, consiste na introdução de um piso em cave para aparcamento e alteração das áreas de implantação e de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

19 de Setembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057477

Aviso n.º 20 979/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 41/96, lugar das Carvalheiras (lote 19), Rio Tinto

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 41/96 (processo n.º 3120/07) requerido pelo proprietário do lote 19, sito no lugar das Carvalheiras, freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 227/83, pertencente a Marques, Moura & Moreira Propriedades, L.da

A alteração consiste na construção de um alpendre lateral com 16 m^2.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

28 de Setembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057499

Aviso n.º 20 980/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97 Rua do Dr. Raul Chagas (lote 48), freguesia de Rio Tinto

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos dos artigos 27.º e 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97, requerido pelo proprietário do lote 48, sito na Rua do Dr. Raul Chagas, freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 491/92, pertencente a CITÂNIA — Consultora Imobiliária, L.da

A alteração consiste na introdução de um piso em cave, com a área de 88 m^2, destinado a aparcamento.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística, em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057500

Aviso n.º 20 981/2007

Discussão pública — Alteração aos alvarás de loteamento n.os 30/87 e 37/87, lotes 69 e 70, freguesia de São Pedro da Cova

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do loteamento com os alvarás de loteamento n.os 30/87 e 37/87, requerido pelo proprietário dos lotes 69 e 70, sitos no lugar de Vila Verde, freguesia de São Pedro da Cova, a que respeita o processo n.º 921/85, pertencente a Manuel António Sousa Santos.

A alteração ao loteamento, requerida por Manuel Ferreira Martins Carneiro, consiste na unificação dos lotes 69 e 70, passando a designar-se por lote 69, destinado a moradia bifamiliar, na demolição dos anexos situados a tardoz da construção e na construção de anexo situado à direita destinado a oficina de ourivesaria.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057454

Aviso n.º 20 982/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 65/85 — Lote 4, freguesia de Fânzeres

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento com o alvará de loteamento n.º 65/85, requerido pelo proprietário do lote 4, sito no lugar de Montezelo, da freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo n.º 1791/85, pertencente a Samuel Pires Marinho Alves.

A alteração ao loteamento, requerida por Delfim Fernando Alves Moreira, consiste na substituição de armazém existente por moradia unifamiliar com dois pisos.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057473

Aviso n.º 20 983/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 59/92, lote 15, freguesia de Fânzeres

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com o alvará de loteamento n.º 59/92, requerido pelo proprietário do lote 15, sito na Rua dos Azevinhos, da freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo n.º 2507/91, pertencente a Justino Pereira de Moura.

A alteração ao loteamento, requerida por IME — Imóveis e Empreendimentos, L.da, consiste na subdivisão do lote em dois lotes, designados por lote 15 e 15A, destinados à construção de moradias unifamiliares de cave, rés-do-chão e andar.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

10 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057529

Aviso n.º 20 984/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 64/84, lote 4, freguesia de Covelo

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 64/84, requerido pelo proprietário do lote 4, sito no lugar da Lixa, da Freguesia de Covelo, a que respeita o processo n.º 491/82, pertencente a Álvaro Moreira de Paiva.

A alteração ao loteamento requerida por António Moreira Fernandes consiste na rectificação dos limites e configuração do lote e na ampliação das áreas de implantação e construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

10 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057532

Aviso n.º 20 985/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 19/92, lote 37, freguesia de Valbom

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 19/92, requerido pelo proprietário do lote 37, sito no lugar de Quinta da Cavada, da freguesia de Valbom, a que respeita o processo n.º 1029/86, pertencente a Jacinto Ferreira Machado.

A alteração ao loteamento, requerida por Alexandra Maria Ferreira de Meireles, consiste na rectificação dos limites do lote e consequente redução das áreas de implantação e de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057479

Aviso n.º 20 986/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 74/83 — Lote 62, freguesia de Jovim

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento com o alvará de loteamento n.º 74/83, requerido pelo proprietário do lote 62, sito no lugar de Trás da Serra, da freguesia de Jovim, a que respeita o processo n.º 2298/82, pertencente a Manuel Diogo Leite.

A alteração ao loteamento, requerida por Joaquim Malta Gonçalves, consiste na deslocação da mancha de implantação da construção principal, bem como do anexo.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

261057509

Aviso n.º 20 987/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 31/84 Lote 2, freguesia de Gondomar (São Cosme)

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 31/84, requerido pelo proprietário do lote 2, sito na Rua do Dr. Adelino Amaro da Costa, da freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo n.º 3978/83, pertencente a Maria Albertina Dores.

A alteração ao loteamento, requerida por Rosa da Rocha Ferreira Pinto e Paulo Manuel Ferreira Pinto, consiste na ampliação das áreas de implantação, de construção e do anexo e construção de alpendre na fachada lateral.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057483

Aviso n.º 20 988/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 29/95 Lote 44, freguesia de Foz do Sousa

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 29/95, requerido pelo proprietário do lote 44, sito no lugar de Gens, da freguesia de Foz do Sousa, a que respeita o processo n.º 1593/92, pertencente a SONULAR — Construções, L.da

A alteração ao loteamento, requerida por Maria João de Almeida Nunes, consiste na introdução de um piso em cave para aparcamento e alteração das áreas de implantação e de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057487

Aviso n.º 20 989/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 21/96, lote 26, freguesia de Melres

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 21/96, requerido pelo proprietário do lote 26, sito no lugar da Capela dos Passos, da freguesia de Melres, a que respeita o processo n.º 511/92, pertencente a herdeiros de José Joaquim Ferreira.

A alteração ao loteamento, requerida por Paulo Duarte da Rocha Ferreira, consiste na alteração da volumetria da construção e respectivas áreas de implantação e de construção, passando a mesma a ser de cave, rés-do-chão e andar.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057493

Aviso n.º 20 990/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 86/91, lote 14, freguesia de Gondomar (São Cosme)

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 86/91, requerido pelo proprietário do lote 14, sito no lugar da Prelada, da freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo n.º 758/84, pertencente a Cardoso & Costa, Construções, L.da

A alteração ao loteamento, requerida pelo loteador, consiste na rectificação da área do lote para 280 m2 e alteração dos limites do referido lote.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057523

Aviso n.º 20 991/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 38/91, lote 31, freguesia de Fânzeres

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 38/91, requerido pelo proprietário do lote 31, sito no lugar do Seixo, da freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo n.º 2320/81, pertencente a Agostinho Alves de Sousa.

A alteração ao loteamento, requerida por EDINVEST, Compra e Venda de Imóveis, L.da, consiste na introdução de cave para arrecadação, aumento das áreas de implantação e de construção e construção de anexos.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057352

Aviso n.º 20 992/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 57/87, lote 118, freguesia de São Pedro da Cova

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 57/87, requerido pelo proprietário do lote 118, sito no lugar de Vila Verde, da freguesia de São Pedro da Cova, a que respeita o processo n.º 921/85, pertencente a Manuel António de Sousa Santos.

A alteração ao loteamento, requerida por Sónia Maria Ribeiro Teixeira de Sousa, consiste na rectificação à configuração do lote.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057522

Aviso n.º 20 993/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 74/79, lote 11, freguesia de Gondomar (São Cosme)

A Dra. Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 74/79, requerido pelo proprietário do lote 11, sito no lugar da Aldeia Nova, da freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo n.º 4193/76, pertencente a GONDOCOOP. Cooperativa da Habitação Económica, S. A. R. L.

A alteração ao loteamento, requerida por Rómulo Pompeu Coutinho da Silva, consiste na introdução de cave e subcave e alteração das áreas de implantação e de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057516

Aviso n.º 20 994/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 9/00, lote 6, freguesia de São Pedro da Cova — Discussão pública

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 9/00, requerido pelo proprietário do lote 6, sito na Estrada de D. Miguel da freguesia de São Pedro da Cova, a que respeita o processo n.º 4859/93, pertencente a Maria Deolinda Oliveira Rocha, Vítor Manuel Oliveira Couto e Hélder Oliveira Couto.

A alteração ao loteamento, requerida por Alberto Vieira da Silva, consiste na alteração da implantação da construção que avança para o limite frontal do lote aumentando ainda a área total de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057527

Aviso n.º 20 995/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 07/94 — Lote 36, freguesia de Gondomar (São Cosme)

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento com o alvará de loteamento n.º 07/94, requerido pelo proprietário do lote 36, sito no lugar de Trás do Vinhal, da freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo n.º 3264/92, pertencente a Felgueira Baptista & Irmãos.

A alteração ao loteamento, requerida por Albertina Maria Bessa Valverde de Sousa, consiste na introdução de um piso em cave destinado, em parte, a apoio à área habitacional e, na restante, para aparcamento e ampliação das áreas de implantação e de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057511

Aviso n.º 20 996/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 07/94, lote 35, freguesia de Gondomar (São Cosme)

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 07/94, requerido pelo proprietário do lote 35, sito no lugar de Trás do Vinhal, da freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo n.º 3264/92, pertencente a Felgueira Baptista & Irmãos.

A alteração ao loteamento, requerida por Tito de Jesus Alves Silva, consiste na introdução de um piso em cave destinado, em parte, a apoio à área habitacional, e, na restante, para aparcamento e ampliação das áreas da implantação e de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as

sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057513

Aviso n.º 20 997/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 14/77, lotes 1 e 2, freguesia de Gondomar (São Cosme)

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 14/77, requerido pelo proprietário dos lotes 1 e 2, sitos no lugar de Alto da Serra, da freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo n.º 1759/75, pertencente a José Fernando Almeida da Costa Ramos.

A alteração ao loteamento, requerida por Miguel Ferreira Ribeiro, consiste na anexação dos lotes 1 e 2 num único lote, destinado a construção de habitação colectiva, no total de quatro fogos.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057525

Aviso n.º 20 998/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 02/04, lote 19, freguesia de Gondomar (São Cosme) — Discussão pública

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento com alvará de loteamento n.º 02/04, requerido pelo proprietário do lote 19, sito no lugar de Ermentão da freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo n.º 5545/02 pertencente a Alto de Ermantão, Empreendimentos Imobiliários, L.da

A alteração ao loteamento, requerida por Luís Moreira & Irmãos, L.da, consiste na construção de anexos com a área de 34,16 m^2.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057534

Aviso n.º 20 999/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 02/04 — Lote 18, freguesia de Gondomar (São Cosme) — Discussão pública

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 02/04, requerido pelo proprietário do lote 18, sito no lugar de Ermentão da freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo n.º 5545/02, pertencente a Alto de Ermantão, Empreendimentos Imobiliários, L.da

A alteração ao loteamento requerida por Luís Moreira & Irmãos, L.da, consiste na construção de anexos com a área de 34,16 m^2.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057537

Aviso n.º 21 000/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 12/83 — Lote B, freguesia de Fânzeres — Discussão pública

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 12/83, requerido pelo proprietário do lote B, sito na Rua Particular da Bela Vista da freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo n.º 3496/82, pertencente a Abílio da Cunha.

A alteração ao loteamento consiste na subdivisão do lote B, para constituição de um novo lote, designado por lote C, destinado a moradia unifamiliar de cave, rés-do-chão e andar. É ainda prevista nova construção destinada a moradia unifamiliar de cave, rés-do-chão e andar para substituição das construções existentes no lote B.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611057550

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 21 001/2007

Reclassificação

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 24 de Agosto de 2007, reclassifiquei o funcionário José Pedro Fernandes Chainho, com a categoria de cantoneiro de vias, escalão 1, índice 137, para condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, efectuando-se a remuneração pelo escalão 1, índice 155, a que corresponde o vencimento de € 506,46.

A referida reclassificação é efectuada ao abrigo da alínea *e*) do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento concursal para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 19 de Setembro de 2007 na BEP, verificando-se a inexistência de candidaturas.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

17 Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*
2611057567

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 21 002/2007

Concurso externo de ingresso para um estagiário da carreira técnica superior — Indiferenciado

Para os devidos efeitos se torna pública, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a lista dos candidatos excluídos por terem faltado à prova escrita de conhecimentos que se realizou no dia 4 de Setembro de 2007, relativa ao concurso externo de ingresso para um estagiário da carreira técnica superior — indiferenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007:

Abílio Jorge Carvalho Duarte.
Adélia Susana Azevedo Cerqueira.
Aida Manuela Fernandes Pereira Fraga.
Alberto José Soares Cerdeira.
Alexandra Norberta Soutinho Portas.
Amândio Rúben Pereira Melo.
Ana Carina Moreira Marques.
Ana Cristina Morgado Canada.
Ana Cristina Oliveira Mendes.
Ana Cristina Silva Lima.
Ana Margarida Ferreira Sousa.
Ana Margarida Jordão Neves.
Ana Maria Quelha Bolhosa e Sousa.
Ana Maria Oliveira Ferreira.
Ana Paula Fontão Oliveira.
Ana Paula Leite Pereira Carvalho.
Ana Paula Pereira Silva Reis.
Ana Rosa Correia Moita.
Ana Sofia Gabriel Cardoso.
Ana Sofia Queirós Barroso Dinis.
André Alexandre Constantino Miguel.
Andreia Alexandra Salgueiro Silva.
Andrea Celeste Teixeira Fernandes Lopes.
Andreia Filipa Leonardo Lopes.
Andreia Susana Gomes Silva.
Ângela Maria Vaz Pinto Brandão Almeida.
Ângela Sofia Gonçalves Ribeiro.
Ângelo Celso Alves Silva.
António Alexandre Fraga Dias.
António Joaquim Madureira Correia.
António José Gabriel Rocha.
António Lourenço Costa Ferreira.
Armando Jorge Teixeira Fernandes.
Bárbara Susana Gomes Vieira Coutinho.
Bruno Miguel Sobreira Cardoso.
Cândida Silva Reis Fragoso.
Carina Marlene Silva Oliveira.
Carla Alexandra Lopes Costa.
Carla Alexandra Martins Sani.
Carla Cidália Ribeiro Costa.
Carla Cristina Ferreira Martins.
Carla Daniela Gonçalves Vieira.
Carla Mafalda Almeida Gomes Duarte.
Carla Marina Martins Ferreira.
Carla Sónia Freitas.
Carlos Manuel Gonçalves Gilot.
Cidália Adelaide Ferreira Faria.
Cláudia Isabel Lourenço Antunes Marques.
Cláudia Margarida Duarte Fernandes.
Cláudia Rangel Malheiro Dias Oliveira.
Cristiano João Martins Fernandes.
Cristina Maria Pereira Silva.
Cristina Bianca Dias Freitas.
Cristina Sofia Bento Silva Gonçalves.
Daniela Maria Pacheco Ferreira.
Daniela Oliveira Mateus.
David Anselmo Silva Belo.
Delfina Olga Brasão Soares.
Deolinda Maria Costa Rodrigues Alves.
Diana Marisa Costa Pinto.
Eduardo Domingos Pereira Novais.
Eduardo Gil Ferreira Moreira.
Eduardo Jorge Magalhães Paula.
Eliana Maria Rodrigues Barros.
Elisabete Bizarro Freitas.
Elisabete Maria Fernandes Andrade.
Emília Manuela Vaz Velho Gonçalves.
Ernesto Augusto Martins Silva.
Eunice Manuela Macedo Alves.
Fátima Sandra Domingues Garcia.
Felisbina Sofia Magalhães Lopes.
Fernando Jorge Cordeiro Correia Aguiar.
Fernando José Azevedo Oliveira.
Filipa Isabel Ferreira Mourão Cartaxo.
Filipa Osório Castro Lopes Correia.
Francisco Assis Mendes Guimarães.
Francisco José Catarino Russo.
Gonçalo Fernando Rocha Jesus.
Helene Conde.
Helena Isabel Barbosa Baptista.
Helena Isabel Lima Carvalho.
Helena Manuela Oliveira Azevedo.
Helena Maria Cabral Rico.
Henrique Miguel Santos Brado.
Hugo Alfredo Gomes Pereira.
Hugo José Dionísio Santos Pereira.
Hugo Manuel Silva Costa Rainha.
Irene Paula Lourenço Antunes Marques.
Isabel Silva Santos Vieira.
Joana Isabel Silva Bastos.
Joana Maria Ferreira Branco.
Joana Patrícia Sousa Cardoso.
Joana Paula Morais Corval.
Joana Sofia Queirós Miranda.
João Fernando estrada Ornelas Nogueira.
João Fernando Silva Lopes.
João Gabriel Andrade Maia.
João Pedro Costa Braz.
João Pedro Nuno Boubon Moreira.
José António Monteiro Coelho Santos.
José Bernardo Ferreira Gomes.
José Carlos Reis Xabregas.
José Eduardo Correia Santos Dixo.
José Manuel Soares Santos.
José Maria Antunes Rodrigues.
Júlia Costa Garcia.
Juliana Araújo Lopes Anjo.
Juliana Marisa Barroso Azevedo.
Karina Maria Teixeira Soares.
Laura Elisa Ferreira Pais Silva.
Laura Maria Brás Ramos.
Laura Maria Coutinho Moreira.
Leonor Brotas Carrondo.
Lino Daniel Ramos Anciães.
Lídia Miranda Faria.
Liliana Marlene Moreira Silva.
Lucínia Gonçalves Oliveira.
Luís Miguel Silva Conde.
Luís Carlos Rodrigues Lopes.
Luís Diogo Fernandes Araújo.
Luís Pedro Pinto Ferreira.
Luísa Maria Pinto Azevedo Oliveira.
Manuel Carvalho Costa Lobo.
Manuel Costa Rodrigues.
Manuel Severo Aguiar Albuquerque Arantes.
Márcia Isabel Freitas Cruz.
Marco Paulo Araújo Coelho.
Marco Paulo Dias Gomes Araújo.
Marely Rosa Orta Costa.
Margarida Maria Botelho Fonseca.
Maria Alexandra Sousa Pinto Ribeiro.
Maria Ana Silva Gaio Ogando Cunha.
Maria Arminda Mota Pinto Silva.
Maria Cristina Carvalho Escaleira Azevedo.
Maria Cristina Castro Silva Jansson.
Maria Elisabete Silva Lopes Beirão.
Maria Emília Ferreira Costa.
Maria Fátima Pinto Barbosa.
Maria Gabriela Duarte Narciso.
Maria Graça Pereira Jacinto Ambrósio.
Maria de La Salete Ribeiro Neves.
Maria Leonor Carvalho Torres Pereira.
Maria Lurdes Costa Tinoco.
Maria Manuela Campos Pires.
Maria Manuela Freitas Silva Gonçalves.

Maria Margarida Francês Rodrigues Aresta Marques Silva.
Maria Rosário Pinto Silveira.
Maria Rosário Silva Santana Louro.
Maria Violante Pereira Sousa.
Mariana Luz Rodrigues Vasconcelos.
Marla Andreia Lima Martins Freitas.
Marlene Conceição Rodrigues Ribeiro.
Marta Daniela Machado Ribeiro.
Marta Isabel Ferreira Sousa.
Marta Oliveira Rodrigues.
Miguel Ângelo Correia Costa.
Miguel Ângelo Rodrigues Costa Marques.
Miguel Pinho Santos.
Miguela Cristina Neto Monteiro.
Mónica Denise Mendonça Alves.
Mónica Oliveira Prozil.
Nuno Filipe Fernandes Sampaio.
Paula Cecília Brandão Couto.
Paula Conceição Afonso Pereira.
Paula Cristina Almeida Pereira.
Paula Cristina Gomes Rodrigues.
Paula Cristina Pereira Oliveira Afonso.
Paula Sofia Gonçalves Coito.
Paulo Jorge Pereira Fernandes.
Paulo Tiago Lima Machado.
Pedro Alberto Santiago Sousa.
Pedro Alexandre Rodrigues Teixeira.
Pedro Miguel Pereira Esteves.
Pedro Nuno Santos Borges Costa.
Raquel Cristina Durão Silva Soares.
Regina Helena Reis Cerqueira.
Renata Manuela Araújo Marques Oliveira.
Ricardina Conceição Alves Bessa.
Rodrigo Alberto Marques Pereira.
Rodrigo Feliz Marques Silva.
Romeu Cristiano Cunha Leite.
Rui Miguel Paradelo Galrinho.
Rui Pedro Fonseca Mendes Antunes.
Rui Miguel Gonçalves Azevedo.
Sandra Cristina Soares Sousa.
Sandra Isabel Carvalho Gouveia Narciso.
Sandra Isabel Coutada Teixeira.
Sandra Maria Costa Silva Oliveira.
Sandra Maria Veiga Ferreira.
Sandrina Martins Teixeira.
Sara Alexandra Martins Ventura Gonçalves.
Sara Cristina Costa Silva Militão Simões.
Sara Filipa Fernandes Vilas Boas.
Sara Raquel Freitas.
Sílvia Isolina Sá Gonçalves.
Sílvia Maria Moura França Ferreira.
Sílvia Patrícia Fernandes Silva.
Sofia Carina Salgado Coutinho.
Sofia Isabel Domingos Carrusa.
Sónia Cristina Ferreira Rocha.
Sónia Cristina Mesquita Teixeira.
Sónia Maria Magalhães Silva.
Sónia Patrícia Carneiro Fernandes.
Sónia Pires Gonçalves.
Susana Isabela Freitas Pereira.
Susana Margarida Rodrigues Coelho.
Susana Maria Ramos Lopes.
Susana Raquel Pereira Ferreira.
Tânia Gomes Ferreira.
Tânia Isabel Silva Ferreira.
Telma Liliana Mota Nogueira.
Teresa Felicidade Vieira Quintas Ferreira.
Teresa Jesus Ramos Figueiredo.
Teresa Maria Henriques Alves.
Teresa Maria Moreira Vergueira.
Vanessa Santos Pestana Leitão.
Vânia Cristina Bouça Azevedo.
Vera Lia Baptista Silva Leal.
Vera Lúcia Ferreira Figueiredo.
Vera Lúcia Leal Monteiro.
Vitor Manuel Cruz Pinto Morais.
Viviana Maria Costa Carvalho.

Excluídos por terem desistido:

Agostinho Pedro Leite Freitas.
Daniela Alexandra Silva Pereira Neiva.
Diana Helena Sousa Borges.
Marco Paulo Pereira Rodrigues.
Olinda Maria Carvalho Abreu.

17 de Outubro de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611057748

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 21 003/2007

Nos termos do disposto no artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, norma aditada por força do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como em observância ao n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável pelo disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se pública a nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, da arquitecta Maria Teresa Mourão de Almeida como directora municipal do Planeamento Urbano.

A presente nomeação fundamenta-se nas qualificações para a função que resultam da sua formação e experiência profissionais, que constam do respectivo currículo, que se anexa ao presente aviso. Mais se informa que a referida nomeação produz efeitos a partir de 13 de Setembro, data da deliberação que lhe corresponde da Câmara Municipal de Lisboa, com o n.º 252/2007.

4 de Outubro de 2007. — O Director, *José Bastos.*

Nota biográfica

Dados pessoais:

Nome — Maria Teresa Mourão de Almeida.
Data de nascimento — 15 de Janeiro de 1954.

Habilitações académicas — licenciatura em Arquitectura em Novembro de 1977, pela Universidade de Belas-Artes de Lisboa.
Carreira profissional:

1974-1977 — professora de Educação Visual, em Alverca e Laranjeiro;
1977-1980 — arquitecta no Gabinete Técnico Local, em Castro Verde;
1980-1982 — Serviços Municipais de Habitação na Câmara Municipal de Setúbal;
1982-1986 — gestão da zona histórica da cidade e assessora no Concelho Municipal de Património Cultural;
1986-1997 (Setembro) — responsável pela Divisão de Planeamento, iniciando o processo do Plano Director Municipal; directora do projecto de plano director municipal, ratificado e publicado em Agosto de 1994; directora do Departamento de Habitação e Urbanismo, desde 1992 e até 1997;
1989-1994 — responsável pela elaboração de várias candidaturas municipais ao programa comunitário OID/PS;
1997 — arquitecta na Câmara Municipal de Cascais, onde pertence ao quadro de pessoal; arquitecta na Administração do Porto de Setúbal e Sesimbra, por requisição; vereadora na Câmara Municipal de Setúbal, de Outubro de 1997 a Janeiro de 1998, com os pelouros da habitação, urbanismo e obras municipais;
Desde Abril de 2002 — arquitecta no Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, como adjunta do director de Estradas de Lisboa e Setúbal; arquitecta-adjunta do director de Estradas de Lisboa no Instituto de Estradas de Portugal, até Novembro de 2003; assessoria à presidência e vice-presidência da CCDR-LVT no fornecimento de serviços para racionalização e simplificação dos processos de planeamento e licenciamento urbanístico, incluindo a criação de um conjunto de indicadores ou parâmetros que permitam acompanhar e avaliar os fenómenos territoriais, a elaboração de um protocolo — tipo que regule as relações entre entidades e articulação com PROT-AML e PDM, o acompanhamento da revisão dos PDM e a emissão de pareceres considerados relevantes;
Arquitecta na Câmara Municipal do Montijo, desde 9 de Abril de 2004, com transferência para o quadro de pessoal;
Governadora civil do distrito de Setúbal, nomeada em Conselho de Ministros, desde Abril de 2005.

Outros elementos:

Membro do Gabinete de Planeamento Integrado (GPI) 1986-1997; Membro da comissão de toponímia;
Membro da comissão municipal para o Ano Europeu do Ambiente (1987);
Membro do secretariado da Feira de Sant'Iago (1984-1997);

Membro do conselho coordenador da Campanha Nacional contra a Construção Clandestina;

Responsável pelo Programa PER do concelho de Setúbal;

Responsável pela elaboração de várias candidaturas municipais no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio;

Responsável pela elaboração da candidatura da cidade de Setúbal ao Programa URBAN;

Assessora da Junta Metropolitana de Lisboa;

Participação nas relações institucionais com os 51 municípios abrangidos na área territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Acompanhamento e apreciação dos instrumentos de gestão territorial em curso nos serviços na área de ordenamento do território e do ambiente;

Vogal do conselho directivo do Parque Natural da Arrábida, em representação das Câmaras Municipais de Setúbal, de Palmela e de Sesimbra;

Candidatura da cidade de Setúbal ao Programa Polis — contratualizado em Outubro de 2001 — numa perspectiva de requalificação urbana e ambiental da zona ribeirinha;

Candidatura ao Programa PROQUAL de intervenção em cinco bairros de Setúbal, para reabilitação social e física de espaços degradados;

Representação da cidade de Setúbal em diversos certames nacionais e internacionais, com exposição de *maquete* da cidade, referenciando as potencialidades do concelho;

Implementação do processo de revisão do Plano Director Municipal;

Acompanhamento do Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região de Lisboa e Vale do Tejo — PROT-AML;

Participação, em representação da Câmara Municipal de Setúbal, na Junta Metropolitana de Lisboa;

Autora de diversas palestras em iniciativas relacionadas com novos diplomas legais sobre temática urbanística.

2611057340

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 21 004/2007

Concurso n.º 31/2007 — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista da carreira de desenhador do grupo de pessoal técnico-profissional.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador dos Serviços Administrativos com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal de 3 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista da carreira de desenhador do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para o lugar indicado, caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

4 — Condições gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional principal da carreira de desenhador, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

5 — Método de selecção — será utilizado como único método de selecção a avaliação curricular.

5.1 — Factores de apreciação — avaliação curricular destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a experiência profissional, a formação profissional e a classificação de serviço.

6 — Classificação final:

6.1 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores da avaliação curricular.

6.2 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100 Loulé, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade, número de contribuinte;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

7.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta autarquia, Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, do local e da hora da aplicação do método de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel José Fernandes Vieira, director de departamento de Administração do Território.

Vogais efectivos — Margarida Maria de Sousa Bentes, chefe de divisão de Informação Geográfica e Cadastro, e Ana Teresa de Sousa Matos Lima, técnica de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico.

Vogais suplentes — Maria Alexandra Carvalho dos Santos, chefe de divisão de Prospectiva e Planeamento, e Jack da Luz Barros Alpestana, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 21 de Setembro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611057660

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 21 005/2007

Reclassificação profissional de Orlando Ferreira Melo Carmo das Neves

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 21 de Agosto de 2007, o funcionário Orlando Ferreira Melo Carmo das Neves, com a categoria de auxiliar administrativo, é reclassificado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de carregador, escalão 7, índice 214.

12 de Outubro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611057403

Aviso n.º 21 006/2007

Reclassificação profissional de Alexandre Manuel Albino Martins Cabaça

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 21 de Agosto de 2007, o funcionário Alexandre Manuel Albino Martins Cabaça, com a categoria de tractorista, é reclassificado, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

12 de Outubro de 2007. — Por Subdelegação de Competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611057474

Aviso n.º 21 007/2007

Permuta de Jorge Paulo Pedrosa Simões

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 12 de Setembro de 2007, o funcionário Jorge Paulo Pedrosa Simões, com a categoria de arquitecto de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, veio através de permuta para esta Câmara Municipal a partir de 1 de Outubro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611057345

Aviso n.º 21 008/2007

Reclassificação profissional de Nuno Filipe Ribeiro Coelho

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 21 de Agosto de 2007, o funcionário Nuno Filipe Ribeiro Coelho, com a categoria de serralheiro-mecânico, é reclassificado, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de fiel de armazém, escalão 6, índice 209.

12 de Outubro de 2007. — Por Subdelegação de Competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611057471

Aviso n.º 21 009/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de estagiário técnico superior de geografia

Para os devidos efeitos, torna-se pública, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso mencionado em epígrafe:

Candidatos admitidos:

Adélia Chumbo Santos.
Aldina Maria Martins Piedade.
Alexandra Maria Henriques Moura.
Alexandre Duarte Viana Asseiceiro.
Alexandre Miguel Matos Capela Campos Leandro.
Alexandre Miguel Oliveira Santos.
Amélia Maria Soares Carneiro.
Ana Carina Ferreira Monteiro.
Ana Catarina Ribeiro Maurício Bedo.
Ana Cristina Marques Teixeira.
Ana Cristina Pinheiro Soares Vargues.
Ana Isabel Nazaré Soares.
Ana Isabel Pacheco Costa Pinto.
Ana Isabel Silva Ferreira Simões.
Ana Lopes Mendes.
Ana Lúcia Domingues Pedrosa.
Ana Lúcia Rodrigues Fernandes Vaz.
Ana Luísa Botinas Rodrigues Santos.
Ana Márcia Cardoso Loreto Ferreira.
Ana Margarida Constantino Crispim.
Ana Margarida Gonçalves Soares.
Ana Margarida Jorge Morgadinho Gago.
Ana Margarida Moreira Rebelo.
Ana Maria Heliodoro Martins.
Ana Maria Mendes Dias.
Ana Maria Santos Rajado.
Ana Patrícia Almeida Soares.
Ana Paula Encarnação Caeiro.
Ana Paula Simões Gonçalves.
Ana Raquel Mota Leitão.
Ana Rita Duarte Vacas.
Ana Roldão Oliveira.
Ana Sofia Bandovas Parreira Sousa.
Ana Teresa Silva Pereira.
Anabela Fonseca Carvalho Monteiro.
Andrea Susana Saleiro Gonçalves Silva.
Andreia Abreu Rosário.
Andreia Margarida Vieira Santos Rio.
Anselmo Pinheiro Amílcar.
António João Gomes Caneira.
António Miguel Gomes Martins.
António Sérgio Silva Baptista.
Beatriz Carvalheira Rosário Ginja.
Bruno Alexandre Camarate Pereira.
Bruno Alexandre Tavares Lopes.
Bruno Correia Freitas Cardoso.
Bruno Miguel Claro Silva.
Bruno Miguel Lérias Pereira Marques.
Bruno Miguel Pereira Marques.
Bruno Miguel Sobreira Cardoso.
Carina Patrício Vitorino.
Carina Raquel Martins Padilha Ferreira.
Carla Isabel Pinto Oliveira.
Carlos Daniel Silva Passos.
Carlos Eduardo Marques Couto.
Carlos Eduardo Rosa Silveira.
Carlos Joel Santos Freitas.
Carlos Jorge Almeida Gonçalves.
Carlos Miguel Pereira Costa Conde.
Carlos Ruben Cernadas Cambotas.
Cármen Jesus Coelho Marques.
Cármen Sofia Matos Bento.
Cármen Susana Rebocho Seabra.
Catarina Alexandra Romão Pereira Matos.
Catarina Barata Mendes Linhas Roxas.
Cátia Alexandra Costa Luís Madeira.

Cátia Pereira Martins Ferreira.
Cátia Sofia Manteigas Lobo Pimentel.
Cecília Isabel Fradinho Nunes.
Célia Patrícia Dias Cotrim Martins.
Clara Filipa Gomes Gonçalves.
Clara Sofia Costa Monteiro Gonçalves.
Cláudia Fernanda Gomes Silva.
Cláudia Marisa Ferreira Mota.
Cláudia Mendes Camacho.
Cláudia Sofia Jesus Pires.
Cláudia Sofia Cortes Russo Vinagre.
Cláudia Sofia Pelerigo Silva Cardoso.
Cleydia Regina Esteves.
Cristina Sofia Cunha Barbosa.
Daniel Ricardo Silva Teixeira.
Daniel Roxo Ponte.
David Rui Silva Pereira Caetano.
Davide Luís Moreira Miranda.
Diana Neves Almeida.
Dora Isabel Rodrigues Ferreira.
Dora Lúcia Sampaio Oliveira Duarte.
Dulcídia Alves Leonardo.
Edgar Manuel Chaves Ferreira.
Eduardo Alexandre Matos Coelho.
Eduardo Manuel Lourenço Rasteiro.
Elsa Maria Palmelão Silva.
Érica Silva Coelho.
Ernesto Jorge Castanheira Morgado.
Fátima Luísa Trancoso Mendes.
Fernando Miguel Teixeira Gomes.
Filipa Alexandra Marques Batista.
Filipe Miguel Rodrigues Guerreiro.
Francisco José Afonso Fraústo.
Frederico Tavares Cardoso Nascimento Metelo.
Gina Maria Serra Rosa.
Giselda Maria Neto Monteiro.
Gonçalo Sousa Freire Archer Carvalho.
Helder António Charrua Murcha.
Helder Luís Martins Ferreira.
Helena Sofia Ferreira Paiva Gomes.
Henrique Tiago Nogueira Afonso Mourato.
Hugo José Dionísio Santos Pereira.
Isabel Gonzalez Valério Figueiredo.
Isabel Regina Morais Mota.
Ivânia Daniela Oliveira Quaresma.
Janete Pereira Cardoso.
Joana Rosa Gil Pereira.
João Alberto David Leão Silva.
João António Cunha Mesquita Mesquita.
João António Pereira Monteiro Gomes.
João Carlos Rodrigues Moreira Verde.
João Fernando Peters Silva.
João Filipe Mota Guedes Fumega.
João Viljoen Vasconcelos.
Jorge Filipe Fonseca Monteiro.
Jorge Manuel Vieira Calado Gonçalves.
Jorge Miguel Ribeiro Antunes.
Jorge Ricardo Amaral Gouveia.
José Gonçalo Araújo Correia Pinto.
José Francisco Carvalho Ferreira.
José Vicente Braga Costa.
Júlio Miguel Henriques Cruz.
Leonor Vidal Santos Silva.
Lígia Margarida Almeida Carvalho.
Liliana Raquel Machado Martins.
Linda Irene Silva Pereira.
Luís Alberto Sousa Mendes.
Luís Filipe Espírito Santo Correia Marques.
Luís Filipe Antunes Dias.
Luís Filipe Henriques Freire.
Luís Manuel Velez Ventura.
Luís Miguel Santa Comba Teixeira.
Luís Miguel Simões Freitas.
Luís Porfírio Sousa Martins.
Luísa Margarida Paiva Teixeira.
Mafalda Sofia Vieira Duarte.
Margarida Miguel Costeira Pereira.
Maria Carlos Simão Martins Santos.
Maria Elisabete Montez Crespo.
Maria João Baptista Oliveira.
Maria João Machado Ferreira Medronheira.
Maria João Silva Santos.
Maria Saudade Brito Pontes.
Maria Teresa Fernandes Teixeira.
Maria Umbelina Macedo Dias.
Marília José Batista Candeias.
Mário Pedro Pereira Costa.
Marta Daniela Oliveira Martins.
Marta Honorato Pereira.
Miguel Pedro Paulo Rodrigues.
Miguel Ricardo Pereira Silva Teles.
Mónica Vanessa Lopes Loureiro.
Nádia Alexandra Oliveira Lopes Pires Farromba.
Nelson Filipe Rosado Varela.
Nelson Miguel Branco Mileu.
Nuno David Frade Santos.
Nuno Luís Fernandes Madeira.
Nuno Manuel Pires Leitão.
Nuno Manuel Sanches Fernandes Alves.
Nuno Miguel Antunes Ferreira.
Patrícia Alexandra Alves Meireles.
Patrícia Alexandra Dantas Silva.
Patrícia Alexandra Martins Costa.
Patrícia Alexandra Pereira Natário Farto.
Patrícia Costa Silva Tunes Eufrásio.
Patrícia Santos Gaia.
Patrick Oliveira Pitta Simões.
Paula Curvelo Silva Campos Alves.
Paulo Alexandre Silva Costa.
Paulo Jorge Lopes Neto Santos.
Paulo Jorge Pinto Tavares.
Paulo Sérgio Conceição Falcão.
Paulo Sérgio Coutinho Monteiro.
Paulo Sérgio Rodrigues Tomé.
Pedro José Borges Alves Mesquita.
Pedro Manuel Pinto Santos.
Pedro Porfírio Coutinho Guimarães.
Pedro Renato Alves Luís.
Renato Miguel Xavier Bento.
Ricardo Alexandre Fernandes Ferreira.
Ricardo Jorge Lopes Carretas.
Ricardo Jorge Lourenço Agostinho.
Ricardo Jorge Sequeira Proença.
Ricardo José Mansidão Fernandes.
Ricardo José Santos Braga.
Rita Maria Silva Correia.
Rita Marina Rocha Curto Lopes.
Rogério Paulo Sousa Madeira.
Rosa Sofia Lopes Carreira.
Rui Alexandre Santos Pereira.
Rui Jorge Alexandre Oliveira.
Rui Manuel Joaquim Afonso.
Rui Miguel Rodrigues Máximo Santos.
Rui Milheiro Garcia.
Rui Proença Henriques.
Rute Andreia Costa Vieira.
Sandra Cristina Almeida Gomes.
Sandra Patrícia Silva Lopes.
Sandra Pereira Domingos.
Sandra Raquel Ramos Araújo.
Sandra Rodrigues Ferreira.
Sara Isabel Beato Rodrigues.
Sara Raquel Bordalo Gonçalves.
Selma Carina Fernandes Pinto.
Sérgio Alberto Boido Bastos.
Sérgio Filipe Silva Rocha.
Sérgio Pedro Ribeiro Neves.
Sílvia Margarida Martins Tereso.
Simone Batista Costa Marques.
Sofia Silva Tavares Santos.
Sónia Alexandra Serafim Carriço.
Sónia Cristina Barrambana Galiau.
Sónia Mara Calvinho Santos Cavém.
Susana Isabel Gregório Duarte.
Susana Isabel Mendes Silva Grácio.
Susana Maria Rodrigues Neves Morais.
Susete Marina Toledo Luís.
Tânia Catarina Almeida Félix.
Tânia Filipa Seabra Jabouille.
Teresa Carmo Gregório Vaz.
Teresa Margarida Centeio Rosa.
Teresa Maria Moreira Vergueira.
Tiago Miguel Vital Santos.
Vanda Susana Leal Parreira Silva.
Vera Isabel Canhota Escudeiro.
Vera Mónica Pereira Piedade.

Verónica Santos Marto Gouveia.

Candidatos excluídos:

João Manuel Carvalho Castro (*a*).
Andreia Alexandra Alves Duarte (*b*).
Andreia Elisa Basílio Costa (*b*).
Pedro Miguel Jesus Palma (*b*).
Sara Inês Castro Antas (*b*).
Susana Alexandra Fernandes Bessa (*b*).
Vera Mafalda Figueira Dias (*b*).
João Rui Godinho Marques Nunes (*c*).
José Alexandre Ferreira Matos Alves (*c*).
Nuno Manuel Ferreira Confraria (*c*).
Susana Filipa Sequeira Rodrigues (*c*).
Teresa Margarida Barros Almeida (*c*).
Pedro Gonçalo Fialho Gonçalves (*d*).
António José Neves Moreira (*e*).
Fernando Jorge Almeida Ferreira (*e*).
Susana Cláudia Oliveira Aquino Costa (*f*).

(*a*) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e não entregar os documentos comprovativos dos mesmos;
(*b*) Por falta de documento comprovativo de habilitações literárias;
(*c*) Por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas para desempenho do cargo concursado nos termos do aviso de abertura;
(*d*) Por ter entregue a candidatura fora de prazo;
(*e*) Por não apresentarem a documentação referida na alínea *c*) do n.º 13 do aviso de abertura;
(*f*) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e não entregar os documentos comprovativos dos mesmos e por falta de documento comprovativo de habilitações literárias.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º, aplicado por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso mencionado em epígrafe para a realização da prova de conhecimentos teóricos que terá lugar no dia 24 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, na Escola EB 2, 3 Luís Sttau Monteiro, sita na Rua de Guilherme Henrique Soromenho, em Loures (junto aos bombeiros voluntários).

15 de Outubro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611057333

Aviso n.º 21 010/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de dois lugares para estagiário de engenheiro do ambiente

Para os devidos efeitos torna-se pública, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 4/98,de 11 de Julho, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso mencionado em epígrafe:

Candidatos admitidos:

Abel Pedro António Martins, Ágata Luísa Andrade Tavares, Alexandra Ambrósio Polido, Alexandra Manuela Pereira Pinto Oliveira Dias, Amélia Sofia Nunes Barbosa Veiga Testos Rio Carvalho, Ana Carina Maurício Silvestre, Ana Catarina Fernandes Pecurto, Ana Catarina Silva Bicho, Ana Cecília Peixoto Afonso Lopes, Ana Cristina Alves Marques, Ana Cristina Antunes Ferreira, Ana Cristina Ferreira Cortiçada, Ana Cristina Lagoa Vitorino, Ana Cristina Martins Cunha, Ana Filipa Antunes Gaspar, Ana Filipa Bettencourt Perestrelo Paramés Vazquez, Ana Isabel Inácio Santos, Ana João Santos Gaiolas, Ana Luísa Marçal Afonso, Ana Luísa Santos Gama, Ana Margarida Azevedo Nobre, Ana Margarida Ramos Capitão Roma, Ana Margarida Sá Rodrigues Almeida, Ana Margarida Tomás Oliveira Pascoal Sousa, Ana Margarida Vieira Silva Ferreira Jorge Costa, Ana Paula Barreira Rodrigues, Ana Paula Sousa Fidalgo, Ana Rita Ferreira Branco, Ana Rita Nabais Vicente, Ana Rita Nóbrega Pereira, Ana Teresa Lagarto Mascarenhas, Anabela Marçal Ramos, Anabela Maria Galvão Calado, Anabela Pereira Silva, André Cancio Guimarães, Andreia Raquel Cordeiro Ramos, António Joaquim Barreiras Pernica, Augusto Pedro Duro Fernandes, Bárbara Alexandra Leite Silva Soares Dinis Matias, Bárbara Medeiros Marques Veloso, Belinda Isabel Henriques Santos, Braúlio José Almeida Marques, Brígida Armanda Sousa Marcelino, Bruno Miguel Reis Ornelas Rodrigues, Cândida Martins Morgado, Carina Nascimento Nunes Araújo, Carla Alexandra Queiroz Ramos Canelas, Carla Fernanda Resende Paiva, Carla Filomena Junqueira Neves Lopes, Carla Isabel Rocha Romeiro, Carla Maria Reis Caetano, Catarina Alexandra Pereira Almeida Dias, Cátia Isabel Santos Correia, Cátia Sofia Costa Silva, Cátia Susana Silva Albino, Célia Martins Luís Borges, Célia Patrícia Martins Bento, Cláudia Duarte Correia Figueiredo, Cláudia Maurícia Ramos Neves, Cláudia Neto Viegas, Cláudia Susana António Martins, Cláudia Susana Nóbrega Oliveira, Cristina Maria Chasqueira Sousa, Cristina Sofia Jesus Ferreira, David Cabanas Alves, Dina Isabel Catarino Colaço, Diogo Miguel Almeida Botas, Élia Mara Costa Baltazar Garcia, Elisabete Assunção Lagoa Morgado, Elisabete Maria Gonçalves Costa, Elsa Jofre Pereira Dias Ferreira, Emanuel David Alves Cabrita, Ena Nascimento Carneiro Jesus Prazeres Bonfim, Fernanda Cristina Borges Reis Teixeira, Fernando Manuel Sousa Alves Fonseca, Filipa Andreia Bento Fonte, Francisco Gonçalves, Frederica Mouraz Miranda Pereira Costa Oliveira, Gonçalo Barral Isidro Pereira Gomes, Gonçalo Pereira Fernandes Caleia Rodrigues, Guilhermina Cândida Antas Torrão, Idzard Ricardo Morais, Inês Alcântara Camilo Fernandes Carvalho Azevedo, Inês Margarida Luz Guerra, Inês Maria Gomes Ribeiro Faria Ponte, Isabel Maria Carvalho Soares, Isabel Maria Gaspar Silva, Ivo Alexandre Ramalho Fialho, Joana Barradas Pires Marques Moreira, Joana Beja Almeida Silva, Joana Filipa Campos Serrado, Joana Isabel Nunes Santos, Joana Margarida Lalanda Martins Santos, Joana Miguel Correia Fernandes, Joana Pinto Saraiva, Joana Viseu Lucas Martins, João Alberto Coelho Sousa, João Calouro Ferreira Alves, João Luís Guadalpi Gonçalves, João Miguel Gonçalves Almeida Carrapato, João Pedro Barbosa Almeida, João Pedro Henriques Manso, João Pedro Simões Nobre, João Pedro Trindade Farinha, Jorge Gabriel Faria Fernandes Cunha, José Carlos Silva Couto, José João Lameirão Borges, José Pedro Maldonado Fragoeiro, Lídia Isabel Bergano Carvalho, Liliana Lopes Cardoso Ramalho, Liliana Marisa Gonçalves Martins Mendes, Luís Filipe Antunes Capucha Figueiredo Pereira, Luís Filipe Proença Santos, Luís Pedro Gomes Amaral, Luísa Margarida Pereira Campos Carvalho Monarca, Mafalda Margarida Amorim Oliveira Sousa, Mafalda Sofia Coelho Simplício, Magali Deborha Patrocínio Gonçalves, Magda Cristina Santinhos Fabela, Magda Isabel Pereira Spínola, Magda Isabel Vieira Veloso, Marco Filipe Almeida Costa, Maria Alice Bompastor Ramos, Maria Bárbara Romãozinho Lopes Dias, Maria Cristina Peixoto Afonso Lopes, Maria Cristina Pires Costa, Maria Dulce Ventura Xavier, Maria Fátima Dias Sardinha, Maria Inês Alves Sousa, Maria Isabel Landeiro Bargão Pires Henriques, Maria João Dias Inverno, Maria João Porto Ramos Martins Dias, Maria Rodrigues Santos Carvalho, Mário Bruno Duarte Andrade, Marisa Correia Lourenço, Mónica Alexandra Gomes Mira, Mónica Batista Milheiro, Neuza Gabriela Silva Sá, Norma Carina Franco Santos, Nuno Alexandre Ribeiro Domingos, Nuno Joel Ribeiro Soares, Nuno Miguel Aguiar Silva, Nuno Ricardo Almeida Correia, Odete Conceição Nabais Lourenço, Patrícia Abreu Cardoso Vicente, Patrícia Alexandra Barata Pereira, Patrícia Carla Cardoso Vieira, Patrícia Liliana Barbosa Pinto, Patrícia Santos Lourenço, Paula Sofia Inácio Silva, Paulo Jorge Botelho Carvalho, Paulo Jorge Silva Matos, Pedro Coelho Ramalho, Pedro Gonçalo Rosa Santos, Pedro João Silva Melo, Pedro Miguel Cunha Esteves Rocha, Pedro Miguel Jacinto Oliveira, Ricardo João Fernandes Gonçalves, Ricardo José Barbosa Ribeiro, Rita Alexandra Ramos Parracho, Rita Catarina Sá Pinto Pereira Gomes, Rita Fernandes Melo Martins, Rita Gabriela Dias Pereira, Rita Maria Bicho Cipriano Bento, Rita Martins Santos, Rita Sousa Teixeira, Rita Susana Monteiro Vieira, Rosa Otero Costa Lima Oliveira Vaz Pires, Rui Jorge Vieira Romão, Rui Manuel Ribeiro Botelho, Rui Miguel Subtil Pires, Rute Carmo Rocha Águeda, Sandra Isabel Marques Silva Romão, Sandra Isabel Sousa Rebelo, Sara Alexandra Piçarra Carriço, Sara Lourenço Moura Silva, Sílvia Conceição Cruz Santa Maria, Sofia Bila Veiga Varela, Sofia Maria Braz Ramos, Sónia Alexandra Glória Pinto Redol, Sónia Carin Pereira Carreira, Sónia Cristina Fernandes Pacheco, Sónia Maria Coelho Neto, Sónia Teixeira Fernandes, Susana Cristina Amador Dias Amaral, Susana Cristina Freitas Coelho, Susana Luisa Pires Vasques Silva, Susana Margarida Silva Cruz Carmona, Susana Maria Silva Sorneta, Susana Sofia Gaspar Capela, Telma Sofia Belo Eiro Machado, Tiago Bruno Borges Rodrigues Mesquita Carvalho, Tiago Catarino Tavares Saborida, Tomé Gomes Silva e Vera Lúcia Pereira Gonçalves Almeida.

Candidatos excluídos:

a) Por não mencionarem os requisitos gerais de admissão e não entregaremos documentos comprovativos dos mesmos:

Ana Catarina Dinis Costa, Andreia Margarida Silva Viegas Silva e Cátia Cristina Tavares Bento.

b) Por não mencionarem os requisitos gerais de admissão e não entregaremos documentos comprovativos dos mesmos e por não apre-

sentarem os documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 13 do aviso de abertura:

Nelson Santos Monteiro E Maria Elisabete Gonçalves Araújo.

c) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e não entregar os documentos comprovativos dos mesmos e por não apresentar os documentos referido na alínea *c*) do ponto 13 do aviso de abertura:

Raquel Margarida Gonçalves Morais.

d) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e não entregar os documentos comprovativos dos mesmos e por não apresentar requerimento de candidatura:

Sérgio Lopes Rebola.

e) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e não entregar os documentos comprovativos dos mesmos; por não apresentar os documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 13 do aviso de abertura e por ter entregue a candidatura fora de prazo:

Susana Cristina Machado Portela.

f) Por não terem entregue documento comprovativo de habilitações literárias:

Ana Carina Silva Freitas, Ana Catarina Folgado Tonel Figueira, Ana Teresa Sequeira Prelhaz, António José Fontinha Vasconcelos, Célia Faria Monteiro, Célia Marina Medeiros Jorge Barroso, Chelin Sirajali Ramjane, Dácia Maria Peixoto Ribeiro, Gabriel António Bianchi Fernandes Carvalho, Graça Maria Sousa Nunes, Helder Filipe Ribeiro Galo e Vítor José Cristina Venâncio.

g) Por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas para desempenho do cargo concursado nos termos do aviso de abertura:

Ana Carla Martins Garcia, Ana Isabel Pedro Salgueiro, Ana Isabel Santos Olaia, Ana Margarida Vieira Gomes, Anabela Silvestre Pereira, André Carvalho Pereira Pinto, Andreia Paula Santos Fernandes, Anunciação Velinda Sacato Calandula, Celeste Duarte Teixeira Magalhães, Cláudia Fátima Freire Vieira, Délio Manuel Fialho Rosa, Edalberto Tomás Macau Fitas Figueiredo, Elsa Ramos Oliveira Diogo Candeias, Filipe Alexandre Pires Alberto, Francisco José Carmo Mendes Valente, Frederico Miguel Ribeiro Carvalho Massapina, Hugo Manuel Dias Santos, Hugo Miguel Nunes Mateus, Ilda Rosário Lopes Guerra, João Tiago Correa Mendes Campos Tavares, Jorge Manuel Ferreira Mendes, Marco Sílvio André Jacinto, Maria Inês Oliveira Matos Gomes Araújo Rodrigues, Mário Jorge Faria Santos Araújo, Milena Isabel Costa Figueira, Natália Céu Pires Afonso, Nuno Alexandre Pires Sequeira, Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Pedro Rafael Sousa Correia, Renato Ferreira Purificação, Sílvia Isabel Seixas Lopes Roleira Marinho, Sónia Alexandra Felicio Ribeiro, Susana Cristina Emídio Cardoso, Susana Paula Rodrigues Moreira, Teresa Alexandra Santos Guimarães e Zulmira Maria Antunes Neves.

h) Por terem entregue a candidatura fora de prazo:

Pedro Santos Romão Piques Serpa e Susana Daniela Freire Pires.

i) Por não ter entregue o certificado de habilitações como foi solicitado em sede de audiência prévia:

João Pedro Canal Madeira.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º, aplicado por remissão do n.º2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos, ao concurso mencionado em epígrafe, para a realização da prova de conhecimentos teóricos, que terá lugar no dia 24 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, na Escola EB 2,3 Luís Sttau Monteiro, sita na Rua de Guilherme Henrique Soromenho, em Loures (junto aos bombeiros voluntários).

15 de Outubro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 21 011/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 5, titulado pelo alvará de loteamento n.º 6/00, concedido a Alfredo José Nogueira Alves, e formulado por LOUSABOIM — Compra e Venda de Bens Imobiliários, L.da, proprietária do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada, *Pedro Machado.*

2611057670

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 21 012/2007

Concurso interno de acesso geral para um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe — Administração regional e autárquica

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, usando da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, administração regional e autárquica, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mangualde.

1 — Serviço para o qual é aberto o concurso — Divisão Administrativa (Secções de Expediente Geral — Empreitadas/Aquisições de Bens e Serviços, Apoio aos Órgãos Autárquicos, Sector de Selecção e Recrutamento de Pessoal e Sector de Arquivo).

2 — Local de prestação de trabalho — Paços do Município de Mangualde.

3 — O concurso é válido para a presente vaga.

4 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — A este concurso poderão candidatar-se funcionários que obedeçam aos seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

a) Os previstos no n.º 1, alínea *c*), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, isto é, o recrutamento para a categoria de técnico superior de 1.ª classe faz-se de entre técnicos superiores de 2.ª classe com pelo menos três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom;*

b) Licenciatura em Administração Regional e Autárquica.

6 — O vencimento respeitante àquela categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, observado, em cada caso, o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

7 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — O local de trabalho será nos Paços do município de Mangualde.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe de divisão Financeira, que substituirá o presidente na suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Maria João de Brito Marques da Fonseca, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Sofia Silva Marques Vaz, técnica superior de 1.ª classe.

Engenheiro António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, vereador.

10 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados isoladamente os seguintes métodos, sendo atribuído a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

a) Avaliação curricular (AC) — com carácter eliminatório (para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores), visa

avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, ponderando para o efeito a habilitação académica, a formação e o aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, a experiência profissional nas áreas a que se refere o n.º 1 do presente aviso, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração e ainda a classificação de serviço, nos termos da lei em vigor;

b) Entrevista profissional de selecção (EPS), que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos e visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva os níveis de conhecimentos e aptidões específicas exigíveis para o desempenho de funções nas áreas a que se refere o n.º 1 deste anúncio adequados ao cargo a prover, de duração não superior a uma hora.

11 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo júri do concurso.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, e da Ministra da Igualdade, declara-se que: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo do Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato de A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de 19 ..., natural de ..., freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo centro de identificação civil e criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone ..., contribuinte fiscal n.º ..., com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe — administração regional e autárquica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Declara, sob o compromisso de honra, que ... (situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado).

Mais declara ... (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento ... (localidade e data).
... (assinatura).

15 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão — fotocópia do bilhete de identidade, currículo profissional, datado e assinado, e fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas, habilitação complementar e formação profissional.

15.1 — Pelos serviços competentes deverá ser emitida uma declaração na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos.

16 — Os funcionários deste município ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem os n.os 15 e 15.1 deste aviso desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual.

17 — Os requerimentos e os documentos antes referidos serão apresentados até ao 10.º dia útil contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio, com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no serviço de recursos humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

21 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP em 9 de Outubro de 2007 e verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial (SME), efectuou-se o pedido da declaração de inexistência, sendo o mesmo registado com o n.º 8354. Pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público foi emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 7966, de 10 de Outubro de 2007.

22 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611057422

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 21 013/2007

Após consulta efectuada à bolsa de emprego público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, e tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos da declaração de inexistência n.º 7550, de 27 de Agosto de 2007, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de construção civil especialista, do grupo de pessoal técnico profissional.

1 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — os mencionados no artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de técnico profissional principal, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

3 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária necessária para admissão ao concurso haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo decreto regulamentar.

5 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 1 é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 269 (€ 878,96) e o escalão 5, índice 337 (€ 1101,15) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 27 de Janeiro, nomeadamente: identifica o projecto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas quer por administração directa; efectua tarefas de carácter técnico de estudo e concepção de projectos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos; elabora caderno de encargos, normas de execução e especificações de materiais.

8 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e extingue-se com o preenchimento da mesma.

9 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.

Vogais efectivos — Rui Manuel Domingues Vicente, chefe de divisão de Infra-estruturas e Redes Municipais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Edite Moniz dos Santos, técnica superior — engenheira de 2.ª classe.

Vogais suplentes — Susana Cristina Martins da Silva Pinto, técnica superior — engenheira de 1.ª classe, e Sara Raquel Marques Vidal Caleiras, engenheira técnica de 2.ª classe.

10 — Os métodos de selecção são os seguintes — prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.

11 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º, n.os 2 e 3), e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Modernização administrativa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas, aprovado pelos Decretos-Leis n.os 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e 159/2000, de 27 de Julho, e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;

Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

12 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum vitae* em cujo âmbito serão considerados e ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional, sendo ainda ponderada a classificação de serviço, sendo a forma classificativa a seguinte:

$$AC=\frac{HL+EP+FP+CS}{4}$$

sendo que:

AC — avaliação curricular;
HL — habilitações literárias;
EP — experiência profissional;
FP — formação profissional;
CS — classificação de serviço.

13 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso das provas de conhecimentos.

As provas escritas de conhecimentos têm a duração de duas horas e são classificadas de 0 a 20 valores.

14 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AV+(PEC\times 2)}{3}$$

em que:

CF — classificação final;
AV — avaliação curricular;
PEC — prova escrita de conhecimentos.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

16 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

18 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

20 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça de Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e à data do presente aviso;

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do transcrito no n.º 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

21 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de identificação fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, do serviço da função pública a que pertencem, da natureza do vínculo, do tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, das habilitações literárias possuídas, da classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Documentos comprovativos da formação profissional;

e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

22 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos da formação e da experiência profissional implica a não atribuição de pontuação nos respectivos parâmetros da avaliação curricular.

Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

23 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*) e *d*) a *f*) do n.º 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no n.º 2 do presente aviso;

c) Não apresentem a declaração do serviço da função pública a que pertencem, prevista no antecedente n.º 21, alínea *c*), salvo se apresentarem os respectivos documentos comprovativos.

24 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

25 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação, se aplicável.

26 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

27 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

28 — A Câmara Municipal, enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º, alínea *h*), da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer da forma de discriminação.

9 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611057552

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 21 014/2007

Processo disciplinar n.º 2/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por minha decisão de 27 de Agosto de 2007, de acordo com o relatório final que antecede, com fundamento nos factos constantes no mesmo, que por economia se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, considero verificados, cumulativamente, os elementos objectivo e subjectivo integradores de abandono do posto de trabalho por parte do trabalhador João Monteiro Morais Fonseca, e extinto o contrato de trabalho celebrado entre o mesmo e a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, nos termos do n.º 4 do artigo 450.º que remete para o artigo 448.º, ambos do Código do Trabalho, a partir de 27 de Agosto de 2007.

Mais condeno o mesmo a pagar ao município uma indemnização pelos prejuízos causados, correspondente ao período de aviso prévio, neste caso de 60 dias de retribuição base e diuturnidades, nos termos do n.º 4 do artigo 450.º que remete para o artigo 448.º, ambos do Código do Trabalho, o que equivale a € 927,98, bem como a repor a quantia indevidamente recebida no montante referido de € 583,48.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

2611057587

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 21 015/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 30 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de tractorista (grupo de pessoal auxiliar).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho, aplicado à administração local.

3 — O concurso é válido para estas vagas e extingue-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

5 — Vencimento — conforme o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (anexo II), índice 142 (€ 463,99), escalão 1.

6 — Quotas — nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em caso de igualdade de classificação.

7 — Condições gerais de admissão:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Escolaridade obrigatória;
c) Carta de condução adequada.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da Internet da Câmara — www.cm-obidos.pt), dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação e data de emissão, situação militar, número de contribuinte e morada completa) e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Os candidatos com deficiência devem ainda declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção (Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro);
d) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

9 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;
b) Fotocópia da carta de condução adequada;
c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais serão dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

A não apresentação dos documentos constantes do n.º 9 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

10 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

11 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimentos terá a duração máxima de quinze minutos e consistirá na condução e manobra de um tractor com atrelado.

A classificação será traduzida numa escala de 0 a 20 valores. Serão excluídos os concorrentes que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — motivação e interesse (*MI*), conhecimentos gerais de manutenção dos equipamentos, código da estrada e regras de segurança (*EC*). Dinamismo e iniciativa (*DI*).

Esta entrevista terá a duração máxima de quinze minutos.

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo júri de concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos, durante a entrevista com base no comportamento, perfil, capacidade das respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito bom — de 16 a 20 valores;
Bom — de 13 a 15 valores;
Satisfatório — de 10 a 12 valores;
Não satisfatório — de 6 a 9 valores;
Insatisfatório — de 0 a 5 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da média simples dos três parâmetros avaliados.

12 — A classificação final, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção e serão excluídos os concorrentes que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Como critério de desempate será ponderada a experiência profissional na área.

14 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República.*

15 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

16 — Júri de concurso:

Presidente — Vereador Paulo Manuel Timóteo Leandro, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Luís Filipe do Carmo Almeida, técnico superior principal, engenheiro civil (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Encarregado Joaquim Claudino de Sousa Simões.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel da Cruz Sousa, encarregado designado.

Fernando Manuel das Neves Nobre, operário altamente qualificado principal, mecânico.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611057314

Aviso n.º 21 016/2007

Reestruturação do quadro de pessoal

Faz-se público que, de harmonia com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85,

de 13 de Setembro, a Assembleia Municipal de Óbidos, em sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2007 e extraordinária de 29 de Agosto de 2007, aprovou a reestruturação do quadro de pessoal, cuja proposta foi aprovada pela Câmara Municipal, em suas reuniões de 19 de Fevereiro e 6 de Agosto de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 21 017/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta Autarquia e Vasco Manuel de Assunção Costa, com início a 15 de Outubro de 2007, na categoria de técnico superior (licenciado em Serviço Social), escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 1307.

O contrato foi celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Alberto Silva Oliveira.*

2611057653

Aviso n.º 21 018/2007

Torno público que, por meu despacho de 15 de Outubro do corrente ano, foi autorizado o pedido de regresso ao serviço apresentado pelo auxiliar de serviços gerais Luís Manuel das Candeias, após o gozo licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir do dia 5 de Novembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Vereador, em regime de permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira.*

2611057657

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 927/2007

Isaltino Morais, licenciado em Direito e presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 31 de Outubro de 2007 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao pedido de loteamento em Laveiras, Caxias, titulado por Francisco Lopes Neno (processo n.º 49/2007), nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais.*

2611057343

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 21 019/2007

Por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, decido nomear Francisco José Estevão, após concurso, bate-chapas principal, da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal deste município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611057677

Aviso n.º 21 020/2007

Por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, decido nomear Jorge Wilson Seixal, após concurso, electricista principal, da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal deste município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611057671

Aviso n.º 21 021/2007

Por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, decido nomear João de Jesus Nóbrega, após concurso, asfaltador principal, da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal deste município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611057674

Aviso n.º 21 022/2007

Por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, decido nomear Vítor Paulo Salgado Mendes e José Evangelista Correia, após concurso, serralheiros civis principais, da carreira de operário qualificado, do quadro de pessoal deste município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara,*Francisco José Fernandes Leal.*

2611057667

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 21 023/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, determinei a anulação do concurso para um lugar de técnico de 2.ª classe (estagiário) — contabilidade, pelo facto do mesmo ter ficado sem efeitos úteis.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611057658

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 21 024/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores a seguir mencionados, por meu despacho datado de 1 de Outubro de 2007, com início no dia 1 de Outubro de 2007 e válidos até ao dia 17 de Agosto de 2008:

Ana Isabel dos Santos Monteiro — para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar de acção educativa (escalão 1, índice 142), nos jardins-de-infância do concelho de Peso da Régua.

Ana Isabel Monteiro Carvalhosa — para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar de acção educativa (escalão 1, índice 142), nos jardins-de-infância do concelho de Peso da Régua.

Catarina Isabel Igreja Paixão — para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar de acção educativa (escalão 1, índice 142), nos jardins-de-infância do concelho de Peso da Régua.

Diana Mariza Pereira Mesquita — para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar de acção educativa (escalão 1, índice 142), nos jardins-de-infância do concelho de Peso da Régua.

Helena Isabel Lopes Mergulhão — para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar de acção educativa (escalão 1, índice 142), nos jardins-de-infância do concelho de Peso da Régua.

Patrícia Alexandra C. Teixeira Rocha — para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar de acção educativa (escalão 1, índice 142), nos jardins-de-infância do concelho de Peso da Régua.

Susana Maria Guedes Cardoso — para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar de acção educativa (escalão 1, índice 142), nos jardins-de-infância do concelho de Peso da Régua.

Clara Maria Sousa Vicente da Silva Martins — para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar de acção educativa (escalão 1, índice 142), nos jardins-de-infância do concelho de Peso da Régua.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611057652

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 21 025/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi nomeado na categoria técnico superior assessor principal na carreira de engenharia do ambiente o candidato Paulo Jorge da Silva Linhares.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

2611057331

Aviso n.º 21 026/2007

Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar nos requerimentos de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

1 — Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de 5 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia do ambiente, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para a presente vaga.

3 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ponta Delgada, sendo o vencimento, fixado presentemente, de € 1048,87 (índice 321, escalão 1) e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os actuais funcionários da administração local.

4 — Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Os conteúdos funcionais do cargo a prover são os descritos no despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Setembro de 2004.

6 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificado de 0 a 20 valores:

Prova escrita de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção;
Avaliação curricular.

6.1 — A prova de conhecimentos específicos (*PCE*) visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício do cargo a prover e demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá sobre os seguintes temas:

I — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

II — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (transferência de atribuições e competências para as autarquias locais);

III — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 177/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio (regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

IV — Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro (regime geral da gestão de resíduos);

V — Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos);

VI — Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio (regras nacionais de transporte de resíduos);

VII — Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho, e Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de Maio (princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens);

VIII — Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído).

Na realização da prova é permitida a consulta da legislação, desde que não anotada ou comentada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos, e terá carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se para esse efeito o valor mínimo de 9,5 valores.

6.2 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação e interesse;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Discussão curricular;
e) Visão global da administração local.

6.3 — A avaliação curricular (*AC*) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCE + EPS + AC}{3}$$

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

8 — O ingresso nesta carreira fica condicionado à aprovação, em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Regime de estágio:

9.1 — A admissão ao estágio faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso, definidas pelo já referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, regulado pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9.2 — O estágio tem carácter probatório, com duração não inferior a um ano, e deverá em princípio integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a actividade a exercer.

9.3 — A frequência do estágio será feita mediante celebração de contrato administrativo de provimento, salvo se o candidato já possuir nomeação definitiva, caso em que será nomeado em comissão de serviço extraordinária.

9.4 — O provimento definitivo na categoria de técnico de 2.ª classe será feito em resultado do estágio, caso o estagiário venha a ser aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e a formação profissional realizada no referido período.

10 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para a Rua de Santa Luzia, 18, 9504-523 Ponta Delgada.

11 — No requerimento devem constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte, fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias e currículo profissional detalhado e assinado.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

16 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

17 — Foram cumpridos os pressupostos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

18 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Arquitecta Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos, directora do Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, chefe de divisão de Planeamento.

Arquitecto Pedro Teixeira Ferreira Pacheco, chefe de divisão de Fiscalização.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

2611057565

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 21 027/2007

Nos termos n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/95, cujo requerente é José António Correia de Morais, sito na Rua de Júlio Dantas, referente ao lote 1, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com o número de identificação 125 784/06/CMP, encontra-se disponível todos os dias úteis, na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Munícipe, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

28 de Setembro de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, com competência subdelegada, *José Duarte.*

2611057593

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Edital (extracto) n.º 928/2007

Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, está patente para apreciação pública e recolha de sugestões na Secção de Expediente desta Câmara Municipal a proposta da primeira alteração ao Regulamento do Cartão do Idoso do Concelho da Ribeira Grande em conformidade com a versão constante do documento anexo.

O período de consulta e de exposição do referido Regulamento é de 30 dias úteis a contar da data da sua publicação, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontra exposto.

Mais faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido Regulamento, por escrito, nos serviços de expediente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

Primeira alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso do Concelho da Ribeira Grande

Justificação

Na perspectiva de abranger as necessidades de um maior grupo de munícipes idosos, a Câmara Municipal da Ribeira Grande, no âmbito da sua política social, apresenta a primeira alteração ao Cartão Municipal do Idoso, pretendendo, desta forma, desenvolver as medidas e acções já introduzidas neste Regulamento e criando assim acesso em condições privilegiadas a determinados bens e serviços a todos os cidadãos desta faixa etária.

Julga-se que desta forma se irá dignificar e melhorar as condições de vida da população idosa, reformados e pensionistas do concelho, contribuindo para minimizar o isolamento e a exclusão social no âmbito da promoção da qualidade de vida dos mesmos.

Deste modo, e de acordo com o disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea *c*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal da Ribeira Grande decidiu proceder à primeira alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso do Concelho da Ribeira Grande que vai ser submetida a apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Proposta de primeira alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso do Concelho da Ribeira Grande

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece as condições de acesso ao Cartão Municipal do Idoso e o seu âmbito de aplicação.

Artigo 2.º

Objectivo

O Cartão Municipal do Idoso visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos idosos e da sua promoção social no concelho da Ribeira Grande.

Artigo 3.º

Beneficiários

Podem beneficiar do Cartão Municipal do Idoso os cidadãos com residência permanente na área do município da Ribeira Grande nas seguintes condições cumulativas:

a) Idade igual ou superior a 65 anos;
b) Serem reformados ou pensionistas;
c) Serem eleitores no concelho da Ribeira Grande há mais de um ano.

Artigo 4.º

Processo de candidatura

1 — Os candidatos ao Cartão Municipal do Idoso devem apresentar requerimento para o efeito na Divisão de Acção Social através de ficha de adesão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia do bilhete de identidade;
b) Cópia do cartão de eleitor;
c) Cópia do cartão da segurança social e do número fiscal de contribuinte;
d) Uma fotografia tipo passe recente.

2 — Os candidatos ao Cartão Municipal do Idoso que pretendam beneficiar dos apoios previstos no artigo 7.º, n.º 2, devem apresentar ainda:

a) Cópia do recibo da pensão ou reforma ou fotocópia da declaração de rendimentos anuais (IRS);
b) No caso de o idoso coabitar com familiares, fotocópia da declaração de rendimentos comprovativa dos rendimentos de todos os ele-

mentos do agregado familiar que exerçam uma actividade profissional remunerada.

3 — Em caso de dúvida, poderá a Câmara Municipal solicitar ao candidato quaisquer documentos supervenientes que se reputem necessários a uma correcta decisão do pedido.

Artigo 5.º

Análise da candidatura

1 — O processo de candidatura é sujeito a parecer técnico pela Divisão de Acção Social da Câmara Municipal e a superior autorização do presidente da Câmara Municipal, vereador ou dirigente municipal com competência delegada.
2 — A decisão será comunicada ao candidato nos 10 dias subsequentes à tomada de decisão.
3 — A emissão ou renovação do cartão é gratuita, sendo efectuada no Gabinete de Apoio ao Munícipe.

Artigo 6.º

Cartão Municipal do Idoso

1 — O Cartão Municipal do Idoso é pessoal e intransmissível.
2 — Apenas poderá ser atribuído um único cartão por beneficiário.
3 — Só após a emissão do Cartão Municipal do Idoso é que o beneficiário tem direito aos apoios previstos no presente Regulamento.
4 — O Cartão Municipal do Idoso tem a validade de dois anos a partir da data da sua emissão, sendo renovável mediante a apresentação dos documentos necessários à comprovação de que as condições referidas no presente Regulamento se mantêm inalteráveis para o efeito.

Artigo 7.º

Formas de apoio

1 — Os titulares do Cartão Municipal do Idoso beneficiam dos seguintes apoios concedidos pela Câmara Municipal:

a) Desconto de 50 % nas piscinas municipais;
b) Descontos em estabelecimentos comerciais e de restauração que celebrem acordos de cooperação com a Câmara Municipal;
c) Desconto de 50 % em todos os espectáculos promovidos pela Câmara Municipal no Teatro Ribeiragrandense;
d) Acesso com desconto a outras iniciativas culturais, recreativas e desportivas promovidas pela autarquia, em condições a definir em cada programa;
e) Prioridade no atendimento em quaisquer serviços da autarquia;
f) Quaisquer outros benefícios expressamente reconhecidos por deliberação tomada pela Câmara Municipal.

2 — Os titulares do Cartão Municipal do Idoso beneficiam igualmente dos seguintes apoios concedidos pela Câmara Municipal, quando não integrados em agregado familiar, quando tenham um rendimento máximo mensal que não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional ou que, integrando um agregado familiar, a média dos rendimentos não ultrapasse aquele valor:

a) Desconto de 50 % no pagamento da tarifa de consumo de água para fins domésticos, até 7 m^3 (1.º escalão) e desde que possuam o contador em seu nome há mais de um ano;
b) Desconto de 50 % no pagamento da tarifa de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos domésticos;
c) Desconto de 50% no pagamento da tarifa de disponibilidade de saneamento e de utilização do consumo de água domésticos.

3 — O reconhecimento dos benefícios previstos nos números anteriores do presente artigo ficam dependentes de prévia exibição do cartão pelo seu titular.

Artigo 8.º

Obrigações dos beneficiários

1 — Constituem obrigações dos beneficiários:

a) Informar, previamente, a Câmara Municipal da Ribeira Grande da mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica;
b) Não permitir a utilização por terceiros;
c) Informar a Câmara Municipal da Ribeira Grande sobre a perda, furto ou extravio do Cartão.

2 — A responsabilidade do titular só cessará após comunicação por escrito da ocorrência.
3 — Se após a comunicação referente à alínea *c*) do n.º 1 o beneficiário encontrar o Cartão, deve fazer prova da sua titularidade, sob pena de o mesmo ser anulado.

Artigo 9.º

Cessação do direito

1 — Constituem causa de cessação do direito de utilização do Cartão Municipal do Idoso, nomeadamente:

a) As falsas declarações para obtenção do Cartão;
b) A não apresentação da documentação solicitada pelos serviços;
c) O recebimento de outro benefício ou subsídio, não eventual, concedido por outra instituição e destinado aos mesmos fins, salvo se for dado conhecimento à Câmara Municipal e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação;
d) A alteração de residência para fora do concelho;
e) A transferência do recenseamento eleitoral para outro concelho.

2 — A fraude ou o incumprimento do presente Regulamento tem as seguintes consequências:

a) Anulação imediata do Cartão Municipal do Idoso e perda da qualidade de beneficiário;
b) Devolução dos valores correspondentes aos benefícios obtidos;
c) Interdição, por um período de três anos, de qualquer apoio da autarquia.

Artigo 10.º

Responsabilidade civil e criminal

A aplicação das sanções referidas no presente Regulamento não isenta o infractor de eventual responsabilidade civil ou criminal emergente dos factos praticados.

Artigo 11.º

Dúvidas, omissões e lacunas

As dúvidas, omissões ou lacunas que surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Edital n.º 929/2007

Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, está patente para apreciação pública e recolha de sugestões, na Secção de Expediente desta Câmara Municipal, a proposta da quarta alteração ao Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande — capítulo VI «Freguesia de Ribeira Seca» em conformidade com a versão constante do documento anexo.
O período de consulta e de exposição do referido Regulamento é de 30 dias úteis a contar da data da sua publicação, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontra exposto.
Mais faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido Regulamento, por escrito, nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

Quarta alteração ao Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande

Nota justificativa

Desde a última alteração feita ao capítulo VI «Freguesia de Ribeira Seca» do Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande, sancionada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 19 de Dezembro de 2006, posteriormente publicado na 2.ª série do *Jornal Oficial* a 16 de Janeiro de 2007, a actual Comissão de Trânsito considerou ser necessário proceder a algumas alterações e ajustamentos ao referido capítulo, no seguimento de propostas apre-

sentadas pela Junta e Assembleia de Freguesia de Ribeira Seca, passando o referido capítulo a ter a seguinte redacção:

«CAPÍTULO VI

Freguesia de Ribeira Seca

Artigo 30.º

Condicionamento da velocidade

No cruzamento da Avenida de São Pedro com a Rua do Saco condicionar-se-á o trânsito através de semáforos com sistema de detecção de excesso de velocidade.

Artigo 31.º

Prioridade

As ruas seguintes têm prioridade sobre as que com elas cruzam e convergem:

a) Rua Mourato;
b) Rua do Dr. Hermano Mota;
c) Rua Direita de Cima;
d) Rua Direita de Baixo;
e) Avenida de São Pedro;
f) Rua da Quietação;
g) Largo de São Pedro;
h) Rua Nova.

Artigo 32.º

Sentido proibido

1 — É proibida a circulação no sentido nascente/poente nas seguintes vias:

a) Rua Mourato a partir da rotunda da Alameda de 29 de Junho, excepto para cargas e descargas, até ao número de polícia 76;
b) Rua do Engenheiro Arantes de Oliveira entre a Rua do Padre António Rocha e a Rua do Dr. Hermano Mota.

2 — É proibida a circulação no sentido sul/norte nas seguintes vias:

a) Rua da Madre Teresa da Anunciada;
b) Rua do Saco;
c) Rua Direita de Cima entre a Rua da Quietação e a Rua da Saudade, excepto transportes colectivos de passageiros;
d) Rua Direita de Baixo entre a Travessa de Bernardo Manuel Silveira Estrela e o Largo de São Pedro, excepto transportes colectivos de passageiros, havendo para o efeito semáforos que detectam a descida de veículos em sentido contrário;
e) Canada de Jacinto Vendeiro.

3 — É proibida a circulação no sentido norte/sul nas seguintes vias:

a) Rua do Dr. Hermano Mota entre o Canto da Fonte e a Rua das Cavalhadas.

4 — É proibida a circulação no sentido poente/nascente na Rua do Balcão.

Artigo 33.º

Outras restrições à circulação

1 — Na Rua da Quietação é proibido virar à esquerda no 1.º entroncamento com a Rua de Manuel Aguiar Luís.
2 — É proibida a circulação de veículos pesados, com peso bruto superior a 6,5 t, excepto quando efectuem cargas e descargas, nas seguintes vias:

a) Rua do Engenheiro Arantes Oliveira;
b) Rua do Dr. Hermano Mota, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
c) Rua da Madre Teresa;
d) Rua das Cavalhadas, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
e) Caminho da Mafoma, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
f) Rua Nova, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
g) Rua da Mãe de Deus;
h) Rua da Quietação;
i) Rua Direita de Cima, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
j) Rua da Saudade, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
k) Rua Direita de Baixo, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
l) Rua da Saúde, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
m) Rua Mourato, com excepção de transportes colectivos de passageiros;
n) Rua do Saco;
o) Canada de Jacinto Vendeiro.

3 — Na Avenida de São Pedro é proibido virar à direita no 2.º entroncamento com a Rua de João Paulo II.
4 — Aos veículos utilizados em serviços de emergência e pelas corporações de bombeiros não se aplicam as restrições dos números anteriores.

Artigo 34.º

Restrições de estacionamento

1 — É proibido o estacionamento no sentido sul/norte nas seguintes vias:

a) Rua do Dr. Hermano Mota, entre o n.º 123 de polícia e o cruzamento com a Rua das Cavalhadas;
b) Rua de Bernardo Manuel Silveira Estrela, entre os n.os 39 e 01 de polícia;
c) Rua Mourato, entre os n.os 14 e 16, 30 e 32 e 48 e 56 de polícia;
d) Rua do Bandejo, entre o número de polícia 4 e o número de polícia 36.

2 — É proibido o estacionamento no sentido norte/sul nas seguintes vias:

a) Rua do Dr. Hermano Mota, a partir do n.º 154 e 174 de polícia;
b) Rua da Mãe de Deus, entre o número de polícia 21 e o número de polícia 31.

3 — É proibido o estacionamento no adro da Igreja Paroquial, excepto por motivos de serviço religioso.
4 — É proibido estacionar e parar nas zonas identificadas com linhas amarelas contínuas.

Artigo 35.º

Parques de estacionamento

São estabelecidos os seguintes parques de estacionamento:

a) Na Alameda de 29 de Junho, ao lado do estádio municipal;
b) Na Rua da Saudade, no início da artéria no sentido nascente/poente, dos lados direito e esquerdo;
c) Na Rua de Bernardo Manuel Silveira Estrela, próximo do cruzamento com a Rua dos Lagos, do Balcão e Travessa da Rua de Bernardo Manuel da Silveira Estrela;
d) Na Rua do Padre António Rocha, junto à Escola Madre Teresa da Anunciada.»

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Edital n.º 930/2007

Inquérito administrativo

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal de Sabugal, torna público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 223.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que se procede, pela secretária desta Câmara Municipal de Sabugal, ao inquérito administrativo relativo à empreitada de pavimentação de arruamentos em Santo Estêvão, de que foi empreiteiro A. L. Gomes & Almeida, L.da, com sede na Calçada de Santo Antão, 6320 Sortelha, pelo que durante os 15 dias que decorrem desde a data da afixação destes éditos e mais 8, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito e, bem assim, o preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.
Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.
Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do estilo.
E eu, *Ana Maria Carvalheira Ferreira,* assistente administrativa especialista, da Câmara Municipal do Sabugal, o subscrevi.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves.*

2611057480

Edital n.º 931/2007

Inquérito administrativo

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal de Sabugal, torna público, nos termos da alínea *b*) do n.º1 do artigo 223.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que se procede, pela secretária desta Câmara Municipal de Sabugal, o inquérito administrativo relativo à empreitada de pavimentação de arruamentos (betuminoso) em Malcata, de que foi empreiteiro António Saraiva & Filhos, L.da, com sede na Pedreira do Piornal, Arrifana, EN 16, 6300-035 Guarda, pelo que, durante os 15 dias que decorrem desde a data da afixação destes éditos e mais 8, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito e, bem assim, o preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do estilo.

E eu, *Ana Maria Carvalheira Ferreira,* assistente administrativa especialista, da Câmara Municipal do Sabugal, o subscrevi.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves.*

2611057482

Edital n.º 932/2007

Inquérito administrativo

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 223.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que se procede, pela secretária desta Câmara Municipal do Sabugal, ao inquérito administrativo relativo à empreitada de pavimentação de arruamentos (betuminoso) em Quadrazais de que foi empreiteiro SOCONGO — Sociedade de Construções Gouveias, L.da, com sede no apartado 45, 3401 Oliveira do Hospital, pelo que durante os 15 dias que decorrem desde a data da afixação destes éditos e mais 8, poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim o preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do estilo.

E eu, Ana Maria Carvalheira Ferreira, assistente administrativa especialista da Câmara Municipal do Sabugal, o subscrevi.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves.*

2611057680

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Regulamento n.º 286/2007

Projecto de regulamento de utilização do Campo de Futebol de 7 de Salvaterra de Magos

Preâmbulo

O Campo de Futebol de 7 é uma infra-estrutura municipal recente que tem vindo a funcionar com carácter experimental e que carece de ser regulamentado com vista a um funcionamento ordenado e adequado à prática desportiva naquele espaço.

Considerando que existe lei habilitante que determina ser a Câmara Municipal competente para a criação, planeamento e gestão de instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa [alínea *b*) do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e alínea *f*) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], está a autarquia habilitada a regulamentar sobre a matéria.

Assim, nos termos dos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa e, para efeitos de aprovação na Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é elaborado o Regulamento de Utilização do Campo de Futebol de 7, que depois de ser apreciado pelo órgão executivo será submetido a inquérito público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo:

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1.º

Finalidade

1 — O Campo de Futebol de 7 é uma infra-estrutura desportiva vocacionada para a realização de actividades lectivas pelas escolas e para a prática de actividades de lazer e de formação desportiva.

2 — O Campo de Futebol de 7 é composto por um campo em piso sintético de 60 m × 40 m, dispondo de marcações e balizas no sentido longitudinal.

CAPÍTULO II

Utilização

Artigo 2.º

Funcionamento anual

1 — O Campo de Futebol de 7 funciona por épocas desportivas, de Setembro a Junho do ano seguinte.

2 — Considerando as vantagens da sua utilização, e articulação com as de outras infra-estruturas desportivas municipais, a Câmara Municipal fixará, especificamente, as datas de abertura e encerramento da época desportiva, bem como as datas específicas para tarefas de manutenção.

Artigo 3.º

Tipos de utilização

1 — Actividades municipais — escolas de formação desportiva, realização de eventos ou outras actividades de carácter desportivo, cultural ou recreativo sob responsabilidade, exclusiva ou não, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

2 — Actividades escolares — destinadas às escolas dos diferentes níveis de ensino do concelho, mediante celebração de protocolos de cedência específicos, ou sob a coordenação da Câmara Municipal no caso do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

3 — Actividades associativas — actividades dos clubes, associações desportivas ou outras entidades, mediante celebração de protocolos de cedência específica e o pagamento das respectivas taxas, quando for caso disso.

4 — Outros — actividades de clubes ou associações desportivas fora do concelho ou grupos informais, mediante o pagamento das respectivas taxas de utilização.

Artigo 4.º

Acesso

1 — Nas cedências regulares e horários estabelecidos, o acesso processa-se em grupo e sempre com a presença do professor/treinador/monitor ou outro responsável.

2 — Nas cedências eventuais ou períodos fora do horário normal de funcionamento, o acesso realiza-se após autorização da Câmara Municipal e, no caso de existirem alugueres, através da apresentação do duplicado do recibo correspondente à taxa previamente paga.

3 — O pedido de utilização do Campo de Futebol de 7 é feito através de ofício dirigido ao presidente da Câmara Municipal pelo menos com oito dias úteis de antecedência.

Artigo 5.º

Regras de utilização

1 — Os utilizadores devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com calçado desportivo apropriado e em devidas condições de higiene.

2 — Os equipamentos e materiais serão utilizados unicamente para os fins a que se destinam e não deverão ser utilizados quaisquer outros que possam causar, de algum modo, a deterioração das condições técnicas existentes.

3 — Os utilizadores devem demonstrar um comportamento correcto, não podendo, designadamente, comer, fumar ou mascar pastilha elástica dentro do Campo de Futebol de 7.

4 — Não é permitida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas no recinto desportivo.

5 — Todos os utilizadores devem acatar as instruções que forem dadas pelo pessoal de serviço, no absoluto respeito pelas normas vigentes.

Artigo 6.º

Utilização não desportiva

1 — A assistência a aulas ou treinos por alunos ou atletas não equipados é da responsabilidade do professor ou técnico respectivo, que controlará o seu comportamento e terá competência para, a todo o momento, impedir a sua presença.

2 — A assistência às aulas ou aos treinos por elementos estranhos às(aos) mesmas(os) só é permitida se tiver concordância simultânea do professor ou técnico respectivo e funcionários municipais em serviço.

3 — Na realização de actividades, devidamente autorizadas pela Câmara Municipal, é possível a assistência generalizada às mesmas.

4 — Assistentes, acompanhantes, juízes ou outros obrigam-se, de igual modo, ao respeito pelo enunciado no presente Regulamento.

Artigo 7.º

Sanções

O incumprimento propositado do estipulado nos artigos anteriores (6.º e 7.º) implica a exclusão imediata do(s) prevaricador(es) do Campo de Futebol de 7 através dos funcionários responsáveis e em caso de reincidência levará à proibição da entrada nas instalações pelo prazo mínimo de 15 dias.

Em casos considerados graves e por deliberação da Câmara Municipal, pode esta suspender, por período de tempo a definir, a utilização do Campo de Futebol de 7 por parte do(s) prevaricador(es).

Artigo 8.º

Prejuízos causados

Os responsáveis pelos prejuízos causados propositadamente terão de suportar as despesas inerentes à sua plena recuperação.

CAPÍTULO III

Pessoal

Artigo 9.º

Funções do pessoal

São funções do pessoal de serviço no Campo de Futebol de 7:

a) A abertura e fecho das instalações, providenciando a sua limpeza e o controlo genérico do seu funcionamento numa perspectiva de poupança de custos;

b) O controlo do cumprimento dos horários por parte dos diferentes utilizadores através do preenchimento dos mapas de assiduidade e da recolha dos duplicados dos recibos de aluguer, quando for caso disso;

c) A verificação de existência dos seguros e declarações médicas dos praticantes ou utilizadores;

d) A verificação da adequação dos equipamentos dos utentes à actividade a desenvolver, designadamente no que respeita ao calçado, tendo poderes para, de imediato, proibir a sua utilização;

e) O controlo dos equipamentos e materiais em carga no Campo de Futebol de 7, sendo responsáveis pelos mesmos e pela sua correcta utilização;

f) A permanente ligação e comunicação com o responsável da instalação e a Câmara Municipal;

g) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento em vigor.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 10.º

Responsabilidade

Não se responsabiliza a Câmara Municipal por quaisquer objectos desaparecidos que não fiquem à sua guarda, assim como acidentes ocorridos nas instalações motivados por procedimento contrário ao estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 11.º

Casos omissos

Sobre todos os casos omissos decorrentes da aplicação do presente Regulamento decidirá a Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Revisão e anulação do Regulamento

A Câmara Municipal poderá proceder à revisão do presente Regulamento ou anulá-lo, desde que tal se justifique.

Artigo 13.º

Actualização de taxas

As taxas constantes deste Regulamento serão actualizadas anualmente.

CAPÍTULO V

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

Tabelas de taxas do Campo de Futebol de 7

Consideram-se três tipos de utilizadores das instalações desportivas, adiante designados pelas respectivas alíneas, a saber:

a) Estabelecimentos de ensino;
b) Clubes ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos no concelho;
c) Outras entidades ou particulares.

Todas as taxas se referem a uma hora de utilização, à superfície total da instalação em causa:

Utilizador	Utilização sem luz artificial	Utilização com luz artificial	Utilização dos balneários
Estabelecimento de ensino.	Isento	Isento	Isento
Colectividades	€ 5	€ 8	+ € 2
Outros/particulares ...	€ 5	€15	+ € 5

Utilização máxima — 30 praticantes.

A estes valores acresce o pagamento do seguro de acidentes pessoais, sempre que os utilizadores não o possuam.

17 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 21 028/2007

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente desta Câmara Municipal, faz público que, por seu despacho de hoje, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram reclassificados profissionalmente os funcionários abaixo descritos:

José João Gama Vaz, motorista de pesados, escalão 3, índice 175 — para motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175.

António Ramos Benedito, motorista de pesados, escalão 5, índice 204 — para condutor de máquinas e veículos especiais, escalão 5, índice 209.

Nuno Filipe Ferreira Marques, tractorista, escalão 2, índice 151 — para motorista de pesados, escalão 2, índice 160.

António Manuel Fonseca Almeida, cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165 — para trolha, escalão 4, índice 170.

Luís Miguel da Costa Pais, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155 — para condutor de máquinas e veículos especiais, escalão 1, índice 155.

Domingos Pinto da Silva, serralheiro civil, escalão 1, índice 142 — para soldador, escalão 1, índice 189.

António José Benedito Varela, leitor cobrador de consumos, escalão 5, índice 214 — para serralheiro, escalão 7, índice 214.

Os funcionários reclassificados deverão assinar o termo de aceitação da respectiva categoria no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

2611057562

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 21 029/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de engenheiro civil

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 5 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de engenheiro civil, do grupo de pessoal técnico superior, existente no quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — Paços do Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, e em toda a área do município.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 321, previsto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as devidas alterações, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais — licenciatura em Engenharia Civil e certificado de aptidão profissional (CAP) válido para o exercício da profissão de técnico superior de segurança e higiene no trabalho.

7 — Funções a desempenhar — estabelecer regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção civil — coordenador de segurança, no âmbito do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, e outras disposições legais aplicáveis, bem como as constantes do despacho n.º 6871/2002, do SEAL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

7.1 — Dada a especificidade das funções, só serão admitidos ao concurso os candidatos detentores do CAP referido no n.º 6.2 do presente aviso.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica oral (*PCTO*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), atribuindo-se a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(PCTO\times 2)+(AC\times 1)+(EPS\times 2)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
PCTO = prova de conhecimentos teórica oral;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função, terá a duração aproximada de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa aprovado pelo presidente da Câmara:

Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelos Decretos-Leis n.os 159/2000, de 27 de Julho, e 245/2003, de 7 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho — transpõe para o direito interno a Directiva n.º 92/57/CEE, de 24 de Junho, relativa a prescrições mínimas de segurança e saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis;

Deontológica profissional — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», divulgados pelo Secretário para a Modernização Administrativa;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

8.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, que serão valorizados na base dos seguintes critérios:

a) Habilitação académica:

Licenciatura — 19 valores;
Grau superior — 20 valores;

b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso:

Cursos ou acções de duração até um mês — 1 valor;
Cursos ou acções de duração superior a um mês — 2 valores.

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores;

c) Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções em área relacionada com a respectiva licenciatura, que será valorizada da seguinte forma:

Até um ano — 17 valores;
De um a três anos — 18 valores;
Mais de três anos — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(HA\times 1)+(FP\times 1{,}5)+(EP\times 1{,}5)}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com duração até trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação para o desempenho da função;
d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, 4520 Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,79 para pagamento da taxa de entrada de requerimento (se enviada em cheque ou vale de correio, deverá ser à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira), expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa — nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação da documentação que prove o exigido no n.º 6.1 deste aviso desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do referido diploma.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Ao requerimento deverá ser junto fotocópia autenticada, comprovando a posse das habilitações académicas e do CAP referido no n.º 6.2, fotocópias do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte, bem como do *curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado.

13.1 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do con-

curso, conforme o n.º 7 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova e da entrevista, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Relação de candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15.3 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixada para consulta no átrio dos Paços do Município.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16.2 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante o período do estágio;
c) Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

16.3 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido no lugar da carreira de engenheiro civil de 2.ª classe, a título definitivo, e terá direito a ser remunerado pelo escalão 1 da respectiva categoria.

16.4 — A não aprovação do estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

16.5 — A classificação final do estágio traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

17 — O júri deste concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Emídio Ferreira Santos Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Maria Felismina Alves Moreira Topa e Rosa, chefe de divisão.
Maria Santos Rocha Costa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Fausto Rocha Martins Correia, director de departamento.
Maria Nazaré Ferreira Martins, técnica superior.

O presidente do júri será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 — Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência transmitida pela DGAP através do ofício n.º 4616, em 6 de Junho de 2007.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611057599

Aviso n.º 21 030/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Agosto de 2007, concedi ao funcionário desta autarquia Valentim Manuel Silva Pereira, com a categoria de electricista de automóveis, licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 27 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que, ainda por meu despacho, deferi o pedido de exoneração apresentado pelo mesmo funcionário, a partir de 31 de Agosto de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611057620

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 21 031/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de engenheiro químico assessor, do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 234/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos de 10 de Outubro de 2007, foi nomeada para o lugar vago a candidata Maria Margarida Dias de Barros de Oliveira Dias.

Esta candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611057790

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Regulamento n.º 287/2007

José Humberto de Sousa Vasconcelos, presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, no uso das competências conferidas pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do artigo 91.º do mesmo diploma, que a Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária de 10 de Outubro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal e após apreciação pública, o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos.*

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito

Preâmbulo

O presente Regulamento visa a criação de bolsas de estudo por mérito como medida de fomento à formação superior académica dos jovens residentes no concelho de São Vicente.

A Câmara Municipal de São Vicente, no uso das atribuições e competências próprias definidas pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 64.º, n.os 4, alínea *d*), e 7, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova o seguinte:

CAPÍTULO I

Do objecto e âmbito de aplicação

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece os princípios gerais e condições de atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes residentes no concelho de São Vicente que frequentem o ensino superior.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — Para efeitos do presente Regulamento, a referência a «ensino superior» compreende o ensino superior público, particular e cooperativo, universitário ou politécnico, em estabelecimentos tutelados exclusivamente pelo Ministério da Educação.

2 — O regime previsto neste diploma aplica-se a todos os alunos que tenham estado inscritos no ano lectivo imediatamente anterior em estabelecimento de ensino superior e que se encontrem devidamente matriculados no respectivo curso, mantendo residência no concelho de São Vicente, ainda que ausentes da Região Autónoma da Madeira por motivos de estudo.

3 — A bolsa destina-se a estudantes que tenham demonstrado aproveitamento escolar excepcional no curso que frequentam.

CAPÍTULO II

Princípios gerais

Artigo 3.º

Natureza

1 — A bolsa de estudo por mérito é uma prestação financeira de valor fixo para comparticipação financeira nos encargos normais decorrentes da frequência de ensino superior.

2 — A bolsa é suportada integralmente pelo município a fundo perdido.

Artigo 4.º

Valor da bolsa

1 — A comparticipação terá o valor mensal de ‹eur› 100, podendo a este montante acrescer o valor de uma passagem aérea de ida e volta por ano lectivo caso o aluno se encontre a frequentar estabelecimento de ensino superior fora da Região Autónoma da Madeira.

2 — Depois de atribuída a bolsa de estudo, o seu pagamento é efectuado durante 10 meses, com início em Outubro do ano lectivo a que se refere, sendo depositada directamente em conta bancária do bolseiro designada para esse efeito.

3 — O montante da comparticipação será actualizado sempre que a Câmara Municipal de São Vicente o considere conveniente.

Artigo 5.º

Requisitos

1 — Podem candidatar-se à bolsa de estudo prevista neste Regulamento os estudantes que, cumulativamente:

a) Possuam residência permanente no concelho de São Vicente;
b) Tenham estado inscritos em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso imediatamente anterior àquele cuja candidatura se reporta;
c) Tenham obtido nesse ano curricular classificação anual apurada em média não inferior a 14 valores;
d) Não sejam detentores de grau académico anterior conferido por estabelecimento de ensino superior universitário ou politécnico;
e) Não tenham beneficiado da bolsa de estudo municipal em anos lectivos anteriores ou, tendo beneficiado, tenham obtido aproveitamento no ano transacto;
f) Não operem a mudança de curso superior mais do que uma vez.

2 — Os candidatos que não reúnam os requisitos previstos no número anterior serão automaticamente excluídos.

CAPÍTULO III

Processo de atribuição

Artigo 6.º

Candidatura

1 — O requerimento de candidatura deve ser formalizado mediante o preenchimento de impresso próprio a ser fornecido gratuitamente pelos Serviços de Secretaria, dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue até ao dia 15 de Novembro de cada ano.

2 — O requerimento deve ser instruído com fotocópia dos documentos de identificação comprovativo de residência e aproveitamento escolar com menção da média obtida no ano lectivo transacto e elenco de disciplinas que o compõem, devendo ainda ser junta declaração de honra em como preenche o requisito previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo anterior.

3 — Se o documento comprovativo de aproveitamento escolar não puder ser entregue atempadamente pelo estabelecimento de ensino, deve o candidato assinar termo de responsabilidade que o substitua até que este seja emitido.

4 — Os candidatos que realizem exames na 2.ª época podem apresentar o comprovativo de aproveitamento nos 20 dias úteis seguintes à obtenção dos resultados finais, ficando a decisão de atribuição de bolsa pendente até ao conhecimento destes.

Artigo 7.º

Selecção e atribuição

1 — Após encerramento do prazo para entrega da candidatura é elaborado parecer por um júri de selecção nomeado para esse efeito pelo presidente da Câmara, que será submetido à aprovação da Câmara Municipal.

2 — A bolsa de estudo municipal será atribuída pela Câmara Municipal de São Vicente aos três melhores alunos, ponderados os resultados obtidos no ano lectivo que antecede a candidatura nas disciplinas curriculares em que esteve inscrito nesse ano.

3 — Findo o processo de selecção, todos os candidatos admitidos serão informados por escrito da atribuição ou não da bolsa de estudo.

Artigo 8.º

Renovação da candidatura

1 — A candidatura à bolsa de estudo pode ser renovada anualmente até à conclusão dos respectivos cursos.

2 — Excepto em caso de doença comprovada, motivo de força maior ou circunstâncias evidentes não imputáveis ao bolseiro, o número de anos de atribuição de bolsa ao mesmo aluno não poderá exceder a duração lectiva do curso que este se encontra a frequentar.

CAPÍTULO IV

Deveres dos bolseiros

Artigo 9.º

Obrigações dos bolseiros

1 — Constituem obrigações dos bolseiros para com a Câmara Municipal:

a) Comunicar previamente qualquer mudança de curso ou de estabelecimento de ensino;
b) Dar notícia de eventuais alterações que possam influir na análise das condições de atribuição ou renovação da bolsa;
c) Proceder de boa fé, prestando esclarecimentos, respondendo com verdade e atendendo prontamente às solicitações no âmbito do processo de atribuição da bolsa de estudo.

2 — No final do ano lectivo a que a bolsa respeita ou, no caso de renovação, no último ano de atribuição, o bolseiro deve entregar na Câmara Municipal, sempre que esta o considere oportuno, um trabalho escrito de interesse para o município.

Artigo 10.º

Perda do direito a bolsa

1 — Constituem causas de cessação imediata da bolsa de estudo:

a) A falsidade das informações prestadas à Câmara Municipal durante o processo de candidatura e selecção;
b) A falta ou desistência deliberada por motivo imputável ao bolseiro, durante o ano de atribuição de bolsa, aos exames indispensáveis ao aproveitamento e matrícula no ano curricular seguinte;
c) O incumprimento de qualquer obrigação referida no n.º 1 do artigo 7.º

2 — No caso do disposto na alínea *a*) do n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal poderá exigir a restituição de todas as importâncias entretanto pagas assim como determinar a impossibilidade de o aluno voltar a apresentar candidatura nos termos do presente Regulamento.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 11.º

Direito subsidiário

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos de acordo com os princípios gerais de direito e de acordo com os ditames da boa fé, mediante decisão do presidente da Câmara Municipal de São Vicente.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

2611057486

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 21 032/2007

O Dr. Armando Jorge Mendonça Varela, presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que, por deliberação da Câmara

Municipal de 13 de Julho de 2007 e da Assembleia Municipal de 27 de Setembro de 2007, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Outros Rendimentos do Município, prevendo a isenção de pagamento de ocupação de via pública nas obras de mera conservação — pintura — depois de devidamente autorizadas, bem como a isenção do pagamento da taxa prevista no n.º 1 do artigo 50.º do referido Regulamento. A deliberação de Câmara, antes de ser submetida a deliberação do órgão deliberativo, foi devidamente publicitada, não se verificando a existência de qualquer apreciação escrita.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 21 033/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 1 de Outubro corrente, pelo prazo de 10 meses, conforme lista de classificação final, com a candidata Fátima Maria Martins Pais com a categoria de técnico estagiário (bacharelato em Design), com a remuneração mensal ilíquida de € 725,39, equivalente ao índice 222, escalão 1, da categoria de técnico estagiário. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

2611057311

Aviso n.º 21 034/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que Bruno Cláudio Rodrigues Camisola, funcionário desta Câmara Municipal com a categoria de auxiliar de serviços gerais, regressou ao serviço no dia 1 de Outubro corrente, após ter estado em situação de licença sem vencimento por 90 dias. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

2611057323

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 21 035/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Setembro do corrente ano, foi reclassificado profissionalmente, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Álvaro Manuel Rodrigues da Costa Lourenço, cantoneiro de limpeza, reclassificado em técnico profissional 2.ª classe (desenhador).

Mais se torna público que o prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

2611057615

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 933/2007

Alteração ao alvará de loteamento

O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 2 de Outubro de 2007, e para cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto, durante 15 dias, inquérito público sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 13/2003, para o prédio urbano sito em Casais do Calvo, freguesia de Ponte do Rol, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1447, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2085 da freguesia de Ponte do Rol, cujo titular é Colmeia — Cooperativa de Habitação e Construção, C. R. L., a que se refere o processo n.º 1791/2007, cujo prazo se inicia oito dias após a publicação no *Diário da República.*

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o referido projecto poderão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras e na sede da Junta de Freguesia de Ponte do Rol, onde o projecto estará exposto durante o horário normal de expediente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jorge Augusto Reis Martins,* director do Departamento de Urbanismo, o subscrevi.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

2611057808

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 21 036/2007

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra, em sua sessão ordinária de 24 de Setembro de 2007, aprovou, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Licenças e respectiva tabela, cujo texto abaixo se transcreve na íntegra:

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Licenças e respectiva tabela

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 3 de Setembro de 2007, a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Licenças e respectiva tabela foi aprovada nos seguintes termos:

São eliminadas as normas constantes dos artigos 19.º, n.ºs 8, alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*), 10, 12 e 24, 23.º, 36.º, n.º 1, 37.º, n.ºs 3 e 4, e 72.º, procedendo-se a renumeração em função da referida eliminação;

É rectificado o texto do n.º 10 do artigo 19.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Emissão de declaração, referida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 206/96 — € 81,04.»;

São alterados os valores das seguintes taxas:

«CAPÍTULO II

Prestação de serviço ao público

Artigo 19.º

Prestação de serviços e concessão de documentos

1 — .....
2 — .....
3 — .....
4 — .....
5 — .....
6 — .....
7 — .....
8 — .....
9 — *a*) Plantas topográficas, Plano Director Municipal (ordenamento e condicionantes) em qualquer escala, por folha, de formato A4 — € 5;

b) Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, noutros formatos:

i) Formato A4 — € 5;
ii) Formato A3 — € 7,50;

c) Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, formato A4, em suporte informático por folha — € 10;

d) Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, em suporte informático por folha:

i) Formato A3 — € 10;
ii) .....

10 — .....
11 — .....
12 — Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado — cada segunda via — € 10,50.
13 — .....
14 — .....

15 — .....
16 — .....
17 — .....
18 — .....
19 — .....
20 — .....
21 — .....

Artigo 67.º

Ascensores, escadas mecânicas, tapetes rolantes e monta-cargas

1 — Inspecções periódicas às instalações, por equipamento — € 70;
2 — Reinspecção às instalações — € 35;
3 — Inspecções extraordinárias — € 70.

Artigo 68.º

Licença especial para o exercício de actividade ruidosa de carácter temporário e realização de espectáculos de diversão nos termos do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro.

1 — .....
2 — Medição dos níveis de incómodo causados pelo exercício de actividade ruidosa:

a) Por sessão — € 400.»

É adicionada uma norma respeitante às taxas referentes à emissão de certificado de registo, do documento de residência permanente e do cartão de residência de cidadão de familiar de cidadão da União Europeia.

«Artigo 73.º

Emissão de certificado de registo, do documento de residência permanente e do cartão de residência de cidadão de familiar de cidadão da União Europeia

a) Certificado de registo de familiar de cidadão da União Europeia — € 3;
b) Cartão de residente de familiar de cidadão da União Europeia — € 3;
c) Certificado de residência permanente de cidadão da União Europeia — € 3;
d) Segunda via em caso de extravio, roubo ou deterioração dos documentos referidos nas alíneas anteriores — € 3,50.»

Da actualização das presentes taxas não poderá resultar um valor superior a 50 % do valor previsto na Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 21 037/2007

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 536/1982, de 26 de Julho, em nome de José Mário de Sá Moreira Rebelo, posteriormente aditado pelo aditamento n.º 18/99, de 21 de Junho.

Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competências conferida pelo despacho n.º 08/GP/2007 do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 21 de Setembro de 2007, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por António Gomes Pereira, ao alvará de licença do loteamento n.º 536/82, de 26 de Julho, em nome de José Mário de Sá Moreira Rebelo, posteriormente aditado pelo aditamento n.º 18/99, de 21 de Junho, sito no lugar da Bela, freguesia de Ermesinde, aprovado por deliberações de 20 de Junho de 1982 e 7 de Abril de 1999, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 127-L/1979, e consiste na alteração do piso do rés-do-chão de habitação para comércio e ou prestação de serviços relativo ao lote n.º 11.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

17 de Outubro de 2007. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto.*

2611057785

Regulamento n.º 288/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que a Assembleia Municipal de Valongo deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2007, aprovar a revisão do Regulamento do Canil Municipal que agora se publica:

Regulamento do Centro de Recolha Oficial Centro Veterinário Municipal

Preâmbulo

O conjunto dos Decretos-Leis n.os 312/2003, 313/2003, 314/2003 e 315/2003, de 17 de Dezembro, e da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, comete às câmaras municipais importantes competências na área da vigilância e da luta epidemiológica da raiva animal e outras zoonoses, bem como novas competências na garantia do bem-estar animal, na luta contra o abandono de animais e na protecção da saúde pública humana.

A construção em Abril de 2004 do novo centro de recolha de animais da Câmara Municipal de Valongo, denominado Centro Veterinário Municipal, em substituição do antigo canil municipal, veio alargar o leque de serviços prestados aos munícipes, melhorando o trato dado aos próprios animais recolhidos, sendo em certos aspectos inovador a nível nacional. Acresce a este facto, que a própria legislação em vigor, sobre os animais domésticos alteraram a designação de «canil municipal» para «centro de recolha oficial» e acometeram novas competências às autarquias no controlo de animais vadios, como por exemplo o incentivo à esterilização de animais.

Face ao exposto, considera-se que o anterior regulamento do canil municipal está desactualizado, tendo sido elaborado esta revisão em função da nova filosofia e imagem, transparecendo o melhor cuidado e bem-estar dado aos animais recolhidos no concelho, de forma a diminuir o número de animais vadios, e levando por último a uma melhoria da saúde pública animal e humana.

Artigo 1.º

Leis habilitantes

Ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, do artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do capítulo IV do Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, normas para os alojamentos sem fins lucrativos e centros de recolha, é aprovado o Regulamento do Centro de Recolha Oficial — Centro Veterinário Municipal (CVM).

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento visa definir o funcionamento e a metodologia dos serviços municipais para a captura de cães e gatos vadios ou errantes encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos, bem como a recolha e procedimento subsequente nas instalações — canil e gatil — municipais.

Artigo 3.º

Competências

Este Regulamento surge no âmbito das funções cometidas à Câmara Municipal pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pela Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, pelos Decretos-Leis n.os 312/2003, 314/2003 e

315/2003, de 17 de Dezembro, relativamente às matérias referidas no artigo anterior.

Artigo 4.º

Centro de Recolha Oficial

O Centro de Recolha Oficial — Centro Veterinário Municipal é um serviço municipal organicamente dependente do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida (DAQV), Divisão de Qualidade Ambiental (DQA), Sector de Controlo Sanitário (SCS), e funcionará sob a orientação técnica do médico veterinário municipal ou de quem o substitua nas sua faltas ou impedimentos.

Artigo 5.º

Funções

São funções do Centro de Recolha Oficial — Centro Veterinário Municipal:

a) A captura de animais encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos e a recolha compulsiva de animais;
b) O internamento obrigatório e sequestro de animais;
c) A observação clínica de animais;
d) A occisão de animais;
e) A adopção ou devolução de animais;
f) A vacinação e colocação de dispositivos de identificação nos animais;
g) A esterilização cirúrgica de determinados animais vadios para adopção;
h) Actividades de sensibilização e pedagogia;
i) O voluntariado.

Artigo 6.º

Captura, internamento e sequestro dos animais

1 — Serão capturados e internados ou sequestrados:

a) Os animais raivosos;
b) Os animais suspeitos de raiva;
c) Os animais agredidos por outros, raivosos ou suspeitos de raiva;
d) Os animais encontrados na via pública, em transgressão das normas legais em vigor, quando não acompanhados dos donos ou estes não apresentem o respectivo boletim sanitário e licença no acto de captura.

2 — A captura referida no número que antecede será efectuada por uma brigada especialmente treinada para o efeito e poderá ser acompanhada por agentes da autoridade policial.
3 — Serão recolhidos compulsivamente:

a) Os animais que, em propriedade pública ou privada, evidenciem abandono e faltas graves ao nível de alojamento e bem-estar animal;
b) Os animais que apresentem um perigo para a saúde e segurança de pessoas e bens;
c) Os animais detidos em excesso ao número permitido por lei, após notificação do dono e fixação de prazo para cumprimento voluntário.

4 — Para a recolha referida no número anterior, poderá ser solicitada a emissão de mandato judicial, ficando a cargo do proprietário do(s) animal(is) o pagamento da taxa de remoção de animais prevista na tabela de taxas municipais, bem como os demais encargos resultantes de recolha.

Artigo 7.º

Observação clínica

A observação clínica dos animais capturados e internados ou sequestrados é da competência do médico veterinário municipal e obedece às normas estabelecidas na lei em vigor, devendo ser elaborado um registo.

Artigo 8.º

Occisão

1 — Serão eutanasiados, por decisão do médico veterinário municipal:

a) Animais raivosos;
b) Animais domésticos não vacinados agredidos por animais raivosos ou suspeitos de raiva;
c) Os animais abandonados na via pública que sejam portadores de doenças infecto-contagiosas ou parasitárias, ou se apresentem fortemente traumatizados;
d) Os animais entregues pela polícia ou pelos respectivos donos para esse fim.

2 — Poderão também ser eutanasiados os animais capturados na via pública que não forem reclamados pelos seus donos nos oito primeiros dias de internamento após a captura, excepto no caso de o animal possuir identificação electrónica que possibilite a identificação do respectivo dono, ou este possua características que facilitem a sua adopção.
3 — Os animais reclamados pelos donos só podem ser entregues depois de submetidos às acções de profilaxia obrigatórias e depois de pagas as despesas de alimentação, alojamento e coimas a que deram causa.
4 — A occisão efectuar-se-á quando as circunstâncias o determinarem e por decisão do médico veterinário municipal, não podendo a ela assistir pessoas estranhas ao serviço do canil.

Artigo 9.º

Adopção e devolução de animais

1 — Serão doados os animais sem dono aparente a quem demonstre possuir meios necessários para proporcionar boa qualidade de vida a estes, findo o prazo referido no n.º 2 do artigo anterior para a sua reclamação.
2 — Caso o estado sanitário do animal o permita e a pedido do futuro dono, poderá o animal ser cirurgicamente esterilizado, a fim de evitar futuros abandonos e sobrepopulação animal.
3 — Os animais devolvidos ou adoptados serão obrigatoriamente vacinados com as vacinas obrigatórias por lei e identificados por meio electrónico *(microchip)*.

Artigo 10.º

Vacinação e colocação de *microchip*

Decorrerá no Centro Veterinário Municipal, durante o seu período de abertura ao público, um serviço veterinário de vacinação e colocação de dispositivo de identificação por *microchip,* mediante o pagamento das taxas em vigor.

Artigo 11.º

Actividades com munícipes e voluntariado

1 — O Centro Veterinário Municipal encontra-se disponível, mediante pré-marcação, para a realização de actividades de sensibilização sobre o abandono dos animais, com crianças, principalmente das escolas, assim como na realização de actividades de terapia assistida por animais, com deficientes e actividades de ocupação de tempos livres com os idosos.
2 — Será permitido o exercício de voluntariado às pessoas interessadas, sendo atribuído ao voluntário um cartão de acesso ao Centro Veterinário Municipal, possibilitando a realização das tarefas previamente determinadas pelo médico veterinário municipal.

Artigo 12.º

Disposições gerais

1 — Os animais internados ou sequestrados serão alimentados em conformidade com as instruções determinadas pelo médico veterinário municipal.
2 — Os donos dos animais capturados, internados ou sequestrados, sejam ou não eutanasiados pagarão as despesas de captura, hospedagem, alimentação e occisão, de acordo com a respectiva tabela de taxas.

Artigo 13.º

Impedimentos

1 — O médico veterinário municipal será substituído, na sua ausência ou impedimentos, pelo médico veterinário municipal de um dos concelhos limítrofes, a designar pela autoridade sanitária veterinária nacional.
2 — Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na interpretação das normas contidas no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, revogando o anterior regulamento do canil municipal.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

2611057752

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 21 038/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao

abrigo dos artigos 73.º, 74.º e 78.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto, e ainda com o n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de três anos, com Gonçalo Manuel da Costa Miranda, com a categoria de auxiliar administrativo, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 128, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos ao dia 10 de Outubro do corrente ano.

10 de Outubro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611057679

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 21 039/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi exonerada, a seu pedido, a auxiliar de serviços gerais Ana Maria Braga Viana, a partir de 15 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida.*

2611057503

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 21 040/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio técnico superior de polícia municipal principal Telmo Filipe Quelhas Moreira e Elisabete Marina Vidal Mota Santos, classificados em 1.º e 2.º lugares. Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

12 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611057703

Aviso n.º 21 041/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica superior de serviço social principal Célia Cristina da Silva Barbosa Teixeira. A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

12 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611057796

Aviso n.º 21 042/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio técnica superior principal Maria Olinda Pereira Guedes.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

12 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611057723

Aviso n.º 21 043/2007

Torna-se público que por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica superior de saúde ambiental de 1.ª classe Marta Sofia da Costa Senra Ferreira de Castro e Adelina Maria Casanova Vasco Meneses, classificadas em 1.º e 2.º lugares. As interessadas deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

12 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611057746

Aviso n.º 21 044/2007

Torna-se público que por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica superior de contabilidade e administração principal Anabela Ribeiro Soares. A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

12 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611057787

Aviso n.º 21 045/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 12 de Outubro de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico superior de geografia principal Mário Joaquim Ferreira Nogueira. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

12 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611057774

Aviso n.º 21 046/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote C do loteamento titulado pelo alvará n.º 52/80 para o prédio localizado no Largo do Loureiro, freguesia de Perosinho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00003/131284, requerido em nome de José de Oliveira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

15 de Outubro de 2007. — Por Subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611057475

Aviso n.º 21 047/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 11 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.ºs 36 e 37 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/97, para os prédios localizados na Rua de Mariano de Carvalho, freguesia de Arcozelo, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 4835 e 4836, requerido em nome de Prata & Filhos, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611057800

Aviso n.º 21 048/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 52 do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/97, para o prédio localizado na Rua de Pinto Moreira, freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 02292/300797, requerido em nome de Sílvia Isabel Castro Dias Barbosa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611057605

Aviso n.º 21 049/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 74 do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/97, para o prédio localizado na Travessa de João Paulo II, freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 02314/300797, requerido em nome de Duval Teixeira Lopes, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611057795

Aviso n.º 21 050/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.os 10 e 11 do loteamento titulado pelo alvará n.º 66/85, para os prédios localizados na Rua dos Prazeres, freguesia de Canelas, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.os 00160/261185 e 00161/261185, requerido em nome de António dos Santos Moreira Alves, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

16 de Outubro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611057557

Aviso n.º 21 051/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 16 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 13 e 14 do loteamento titulado pelo alvará n.º 23/93, para os prédios localizados na Praceta de José Ferreira Mendonça, freguesia de Madalena, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.os 01177/170198 e 01176/140198, requerido em nome de Cláudia Susana Lobo Pais Teixeira e outro, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

16 de Outubro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611057797

Aviso n.º 21 052/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 9 e 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/80, para os prédios localizados na Rua de Rio do Vale, freguesia de Arcozelo, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.os 02658/150501 e 02659/150501, requerido em nome de Ângelo dos Santos Ribeiro e Florêncio Costa Fernandes, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

16 de Outubro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611057789

Aviso n.º 21 053/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 16 de Outubro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração das especificações do lote 52 inserido no loteamento municipal da Quinta da Mesquita, sito em Rêgo do Pinheiro, freguesia de Avintes, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 01699/310893, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

16 de Outubro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611057554

Aviso n.º 21 054/2007

Torna-se público que, por despacho de 11 de Outubro de 2007 do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reconversão profissional do funcionário José Joaquim Guedes Ferreira na categoria de encarregado de pessoal auxiliar, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, do artigo 2.º e da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

17 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611057569

Aviso n.º 21 055/2007

Torna-se público que, por despacho de 10 de Outubro de 2007 do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional na carreira de técnico profissional de construção civil, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária, do funcionário Filipe Manuel Araújo Oliveira, devendo o mesmo realizar um período de seis meses de estágio, de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea *b*), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

17 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611057564

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 21 056/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 11 do corrente mês de Outubro, com produção imediata de efeitos, na sequência da alteração ao Regulamento Interno dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro, ao abrigo do disposto na alínea *c*), parte final, do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foram mantidas as comissões de serviço dos seguintes dirigentes:

Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues — no exercício do cargo de director de departamento Administrativo e Financeiro.

Engenheiro José Carlos Constantino Fernandes — no exercício do cargo de director de departamento de Planeamento e Coordenação.

Engenheiro António dos Santos Silva — no exercício do cargo de director de departamento de Gestão do Território.

Engenheiro Domingos José Fernandes Ribeiro — no exercício do cargo de director de departamento de Equipamentos e Infra-Estruturas.

Engenheiro António Eduardo Teixeira da Cunha Serra — no exercício do cargo de chefe de divisão de Obras Públicas.

Engenheiro Eduardo Machado Dias — no exercício do cargo de chefe de divisão de Serviços Urbanos.

Dr. José Manuel de Carvalho Pinto — no exercício do cargo de chefe de divisão de Educação e Desporto.

Os cargos serão exercidos em regime de comissão de serviço e pelo tempo ainda em falta até que os respectivos titulares completem o módulo de tempo das anteriores comissões de serviço, sendo as mesmas eventualmente renováveis, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, na sua actual redacção.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611057410

Aviso n.º 21 057/2007

Torna-se público que, por despacho de 10 do corrente mês de Outubro e na sequência de concurso interno de acesso limitado, foi nomeado Pedro Maria Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto para o lugar de técnico superior de arquivo assessor, escalão 1, índice 610.

O interessado deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611057407

Aviso n.º 21 058/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro corrente, foi reclassificado profissionalmente, nos termos do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o professor do quadro da Escola E. B. 2, 3/Secundária de Murça Mário José Paixão Santos, posicionado no escalão 6, índice 205 (carreiras especiais), para a carreira de técnico superior de desporto, 1.ª classe, escalão 3, índice 500 (carreiras de regime geral).

O interessado deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611057568

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Edital n.º 934/2007

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público que, no uso da competência referida na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, a Câmara Municipal de Vila de Rei, em reunião camarária realizada em 21 de Setembro de 2007, deliberou submeter a apreciação pública a alteração do regulamento e tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, em cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República,* poderá a alteração ao regulamento e tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei ser consultada no edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Financeira e Patrimonial sobre a qual os interessados devem dirigir, por escrito as suas sugestões à presidente da Câmara de Vila de Rei, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

2611057392

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 21 059/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 17 de Outubro do signatário, foram nomeados João Manuel Pereira técnico profissional especialista, desenhador (1.º escalão, índice 269), e César Augusto Mota Cerqueira, técnico profissional principal, fiscal municipal (1.º escalão, índice 238), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência dos concursos Internos de acesso geral para provimento dos lugares supramencionados, abertos por avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho. Os nomeados deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não sujeito a visto no Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

17 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

2611057581

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 21 060/2007

Nomeação de funcionária

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público que, por despacho de 11 de Outubro de 2007 e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeia para provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal a candidata aprovada no respectivo concurso Raquel Maria Correia Lopes Pinto Lobão.

A interessada deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

15 de Outubro de 2007. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

2611057414

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 21 061/2007

José Manuel Rosa do Egipto, presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, faz público que, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, durante o ano de 2006, foram adjudicadas as obras constantes do anexo, com indicação dos valores de adjudicação, forma de atribuição e respectivos adjudicatários.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Rosa do Egipto.*

ANEXO

Mapa de empreitadas adjudicadas no ano de 2006

(Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Tipo de procedimento e legislação aplicada	Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Valor sem IVA (euros)
Ajuste directo, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º	Obras de reparação e conservação dos Polidesportivos da Rua do Capitão Tenente Oliveira e Carmo e Praça de Cottinelli Telmo.	JCNA — Construções, L.da	7 894
Ajuste directo, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 48.º	Obras de beneficiação e conservação do posto de enfermagem.	JCNA — Construções, L.da	3 180

Tipo de procedimento e legislação aplicada	Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Valor sem IVA (euros)
Ajuste directo, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 48.º	Colocação de vidro e reparação de porta na Escola do 1.º Ciclo n.º 25.	J. Pais Ferreira & Irmãos, L.da ...	122,50
Ajuste directo, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 48.º	Obras de reparação, beneficiação e conservação em instalações da Junta de Freguesia.	JCNA — Construções, L.da	1 973
Ajuste directo, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º	Pequenas reparações na Escola do 1.º Ciclo n.º 183.	Metalúrgica M. A. Gomes	3 319
	Pequenas reparações na Escola do 1.º Ciclo n.º 25.	Tito Silva	2 100
Ajuste directo, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º	Empreitada para a colocação de pilaretes na área da freguesia.	J. Pais Ferreira & Irmãos, L.da ...	13 344
Concurso limitado sem publicação de anúncio, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 48.º	Empreitada de manutenção, reparação e substituição de gradeamentos na freguesia.	J. Pais Ferreira & Irmãos, L.da ...	14 278
Concurso limitado sem publicação de anúncio, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 48.º	Empreitada para a conservação, reparação de calçadas e reposição de lancis nas ruas da freguesia.	J. Pais Ferreira & Irmãos, L.da ...	114 285,87
Concurso limitado sem publicação de anúncio, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 48.º	Empreitada para a colocação de corrimãos na freguesia.	J. Pais Ferreira & Irmãos, L.da ...	70 833,75
Concurso limitado sem publicação de anúncio, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 48.º	Empreitada para o corte de raízes e colocação em vazadouro próprio.	J. Pais Ferreira & Irmãos, L.da ...	47 517,50
Concurso limitado sem publicação de anúncio, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 48.º	Empreitada de manutenção e reparação de bancos, conjuntos de mesas e cadeiras (mobiliário urbano) na área da freguesia.	J. Pais Ferreira & Irmãos, L.da ...	70 455
Ajuste directo, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º	Empreitada para pequenas reparações nas Escolas do 1.º Ciclo n.os 25 e 183.	J. Pais Ferreira & Irmãos, L.da ...	5 766
Ajuste directo, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 48.º	Obras de conservação e manutenção das instalações.	JCNA — Construções, L.da	8 300
Ajuste directo, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 136.º	Construção de rampa de acesso ao lote 178 da Rua da Cidade Malange.	J. Pais Ferreira & Irmãos, L.da ...	9 747,18
Ajuste directo, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 48.º	Obras de reparação do polidesportivo da Rua do General Silva Freire.	JCNA — Construções, L.da	1 625
Ajuste directo, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 48.º	Reparação da cobertura do Projecto Desafios	JCNA — Construções, L.da	246

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 21 062/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor (controlo de qualidade) do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 2 de Outubro de 2007, deliberou, por unanimidade, nomear no lugar vago de técnico superior assessor (controlo de qualidade) do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 610, a classificada no concurso em epígrafe Maria de Fátima da Conceição Teixeira.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro.*

2611057572

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 21 063/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de lubrificador principal

Torna-se público que, para efeitos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por deliberação do conselho de administração de 24 de Setembro de 2007, foi nomeado para provimento do lugar em referência o candidato

Acácio Farias dos Santos Machado.

O nomeado deve aceitar a nomeação para o lugar após publicação no *Diário da República.* (Não carece visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — A Directora-Delegada,*Maria Gabriela Borrego.*

2611057644

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 21 064/2007

Nomeação de técnico profissional principal

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 15 de Outubro de 2007, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, escalão 1, índice 238, na área de técnico de gestão do ambiente e recursos hídricos, a única candidata classificada no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, Paula Cristina Lopes Ferreira.

17 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611057729

Aviso n.º 21 065/2007

Reclassificação profissional

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 15 de Outubro de 2007, nos termos dos artigos 2.º, alínea *e*), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à reclassificação profissional e nomear a funcionária Maria Manuela Borges Morais com a categoria actual de auxiliar administrativo, no escalão 1, índice 128, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

17 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611057650

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Base do Lumiar

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério Defesa Nacional — Força Aérea — Base do Lumiar.
Endereço postal:
Azinhaga dos Ulmeiros.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1649-020.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aquisições.
Telefone:
(351) 217519602.
Fax:
(351) 217519602.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 01/BALUM/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Base do Lumiar.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Serviços auxiliares de copa, cozinha e de refeitório para a Base do Lumiar no ano 2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74700000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor global do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado em mensalidades iguais e nos termos do estipulado no artigo 4.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço global mais baixo — ponderação: 0,6;
Critério: melhor qualidade do serviço — ponderação: 0,4.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 26/11/2007.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque, a liquidar no acto de aquisição dos mesmos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/11/2007.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 27/11/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Biblioteca da Base do Lumiar.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/10/2007.

19 de Outubro de 2007. — O Comandante da Base do Lumiar, *José Armindo Carneiro Miguel,* Cor/Nav.

2611057883

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Anúncio

Concurso público n.º 2 /CFC/NFDL/2007 — Venda de material lenhoso

1 — Entidade pública adjudicante — DGRF — Circunscrição Florestal do Centro, com sede na Rua do Cónego António Barreiros, Quinta do Soqueiro, 3500-093 Viseu, telefone: 232427510, fax: 232427559.

2 — Objectivo do concurso — venda de cerca de 6987 árvores, com um volume presumível de 5 195,180 m³, constituindo cinco lotes.

3 — Localização das árvores — Perímetros Florestais de Arca e São Miguel e São Lourenço (concelhos de Vouzela e Viseu).

4 — Documentação:

a) O processo do concurso pode ser examinado na sede da Circunscrição Florestal do Centro, identificada no ponto 1, e no Núcleo Florestal do Dão Lafões — Rua do Cónego António Barreiros, Quinta do Soqueiro, 3500-093 Viseu, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

b) Pode ser adquirido, desde que solicitado em tempo útil ao Núcleo Florestal do Dão Lafões, na morada indicada na alínea *a*), telefone: 232427510; fax: 232427559, e-mail: nfdaolafoes@dgrf.min-agricultura.pt e mediante pagamento de 10 euros mais despesas de envio, em numerário ou cheque emitido à ordem da DGRF — Circunscrição Florestal do Centro.

5 — As propostas e os documentos devem ser apresentados até às 17 horas do dia 20 de Novembro de 2007, no Núcleo Florestal do Dão Lafões, identificado no ponto 4, alínea *a*).

6 — O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 21 de Novembro de 2007, no Auditório da Estação Agrária na Quinta do Fontelo — Viseu, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

7 — Os preços base dos lotes são os que a seguir se indicam:

Lote n.º 28/07 — 25 000 euros;
Lote n.º 29/07 — 14 000 euros;
Lote n.º 30/07 — 20 000 euros;
Lote n.º 31/07 — 36 000 euros;
Lote n.º 32/07 — 20 000 euros.

8 — A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais elevado.

9 — Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

10 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 90 dias a contar da data limite para a sua entrega.

11 — A caução é de 5% do valor da adjudicação.

12 — O prazo de extracção dos lotes são de: lote n.º 28/07 — 4 meses; lote n.º 29/07 — 3 meses; lote n.º 30/07 — 4 meses; lote n.º 31/07 — 5 meses; lote n.º 32/07 — 4 meses (a contar da data da adjudicação).

13 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 17 de Novembro de 2007.

17 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral do Centro, *António Gravato.*

2611057713

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.**	À atenção de **Delegação Sul do IPTM, I. P.**
Endereço **Rua do Alportel, 10, 3.º**	Código postal **8000-293**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289860600**	Fax **286860666**
Correio electrónico **geral.faro@imarpor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.imarpor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de construção de um pequeno porto de pesca em Cabanas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
As obras a realizar compreendem os seguintes trabalhos principais:
Obras portuárias:
Dragagens para obtenção de fundos de serviço (cerca de 6800 m³) e aterro para terrapleno;
Construção de rampa varadouro;
Execução de retenção marginal;
Instalação do posto de acostagem em flutuação;
Instalação de pontes metálicas.
Obras terrestres:
Rede de abastecimento de água e combate a incêndios;
Rede de drenagem de águas pluviais;
Pavimentação do terrapleno;
Rede de combustíveis;
Rede de electricidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Cabanas, concelho de Tavira, distrito de Faro.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.24.11.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.24.65.10-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.
Valor estimado, sem IVA: 970 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 8 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado, sendo o encargo respectivo satisfeito por conta da dotação do PIDDAC, consignada ao IPTM. O cálculo dos pagamentos será realizado mensalmente através da medição dos trabalhos executados de cada espécie, para o efeito de pagamento das quantias apuradas, às quais serão aplicados os preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária nos termos do disposto no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
A 2.ª subcategoria (Obras portuárias) da 3.ª categoria (Obras hidráulicas), em classe que cubra o valor global da proposta;
A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) e 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas); a 5.ª subcategoria (Dragagens) da 3.ª categoria (Obras hidráulicas); a 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de baixa tensão) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
b) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, I. P., deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os concorrentes não titulares de certificado alvará de construção emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;
d) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente será efectuada com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;
e) A capacidade técnica será avaliada através de:
*e*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso (obra portuária), de valor não inferior a 550 000 euros;
*e*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*e*3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Condições mais vantajosas de preço (50%), avaliadas pelo preço total apresentado, utilizando a seguinte fórmula:

(Preço total da proposta de menor valor)/(preço total da proposta a pontuar) × 50

b) Garantia de boa execução (45%), avaliada por:
i) Processos construtivos propostos analisados com base no detalhe e coerência dos elementos constantes da memória descritiva e justificativa (25%);
ii) Adequabilidade à obra e às condições locais, do plano de trabalhos e dos planos de mão-de-obra e de equipamento a utilizar (10%);
iii) Abrangência, detalhe e coerência das metodologias propostas para o sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, para o sistema de gestão ambiental e para o sistema de gestão da qualidade propostos para a obra (10%);
c) Condições mais vantajosas de prazo (5%), avaliadas pelo prazo total apresentado, utilizando a seguinte fórmula:

(Prazo total da proposta de menor prazo)/(prazo total da proposta a pontuar) × 5

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 3 / 1 1 / 2 0 0 7.

Custo: 300 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pedido por escrito, identificando o concorrente, sendo os fornecimentos efectuados no prazo máximo de seis dias após a recepção do pedido. Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. — Delegação do Sul, e os eventuais portes serão suportados pelo interessado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 4 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 5 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa MARIS.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informação referente ao ponto II.3) (Duração do contrato ou prazo de execução):
O prazo indicado é o prazo máximo de execução nos termos do caderno de encargos.
Informação referente ao ponto IV.2) (Critérios de adjudicação):
Os subfactores de carácter qualitativo (os referentes ao factor de garantia de boa execução) serão pontuados individualmente na escala 0% a 100%, em função da apreciação de cada um dos elementos de avaliação, através da grelha apresentada no n.º 21 do programa de concurso. À pontuação assim obtida será feita a correspondência com o índice de ponderação considerado em cada subfactor.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Magalhães Cabral.*

2611057666

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.**	À atenção de **Delegação do Sul**
Endereço **Rua do Alportel, 10, 3.º**	Código postal **8000-293**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289860600**	Fax **289860666**
Correio electrónico **geral.faro@imarpor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.imarpor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de um pequeno porto de pesca em Santa Luzia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

As obras a realizar compreendem os seguintes trabalhos principais:
Obras portuárias:
Dragagens para obtenção de fundos de serviço (cerca de 40 700 m^3);
Instalação do posto de acostagem em flutuação;
Instalação de pontes metálicas.
Obras terrestres:
Rede de abastecimento de água e combate a incêndios;
Rede de combustíveis;
Rede de electricidade junto à Docapesca;
Rede de electricidade junto à rampa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Santa Luzia, concelho de Tavira, distrito de Faro.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.24.11.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.24.65.10-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.
Valor estimado, sem IVA: 900 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 08 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado, sendo o encargo respectivo satisfeito por conta da dotação do PIDDAC, consignada ao IPTM, I. P. O cálculo dos pagamentos será realizado mensalmente através da medição dos trabalhos executados de cada espécie, para o efeito de pagamento das quantias apuradas, às quais serão aplicados os preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária nos termos do disposto no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
A 2.ª subcategoria (Obras portuárias) da 3.ª categoria (Obras hidráulicas), em classe que cubra o valor global da proposta;
A 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas); a 5.ª subcategoria (dragagens) da 3.ª categoria (Obras hidráulicas); a 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de baixa tensão) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
b) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, I. P., deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os concorrentes não titulares de certificado de alvará de construção emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;
d) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente será efectuada com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;
e) A capacidade técnica será avaliada através de:
*e*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso (obra portuária), de valor não inferior a 500 000 euros;
*e*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*e*3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Condições mais vantajosas de preço (50%), avaliadas pelo preço total apresentado, utilizando a seguinte fórmula:

(Preço total da proposta de menor valor)/(preço total da proposta a pontuar) × 50

b) Garantia de boa execução (45%), avaliada por:
i) Processos construtivos propostos analisados com base no detalhe e coerência dos elementos constantes da memória descritiva e justificativa (25%);
ii) Adequabilidade à obra e às condições locais, do plano de trabalhos e dos planos de mão-de-obra e de equipamento a utilizar (10%);

iii) Abrangência, detalhe e coerência das metodologias propostas para o sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, para o sistema de gestão ambiental e para o sistema de gestão da qualidade propostos para a obra (10%);
c) Condições mais vantajosas de prazo (5%), avaliadas pelo prazo total apresentado, utilizando a seguinte fórmula:

(Prazo total da proposta de menor prazo)/(prazo total da proposta a pontuar) × 5

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22 / 11 / 2007.

Custo: 300 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pedido por escrito, identificando o concorrente, sendo os fornecimentos efectuados no prazo máximo de seis dias após a recepção do pedido. Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. — Delegação do Sul e os eventuais portes serão suportados pelo interessado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03 / 12 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa MARIS.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informação referente ao ponto II.3) (Duração do contrato ou prazo de execução):
O prazo indicado é o prazo máximo de execução nos termos do caderno de encargos.
Informação referente ao ponto IV.2) (Critérios de adjudicação):
Os subfactores de carácter qualitativo (os referentes ao factor de garantia de boa execução) serão pontuados individualmente na escala 0% a 100%, em função da apreciação de cada um dos elementos de avaliação, através da grelha apresentada no n.º 21 do programa de concurso. À pontuação assim obtida será feita a correspondência com o índice de ponderação considerado em cada subfactor.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Magalhães Cabral.*

2611057634

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional AQS 20072100673.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de vigilância para as instalações do Centro de Formação Profissional de Faro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio publicado num perfil de adquirente:
Número do anúncio no *JO:* 2007/S 180-220425 de 19/09/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/01/2008.
Hora: 10:00.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/01/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Delegação Regional do Algarve do IEFP, I. P., sita na Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 45, 1.º, Edifício Nascente, 8000-318 Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informa-se que foram prestados esclarecimentos e rectificadas as peças concursais.
Informa-se ainda que é prorrogado o prazo de entrega das propostas e os documentos que as acompanham até às 17 horas do dia 3 de Janeiro de 2008 e o acto público para o dia útil seguinte, 4 de Janeiro de 2008, pelas 10 horas, no mesmo local.
Publicação anterior no anúncio n.º 2611047758, em 20 de Setembro de 2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/10/2007.

18 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves.*

2611057611

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar de Torres Vedras

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Endereço postal:
Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-324.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo.
À atenção de:
Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Telefone:
(351) 261319290.
Fax:
(351) 261319264.

Correio electrónico:
aprov@hdtvedras.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 100001/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de próteses da anca primárias, de revisão e sistemas complementares.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33183200.
Vocabulário complementar: M001.
Vocabulário complementar: M016.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 33183200.
Vocabulário complementar: M028.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
20 próteses totais da anca cimentadas; próteses totais da anca não cimentadas: 60 metal-polietileno, 5 metal-metal; 60 próteses totais da anca híbridas (haste femoral cimentada-acetábulo não cimentado); próteses intermédias: 20 haste femoral cimentada + cabeça bipolar, 5 haste femoral não cimentada + cabeça bipolar; 15 próteses cefálicas (tipo Thompson); 120 obturadores femorais; acetábulos anti-luxação: 10 cimentados, 2 não cimentados; 15 anéis acetabulares (tipo Müller); 3 acetábulos para revisão-reconstrução; redes para reconstrução: 3 acetabular, 2 femoral; 40 cabos (2.0) + mangas (para cerclages), 1 placas-cabos 5 furos, 2 placas-cabos 7 furos, 2 placas-cabos 9 furos, 1 placas-cabos 11 furos; 3 hastes femorais de revisão e respectivas cabeças.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Após a adjudicação, 5% do valor do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nos pagamentos até 90 dias a contar da data de emissão das facturas relativas aos fornecimentos, os adjudicatários não terão direito a juros de mora.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: adequação e técnica de utilização e aplicação;
Critério: características técnicas das próteses e sua qualid.;
Critério: caract. técnicas do instrumental e sua qualidade;
Critério: preço;
Critério: garantia da permanência no Centro Hospitalar dos i.;
Critério: capacidade de assistência técnica pela firma;
Critério: garantia de manutenção do preço durante o período.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
N.º 100001/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 26/11/2007.
Hora: 15:00.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 13/12/2007.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 14/12/2007.
Hora: 15:00.
Lugar: Sala n.º 1 dos Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, Torres Vedras.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/10/2007.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

2611057887

Hospital de Magalhães Lemos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Magalhães Lemos**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Professor Álvaro Rodrigues**	Código postal **4149-003**
Localidade/Cidade **Aldoar/Porto**	País **Portugal**
Telefone **226192400**	Fax **226184084**
Correio electrónico **hml@hmlemos.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 7 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Serviços de segurança estática e vigilância das instalações do Hospital de Magalhães Lemos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de segurança estática e vigilância das instalações do Hospital de Magalhães Lemos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Nas instalações do Hospital de Magalhães Lemos — Porto.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.61.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
É exigida na fase da adjudicação uma caução de 5% do montante total da prestação de serviços com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do Hospital de Magalhães Lemos sob rubrica orçamental com a classificação económica 62235 — Vigilância e segurança — o pagamento será efectuado 90 dias após a data da recepção da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial de constituição e das alterações ao pacto social;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;
c) Alvarás adequado ao exercício da actividade de segurança, emitido pelo Ministério da Administração Interna.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global de negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do procedimento;
b) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido à menos de três anos. Devem remeter obrigatoriamente o modelo 22 e o respectivo anexo A, assim como declaração anual e o anexo J.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes;
b) Descrição técnica da prestação do serviço de vigilância;
c) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
d) Descrição da periodicidade das visitas de inspecção e supervisão;
e) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos, a comprovar por declaração do MAI;
f) Apólice de seguro de responsabilidade civil;
g) Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
Aos possuidores de habilitação profissional conferida através de alvará emitido pelo Ministério da Administração Interna para o exercício da actividade de segurança privada relativo às alíneas *a*) e *c*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho, onde conste obrigatoriamente os averbamentos relativos à sede, filiais e delegações, se as houver.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
N.º 1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 19/11/2007.
Custo: 30 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Contra entrega de documentos, podendo o pagamento ser efectuado em dinheiro ou cheque visado, à ordem do Hospital de Magalhães Lemos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
26/11/2007
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Os interessados no processo, só podem intervir os interessados e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 27/11/2007
Hora: 10 horas. Local: Serviços Administrativos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
19/10/2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Outubro de 2007. — A Chefe do Serviço de Aprovisionamento, *Maria Luísa Silva Barbosa.*

2611057771

Hospital de Sousa Martins

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Sousa Martins — Guarda.
Endereço postal:
Avenida da Rainha D. Amélia.
Localidade:
Guarda.
Código postal:
6301-857.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Aquisições.
À atenção de:
Lourdes Domingues.
Telefone:
351271200311.
Correio electrónico:
aprovisionamento@hsmguarda.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Reagentes para Laboratório de Química Clínica com colocação de equipamentos analíticos acopláveis e aliquotador pré-analítico.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de Sousa Martins — Guarda.
Código NUTS: PT168.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Reagentes para Laboratório de Química Clínica com colocação de equipamentos analíticos acopláveis e aliquotador pré-analítico.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33253456.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Descritas no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
E exigida a caução de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração de acordo com alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração IRS ou IRC dos últimos três anos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: ponderação.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 211001/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/12/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque à ordem do Hospital de Sousa Martins — Guarda.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 08/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 09/01/2008.
Hora: 15:00.
Lugar: Aprovisionamento do Hospital de Sousa Martins — Guarda.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir qualquer interessado, devidamente credenciado

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/10/2007.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

2611057665

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Escola Básica Integrada de Roberto Ivens**	À atenção de **Presidente do Conselho Directivo**
Endereço **Rua do Mercado, 5, São Pedro**	Código postal **9504-534**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296304950**	Fax **296304959**
Correio electrónico **ebi.robertoivens@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 4

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de limpeza à Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A prestação de serviços de limpeza deverá ser garantida pelo adjudicatário na EB1/JI de São Pedro (freguesia de São Pedro), na EB1/JI da Matriz (freguesia da Matriz) e na Escola Básica do 2.º Ciclo de Roberto Ivens (sede da EBI Roberto Ivens), estabelecimentos que integram a Escola Básica Integrada de Roberto Ivens e sitos em Ponta Delgada.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 7 4 . 7 6 . 0 0 . 0 0 - 4 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A previsão de despesa é de 170 000 euros, sem o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 9

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento é assegurado pelo orçamento da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto, nomeadamente, no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e pelo programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os indicados no n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1.º Preço total;
2.º Garantia da boa execução da prestação dos serviços.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 2 0 / 1 1 / 2 0 0 7.
Custo: 184 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado, tendo o IVA já incluído à taxa de 15%.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 6 / 1 1 / 2 0 0 7
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 2 7 / 1 1 / 2 0 0 7
Hora: 17 horas. Local: Rua do Mercado, 5, São Pedro, 9504-534 Ponta Delgada, São Miguel, Açores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Carlos Manuel de Sousa Veloso.*

2611057678

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

Direcção Regional de Ordenamento do Território e Recursos Hídricos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Direcção Regional de Ordenamento do Território e Recursos Hídricos**	À atenção de **Dina Maria Duarte Medeiros**
Endereço **Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º piso, Edifício dos CTT**	Código postal **9500-160**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296206700**	Fax **296206701**
Correio electrónico **dina.md.pacheco@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de intervenção integrada e requalificação ambiental do leito e margens da ribeira da Ribeirinha — ilha Terceira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada engloba obras de regularização e controle de cheias de uma linha de água; obras de consolidação e contenção estrutural de vertentes; execução de paredes em betão armado betonadas contra a vertente, e execução de canal de regularização da ribeira em betão armado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Na freguesia de Ribeirinha, ilha de Terceira, Região Autónoma dos Açores, Portugal.
Código NUTS
PT200 AÇORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.26.26.40-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.26.23.00-4	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	45.26.23.10-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	45.24.31.00-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 1 500 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 6 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Financiamento com verbas comunitárias e regionais.
A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, às quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato e na parte respeitante ao preço global os pagamentos serão percentuais, conforme planos de pagamentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas à actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), referido em III.2.1.3), de acordo com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
7.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
2.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
6.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.
Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações aos quais ficará vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI:
Que não apresentem alvará de construção aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Que apresentem alvará de construção aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

EMP-CONC-PUB n.º 4/DROTRH/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: em formato analógico (papel): 800 euros, em formato digital: 200 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor do tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional, através de guia a emitir pela Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 3 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

37 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEDER-PRODESA.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por se tratar de um anúncio respeitante a uma empreitada, o prazo de execução da obra, previsto no ponto II.3), deverá, de acordo com o n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, começar a contar-se da data da consignação, e não da data de adjudicação.

O prazo para obtenção dos pedidos de participação referido em IV.3.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República,* e não a partir da data da publicação no *Diário da República.*

O prazo para recepção de propostas referido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República,* e não a partir do envio da publicação do anúncio.

O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República,* e não a partir da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Os prazos para apresentação de propostas ou pedidos de participação, bem como o prazo de execução da empreitada, são contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados.

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público, e não da data de recepção das propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz.*

2611057841

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social

Direcção Regional de Ordenamento do Território

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Ordenamento do Território)**	À atenção de **Direcção de Serviços de Concursos e Contratos**
Endereço **Rua do Dr. Pestana Júnior, 6**	Código postal **9064-506**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291207200**	Fax **291207385**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.sres.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Zona Balnear de Machico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: estaleiro, dragagens, fornecimento e colocação de enrocamentos, fabrico e colocação de cubos antifer, fornecimento e colocação de areia amarela e rampas de acesso à praia.

Preço base do concurso: 2 900 000 euros, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira — concelho de Machico.

Código NUTS

PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 . 2 4 3 0 . 0 0 - 2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 5 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção com as seguintes autorizações: a 3.ª subcategoria da 3.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta, e a 5.ª subcategoria da 3.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Valia técnica da proposta — 0,60;
2 — Preço — 0,40.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 23/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 30 / 11 / 2007.

Custo: 300 euros (papel) ou 100 euros (formato digital), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
06 / 12 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 07 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo referido em IV.3.6) conta-se da data do acto público.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Outubro de 2007. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis.*

2611057807

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
Endereço postal:
Praça da Autonomia.
Localidade:
Câmara de Lobos.
Código postal:
9304-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
À atenção de:
Departamento do Obras.
Telefone:
291911080.
Fax:
291943312.
Correio electrónico:
dot@cm-camaradelobos.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm.camaradelobos.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/2007 — Construção do caminho municipal entre o Pedregal e a Caldeira, Câmara de Lobos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Trabalhos principais: estaleiro, terraplanagens, obras de arte acessórias, obras de arte correntes, rede de águas e esgotos, pavimentação e rede de iluminação pública.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233123.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Arruamento com extensão aproximada de 730 m de comprimento e 5 m de largura da via, acrescido de dois passeios com 1,20 m, perfazendo 7,40 m de plataforma.
Valor estimado, sem IVA: 850 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 540 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento será assegurada pelo orçamento da Câmara Municipal.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitida pelo IMOPPI com as seguintes autorizações: empreiteiro geral de obras de rodoviárias em classe correspondente ao valor da sua proposta, e 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta, e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valia técnica da proposta: 0,60 — preço: 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/2000.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/11/2007.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 000,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
250 euros (suporte digital); 500 euros (papel), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem da tesoureira Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/11/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/10/2007.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Arlindo Pinto Gomes*.

2611057805

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Chaves**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Praça da Camões**	Código postal **5400-150**
Localidade/Cidade **Chaves**	País **Portugal**
Telefone **276340500**	Fax **276327724**
Correio electrónico **municipio@cm-chaves.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-chaves.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de placas de toponímia.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Os bens serão entregues no armazém da Câmara Municipal de Chaves.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Não é exigida a apresentação de documentos que comprovem a capacidade económica e financeira.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Não é exigida a apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Qualidade e *design* — 50%;
Preço — 30%;
Prazo de entrega — 10%;
Condições de pagamento — 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Fornecimento de processo completo em suporte informático, a remeter nos quatro dias subsequentes à recepção do pedido escrito (fax/ofício).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 6 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Chaves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Chaves**	À atenção de **Secção de Expediente Geral**
Endereço **Praça de Camões**	Código postal **5400-150**
Localidade/Cidade **Chaves**	País **Portugal**
Telefone **276340500**	Fax **276327724**
Correio electrónico **municipio@cm-chaves.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-chaves.pt**

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Batista.*
2611057495

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal da Covilhã.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Covilhã.
Código postal:
6200-151.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Administração Geral, Finanças e Património — Divisão de Administração Geral.
À atenção de:
Secção de Compras e Concursos.
Telefone:
275330600.
Fax:
275330622.
Correio electrónico:
compras@cm-covilha.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-covilha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso para o fornecimento e aplicação do elevador das escadas de Santo André.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Covilhã — escadas de Santo André (entre as Ruas do Marquês d'Ávila e Bolama e de António Augusto Aguiar).
Código NUTS: PT16A.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento e aplicação de um ascensor eléctrico, inclinado, com carga até 850 kg e capacidade para 11 passageiros.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 35215000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 1 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Financiamento pelo orçamento anual da Câmara Municipal da Covilhã e os pagamentos efectuados nas condições da proposta do adjudicatário.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar: declaração sob compromisso de honra; documento comprovativo da regularização da situação contributiva; declaração comprovativa da situação tributária regularizada.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar: declarações bancárias ou prova de subscrição de riscos profissionais; documentos da prestação de contas dos últimos três anos; declaração do volume global de negócios dos últimos três anos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar: listagem dos principais bens fornecidos nos últimos três anos; descrição do equipamento; indicação dos técnicos a afectar; indicação do pessoal efectivo dos últimos três anos; descrição dos métodos utilizados; certificado que ateste a conformidade dos bens; certificados de habilitações literárias e profissionais.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Procedimento por negociação.
Já foram seleccionados candidatos:
Não.
IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:
Número mínimo previsto: 3.
Número máximo previsto: 5.
Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:
As candidaturas serão seleccionadas de acordo com os seguintes critérios:
Capacidade económica — 60%;
Capacidade técnica — 40%.
IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo:
Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:
Não.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo de concurso n.º 97/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/11/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 162,10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Mediante numerário, cheque emitido a favor do município da Covilhã ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/12/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: o prazo de execução é o que for definido pelo adjudicatário.
No ponto IV.3.3) ao valor descrito — 162,10 euros — acresce o IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/10/2007.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Pinto*.

2611057585

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Estarreja**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Ambiente**
Endereço **Rua das Comunidades Portuguesas**	Código postal **3680-000**
Localidade/Cidade **Estarreja**	País **Portugal**
Telefone **234840600**	Fax **234840608**
Correio electrónico **geral@cm-estarreja.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-estarreja.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do novo complexo de piscinas municipais de Estarreja.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na construção de um complexo de piscinas coberto que integra estruturas em betão armado e madeira, instalação de: abastecimento de água, drenagens de águas residuais, eléctricas, telecomunicações e mecânicas; fornecimento de equipamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Beduído.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.22.12.2-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.35.00.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
45.21.62.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade de obra, com o preço base de 3 664 200 euros (excluído o IVA).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Estarreja.
A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
O indicado no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Remeta-se para os pontos 6 e 15 do programa de concurso.
O alvará de construção deve conter as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da proposta;
b) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos explicitados em D — Instalações eléctricas e de telecomunicações;
c) A 10.ª categoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos explicitados em E — Instalações mecânicas para tratamento de águas, aquecimento e tratamento de ar ambiente.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 60%;
Mais valia técnica — 40%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
69/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 1000 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O pagamento será efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal, em dinheiro, por multibanco, por cheque passado em nome do tesoureiro da Câmara Municipal ou por vale correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforma previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Estarreja.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos.*

2611057501

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Endereço postal:
Avenida de Saraiva de Carvalho.
Localidade:
Figueira da Foz.
Código postal:
3084-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras Municipais.
À atenção de:
Secção Administrativa de Obras por Empreitada.
Telefone:
233403300.
Fax:
233422063.

Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.figueiradigital.com
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Conclusão da Rua de Gentil Ribeiro — Tavarede.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Tavarede — Figueira da Foz.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Da empreitada constam trabalhos preliminares, demolições, movimento de terras, construção de passagem hidráulica — *Ph*, lancilagem e pavimentação, rede de saneamento — esgotos domésticos, rede de saneamento — esgotos pluviais, sinalização vertical, sinalização horizontal e diversos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233120.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Trabalhos descritos no orçamento.
Valor estimado, sem IVA: 178 508,14.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor de 5% do montante total da empreitada com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Conservação e do Imobiliário (INCI), que contenha:
a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A fixação dos critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS e IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
Comprovação de execução de, pelo menos, obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnica;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, após a realização do acto público do concurso, procederá à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes. Finda esta verificação, a comissão excluirá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso em relatório fundamentado onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para o efeito do n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/11/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem de tesoureiro da Câmara Municipal da Figueira da Foz, devendo a quantia ser acrescida de IVA à taxa legal em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/12/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os concorrentes deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.
O prazo de execução da obra é de 150 dias a partir da data da consignação e não da adjudicação conforme o referido no ponto II.3) do presente anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/10/2007.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

2611057633

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Mira**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3070-304**
Localidade/Cidade **Mira**	País **Portugal**
Telefone **231480550**	Fax **231458185**
Correio electrónico **geral@cm-mira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concessão da exploração do bar da Piscina Municipal de Mira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concessão da exploração do bar da Piscina Municipal de Mira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Mira.

Código NUTS
PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme definido no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 80%;
Experiência no ramo, comprovada com documentos abonatórios da sua actividade ou outros que julgue úteis para a valorização da sua proposta — 10%;
Qualidade e mérito técnico (características estéticas e qualificação do pessoal proposto) — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
653/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 2 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Mira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota.*

2611057642

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ourém**	À atenção de **Departamento de Ambiente, Ordenamento do Território e Obras Comissão de Abertura de Propostas**
Endereço **Rua de Melvin Jesus (junto ao Centro de Negócios de Ourém)**	Código postal **2490-499**
Localidade/Cidade **Ourém**	País **Portugal**
Telefone **249540900**	Fax **249540918**
Correio electrónico **geral@cm-ourem.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-ourem.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para a empreitada de «Requalificação do Agroal — Projecto de execução do parque de estacionamento».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Trata-se de um projecto de construção de um parque de estacionamento em plataformas desniveladas, conseguidas através da utilização de muros de suporte, com uma via de acesso comum.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Agroal, freguesia de Formigais, concelho de Ourém.
Código NUTS
PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.26.23.10-7	
Objectos complementares	45.23.24.10-9	
	28.82.40.00-4	

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada colocada a concurso engloba as seguintes trabalhos:
Estaleiro;
Betão armado;
Rede de distribuição de energia em baixa tensão e iluminação;
Infra-estruturas viárias;
Rede de águas residuais pluviais;
Mobiliário urbano;
Revestimentos.
Preço base do concurso: 240 106,79 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA. Será exigido reforço (5%) no momento do pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Ourém.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Ourém, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de concurso externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Os titulares do alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com a classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido no n.º 4 artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta ou, em alternativa, a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e as 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, no caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
b) Relativamente à capacidade económica e financeira, o cumprimento cumulativo do seguintes indicadores, referente ao exercício de 2006:
Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:

	Classes
	2 a 9
Liquidez geral (percentagem)	>= 110,00
Autonomia financeira (percentagem)	>= 15

c) A capacidade técnica será avaliada de acordo com os seguintes factores, que os concorrentes deverão satisfazer cumulativamente:
a) Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 140 000 euros. Por obra de idêntica natureza consideram-se obras de arranjos exteriores/parques de estacionamento. Em alternativa poderão os concorrentes comprovar a execução de duas obras, sendo obrigatoriamente uma de arranjos exteriores de valor não inferior a 70 000 euros e outra que compreenda trabalhos de betão armado de valor não inferior a 70 000 euros;
b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para os n.os 6.1 a 6.3 e 15.1 a 15.7 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para a alíneas *j*)- 1 do n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as alíneas: *a*1) do ponto 6.2, *e*), *f*), *g*) e *h*) e n.º 2 da *j*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 45%;
2 — Valia técnica — 35%;
3 — Prazo de execução — 20%.
Os subcritérios de apreciação das propostas estão definidos no ponto 21 do programa de concurso.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo de concurso n.º 101/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 30/11/2007.
Custo: 80 euros (mais IVA). Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido à ordem de município de Ourém.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
11/12/2007
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 2 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões — Edifício de Paços de Concelho, Praça do Município, 11, em Ourém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

2611057586

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Pombal**	À atenção de **Câmara Municipal de Pombal**
Endereço **Largo do Cardal**	Código postal **3100-440**
Localidade/Cidade **Pombal**	País **Portugal**
Telefone **236210508**	Fax **236210597**
Correio electrónico **dop@cm-pombal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de rede de saneamento das Ranhas (2.ª fase)/abastecimento de água à Ranha e lugares limítrofes (2.ª fase).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada prevês os seguintes trabalhos: rede de saneamento — construção civil, tubagem e acessórios, equipamento electromecânico, instalação eléctrica e diversos. Abastecimento de água — movimento de terras, tubagem, acessórios e componentes da conduta gravítica, acessórios e componentes da conduta elevatória, ramais domiciliários, pavimentos, diversos e telas finais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Pombal e Vermoil.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 7 3 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamento é por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes é feita nos termos previstos no ponto 19.3 do programa de concurso.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes é feita nos termos previstos no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de construção de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos previstos no ponto 15.6 do programa de concurso, consoante os casos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos previstos no ponto 15.7 do programa de concurso, consoante os casos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço total — 65%;
Valia técnica da proposta — 35%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 68/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 146 euros mais IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido a favor do município de Pombal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado poderá assistir ao acto público, só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15 horas. Local: sala anexa ao Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor estimado: 3 104 694,45 euros.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611057641

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Setúbal**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, rés-do-chão, Praça de Bocage**	Código postal **2900-866**
Localidade/Cidade **Setúbal**	País **Portugal**
Telefone **265541500**	Fax **265532742**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de massas asfálticas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de 4000 t de massas asfálticas quentes com inertes de basalto e 2000 t de massas asfálticas quentes com inertes de calcário, sem transporte, podendo adquirir o caderno de encargos e programa de concurso na Secção de Compras da Câmara Municipal de Setúbal, pelo montante de 5 euros mais IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Península de Setúbal.

Código NUTS
PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Bens quantificados, nos quadros constantes do caderno de encargos, no montante total estimado de 173 000 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos necessários à apreciação jurídica dos concorrentes constam do programa do concurso no artigo 11.º, alínea *a*).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos necessários à apreciação capacidade económica e financeira dos concorrentes constam do programa do concurso no artigo 11.º, alínea *b*).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos necessários à apreciação capacidade técnica dos concorrentes constam do programa do concurso no artigo 11.º, alínea *c*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP n.º 5/2007/DAF/DIPA/SECOMP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 5,00 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1 6 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em

nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade. Será facultada a imediata consulta aos processos com vista à formulação de reclamações a que houver lugar.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O valor estimado para o efeito do concurso é de 173 000 euros.
Em caso de divergência entre este anúncio e o programa de concurso, prevalece o que deste último constar.

18 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira.*

2611057555

CMPH — DOMUSSOCIAL — EMPRESA DE HABITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DO PORTO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **CMPH — DomusSocial — Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de empreitada de obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro de Aldoar, blocos 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 16.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Empreitada de obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro de Aldoar, blocos 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 16.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
No Bairro de Aldoar, freguesia de Aldoar, no município do Porto.

Código NUTS
PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.30.00-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 2 100 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços, nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades, sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para efeitos de admissão ao concurso, os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações:
a) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
c) As 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, aplicando-se o disposto nos artigos 54.º, 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
A capacidade económico-financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço: 50% e qualidade técnica da proposta: 50%, implicando a ponderação dos seguintes subfactores: metodologia: 30% e meios afectos: 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26 / 11 / 2007.

Custo: os documentos poderão ser obtidos a título oneroso (450 euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da CMP.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 / 11 / 2007

Hora: 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

180 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados, nele apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, desde que devidamente credenciados, com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30 / 11 / 2007

Hora: 15 horas. Local: na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da GOP, *Vitorino Ferreira.*

2611057864

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR ALIMENTAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar**	À atenção de **Direcção de Serviços Administrativos Divisão de Serviços Gerais**
Endereço **Avenida de 25 de Abril, 22, piso 3**	Código postal **1679-015**
Localidade/Cidade **Pontinha**	País **Portugal**
Telefone **351 214789500**	Fax **351 214796120**
Correio electrónico **cfpsa@cfpsa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cfpsa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 06

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso limitado por prévia qualificação DF-AQ/CLPQ/043/07.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de seguro de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, multirriscos, responsabilidade civil automóvel e responsabilidade civil exploração.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sede: Avenida de 25 de Abril, 22, 1.º, 2.º e 3.º; Avenida de 25 de Abril, 32-B; Avenida de 25 de Abril, lote 108, e Praceta do Jardim dos Malmequeres, 9-B, na Pontinha;
Delegação Norte: Praça do General Humberto Delgado, 325, 2.º, Porto;
Delegação Centro: Zona Industrial da Pedrulha, Coimbra;
Delegação Loulé: Zona Industrial de Loulé, lote 41, rés-do-chão, direito, Loulé;

3 unidades móveis itinerantes em território nacional;
5 viaturas.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 6 6 . 3 0 . 0 0 . 0 0 - 3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A celebração de contrato escrito será precedida de uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A consultar no programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A consultar no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A consultar no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A consultar no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A consultar no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A consultar no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 251/2003, de 14 de Outubro, e demais legislação em vigor.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso limitado por prévia qualificação ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Numerário, cheque passado à ordem do CFPSA ou transferência bancária devidamente confirmada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista 1 9 / 1 1 / 2 0 0 7

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A consultar no programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Avenida de 25 de Abril, 22, piso 3, Pontinha.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Outubro de 2007. — A Directora do CFPSA, *Maria Gracinda Ramos*.

2611057635

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital de São João, E. P. E.
Endereço postal:
Alameda do Prof. Hernâni Monteiro.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4202-451.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento/Sector Equipamento.
À atenção de:
Leonel Cabral.
Telefone:
225512100 — ext.: 1421.
Fax:
225504463.
Correio electrónico:
acabral@hsjoao.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de um sistema de litotrícia extracorporal para o Serviço de Urologia (Centro de Urologia Oncológica) do Hospital de São João, E. P. E.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:
Compra.
Código NUTS: PT114.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Sistema de litotrícia extracorporal.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33153000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
31001207.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/12/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 121,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem do Hospital de São João, E. P. E.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/12/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 17/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento (piso 2).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Os interessados; só podem intervir os interessados e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa Operacional Saúde XXI (75%);
Orçamento do Hospital de São João, E. P. E. (25%).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/10/2007.

19 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Porfírio Carvalho Oliveira.*

2611057833

PARQUE EXPO 98, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Parque EXPO 98, S. A.**	À atenção de
Endereço **Avenida de D. João II, lote 1.07.2.1**	Código postal **1998-014**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218919898**	Fax **218919003**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de recuperação/requalificação da Fonte do Braço de Mar do Parque das Nações.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Recuperação/requalificação da actual Fonte do Braço de Mar, contemplando obras de construção civil, mecânica e hidráulica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
No PP4 do Parque das Nações — Lisboa.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor para efeito do concurso é de 115 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada, no montante correspondente a 5% do valor pelo qual a empreitada tenha sido adjudicada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
a) O tipo da empreitada é por série de preços;
b) O pagamento será efectuado em prestações periódicas mensais, em conformidade com o progresso dos trabalhos, de acordo com o processo de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas em conjunto com outras sociedades legalmente constituídas, sem que entre elas exista, no momento da realização do concurso, qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas agrupadas possuam condições legais adequadas ao exercício de actividade compatível com o objecto do concurso.
As empresas que se apresentem a concurso em conjunto instruirão a sua proposta com um acordo-promessa de se constituírem, em caso de adjudicação, em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo garantindo a responsabilidade solidária dos agrupados ou dos consorciados, com sede em Portugal, com a indicação clara da modalidade de associação escolhida e da participação qualitativa e quantitativa (percentual) de cada empresa constituinte.
Caso a adjudicação da empreitada objecto do presente concurso seja feita a um grupo de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do Contrato, na modalidade indicada no acordo-promessa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Todos os concorrentes devem cumprir as condições previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Para os concorrentes estabelecidos em Portugal, serão admitidos empreiteiros com titularidade de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:

*b*1) A 15.ª subcategoria da 4.ª categoria (de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) de classe que cubra o valor da proposta;

*b*2) Da 3.ª categoria: a 1.ª subcategoria (de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

Para os concorrentes cuja sede se situe noutro Estado da Comunidade Europeia, deve observar-se o estabelecido nos artigos 67.º a 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e o definido no programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do ponto 15.1, *a*) e *b*) do ponto 15.2 e *e*) e *f*) do ponto 15.3 do programa de concurso. A capacidade económica e financeira dos concorrentes será avaliada nos termos do disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, tendo em conta o actual quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para efeitos de análise da capacidade financeira, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos: relatório e contas, acompanhados de relatórios de empresa de auditores ou certificação legal de contas, relativos aos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos nas alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1, *a*) e *b*) do ponto 15.2 e *g*) e *h*) do ponto 15.3 do programa de concurso. Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (*S*) ... *fs* = (65%);

2 — Programação dos trabalhos e sua coerência (*M*) ... *fm* = (15%);

3 — Valia técnica da proposta (*T*) ... *ft* = (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

a) O processo de concurso será fornecido no prazo máximo de seis dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem da Parque Expo 98, S. A., e a apresentar juntamente com o pedido;

b) O processo de concurso, original, poderá ser consultado desde a data de publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na morada indicada no ponto I.1), mediante marcação prévia por telefone.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público do concurso poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, no máximo de um representante por concorrente, considerando-se como um único concorrente as empresas que se apresentarem associadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: o indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir do acto público, e não da data de recepção das propostas.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rolando Borges Martins.*

2611057827

RECTIFICAÇÕES

UNIVERSIDADE DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Universidade do Porto.
Endereço postal:
Praça de Gomes Teixeira.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-002.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Construção e Conservação das Instalações.
Telefone:
(351) 220408000.
Fax:
(351) 220408185.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Concurso público para empreitada de construção do novo edifício dos Serviços das Ciências Básicas da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Avisam-se os interessados que, no âmbito do concurso em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram prestados alguns esclarecimentos, os quais foram apensos ao processo patente ao público.

Data de envio do aviso para publicação no *Diário da Repúblic*a e no *Jornal Oficial da União Europeia* — 18 de Outubro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/10/2007.

18 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos.*

2611057632

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**	À atenção de **Comissão de Abertura de Propostas**
Endereço **Largo de D. João III — Santa Cruz**	Código postal **9560-045**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **296912159**	Fax **296916229**
Correio electrónico **cmlagoa.az@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007.
O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deve conter as seguintes autorizações:
a.1) Empreiteiro ou construtor geral na 2.ª categoria (Obras rodoviárias) ou 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe que cubra o valor da proposta;
a.2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

2611057861

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇAO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Portimão**	À atenção de **Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo**
Endereço **Largo do 1.º de Maio**	Código postal **8500-543**
Localidade/Cidade **Portimão**	País **Portugal**
Telefone **282480400**	Fax **282480407**
Correio electrónico **geral@cm-portimao.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 5 / 1 1 / 2 0 0 7
Hora: 17 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2007. A rectificação consistiu na prorrogação de prazo para a entrega das propostas e nesta data foram prestados esclarecimentos aos concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
1 8 / 1 0 / 2 0 0 7

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611057579

PARTE J

AJOFAL — ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS FORMADORES DO ALENTEJO

Anúncio (extracto) n.º 7261/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 58 do respectivo livro n.º 49 para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a associação denominada AJOFAL — Associação dos Jovens Formadores do Alentejo, com sede na Rua de Manuel da Fonseca, 1, 1.º, direito, na freguesia da Horta das Figueiras, concelho de Évora, pessoa colectiva n.º 508830168, cujo objecto é:

A promoção do associativismo dos jovens formadores e técnicos de formação que exerçam a sua actividade na região do Alentejo;
A defesa dos interesses dos associados;
A promoção da qualificação e actualização profissional dos formadores e técnicos de formação que exerçam a sua actividade na região do Alentejo.

Poderão ser admitidas como associados pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, que, pela sua formação ou actividade, possam contribuir para a prossecução do objecto da AJOFAL. São direitos dos associados:

Participar com direito de voto na assembleia geral;
Eleger e serem eleitos ou escolhidos para os corpos sociais;
Participar nas actividades promovidas pela AJOFAL;
Usufruir das regalias que a AJOFAL concede aos seus membros.

São deveres dos associados:

Cumprir o presente estatuto e concorrer para o prestígio e prossecução do objecto da AJOFAL;
Pagar a jóia e satisfazer pontualmente a quotização;
Exercer com zelo e lealdade as funções em que sejam investidos.

Perda da qualidade de associado:

A pedido do próprio dirigido à direcção;
Por falta de pagamento da quotização por período superior a um ano se as quantias em atraso não forem liquidadas no prazo de 30 dias após aviso por escrito da direcção para o efeito;

Por exclusão compulsiva, resultante da deliberação da direcção, quando se verifique por parte do sócio o não cumprimento do disposto neste estatuto.

Está conforme.

28 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia.*

2611057549

AMADORES DE PESCA DO MARCO

Anúncio (extracto) n.º 7262/2007

Certifico que em 4 de Janeiro de 2007 foi exarada de fl. 14 a fl. 14 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-A do cartório notarial a cargo de Maria de Fátima de Vasconcelos Oliveira, a escritura de alteração de estatutos da associação denominada por Amadores de Pesca do Marco, número de identificação de pessoa colectiva 501399720 e com sede no Jardim Municipal, da cidade de Marco de Canaveses, tendo sido alterada por deliberação da assembleia geral para a Rua do Dr. Manuel Vasconcelos, 215, da freguesia de Tuias, do concelho de Marco de Canaveses, do distrito do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses sob o n.º 3, que a mesma se rege pelo pacto constante do documento complementar desta escritura da associação.

8 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Vasconcelos Oliveira.*

3000223780

ANREC — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE RANDONNÉ EQUESTRE E COMPETIÇÃO

Anúncio n.º 7263/2007

Certifico que, por escritura de 6 de Março de 2006, lavrada a fl. 6 do livro de notas para escrituras diversas n.º 262-F do 1.º Cartório Notarial de Tomar, foi constituída uma associação com a denominação de ANREC — Associação de Randonné Equestre e Competição, com sede no Centro Hípico de Santa Bárbara, freguesia e concelho de Constância.

A Associação tem por objecto: promoção, desenvolvimento e prática de actividades hípicas, promoção do turismo equestre e do turismo rural e trec, gestão e ou coordenação de gestão de complexos turísticos e agroturísticos, desenvolver e executar acções de formação profissional.

São órgãos sociais da Associação a direcção, a assembleia geral, e o conselho fiscal.

Está conforme.

6 de Março de 2006. — A Ajudante Principal, *Eugénia Maria Vieira Arrabaça*.

3000197248

ASSOCIAÇÃO BTT GALEGOS DE VILA MOREIRA

Anúncio n.º 7264/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Junho de 2005, lavrada a fls. 54 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 238-F do 1.º Cartório Notarial de Tomar, constituiu-se uma associação, que durará por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, e abrange todos os desportos de duas rodas, nomeadamente os velocípedes sem motor, com a denominação Associação BTT Galegos de Vila Moreira, que vai ter a sua sede na Rua de Manuel Alves Ferreira, sem número, na vila e freguesia de Vila Moreira, concelho de Alcanena.

A Associação BTT Galegos de Vila Moreira tem por objecto a promoção de actividades desportivas, culturais e recreativas e de ocupação dos tempos livres dos seus associados.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A Associação é constiuída por um número ilimitado de sócios, nas categorias de sócios fundadores, efectivos, honorários, auxiliares e contribuintes.

A admissão de sócios é feita pela direcção.

Está conforme.

22 de Junho de 2005. — A Ajudante Principal, *Eugénia Maria Vieira Arrabaça.*

3000176438

ASSOCIAÇÃO CANTO DOS AFECTOS

Anúncio (extracto) n.º 7265/2007

Certifico que, por escritura lavrada a 6 de Julho de 2007, exarada a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 69-A, do Cartório Notarial da licenciada Maria José Gonçalves Maximino, foi constituída a Associação Canto dos Afectos, por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, que entre outras fica a regular-se pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Associação Canto dos Afectos.

Sede — lugar da Ganja, freguesia e concelho de Alijó.

Objecto — prestação de cuidados de acolhimento temporário de emergência a crianças de idade compreendida entre os 0 e os 18 anos, em situação de abandono e risco; apoiar a família, privilegiando a aquisição de competências na família que assegurem o desenvolvimento integrado das crianças; promover a educação e formação profissional dos cidadãos; apoiar a integração social e comunitária criando empresas de inserção.

Associados:

1) Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

2) A qualidade de associado adquire-se por proposta da direcção submetida à assembleia geral seguinte e registada em acta.

Saída de associados:

1 — Perdem a qualidade de associado:

a) Os que pedirem a sua exoneração;

b) Os que deixarem de pagar as quotas durante seis meses;

c) Os que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação.

2 — No caso previsto na alínea *b*) do número anterior considera-se eliminado o sócio que tendo sido notificado pela direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de 30 dias.

Está conforme o original.

6 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino.*

2611057707

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE TRUTE

Anúncio (extracto) n.º 7266/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Agosto de 2007, exarada de fl. 91 a fl. 92 v.º do livro n.º 18-E do Cartório Notarial de Monção, a cargo da notária Cátia Sofia de Carvalho Correia de Magalhães e Grancho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe e que se vai regular, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Sede — lugar de Telheira, freguesia de Bela, concelho de Monção.

Objecto:

Promover o ordenamento e fomento cinegético, através da constituição e gestão de zonas de caça associativa e municipais, campos de treino de caça, ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, fomentar o desenvolvimento e aproveitamento dos recursos cinegéticos de forma sustentada, pugnar pela prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a mesma e contribuir para a conservação e manutenção das espécies e *habitats* protegidos;

Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador, uso e porte de arma de espingardas ou carabinas legalmente classificadas como de caça e acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça, conservação da fauna e dos seus *habitats;*

Promover o ordenamento e fomento piscícola, através da constituição e gestão de concessões de pesca desportiva e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a pesca.

Órgãos — são órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

30 de Setembro de 2007. — A Notária, *Cátia Sofia de Carvalho Correia Magalhães e Grancho.*

2611057655

ASSOCIAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO, PROMOÇÃO DA PAISAGEM E BIODIVERSIDADE DE CELORICO DE BASTO

Anúncio (extracto) n.º 7267/2007

Certifico que, no Cartório Notarial de Celorico de Basto, a cargo do notário José Manuel Teixeira, no livro para escrituras diversas n.º 25-A, de fl. 117 a fl. 118, foi lavrada, em 17 de Julho de 2007, uma escritura de constituição da associação com a denominação de Associação para a Conservação, Promoção da Paisagem e Biodiversidade de Celorico de Basto, com sede no edifício do antigo ciclo, Rua de 5 de Outubro, freguesia de Britelo, Celorico de Basto, e que tem como objecto a conservação dos bens que à mesma foram afectos e sobretudo a conservação, promoção da paisagem e biodiversidade do concelho de Celorico de Basto.

8 de Agosto de 2007. — O Notário, *José Manuel Teixeira.*

2611057606

ASSOCIAÇÃO ENCONTRO DE GERAÇÕES

Anúncio (extracto) n.º 7268/2007

Certifico que, por escritura exarada no dia 10 de Outubro de 2007, a fls. 51 e 51 v.º do livro de notas n.º 117-A do cartório a cargo da notária Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foram alterados os estatutos da Associação Encontro de Gerações, pessoa colectiva provisória n.º 507864948, com sede na Rua de São João, 27, na freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, tendo sofrido a seguinte alteração ao artigo 21.º dos respectivos estatutos, o qual fica com a seguinte redacção:

«Artigo 21.º

1 — *(Mantém-se.)*
2 — *(Mantém-se.)*
3 — *(Mantém-se.)*
4 — *(Mantém-se.)*
5 — *(Mantém-se.)*
6 — *(Mantém-se.)*
7 — *(Mantém-se.)*
8 — *(Mantém-se.)*
9 — *(Mantém-se.)*
10 — *(Mantém-se.)*
11 — As deliberações sobre as matérias constantes das alíneas *i*), *j*) e *m*) do artigo 22.º só serão válidas se obtiverem o voto favorável de dois terços dos associados presentes e da alínea *k*) se obtiverem o voto favorável de três quartos de todos os associados.
12 — *(Mantém-se.)*
13 — *(Mantém-se.)*
14 — *(Mantém-se.)»*

Está conforme o original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que nesta se narra ou transcreve.

10 de Outubro de 2007. — A Notária, *Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques.*

2611057732

ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE GUARDA-REDES DE FUTEBOL LUÍS RODRIGUES

Anúncio (extracto) n.º 7269/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 1 de Outubro de 2007, a fl. 39 do livro de notas para escrituras diversas n.º 42 do Cartório Notarial em Vila Real de Santo António, a cargo da notária Ana Rita Vilares Cabrita, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação Escolinha de Guarda-Redes de Futebol Luís Rodrigues, com sede na Rua de Catarina Eufémia, 42, 2.º, esquerdo, na cidade, freguesia e concelho de Vila Real de Santo António.

A associação tem por objecto a formação de crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos na área da iniciação ao treino específico de guarda-redes.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

1 de Outubro de 2007. — A Notária, *Ana Rita Vilares Cabrita.*

2611057776

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES DO DOURO SUPERIOR

Anúncio n.º 7270/2007

Cópia extraída da escritura exarada a fls. 70 e 70 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 98-D do Cartório Notarial de Torre de Moncorvo.

No dia 7 de Abril de 2006, no Cartório Notarial de Torre de Moncorvo, perante mim, ajudante António Alexandre Cabral Pires, em substituição do notário em virtude de o respectivo lugar se encontrar vago, compareceram como outorgantes:

1.º Bruno do Nascimento Paiva Cordeiro, natural da freguesia e concelho de Torre de Moncorvo e residente na Quinta Branca, freguesia de Larinho, deste concelho.

2.º José Carlos de Sá Meneses, natural da freguesia e concelho de Torre de Moncorvo onde reside na Rua do Padre Adriano Guerra, 11.

3.º Susana Cristina Rego Leonardo, natural da freguesia de Açoreira, onde reside na Rua do Cimo do Povo, 34, deste concelho, sendo todos solteiros maiores.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal.

Pelos outorgantes foi dito que pela presente escritura constituem uma associação nos termos dos artigos 167.º a 184.º do Código Civil, a qual adopta a denominação Associação de Jovens Agricultores do Douro Superior, com sede na freguesia e concelho de Torre de Moncorvo e vai reger-se pelos estatutos constantes do documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, cujo conteúdo expressamente declaram conhecer perfeitamente e o qual apresentam a fim de ficar a fazer parte integrante desta escritura.

Assim o disseram e outorgaram.

Arquivo o referido documento complementar, cuja leitura foi dispensada pelos outorgantes em virtude de terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo.

Exibiram certificado de admissibilidade de denominação passado em 25 de Janeiro de 2006 pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

(Assinaturas ilegíveis.) — O Ajudante, em substituição legal, *(Assinatura ilegível.)*

Estatutos da Associação dos Jovens Agricultores do Douro Superior

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins

Artigo 1.º

A Associação dos Jovens Agricultores do Douro Superior, a seguir designada por AJADS, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes estatutos e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º

A Associação tem a sua sede na Avenida de Jorge Luís Borges, 4, 1.º, direito, concelho de Torre de Moncorvo.

A sede social poderá ser alterada por deliberação da assembleia geral.

Artigo 3.º

A AJADS é uma organização profissional, de âmbito regional, que representa os jovens agricultores da região de Trás-os-Montes e Alto Douro junto das entidades e instituições oficiais localizadas na região.

Artigo 4.º

São fins da Associação:

Apoiar os jovens em investimentos e facilitar a melhoria e racionalização da transformação e comercialização dos produtos agrícolas.

Implementar programas específicos de modernização para aqueles produtos para os quais a agricultura portuguesa apresenta condições desfavorecidas para a nossa região. Investir em projectos para jovens e mais formação para esses mesmos jovens.

CAPÍTULO II

Constituição e símbolos

Artigo 5.º

A AJADS é constituída por um número ilimitado de associados que exerçam a sua actividade na região de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Artigo 6.º

O símbolo a constituir será aprovado pela direcção.

CAPÍTULO III

Dos associados e dos membros contribuintes e aderentes

Artigo 7.º

1 — Podem ser associados da AJADS todos os empresários agrícolas com idade superior a 18 e inferior a 40 anos que exerçam actividade relacionada com a agricultura na região de Trás-os-Montes e Alto Douro.
2 — Podem ser membros constituintes: cooperativas, associações, empresas e quaisquer outros entes que queiram colaborar nos objectivos da AJADS.
3 — Podem ser membros aderentes indivíduos com idade igual ou superior a 14 anos que pretendam dedicar-se à agricultura e cujos direitos e deveres estão consignados no artigo 40.º, desde que devidamente autorizados pelos seus responsáveis legais.

Artigo 8.º

1 — A admissão de associados, bem como dos membros contribuintes e aderentes, cabe à direcção.
2 — São condições de admissão como associado a inscrição, a aceitação dos presentes estatutos e o pagamento das cotas estabelecidas.

Artigo 9.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas actividades da AJADS;
b) Usufruir dos benefícios que vierem a ser definidos em regulamento ou outras que a AJADS lhes possa facultar;
c) Participar nas assembleias gerais;
d) Eleger membros para os corpos sociais;
e) Ser eleito para corpos sociais;
f) Ser informado do funcionamento da AJADS, através dos seus órgãos;
g) Dar sugestões para funcionamento da Associação;
h) Propor a admissão de associados;
i) Pedir a demissão.

Artigo 10.º

São deveres dos associados:

a) Pagar pontualmente à AJADS as quotas e contribuições previstas nos estatutos e regulamentos;
b) Cumprir os estatutos, os regulamentos e as deliberações dos copos sociais;
c) Exercer com zelo e eficiência os cargos associativos para que forem eleitos ou designados;
d) Não assumir conduta ofensiva ou desprestigiante, e participar activamente no funcionamento da Associação, contribuindo para a realização dos seus fins;
e) Participar nas actividades promovidas pela AJADS;
f) Prestar à associação toda a colaboração possível que lhe seja solicitada.

Artigo 11.º

1 — Perdem a qualidade de associado todos os que tenham praticado actos contrários aos objectivos da associação, ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio ou bom nome e os que não cumpram com as suas obrigações pecuniárias.
2 — A exclusão de associados pertence à direcção, podendo o excluído recorrer para a assembleia geral seguinte ao do acto da sua exclusão, desde que comunique tal intenção ao presidente da mesa da assembleia geral no prazo máximo de 15 dias e o faça por escrito.
3 — O sócio excluído perde direito a qualquer quota-parte do património social.

Artigo 12.º

Os associados podem ser suspensos pela direcção, caso não cumpram os seus deveres associativos.

Artigo 13.º

1 — Os direitos consignados nas alíneas *c*) e *d*) do artigo 9.º só respeitam aos associados com mais e um ano de filiação associativa.
2 — Só os associados com mais e dois anos consecutivos de filiação associativa gozam do direito consignado na alínea *e*) do artigo 9.º

CAPÍTULO IV

SECÇÃO I

Dos corpos sociais

Artigo 14.º

1 — Os corpos sociais são constituídos pela assembleia geral, pela direcção e pelo conselho fiscal.
2 — Os mandatos dos corpos sociais têm a duração de quatro anos e cessam com a posse dos novos corpos sociais.

SECÇÃO II

Da assembleia

Artigo 15.º

1 — Sem prejuízos dos artigos anteriores, a assembleia geral é composta por todos os associados com direito a voto.
2 — As reuniões da assembleia geral terão lugar na sede ou de aquiescência dada por escrito da AJADS.

Artigo 16.º

A mesa de assembleia geral é constituída por três membros efectivos, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois membros suplentes.

Artigo 17.º

1 — À Assembleia geral cabe, nomeadamente:

a) Eleger e demitir a respectiva mesa;
b) Eleger e demitir a direcção;
c) Eleger e demitir o conselho fiscal;
d) Aprovar o relatório de actividades da direcção;
e) Aprovar as contas anuais, acompanhadas de parecer do conselho fiscal;
f) Proceder à revisão dos estatutos;
g) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas;
h) Fixar a cota periódica a pagar pelos associados.

2 — A demissão referida nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) só pode ser requerida em assembleia geral expressamente convocada para o efeito e com fundamento em graves e reiteradas violações dos estatutos.
3 — As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria de votos dos associados presentes.
4 — As deliberações sobre as alterações dos estatutos ou destituições de quaisquer órgãos da Associação exigem, porém, em primeira convocatória, o voto favorável de três quartos do número de associados em pleno gozo dos seus direitos. Se tal não for possível por falta de quórum, será convocada nova assembleia geral para o efeito a efectuar oito dias depois, a qual funcionará com qualquer número de associados, sendo, no entanto, necessário o voto favorável de três quartos do número de associados presentes.
5 — As deliberações da assembleia geral sobre a dissolução ou prorrogação da Associação devem obter, pelo menos, o voto favorável de três quartas partes do total de associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 18.º

Nas assembleias gerais poderão estar presentes todos os titulares dos corpos sociais, bem como representantes de outras organizações, estes desde que convidados pela direcção e votados favoravelmente pela assembleia.

Artigo 19.º

A participação dos associados nas reuniões da assembleia geral é pessoal, podendo, contudo, o associado fazer-se representar.

Artigo 20.º

As assembleias gerais são convocadas pelo presidente da mesa a pedido da direcção, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 21.º

1 — A convocação de qualquer assembleia geral deverá ser feita por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados com antecedência mínima de oito dias, no qual se indicará o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem do dia.
2 — Não poderão ser tomadas deliberação sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo o estipulado no artigo 174.º do Código Civil.

Artigo 22.º

1 — A assembleia geral só poderá funcionar, em primeira convocatória, desde que estejam presentes, pelo menos, metade dos seus associados.
2 — Não se verificando o condicionalismo no número anterior, poderá a assembleia geral funcionar com qualquer número de associados em segunda convocação, trinta minutos depois da hora marcada para a primeira.

SECÇÃO III

SUBSECÇÃO I

Da direcção

Artigo 23.º

A direcção é constituída por três membros efectivos, sendo um presidente, vice-presidente, tesoureiro, 1.º vogal e 2.º vogal.

Artigo 24.º

A gestão da Associação é de responsabilidade da direcção, à qual competem todos os poderes que por estes estatutos não estão confiados à assembleia geral ou ao conselho fiscal.

Artigo 25.º

Compete especialmente à direcção

a) Representar a Associação em juízo e fora dele, em todos os actos e contractos;
b) Criar, organizar e dirigir os serviços da Associação e contratar o pessoal técnico de chefia, administrativo e auxiliar, fixando os respectivos vencimentos e condições de trabalho;
c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatuárias e as deliberações da assembleia geral;
d) Apresentar anualmente à assembleia geral o relatório e as contas, devendo estas ser acompanhadas do parecer do conselho fiscal;
e) Nomear grupos de trabalho permanentes ou *ad-hoc;*
f) Pedir a convocação da assembleia geral sempre que julgar conveniente e necessário;
g) Proceder à exclusão de associados nos termos do n.º 2 do artigo 11.º;
h) Criar e aprovar os respectivos regulamentos internos;
i) Estabelecer protocolos com entidades oficiais, autarquias ou particulares, que possam levar à concretização de apoios permanentes ou temporários que viabilizem a realização de projectos elaborados pela AJADS.

Artigo 26.º

1 — A direcção reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for julgado necessário.
2 — A convocação pertencerá ao presidente.
3 — O presidente tem, em caso de empate, voto de qualidade.

Artigo 27.º

1 — Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas de dois membros da direcção, devendo uma delas ser a do presidente.
2 — Para o efeito do número anterior podem ser designados procuradores com poderes específicos.

SUBSECÇÃO II

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 28.º

O conselho fiscal é constituído por três membros efectivos, sendo um presidente, um vice-presidente e um suplente e compete-lhes:

a) Examinar a escrita da Associação e os serviços de tesouraria;
b) Dar parecer sobre o relatório de contas anuais da direcção;
c) Remeter os pareceres, assim como quaisquer outras informações que considerem relevantes;
d) Participar as reuniões de direcção, quando esta o convocar, devendo dar parecer sobre as matérias da sua competência.

SECÇÃO V

Das eleições

Artigo 29.º

1 — As candidaturas para os corpos sociais deverão ser subscritas pelos candidatos.
2 — As candidaturas serão obrigatoriamente efectuadas em separado para cada órgão, e darão entrada na sede da Associação sendo apresentadas com 15 dias de antecedência à data da realização das eleições.

Artigo 30.º

O acto eleitoral decorrerá em assembleia geral eleitoral, expressamente convocada para o efeito.

Artigo 31.º

1 — As eleições serão efectuadas por escrutínio secreto e maioria simples.
2 — Compete ao presidente da mesa geral anunciar os resultados eleitorais logo após a sua realização.

Artigo 32.º

1 — Findo o período dos respectivos mandatos, os titulares dos corpos sociais manter-se-ão em funções até que os novos eleitos sejam empossados mediante a assinatura da acta de posse exarada no livro de actas da assembleia geral.
2 — Compete ao presidente da mesa de assembleia geral dar posse aos novos titulares dos corpos sociais e no prazo máximo de 15 dias após as eleições.
3 — Se decorridos os 15 dias, os novos titulares dos corpos sociais não forem empossados, como estipula o número anterior estes tomarão posse automaticamente.

CAPÍTULO V

Da administração financeira e contas

Artigo 33.º

O exercício anual corresponde ao ano civil.

Artigo 34.º

Constituem receitas da Associação:

a) As quotas dos associados;
b) Quaisquer fundos, subsídios ou donativos;
c) Os juros dos fundos capitalizados, se os houver;
d) O resultado da venda das suas publicações ou do pagamento dos serviços prestados;
e) Quaisquer outras receitas ou proveitos admitidos pela direcção.

Artigo 35.º

Quando houver necessidade de orçamentos suplementares, a assembleia geral que os aprova voltará também as contribuições a pagar pelos sócios.

CAPÍTULO VI

Das alterações dos estatutos

Artigo 36.º

A assembleia geral que votar e aprovar as alterações será convocada expressamente para esse fim, dando-se previamente a conhecer todas as alterações que se pretendam efectuar, bem como as razões das mesmas.

CAPÍTULO VII

Dos sócios aderentes

Artigo 38.º

Constituem direitos dos sócios aderentes a faculdade de participar nas actividades previstas na alínea *a*) do artigo 4.º e constituem seus deveres o consignado nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do artigo 10.º

CAPÍTULO VII

Disposições gerais, finais e transitórias

Artigo 39.º

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão regulados pelas disposições legais aplicáveis e, na falta destas, pelas deliberações da assembleia geral tomadas em conformidade com os estatutos.

Artigo 40.º

1 — Os primeiros corpos sociais da Associação serão escolhidos pelos sócios fundadores, pela forma que os mesmos decidirem e para o período de 2006-2009.

2 — A cota inicial será fixada pelos sócios fundadores.

(Assinaturas ilegíveis.) — O Ajudante, em substituição legal, *(Assinatura ilegível.)*

Está conforme o original.

7 de Abril de 2006. — O Ajudante, em substituição legal, *(Assinatura ilegível.)*

3000200234

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DR. JOAQUIM DE BARROS

Anúncio n.º 7271/2007

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros, antes denominada Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2+3 de Paço de Arcos, passa a reger-se pelos estatutos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, natureza, fins e sede

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros é uma associação voluntária que representa os pais e encarregados de educação, sem fins lucrativos, estabelecida por tempo indeterminado e tem a sua sede na mesma Escola.

Artigo 2.º

Objecto

1 — A Associação tem por objecto:

a) Assegurar a defesa e efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação relativamente à educação dos filhos ou educandos;

b) Colaborar no processo educativo escolar e em actividades pedagógicas, culturais e sociais da Escola, de acordo com as disposições legais;

c) Representar os pais e encarregados de educação da Escola;

d) Contribuir, como membro participante da comunidade educativa, para a existência de uma escola pública de qualidade para todos os alunos, aos quais se pretende que seja dada igualdade de oportunidades quer eles sejam ou não portadores de necessidades educativas especiais;

e) Contribuir para que aos jovens seja dada uma sólida formação integral, em termos de educação, ensino e cultura, que lhes permita futuramente inserir-se correctamente na sociedade como cidadãos responsáveis e conhecedores dos seus direitos e deveres;

f) Intervir sempre que estejam em causa os interesses culturais, morais e físicos dos educandos e fomentar a colaboração permanente entre pais, alunos e professores.

2 — A Associação não tem fins lucrativos procurará cumprir os seus fins salvaguardando sempre a sua independência de quaisquer organizações oficiais e privadas nacionais, supranacionais ou estrangeiras ou ideologias políticas e religiosas, respeitando as diversas correntes de opinião e, bem assim, os Direitos Universais do Homem e da Criança, em especial no que se refere ao ensino, educação, ciência e cultura.

3 — A Associação exercerá a sua actividade através de uma colaboração efectiva com todos os intervenientes no processo educativo.

Artigo 3.º

Associados

1 — São associados os pais e encarregados de educação dos alunos da Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros que se inscrevam na Associação e paguem a quota desse ano lectivo.

2 — Qualquer associado goza do direito de plena participação na vida associativa, incluindo o direito de eleger e de ser eleito para qualquer cargo dos corpos sociais.

3 — Qualquer associado perde essa qualidade quando em determinado ano lectivo não pagar a respectiva quota.

Artigo 4.º

Órgãos sociais

1 — São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — O mandato dos órgãos sociais é de um ano, podendo os membros ser reeleitos por iguais períodos.

3 — As eleições devem ser realizadas durante o último período de cada ano lectivo. Desde que a assembleia geral não tenha decidido de modo diverso, a tomada de posse será feita logo após o encerramento do acto eleitoral.

Artigo 5.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

a) Poderão participar nos trabalhos da assembleia, embora sem direito a voto, outros membros da comunidade educativa (professores, funcionários, pais que não se tenham inscrito na Associação, autarcas da zona ou os seus representantes, etc.).

2 — A mesa da assembleia geral dirigirá os trabalhos da assembleia geral e terá como membros efectivos um presidente e dois secretários, podendo ter ou não qualquer número de membros suplentes.

3 — São, nomeadamente, atribuições da assembleia geral:

a) Apreciar e votar as propostas de alteração dos estatutos, quando expressamente convocada para o efeito;

b) Eleger, por voto secreto, os membros dos órgãos sociais da Associação;

c) Apreciar e votar o plano anual de actividades e o relatório anual da contas;

d) Aprovar o valor anual da quota a pagar pelos associados;

e) Ratificar as decisões da direcção sobre formas de associação ou cooperação com organismos de âmbito similar ou relacionado.

4 — As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente da mesa da assembleia geral, ou por quem validamente o substitua. Com pelo menos oito dias de antecedência a convocatória será afixada na Escola, na vitrina da Associação de Pais e enviada aos associados por correio electrónico ou através dos seus educandos ou por carta

não registada. Os representantes de cada turma, devido ao cargo que ocupam, serão também informados da realização da assembleia pelas mesmas vias, mesmo que não sejam pessoalmente associados desta associação. Da convocatória para a assembleia geral constará a data, hora e local.

5 — As assembleias gerais poderão ser:

a) Ordinárias — terão lugar uma vez por ano, obrigatoriamente no último período de cada ano lectivo. Nelas terão lugar obrigatoriamente a apreciação dos Relatório e Contas dos Órgão Sociais cessantes e a eleição dos novos Órgãos Sociais;

b) Extraordinárias — sempre que a sua convocação seja requerida de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o artigo 173.º do Código Civil.

6 — Os associados poderão fazer-se representar por outro associado, mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral. Cada associado só poderá receber a representação de um só associado.

Artigo 6.º

Direcção

1 — A Associação é gerida pela direcção.

2 — A direcção terá obrigatoriamente como membros efectivos um presidente, um tesoureiro e um secretário. Poderá também ter ou não como membros efectivos qualquer número de vice-presidentes e ou de Vogais, desde que o total de membros da direcção seja um número ímpar. Para além disso, poderá ter ou não qualquer número de membros suplentes.

3 — Compete nomeadamente à direcção:

a) Gerir e representar a Associação;

b) Elaborar no final do seu mandato o relatório e contas referente à sua actividade e submetê-lo à apreciação da assembleia geral;

c) Criar comissões para a realização de actividades no âmbito do seu objecto.

4 — A direcção, nos períodos lectivos, deve reunir pelo menos uma vez por mês.

5 — A direcção pode reunir de forma restrita, apenas com os membros da direcção, ou de forma alargada, com a participação de todos os associados que o desejem.

Artigo 7.º

Conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois secretários, como membros efectivos, podendo ter ou não qualquer número de membros suplentes.

2 — Compete ao conselho fiscal acompanhar a gestão económica e financeira da Associação, fiscalizando as suas actividades, nomeadamente:

a) Verificar os balancetes das receitas e despesas, conferir os documentos de despesa e a propriedade dos pagamentos efectuados;

b) Elaborar parecer sobre o relatório anual e as contas de gerência.

Artigo 8.º

Finanças e património

Constituem receitas da Associação as provenientes de quotas pagas pelos sócios, subsídios, doações que lhe sejam atribuídas, venda de publicações, organização de eventos e actividades que contribuam para o desenvolvimento pessoal e social dos educandos.

Artigo 9.º

Disposições finais e transitórias

1 — A Associação pode filiar-se em organizações nacionais e internacionais de âmbito afim, devendo estas decisões ser submetidas a ratificações pela assembleia geral.

2 — Para obrigar a Associação nas operações financeiras são necessárias e bastante as assinaturas conjuntas do tesoureiro e do presidente ou as assinaturas conjuntas do tesoureiro e do secretário. Nos actos de mero expediente, a Associação obriga-se com a assinatura de qualquer membro efectivo da direcção.

3 — Estes estatutos entram imediatamente em vigor.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611057643

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE MARINHA DAS ONDAS

Anúncio n.º 7272/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância de Marinha das Ondas, com a denominação, certificada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, de Assoc. Pais e E. Educ. EB1 + JI de Marinha das Ondas, a qual se rege pelos seguintes estatutos, aprovados em assembleia geral de 12 de Fevereiro de 2007:

CAPÍTULO I

Da Associação

Artigo 1.º

Denominação

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância de Marinha das Ondas, adiante designada por Associação ou AP.

Artigo 2.º

Objecto

À Associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

Artigo 3.º

Sede e duração

1 — A Associação tem sede nas instalações da Escola, situadas na Rua de António Moço, freguesia de Marinha das Ondas, concelho da Figueira da Foz, podendo ser transferida para outro local desde que situado nos limites territoriais da freguesia de Marinha das Ondas.

2 — A Associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 4.º

Natureza

1 — A Associação, que se regerá pelos presentes estatutos aprovados em assembleia geral, é uma associação de direito privado, interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A Associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congéneres, a nível de agrupamento, local, regional, nacional e internacional.

3 — A Associação poderá colaborar e cooperar com associações de carácter educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

Artigo 5.º

Fins

A Associação tem como finalidade:

a) Dinamizar e consciencializar os associados em ordem à vivência e defesa dos valores fundamentais da família e dos deveres do educador, de modo a assegurar o bom desempenho da acção educativa da Escola;

b) Fomentar a colaboração efectiva entre os pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar;

c) Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da Associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela Escola quer por associações congéneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo;

d) Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da Escola e da política educativa.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

Associados

1 — Podem ser associados da AP:

a) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos;
b) Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10 % dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se sócio honorário.

2 — Perdem a qualidade de sócio aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão à direcção;
b) Deixarem de pagar as quotas;
c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada da direcção.

Artigo 7.º

Direitos

1 — São direitos dos sócios efectivos:

a) Participar nas assembleias gerais;
b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais previstos nos estatutos;
c) Utilizar a Associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a Escola e com os seus filhos ou educandos que caibam no âmbito destes estatutos;
d) Requerer a reunião de assembleia geral, nos termos da alínea *b*) do artigo 11.º dos estatutos.

2 — São direitos dos sócios honorários:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;
b) Ser informado das posições e actividades da associação;
c) O sócio honorário não pode eleger nem ser eleito.

Artigo 8.º

Deveres dos associados

São deveres dos sócios efectivos e extraordinários:

a) Colaborar nas actividades da Associação, contribuindo para a realização dos seus objectivos;
b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos e ou nomeados pelo conselho executivo;
c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;
d) Pagar a quota anual, de acordo com o prazo e montante estabelecido em assembleia geral.

Artigo 9.º

Perda de qualidade

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão ao conselho executivo;
b) Não paguem a quota;
c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho executivo.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 10.º

Estrutura

São órgãos sociais da Associação:

a) A assembleia geral;
b) O conselho executivo;
c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º

Exercício de cargos

1 — O exercício de cargos nos órgãos sociais da Associação não é remunerado.
2 — Os titulares dos cargos da Associação são civil e criminalmente responsáveis pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, excepto quando não tenham tomado parte na deliberação ou tenham votado contra a mesma.

Artigo 12.º

Mandato

1 — O mandato dos órgãos da Associação dura pelo período de um ano.
2 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 13.º

Deliberações

As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto nos casos previstos nos números seguintes:

a) Para alteração dos estatutos, exclusão e demissão de sócios, é necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes na respectiva assembleia;
b) Para dissolução da Associação é necessário o voto favorável de três quartos do total de associados.

Artigo 14.º

Funcionamento

1 — As reuniões dos órgãos são convocadas pelos respectivos presidentes ou por quem o substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.
2 — Os órgãos sociais da Associação só podem funcionar com a maioria dos respectivos titulares.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 15.º

Composição

A assembleia geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

Artigo 16.º

Competências

São atribuições da assembleia geral:

a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regulamento interno e de dissolução da Associação;
b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da Associação;
c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da Associação;
d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
e) Estabelecer o valor da quota de associado;
f) Aprovar a admissão de sócios honorários;
g) Deliberar sobre a dissolução da AP;
h) Exercer todas as demais competências que lhe são atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

Artigo 17.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

a) Ordinariamente, reúne duas vezes por ano e no mesmo dia, até 30 de Outubro, sendo a primeira para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas do ano lectivo anterior e a segunda para eleger os órgãos sociais;
b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento do conselho executivo, do conselho fiscal ou de, pelo menos, 15 % da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.

2 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.
3 — A reunião da assembleia geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.
4 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

Artigo 18.º

Convocatória

1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido do conselho executivo, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea *b*).
2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

a) Por aviso postal ou notificação através dos educandos;
b) Por aviso afixado na Escola.

3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de 5 dias após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 19.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, por um 1.º secretário e por um 2.º secretário.

Artigo 20.º

Competências do presidente da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

a) Convocar as assembleias gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
c) Dar posse ao novo presidente da mesa da assembleia geral;
d) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia geral;
e) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na escola em local apropriado para o efeito fotocópia da acta da respectiva sessão.

SECÇÃO III

Do conselho executivo

Artigo 21.º

Composição

O conselho executivo é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

Artigo 22.º

Competências

Sendo o órgão de gestão da Associação, compete ao conselho executivo:

a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividades próprias dos objectivos da Associação, sua administração e seus bens;
b) Representar a Associação;
c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatutários;
d) Promover a constituição de grupos de trabalho para a prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da Associação;
e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados;
f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais, para discussão e aprovação, nos termos estatutários;
g) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 23.º

Funcionamento

1 — O conselho executivo reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.
2 — Poderão participar nas reuniões do conselho executivo, quando convidados:

a) Os membros da mesa da assembleia geral;
b) Os membros do conselho fiscal;
c) Um representante do conselho executivo da Escola, qualquer outro professor ou qualquer pessoa que para tal tenha sido, justificadamente, convidado.

3 — A Associação obriga-se:

a) No movimento de documentos de tesouraria com duas assinaturas, entre o presidente do conselho executivo, o vice-presidente e o tesoureiro;
b) Para o restante expediente, com uma assinatura, preferencialmente a do presidente do conselho executivo.

Artigo 24.º

Competências dos membros do conselho executivo

1 — Compete ao presidente do conselho executivo:

a) Representar o conselho executivo;
b) Convocar os membros do conselho executivo para as reuniões e presidir às mesmas;
c) Dirigir e coordenar os trabalhos, executando e fazendo executar as deliberações do conselho executivo;
d) Gerir financeiramente a Associação juntamente com o secretário e o tesoureiro;
e) Assinar as actas das reuniões do conselho executivo;
f) Proceder à gestão do pessoal ao serviço da Associação.

2 — Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente na sua falta ou impedimento.
3 — Compete ao secretário e tesoureiro as atribuições que normalmente cabem a estas funções.
4 — Os membros do conselho executivo são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas no exercício das suas funções e competências, quando em acta não se tenham a elas oposto.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 25.º

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 26.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais
b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da Associação, quando julgue necessário;
c) Emitir parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da assembleia geral ou do conselho executivo da Associação;
d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos estatutários;
e) Solicitar a qualquer órgão da Associação as informações que entenda necessárias;
f) Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.

Artigo 27.º

Funcionamento

O conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

CAPÍTULO IV

Do património

Artigo 28.º

Bens patrimoniais

Constituem património da Associação quaisquer bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por qualquer dos títulos legalmente previstos e as receitas próprias da Associação provenientes de quotização dos associados, subsídios e contributos financeiros públicos ou privados ou outras receitas provenientes do exercício de actividades compatíveis com a natureza da Associação.

CAPÍTULO V

Do processo eleitoral

Artigo 29.º

Marcação

1 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto.

2 — As eleições efectuar-se-ão até 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias e funcionará durante a assembleia como assembleia eleitoral.

3 — Da respectiva convocatória constarão:

a) O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos;
b) O horário de abertura e encerramento da urna;
c) A data limite para a entrega das listas.

Artigo 30.º

Cadernos eleitorais

1 — Para efeitos eleitorais, são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos todos os que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigos 6.º e 7.º, destes estatutos.

2 — Qualquer membro efectivo poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou omissão de qualquer filiado, devendo as reclamações dar entrada na sede da Associação até sete dias antes da data designada para a assembleia eleitoral.

3 — As reclamações serão apreciadas pela mesa da assembleia geral até ao final do 2.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado no número anterior, com conhecimento da decisão ao associado reclamante, não havendo recurso desta decisão.

Artigo 31.º

Apresentação de candidaturas

1 — As listas candidatas deverão dar entrada na sede da Associação até sete dias antes do acto eleitoral.

2 — As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigo 7.º, destes estatutos, em número não inferior a 11 membros efectivos, sendo que a cada cargo estatutário deverá corresponder e ser indicado um associado.

3 — Qualquer membro efectivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.

4 — Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.

5 — Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um plano de actividades e orçamento, para o mandato a que se candidata.

6 — Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da comissão eleitoral.

Artigo 32.º

Votação

1 — A votação efectuar-se-á por escrutínio secreto, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os membros efectivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.

2 — Haverá uma única mesa de voto presidida pela comissão eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da assembleia geral, mais os mandatários das listas, sendo estes estritamente observadores.

3 — Encerrada a urna, proceder-se-à de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver mais votos.

Artigo 33.º

Acto de posse

Os eleitos serão empossados em sessão pública de acto de posse que deverá decorrer de seguida à proclamação da lista vencedora, ou até 15 dias após o acto eleitoral, sendo que:

a) O presidente da mesa da assembleia geral dará posse ao presidente da mesa da assembleia geral eleito;
b) O novo presidente da mesa da assembleia geral dará posse aos restantes membros eleitos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Dissolução

Em caso de dissolução da Associação, a assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.

Artigo 35.º

Omissões

Em tudo o que fica omisso no articulado dos presentes estatutos regerão as disposições legais supletivamente aplicáveis.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611057626

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA DO 1.º CICLO ENSINO BÁSICO E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE PARADELA DO VOUGA

Anúncio n.º 7273/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo Ensino Básico e Jardim-de-Infância de Paradela do Vouga, que se rege pelos seguintes estatutos, aprovados em assembleia geral de 5 de Julho de 2007:

CAPÍTULO I

Denominação, natureza e fins da Associação

Artigo 1.º

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo Ensino Básico e Jardim-de-Infância de Paradela do Vouga, adiante designada por Associação.

Artigo 2.º

À Associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

Artigo 3.º

1 — A Associação tem sede nas instalações da Escola, situada nas Eiras, freguesia de Paradela do Vouga, concelho de Sever do Vouga, podendo ser transferida para outro local desde que situado nos limites territoriais da freguesia de Paradela do Vouga.

2 — A Associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 4.º

1 — A Associação, que se regerá pelos presentes estatutos aprovados em assembleia geral, é uma associação de direito privado, interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A Associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congéneres, a nível de agrupamento, local, regional, nacional e internacional.

3 — A Associação poderá colaborar e cooperar com associações de educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

Artigo 5.º

A associação tem como finalidade:

a) Dinamizar e consciencializar os associados em ordem à vivência e defesa dos valores fundamentais da família e dos deveres do educador, de modo a assegurar o bom desempenho da acção educativa da Escola;

b) Fomentar a colaboração efectiva entre os pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar;
c) Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da Associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela Escola quer por associações congéneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo;
d) Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da Escola e da política educativa.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

1 — Podem ser associados da AP:

a) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos;
b) Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10 % dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se sócio honorário.

2 — Perdem a qualidade de sócio aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão à direcção;
b) Deixarem de pagar as quotas;
c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada da direcção.

Artigo 7.º

1 — São direitos dos sócios efectivos:

a) Participar nas assembleias gerais;
b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais previstos nos estatutos;
c) Utilizar a associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a Escola e com os seus filhos ou educandos que caibam no âmbito destes estatutos;
d) Requerer a reunião de assembleia geral.

2 — São direitos dos sócios honorários:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;
b) Ser informado das posições e actividades da associação;
c) O sócio honorário não pode eleger nem ser eleito.

Artigo 8.º

São deveres dos sócios efectivos e extraordinários:

a) Colaborar nas actividades da Associação, contribuindo para a realização dos seus objectivos;
b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos e ou nomeados pelo conselho executivo;
c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;
d) Pagar a quota anual, de acordo com o prazo e montante estabelecido em assembleia geral.

Artigo 9.º

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão ao conselho executivo;
b) Não paguem a quota;
c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho executivo.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 10.º

São órgãos sociais da Associação:

a) A assembleia geral;
b) O conselho executivo;
c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º

1 — O exercício de cargos nos órgãos sociais da Associação não é remunerado.
2 — Os titulares dos cargos da Associação são civil e criminalmente responsáveis pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, excepto quando não tenham tomado parte na deliberação ou tenham votado contra a mesma.

Artigo 12.º

1 — O mandato dos órgãos da Associação dura pelo período de um ano.
2 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 13.º

As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto nos casos previstos nos pontos seguintes:

a) Para alteração dos estatutos, exclusão e demissão de sócios, é necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes na respectiva assembleia;
b) Para dissolução da Associação é necessário o voto favorável de três quartos do total de associados.

Artigo 14.º

1 — As reuniões dos órgãos são convocadas pelo respectivos presidentes ou por quem os substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.
2 — Os órgãos sociais da Associação só podem funcionar com a maioria dos respectivos titulares.

Assembleia geral

Artigo 15.º

A assembleia geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

Artigo 16.º

São atribuições da assembleia geral:

a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regulamento interno e de dissolução da Associação;
b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da Associação;
c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da Associação;
d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
e) Estabelecer o valor da quota de associado;
f) Aprovar a admissão de sócios honorários;
g) Deliberar sobre a dissolução da AP;
h) Exercer todas as demais competências que lhe são atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

Artigo 17.º

1 — A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos:

a) Ordinariamente, reúne duas vezes por ano e no mesmo dia, até 30 de Outubro, sendo a primeira para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas do ano lectivo anterior e a segunda para eleger os órgãos sociais;
b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento do conselho executivo, do conselho fiscal ou de pelo menos, 15 % da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.

2 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.
3 — A reunião da assembleia geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.
4 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

Artigo 18.º

1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido

do conselho executivo, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea *b*).

2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

a) Por aviso postal ou notificação através dos educandos;
b) Por aviso afixado na Escola.

3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de 5 dias após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 19.º

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

Artigo 20.º

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

a) Convocar as assembleias gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
c) Dar posse ao novo presidente da mesa da assembleia geral;
d) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia geral;
e) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na Escola em local apropriado para o efeito fotocópia da acta da respectiva sessão.

Conselho executivo

Artigo 21.º

O conselho executivo é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

Artigo 22.º

Sendo o órgão de gestão da Associação, compete ao conselho executivo:

a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividades próprias dos objectivos da Associação, sua administração e seus bens;
b) Representar a Associação;
c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatutários;
d) Promover a constituição de grupos de trabalho para a prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da Associação;
e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados;
f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação, nos termos estatutários;
g) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 23.º

1 — O conselho executivo reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

2 — Poderão participar nas reuniões do conselho executivo, quando convidados:

a) Os membros da mesa da assembleia geral;
b) Os membros do conselho fiscal;
c) Um representante do conselho executivo da Escola, qualquer outro professor ou qualquer pessoa que para tal tenham sido, justificadamente, convidados.

3 — A Associação obriga-se:

a) No movimento de documentos de tesouraria com duas assinaturas, entre o presidente do conselho executivo, o vice-presidente e o tesoureiro;
b) Para o restante expediente, com uma assinatura, preferencialmente a do presidente do conselho executivo.

Artigo 24.º

1 — Compete ao presidente do conselho executivo:

a) Representar o conselho executivo;
b) Convocar os membros do conselho executivo para as reuniões e presidir às mesmas;
c) Dirigir e coordenar os trabalhos, executando e fazendo executar as deliberações do conselho executivo;
d) Gerir financeiramente a Associação juntamente com o secretário e o tesoureiro;
e) Assinar as actas das reuniões do conselho executivo;
f) Proceder à gestão do pessoal ao serviço da Associação.

2 — Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente na sua falta ou impedimento.

3 — Compete ao secretário e ao tesoureiro as atribuições que normalmente cabem a estas funções.

4 — Os membros do conselho executivo são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas no exercício das suas funções e competências, quando em acta não se tenham a elas oposto.

Conselho fiscal

Artigo 25.º

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 26.º

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais;
b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da Associação, quando julgue necessário;
c) Emitir parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da assembleia geral ou do conselho executivo da Associação;
d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos estatutários;
e) Solicitar a qualquer órgão da Associação as informações que entenda necessárias;
f) Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.

Artigo 27.º

O conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

CAPÍTULO IV

Bens patrimoniais

Artigo 28.º

Constituem património da Associação quaisquer bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por qualquer dos títulos legalmente previstos e as receitas próprias da Associação provenientes de quotização dos associados, subsídios e contributos financeiros públicos ou privados ou outras receitas provenientes do exercício de actividades compatíveis com a natureza da Associação.

CAPÍTULO V

Regime financeiro

Artigo 29.º

Constituem, nomeadamente, receitas da Associação:

a) As jóias e quotas dos associados;
b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações.

Artigo 30.º

As disponibilidades financeiras da Associação serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

Artigo 31.º

Em caso de dissolução, o activo da Associação, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia determinar.

CAPÍTULO VI

Processo eleitoral

Artigo 32.º

1 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto.

2 — As eleições efectuar-se-ão até 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da assembleia geral, que será convocada com a ante-

cedência mínima de 15 dias e funcionará durante a assembleia como assembleia eleitoral.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 33.º

Em tudo o que fica omisso no articulado dos presentes estatutos regerão as disposições legais supletivamente aplicáveis.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611057646

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO JI PINHAL NOVO N.º 2

Aviso n.º 21 066/2007

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo JI Pinhal Novo n.º 2, antes denominada Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1 n.º 4 do Pinhal Novo, passa a reger-se pelos estatutos seguintes, aprovados em assembleia geral de 30 de Novembro de 2006:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração, objecto, natureza e âmbito

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo JI Pinhal Novo n.º 2, adiante designada por Associação, é uma instituição sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede na Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Pinhal Novo n.º 2, sita na Rua de Zeca Afonso, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei das associações e pela lei geral.

Artigo 2.º

Objecto

A Associação tem como finalidade essencial assegurar a efectiva participação dos pais e encarregados de educação, na tarefa educativa da Escola em estreita colaboração com o corpo docente e não docente.

Artigo 3.º

Natureza e âmbito

1 — A Associação exercerá a sua actividade dentro de um espírito de total independência e não subordinação a quaisquer ideologias políticas, procurando assegurar que a educação dos seus filhos ou educandos se processe segundo as normas adequadas ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

2 — A Associação poderá exercer actividades que, não dizendo respeito a aspectos meramente educativos, se relacionem com estes e com a defesa e apoio da instituição familiar, o que pode fazer em cooperação com outras associações que se proponham a objectivos afins.

3 — Na prossecução dos seus objectivos, a Associação pode integrar-se em organizações nacionais e internacionais, com finalidades convergentes ou complementares, com elas celebrar acordos ou, por qualquer outra forma, delas receber apoio ou apoiá-las.

CAPÍTULO II

Dos deveres da Associação

Artigo 4.º

Deveres da Associação

1 — Fazer-se representar no conselho pedagógico e consultivo da Escola pelo seu presidente ou pessoa que legalmente a represente.

2 — Tomar iniciativa e ou colaborar nas iniciativas da direcção da Escola e das associações nela existentes, com vista à realização de actividades extracurriculares de natureza desportiva, cultural e social.

3 — Prevenir situações injustas ou lesivas dos educandos, analisando-as e propondo a solução mais adequada.

4 — Analisar os possíveis diferendos entre professores, pessoal administrativo e pessoal auxiliar, com alunos, pais ou encarregados de educação, com o objectivo de colaborar na prossecução de soluções adequadas, salvaguardando sempre os direitos e deveres que a uns e outros assistem no processo educativo.

5 — Promover reuniões de pais e encarregados de educação e professores com vista ao esclarecimento dos problemas de educação e, em conjunto, procurar a melhor solução para cada um.

6 — Promover a satisfação das necessidades escolares, recorrendo, sempre que necessário, às entidades oficiais ou privadas, para reforço da sua acção.

7 — Promover reuniões da Associação com a direcção pedagógica, sempre que as necessidades e as circunstâncias o requeiram.

CAPÍTULO III

Artigo 5.º

1 — São associados, por direito próprio, os pais ou encarregados de educação dos alunos Escola Básica do 1.º Ciclo JI Pinhal Novo n.º 2, devidamente inscritos na Associação.

2 — Há três categorias de sócios: efectivos, extraordinários e honorários.

3 — São sócios efectivos os pais ou encarregados de educação dos alunos que frequentem a Escola Básica do 1.º Ciclo JI Pinhal Novo n.º 2.

4 — São sócios extraordinários os pais ou encarregados de educação, cujos filhos deixaram de estar matriculados na Escola Básica do 1.º Ciclo JI Pinhal Novo n.º 2, que desejem continuar como associados da Associação, nesta qualidade e paguem as quotas estipuladas em assembleia geral.

5 — Pode ser atribuído o título de associado honorário a pessoas que hajam prestado serviços relevantes à Associação ou reconhecidamente aos alunos, ao ensino ou à cultura, a que seja atribuída tal qualidade, em assembleia geral.

Artigo 6.º

Direitos dos associados

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e outras reuniões para as quais tenham sido convocados pelos órgãos sociais;

b) Usar do direito de voto;

c) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;

d) Utilizar os serviços da Associação de acordo com os presentes estatutos, ou segundo as instruções e autorizações expressas pela direcção da Associação;

e) Apresentar à direcção todas as propostas e sugestões que julguem oportunas para a resolução dos problemas da Escola e dos seus alunos bem como alertar a mesma direcção para todos os factos novos que não sejam ainda do conhecimento geral e careçam de rápidas medidas para a sua resolução;

f) Receber os comunicados e quaisquer publicações que venham a ser emitidas pela Associação;

g) Requerer a reunião da assembleia geral nos termos destes estatutos;

h) Recorrer, em assembleia geral, das decisões da direcção que pessoalmente lhes digam respeito, podendo requisitar, para o efeito e para esse momento, as actas das reuniões daquele órgão referentes a este assunto.

Artigo 7.º

Deveres dos associados

São deveres dos associados:

a) Cumprir e respeitar integralmente o espírito e a letra destes Estatutos, bem como a legislação aplicável;

b) Comparecer às reuniões para que forem convocados;

c) Aceitar os cargos ou funções para que forem eleitos, desempenhando-os com todo o zelo e diligência;

d) Cooperar em todas as actividades da Associação, contribuindo sempre, na medida das suas possibilidades, para a realização dos objectivos que a mesma se propõe atingir;

e) Acatar todas as decisões tomadas em assembleia geral, bem como as resoluções da direcção;

f) Pagar a quotização que for fixada em assembleia geral.

Artigo 8.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os que solicitarem à direcção, por escrito a sua demissão;
b) Os que não renovem a inscrição no início de cada ano lectivo;
c) Os que deixem de pagar as quotas;
d) Os que, de modo grave e ostensivo, faltem ao cumprimento dos deveres de associados, sendo a exoneração aprovada pela direcção.

CAPÍTULO IV

Órgãos sociais

Artigo 9.º

São órgãos sociais da Associação:

a) A assembleia geral;
b) A direcção;
c) O conselho fiscal.

Todos os órgãos sociais da Associação são eleitos anualmente, em assembleia geral ordinária, no mês de Novembro, de acordo com o processo definido em regulamento eleitoral.

Artigo 10.º

Constituição da assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais e constitui o órgão soberano da Associação.
2 — A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.
3 — O presidente será substituído pelo vice-presidente, nas suas faltas e impedimentos.
4 — Na falta ou impedimento de dois, ou a totalidade dos associados da mesa da assembleia geral, compete a esta eleger os respectivos substitutos de entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.

Artigo 11.º

Atribuições da assembleia geral

1 — Apreciar, discutir e votar os estatutos e os regulamentos internos da Associação e as propostas de alteração dos mesmos.
2 — Eleger e destituir os associados dos órgãos sociais da Associação.
3 — Discutir e aprovar o relatório e contas anuais e o respectivo parecer do conselho fiscal.
4 — Fixar as quotas a pagar pelos associados, bem como a respectiva periodicidade de pagamento.
5 — Discutir e aprovar o plano anual de actividades da Associação, apresentado pela direcção da Associação.
6 — Discutir e rectificar quaisquer resoluções que, fora do âmbito daquele plano, a direcção tenha tomado e seja julgado necessário reapreciar.

Artigo 12.º

Competências da assembleia geral

É da competência da assembleia geral:

a) Promover reuniões com os pais e encarregados de educação da Escola Básica do 1.º Ciclo JI Pinhal Novo n.º 2, sócios efectivos, extraordinários e honorários da Associação, bem como encontros com a direcção pedagógica, professores, directores de turma, alunos e pessoal auxiliar e administrativo, no sentido de auscultar e encontrar soluções para todos os problemas que se deparem a nível da Escola;
b) Dar posse aos órgãos sociais eleitos em assembleia geral;
c) Administrar as actividades e assegurar a gestão da Associação;
d) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e os regulamentos internos;
e) Promover a constituição de comissões de apoio com funções específicas;
f) Rubricar os livros.

Artigo 13.º

Funcionamento da assembleia geral

1 — A assembleia geral reunirá ordinariamente três vezes por ano: uma em Novembro, para dar cumprimento aos n.os 2 e 3 do artigo 11.º, e as restantes a meio dos 2.º e 3.º períodos escolares, para resolução de assuntos de índole geral.
2 — A assembleia geral reunirá extraordinariamente a pedido do presidente da mesa da assembleia geral, da direcção e ou do conselho fiscal ou por pedido subscrito por um número de 10 % dos associados no pleno gozo dos seus direitos.
3 — A assembleia geral será convocada com, pelo menos, 15 dias de antecedência.
4 — A convocatória é feita pessoalmente, por meio de aviso enviado para cada associado, devendo ser afixada na sede, dela constando obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.
5 — A assembleia geral extraordinária será convocada pelos meios e prazos estipulados nos números anteriores e deverá realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recepção do pedido ou requerimento.
6 — A assembleia geral extraordinária convocada a requerimento dos associados só poderá funcionar se estiverem presentes três quartos dos requerentes.
7 — Das convocações das assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, será antecipadamente informado o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos e o coordenador da Escola Básica do 1.º Ciclo JI Pinhal Novo n.º 2, em conformidade com a lei.
8 — A assembleia geral não pode funcionar em primeira convocatória sem a presença de, pelo menos, mais de metade dos seus associados.
9 — Passada meia hora, a assembleia geral poderá deliberar, em segunda convocação, com qualquer número de associados, com a mesma ordem de trabalhos e no mesmo local.
10 — Cada associado tem direito a um voto.
11 — As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes, sem prejuízo do estipulado no artigo 22.º destes estatutos.
12 — A assembleia geral poderá optar, por sua decisão, o sistema de votação para cada caso, sendo no entanto obrigatório o voto secreto e directo para:

a) Dissolução da assembleia;
b) Eleição e destituição dos órgãos sociais ou de qualquer dos seus associados.

13 — As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados, reunidos em assembleia geral expressamente convocada para o efeito.
14 — As deliberações sobre a alteração dos estatutos requerem o voto favorável de três quartos dos associados presentes em assembleia geral expressamente convocada para o efeito.

Artigo 14.º

Constituição da direcção

1 — A direcção é constituída por um mínimo de cinco associados.
2 — Os associados eleitos da direcção elegerão entre si os cargos de presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretários e vogais, comunicando posteriormente a sua decisão ao presidente da assembleia geral.
3 — Podem ser eleitos suplentes até cinco associados.

Artigo 15.º

Competências da direcção

É da competência da direcção:

a) Gerir as actividades da Associação;
b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e disposições legais aplicáveis;
c) Administrar os bens e fundos da Associação, bem como outros que lhe estejam confiados;
d) Elaborar os regulamentos internos e as propostas de alteração dos estatutos e regulamentos internos a serem submetidas à aprovação da assembleia geral;
e) Elaborar e submeter a aprovação da assembleia geral o plano de actividades, o orçamento, os relatórios e contas do exercício;
f) Organizar serviços e gerir recursos humanos e celebrar os respectivos contratos;
g) Solicitar pareceres ao conselho fiscal.

Artigo 16.º

Funcionamento da direcção

1 — A direcção reunirá pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o julguem necessário.
2 — A direcção poderá solicitar, quando julgar necessário, a presença nas suas reuniões do presidente do conselho fiscal ou da assembleia geral.
3 — As deliberações da direcção deverão ser tomadas com a presença de, pelo menos, três dos seus membros e sempre por maioria de votos.

Artigo 17.º

Constituição do conselho fiscal

O conselho fiscal será constituído por um presidente, um vice-presidente e vogais, sendo o seu número sempre ímpar.

Artigo 18.º

Atribuições e competência do conselho fiscal

1 — Fiscalizar a escrituração e exigir que as contas estejam sempre em ordem e de modo a traduzir a situação financeira da Associação.
2 — Verificar a legalidade e conformidade estatutárias das despesas efectuadas.
3 — Dar parecer sobre o relatório e contas.
4 — Dar parecer sobre qualquer assunto de ordem económica e financeira, a pedido da assembleia geral ou da direcção.

Artigo 19.º

Funcionamento do conselho fiscal

O conselho fiscal reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que os seus membros o julguem necessário.

CAPÍTULO V

Das eleições dos órgãos sociais

Artigo 20.º

1 — O processo eleitoral e as eleições para a mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal da Associação obedecem aos termos e normas constantes do regulamento eleitoral.
2 — A eleição para os órgãos sociais da Associação é convocada pelo presidente da mesa da assembleia geral e é feita por escrutínio directo e secreto, para um mandato anual, e deve estar concluída no final do mês de Novembro.
3 — A apresentação de candidaturas abrange obrigatoriamente os três órgãos, mesa da assembleia geral, direcção e conselho fiscal.
4 — A apresentação de candidaturas para os órgãos sociais da Associação deverá ser feita ao presidente da mesa da assembleia geral, no prazo a estipular no regulamento eleitoral.
5 — As propostas de candidatura deverão ser acompanhadas de declarações de aceitação dos associados candidatos no pleno gozo dos seus direitos.
6 — Os órgãos sociais cessantes continuarão em exercício até à tomada de posse dos órgãos eleitos, que deverá ocorrer até quarenta e cinco dias após a sua eleição.
7 — É permitida a reeleição dos membros dos órgãos sociais cessantes, nos termos do n.º 7 do artigo 5.º do regulamento eleitoral.

CAPÍTULO VI

O regime financeiro

Artigo 21.º

As receitas da Associação compreendem:

a) As quotizações dos associados;
b) Os donativos, subvenções ou doações que, eventualmente, lhe sejam atribuídas por entidades oficiais, públicas ou privadas, desde que não afectem a sua independência ou autonomia;
c) Outras receitas provenientes de iniciativas que, no âmbito das funções, a Associação possa promover.

CAPÍTULO VII

Alteração dos estatutos e dissolução da Associação

Artigo 22.º

1 — Os presentes estatutos só poderão ser alterados em assembleia geral especialmente convocada para o efeito, desde que a deliberação obtenha o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.
2 — A Associação só poderá ser dissolvida por maioria qualificada dos votos de três quartos do número de todos os associados, em assembleia geral expressamente convocada para esse fim.
3 — Em caso de dissolução, compete à assembleia geral eleger uma comissão liquidatária com poderes limitados à ultimação dos problemas pendentes e indicando o destino do activo líquido se houver.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Artigo 23.º

1 — Todos os cargos sociais serão exercidos gratuitamente.
2 — Os membros dos órgãos sociais que, voluntária ou forçadamente, percam a sua qualidade de associados cessam automaticamente os respectivos mandatos, sem prejuízo da prestação de contas a que estiverem obrigados.

Artigo 24.º

A Associação obriga-se a:

a) Em documentos de mero expediente, por uma assinatura de qualquer membro da direcção;
b) Em documentos que envolvam responsabilidades, principalmente de ordem económica e financeira, pelas assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro ou, no caso de impedimento destes ou de algum deles, pelas assinaturas conjuntas de três membros da direcção.

Artigo 25.º

O património da Associação é constituído pelos bens físicos adquiridos e devidamente identificados através de registo actualizado.

Artigo 26.º

Em caso de dissolução da Associação, os seus bens reverterão para a Escola Básica 1/JI n.º 2 de Pinhal Novo, salvo determinação em contrário por quatro quintos da assembleia geral que deliberou a dissolução.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611057617

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (EB 1) E JARDIM-DE-INFÂNCIA (JI) N.º 1 DE SACAVÉM

Anúncio n.º 7274/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico (EB 1) e Jardim-de-Infância (JI) n.º 1 de Sacavém, que se rege pelos seguintes estatutos:

CAPÍTULO I

Da Associação

Artigo 1.º

Denominação

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico (EB1) e Jardim-de-infância (JI) n.º 1 de Sacavém, adiante designada por Associação ou AP.

Artigo 2.º

Objecto

À Associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

Artigo 3.º

Sede e duração

1 — A Associação tem sede nas instalações da Escola, sita na Avenida de James Guilman, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, podendo ser transferida para outro local desde que situado nos limites territoriais da freguesia de Sacavém.
2 — A Associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 4.º

Natureza

1 — A Associação que se regerá pelos presentes estatutos aprovados em assembleia geral é uma associação de direito privado, de interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A Associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congéneres, a nível de: agrupamento, local, regional, nacional e internacional.

3 — A Associação poderá colaborar e cooperar com associações de educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

Artigo 5.º

Fins

A Associação tem como finalidade:

a) Dinamizar e consciencializar os associados em ordem à vivência e defesa dos valores fundamentais da família e dos deveres do educador, de modo a assegurar o bom desempenho da acção educativa da Escola;

b) Fomentar a colaboração efectiva entre os pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar;

c) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de relações de convivência, colaborando estreitamente com a escola no estabelecimento da complementaridade formativa família-escola, em especial no que concerne ao ATL e refeitório;

d) Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da Associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela Escola quer por associações congéneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo;

e) Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da escola e da política educativa.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

Associados

1 — Podem ser associados da AP:

a) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos;

b) Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10 % dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se sócio honorário.

2 — Perdem a qualidade de sócio aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão à direcção;

b) Deixarem de pagar as quotas;

c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada da direcção.

Artigo 7.º

Direitos

1 — São direitos dos sócios efectivos:

a) Participar nas assembleias gerais;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais previstos nos estatutos;

c) Utilizar a Associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a Escola e com os seus filhos ou educandos que caibam no âmbito destes estatutos;

d) Utilizar os serviços prestados pela AP, subordinando-se às condições regulamentares aprovadas em assembleia geral;

e) Requerer a reunião de assembleia geral, nos termos da alínea *b*) do artigo 11.º dos estatutos.

2 — São direitos dos sócios honorários:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;

b) Ser informado das posições e actividades da associação;

c) O sócio honorário não pode eleger nem ser eleito;

d) O sócio honorário não pode usufruir dos serviços sociais prestados pela associação.

Artigo 8.º

Deveres dos associados

São deveres dos sócios efectivos e extraordinários:

a) Colaborar nas actividades da associação, contribuindo para a realização dos seus objectivos;

b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos e ou nomeados pelo conselho executivo;

c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;

d) Pagar a quota anual, de acordo com o prazo e montante estabelecido em assembleia geral;

e) Comunicar ao conselho executivo a mudança de residência.

Artigo 9.º

Perda de qualidade

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão ao conselho executivo;

b) Não paguem a quota ou outros valores estabelecidos no âmbito de serviços prestados no prazo indicado e pela forma regulamentar;

c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho executivo.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 10.º

Estrutura

São órgãos sociais da associação:

a) A assembleia geral;

b) A direcção;

c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º

Exercício de cargos

1 — O exercício de cargos nos órgãos sociais da Associação não é remunerado.

2 — Para que qualquer associado se torne funcionário da Associação deverá ter a aprovação da assembleia geral, não podendo integrar os órgãos sociais.

3 — Os titulares dos cargos da Associação são civil e criminalmente responsáveis pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, excepto quando não tenham tomado parte na deliberação ou tenham votado contra a mesma.

Artigo 12.º

Mandato

1 — O mandato dos órgãos da Associação dura pelo período de um ano.

2 — Os titulares dos órgãos previstos nestes estatutos, eleitos ou designados em substituição de anteriores titulares, terminam o seu mandato na data prevista para a conclusão do mandato dos membros substituídos.

3 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 13.º

Deliberações

As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto nos casos previstos nos pontos seguintes:

a) Para alteração dos estatutos, exclusão e demissão de sócios, é necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes na respectiva assembleia;

b) Para dissolução da Associação é necessário o voto favorável de três quartos do total de associados.

Artigo 14.º

Funcionamento

1 — As reuniões dos órgãos são convocadas pelo respectivo presidente ou por quem o substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.
2 — Os órgãos sociais da Associação só podem funcionar com a maioria dos respectivos titulares.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 15.º

Composição

A assembleia geral é o órgão soberano da associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

Artigo 16.º

Competências

São atribuições da assembleia geral:

a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regulamento interno e de dissolução da Associação;
b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da associação;
c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da associação;
d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
e) Estabelecer o valor da quota de associado;
f) Aprovar a admissão de sócios honorários;
g) Aprovar o Regulamento do ATL e do Refeitório;
h) Deliberar sobre a dissolução da AP;
i) Exercer todas as demais competências que lhe são atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

Artigo 17.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos.
a) Ordinariamente, reúne duas vezes por ano e no mesmo dia, até 30 de Outubro, sendo a primeira para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas do ano lectivo anterior e a segunda para eleger os órgãos sociais.
b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento do conselho executivo, do conselho fiscal ou de, pelo menos, 15 % da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.
2 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.
3 — A reunião da assembleia geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.
4 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

Artigo 18.º

Convocatória

1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido da direcção, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea *b*).
2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

a) Por aviso postal ou notificação através dos educandos;
b) Por aviso afixado na Escola.

3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de 5 dias, após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 19.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, um vice-presidente, um 1.º secretário e um vogal.

Artigo 20.º

Competências do presidente da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

a) Convocar as assembleias gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
c) Dar posse ao novo presidente da mesa da assembleia geral;
d) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia geral;
e) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na Escola em local apropriado para o efeito fotocópia da acta da respectiva sessão.

SECÇÃO III

Da direcção

Artigo 21.º

Composição

1 — A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
2 — Poderão ainda haver, na direcção, um ou dois vogais suplentes que podem assistir às reuniões deste órgão sem direito a voto, os quais serão chamados à efectividade de funções no caso de impedimento definitivo de um dos membros efectivos.

Artigo 22.º

Competências

Sendo o órgão de gestão da Associação compete à direcção:

a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividades próprias dos objectivos da Associação, sua administração e seus bens;
b) Representar a Associação;
c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatutários;
d) Promover a constituição de grupos de trabalho para a prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da Associação;
e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados;
f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais, para discussão e aprovação, nos termos estatutários;
g) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 23.º

Funcionamento

1 — A direcção reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.
2 — Poderão participar, quando convidados, nas reuniões da direcção:

a) Os membros da mesa da assembleia geral;
b) Os membros do conselho fiscal;
c) Um representante do conselho executivo da Escola, qualquer outro professor ou qualquer pessoa que para tal tenham sido, justificadamente, convidada.

3 — A Associação obriga-se:

a) No movimento de documentos de tesouraria com duas assinaturas, entre o presidente da direcção, o vice-presidente e o tesoureiro;
b) Para o restante expediente, com uma assinatura, preferencialmente a do presidente da direcção.

Artigo 24.º

Competências dos membros da direcção

1 — Compete ao presidente da direcção:

a) Representar a direcção;
b) Convocar os membros da direcção para as reuniões e presidir às mesmas;

c) Dirigir e coordenar os trabalhos, executando e fazendo executar as deliberações da direcção;
d) Gerir financeiramente a Associação juntamente com o secretário e o tesoureiro;
e) Assinar as actas das reuniões da direcção;
f) Proceder à gestão do pessoal ao serviço da Associação.

2 — Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente na sua falta ou impedimento.
3 — Compete ao secretário e tesoureiro as atribuições que normalmente cabem a estas funções.
4 — Os membros da direcção são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas no exercício das suas funções e competências, quando em acta não se tenham a elas oposto.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 25.º

Composição

O conselho fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo 26.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais
b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da Associação, quando julgue necessário;
c) Emitir parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da assembleia geral ou do conselho executivo da Associação;
d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos estatutários;
e) Solicitar a qualquer órgão da Associação as informações que entenda necessárias;
f) Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.

Artigo 27.º

Funcionamento

O conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

CAPÍTULO IV

Do património

Artigo 28.º

Bens patrimoniais

Constituem património da Associação quaisquer bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por qualquer dos títulos legalmente previstos e as receitas próprias da Associação provenientes de quotização dos associados, subsídios e contributos financeiros públicos ou privados ou outras receitas provenientes do exercício de actividades compatíveis com os objectivos prosseguidos pela Associação.

CAPÍTULO V

Do processo eleitoral

Artigo 29.º

Marcação

1 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto.
2 — As eleições efectuar-se-ão até 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias e funcionará durante a assembleia como assembleia eleitoral.
3 — Da respectiva convocatória constarão:

a) O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos;
b) O horário de abertura e encerramento da urna;
c) A data limite para a entrega das listas.

Artigo 30.º

Cadernos eleitorais

1 — Para efeitos eleitorais são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos, todos os que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigos 6.º e 7.º, destes estatutos.
2 — Qualquer membro efectivo poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou omissão de qualquer filiado, devendo as reclamações dar entrada na sede da Associação até sete dias antes da data designada para a assembleia eleitoral.
3 — As reclamações serão apreciadas pela mesa da assembleia geral até ao final do 2.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado no número anterior, com conhecimento da decisão ao associado reclamante, não havendo recurso desta decisão.

Artigo 31.º

Apresentação de candidaturas

1 — As listas candidatas deverão dar entrada na sede da Associação até sete dias antes do acto eleitoral.
2 — As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigo 7.º, destes estatutos, em número não inferior a 11 membros efectivos, sendo que a cada cargo estatutário deverá corresponder e ser indicado um associado.
3 — Qualquer membro efectivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.
4 — Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.
5 — Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um plano de actividades e orçamento, para o mandato a que se candidata.
6 — Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da comissão eleitoral.

Artigo 32.º

Votação

1 — A votação efectuar-se-á por escrutínio secreto, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os membros efectivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.
2 — Haverá uma única mesa de voto presidida pela comissão eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da assembleia geral, mais os mandatários das listas, sendo estes estritamente observadores.
3 — Encerrada a urna, proceder-se-à de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver mais votos.

Artigo 33.º

Acto de posse

Os eleitos serão empossados em sessão pública de acto de posse que deverá decorrer de seguida à proclamação da lista vencedora, ou até 15 dias após o acto eleitoral, sendo que:

a) O presidente da mesa da assembleia geral dará posse ao presidente da mesa da assembleia geral eleito;
b) O novo presidente da mesa da assembleia geral dará posse aos restantes membros eleitos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Dissolução

Em caso de dissolução da associação, a assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.

Artigo 35.º

Omissões

Em tudo o que fica omisso no articulado dos presentes estatutos regerão as disposições legais supletivamente aplicáveis.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611057645

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO D. PEDRO IV

Anúncio n.º 7275/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação D. Pedro IV, que se rege pelos seguintes estatutos:

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação D. Pedro IV, também designada abreviadamente por APDP, congrega e representa pais e encarregados de educação dos sete estabelecimentos de infância geridos pela Fundação D. Pedro IV, nomeadamente: estabelecimento de Arroios, estabelecimento de Calafates, estabelecimento da Junqueira, estabelecimento dos Olivais, estabelecimento de Santa Quitéria, estabelecimento de Santana e estabelecimento de São Vicente.

Artigo 2.º

A APDP é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A APDP tem a sua sede social na sede da Fundação D. Pedro IV, sita na Travessa do Torel, 1, na freguesia da Pena, concelho de Lisboa.

Artigo 4.º

A PDP exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religião.

Artigo 5.º

São fins da APDP:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do educando;
c) Propugnar por uma política de apoio à infância que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à APDP:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos educandos na sua posição relativa aos estabelecimentos de infância e à educação e cultura;
b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros dos estabelecimentos de infância;
c) Promover e cooperar em iniciativas dos estabelecimentos de infância, sobretudo nas de carácter físico, recreativo e cultural;
d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto das tutelas.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da APDP os pais e os encarregados de educação dos educandos matriculados nos estabelecimentos de infância e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da APDP;
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APDP;
c) Utilizar os serviços da APDP para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APDP.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da APDP;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados nos estabelecimentos de infância;
b) Os que o solicitem por escrito;
c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São órgãos sociais da APDP a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral.

Artigo 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (1.º e 2.º).
b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo 1.º secretário e este pelo 2.º

Artigo 15.º

a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais.
b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 20 associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da assembleia geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
e) Apreciar e votar a integração da APDP em federações e ou confederações de associações similares;
f) Dissolver a APDP;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A APDP será gerida por um conselho executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 20.º

O conselho executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao conselho executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APDP;
b) Executar as deliberações da assembleia geral;
c) Administrar os bens da APDP;
d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a APDP;
f) Propor à assembleia geral o montante das jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23.º

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da APDP:

a) As jóias e quotas dos associados;
b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações.

Artigo 26.º

A APDP só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da APDP serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da APDP, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da APDP principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APDP e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611057317

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO DOURO SUPERIOR

Anúncio n.º 7276/2007

Cópia extraída da escritura exarada a fls. 69 e 69 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 98-D do Cartório Notarial de Torre de Moncorvo.

Constituição de associação

No dia 7 de Abril do ano 2006, no Cartório Notarial de Torre de Moncorvo, perante mim, ajudante António Alexandre Cabral Pires, em substituição do notário, em virtude do respectivo lugar se encontrar vago, compareceram como outorgantes:

1.º Bruno do Nascimento Paiva Cordeiro, natural da freguesia e concelho de Torre de Moncorvo e residente na Quinta Branca, freguesia de Larinho, deste concelho.
2.º José Carlos de Sá Meneses, natural da freguesia e concelho de Torre de Moncorvo, onde reside na Rua do Padre Adriano Guerra, 11.
3.º Susana Cristina Rego Leonardo, natural da freguesia de Açoreira, onde reside na Rua Cima do Povo, 34, deste concelho, sendo todos solteiros e maiores.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal.
Pelos outorgantes foi dito que pela presente escritura constituem uma associação nos termos dos artigos 167.º a 184.º do Código Civil, a qual adopta a denominação de Associação de Produtores Florestais do Douro Superior, com sede na freguesia e concelho de Torre de Moncorvo, e vai reger-se pelos estatutos constantes do documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, cujo conteúdo expressamente declaram conhecer perfeitamente e o qual apresentam a fim de ficar a fazer parte integrante desta escritura.
Assim o disseram e outorgaram.
Arquivo o referido documento complementar, cuja leitura foi dispensada pelos outorgantes em virtude de terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo.
Exibiram certificado de admissibilidade de denominação passado em 7 de Março de 2006 pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.
Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

(Assinaturas ilegíveis.) — O Ajudante, em substituição legal, *António Alexandre Cabral Pires.*

Estatutos da Associação de Produtores Florestais do Douro Superior

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

Artigo 1.º

A Associação de Produtores Florestais do Douro Superior é uma instituição particular, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Artigo 2.º

A Associação tem a sua sede na Avenida de Jorge Luís Borges, 4, 1.º, direito, concelho de Torre de Moncorvo.
A sede social poderá ser alterada por deliberação da assembleia geral.
A Associação abrange a área de Trás-os-Montes e Alto Douro, Beira Alta e Beira Interior.

Artigo 3.º

A Associação tem como objecto apoiar os jovens em investimentos.

Artigo 4.º

A Associação tem ainda como objecto a elaboração, execução e acompanhamento técnico de projectos florestais, no âmbito da produção, exploração e cinegética. Apoio e aconselhamento técnico e jurídico. Promoção de planos de ordenamento e fomento de emparcelamento. Produção de produtos florestais e agrícolas. Representação dos associados perante a administração pública e os organismos relacionados com o sector.
Prevenção e controle de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos.
Prestação de serviços a entidades públicas e privadas.

Artigo 5.º

Para a prossecução dos seus objectos a Associação poderá recorrer às formas de intervenção que entender adequadas e nomeadamente:

Promover acções de estudo, formação e informação sobre temas de interesse para os associados, tais como reuniões, cursos, colóquios, visitas de estudo, edições e outras similares;

Estimular o intercâmbio com associações congéneres nacionais e internacionais e recolher as experiências e soluções que mais se adaptem às necessidades locais;

Constituir equipas especializadas de prestação de serviços à floresta, nomeadamente na elaboração de projectos e operações de prestação de terrenos, plantação, condução dos povoamentos, defesa, corte, avaliação e colocação dos seus produtos.

CAPÍTULO II

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo 6.º

Podem ser sócios da Associação pessoas singulares e colectivas, públicas ou privadas, quer sejam proprietários ou compartes de explorações florestais, quer sejam instituições e todas aquelas pessoas singulares ou colectivas relacionadas com a problemática da silvicultura.

Artigo 7.º

Os associados podem ser:

Fundadores;
Efectivos;
Honorários.

São sócios fundadores os que participaram na constituição da Associação. São sócios efectivos todos aqueles que, satisfazendo um dos requisitos exigidos no artigo anterior, paguem a jóia estabelecida e venham a ser admitidos pela direcção, sob proposta escrita de um associado, cabendo recurso da decisão de não admissão para a primeira assembleia geral que a seguir se realizar.

São sócios honorários os pessoas singulares ou colectivas cujo mérito ou actividade em prol da associação o justifique e a quem a assembleia geral, sob proposta da direcção, atribua tal categoria.

Artigo 8.º

São direitos dos sócios fundadores e efectivos:

a) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
b) Participar e votar nas reuniões da assembleia geral;
c) Participar nas iniciativas promovidas pela Associação;
d) Requerer a convocação, nos tenros dos presentes estatutos, da assembleia geral;
e) Apresentar propostas que julgue de interesse geral;
f) Solicitar à direcção a intervenção da Associação na defesa dos seus legítimos interesses como associado e reclamar dos actos que considere lesivos dos seus direitos;
g) Recorrer para a assembleia geral dos actos da direcção que repute ilegais ou quando se julgue por eles prejudicado;
h) Usufruir dos serviços, actividades e benefícios da Associação.

Artigo 9.º

Cada associado tem direito a um voto, desde que tenha as suas cotas em dia e não se encontre suspenso dos seus direitos sociais.

Os associados que forem pessoas colectivas indicarão à Associação quem são os representantes individuais nas assembleias gerais.

Artigo 10.º

1 — São deveres dos sócios fundadores e efectivos:

a) Pagar a jóia de inscrição e as quotas;
b) Aceitar e desempenhar com zelo e assiduidade e os cargos para que forem eleitos;
c) Cumprir e respeitar as prescrições dos Estatutos e Regulamentos e cumprir e acatar as deliberações da assembleia geral e da direcção;
d) Prestar à direcção a colaboração que lhes for solicitada para a completa realização dos fins da Associação, designadamente através e informações ou esclarecimentos;
e) Comunicar por escrito à direcção, no prazo de 30 dias, a mudança da sede da pessoa colectiva e domicílio ou residência da pessoa singular, bem como as alterações ao pacto social, na gerência, administração, ou quaisquer outras, desde que tenham implicações na sua posição perante aquela.

2 — A direcção obriga-se a manter sigilo sobre as informações ou esclarecimentos que lhe sejam prestados, sempre que o associado o solicite expressamente.

Artigo 11.º

O poder disciplinar compete à direcção.

As sanções disciplinares são a repreensão registada, a suspensão e a exclusão.

A suspensão é da competência da assembleia geral.

As condições de aplicação das sanções disciplinares serão definidas em regulamento.

Da sanção aplicada pela direcção cabe recurso, com efeito suspensivo, para a assembleia geral.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 12.º

São órgãos sociais da Associação:

A assembleia geral;
A direcção;
O conselho fiscal.

Artigo 13.º

1 — Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por escrutínio secreto e em listas separadas para a mesa de assembleia geral, direcção e conselho fiscal, especificando os cargos a desempenhar, por maioria de votos e pelo período de três anos.

2 — As listas de candidatura para os órgãos associativos devem ser subscritas pelos candidatos e por, pelo menos, 25 associados e enviadas ao presidente da mesa da assembleia geral durante o mês de Novembro do ano anterior ao da respectiva eleição.

3 — Na falta de apresentação de listas, nos termos do número anterior, será o assunto remetido à competência da assembleia geral.

4 — O exercício dos cargos é gratuito, sem prejuízo de qualquer outra deliberação assumida em assembleia geral.

SECÇÃO I

Da assembleia geral

Artigo 14.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Artigo 15.º

A convocatória para qualquer reunião da assembleia geral deverá ser feita pelo presidente da mesa, ou por quem o substitua, por meio de comunicação postal expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de 10 dias ou através de um dos jornais mais lidos na região.

Artigo 16.º

A mesa da assembleia geral é constituída por três membros efectivos, um presidente, um vice-presidente, um secretário e um suplente.

Artigo 17.º

A assembleia geral reunirá ordinariamente:

a) No mês de Janeiro, uma vez de três em três anos, para a eleição da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal;
b) No mês de Março de cada ano, para apreciar e votar o relatório e as contas da gerência.

Artigo 18.º

A assembleia geral reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo seu presidente, quer por iniciativa própria quer a pedido da direcção ou do conselho fiscal, quer ainda quando lhe for requerido por, pelo menos, 25?% dos associados.

Artigo 19.º

As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, só poderão funcionar validamente se nelas estiverem presente pelo menos metade dos associados. Porém, se à hora marcada não houver número suficiente de associados, estas realizar-se-ão uma hora depois, em 2.ª convocatória, com os presentes.

As assembleias gerais extraordinárias requeridas por um grupo de associados só poderão funcionar desde que nela estejam presentes pelo menos dois terços dos requerentes.

Artigo 20.º

Compete à assembleia geral:

a) Eleger os órgãos sociais;
b) Aprovar o relatório de contas da direcção, o parecer do conselho fiscal e o orçamento;
c) Decidir sobre os recursos que lhe sejam submetidos;
d) Aplicar as medidas disciplinares de suspensão;
e) Alterar os Estatutos, quando expressamente convocada para o efeito, e aprovar o regulamento interno;
f) Extinguir a Associação;
g) Deliberar, mediante proposta da direcção e parecer do conselho fiscal, sobre o montante das jóias e das quotas.

Artigo 21.º

São atribuições do presidente da mesa da assembleia geral:

a) Convocar as reuniões da assembleia geral;
b) Dar posse aos órgãos sociais;
c) Dirigir os trabalhos da assembleia geral e assegurar a ordem e disciplina dos mesmos;
d) Velar pelo cumprimento dos Estatutos e Regulamentos Internos.

SECÇÃO II

Da direcção

Artigo 22.º

A direcção é composta por cinco membros efectivos — um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

Artigo 23.º

Compete à direcção:

a) Praticar todos os actos necessários à prossecução dos fins da Associação;
b) Propor a admissão de associados honorários e admitir os efectivos;
c) Exercer o poder disciplinar;
d) Criar e organizar serviços e nomear e exonerar o respectivo pessoal;
e) Propor à assembleia geral a aquisição ou alienação de bens imóveis da Associação;
f) Apresentar propostas à Assembleia sobre o valor das quotas e da jóia de admissão;
g) A representação legal da Associação e dos APFs, constituídos dentro da Associação como interlocutor junto das entidades competentes, nomeadamente o IFADAP;
h) Receber e gerir quaisquer ajudas previstas legalmente, quer para a Associação quer para os APFs constituídos dentro da Associação, nomeadamente as obtidas através do IFADAP, bem como a sua correcta aplicação;
i) A assinatura de contratos com o IFADAP ou outras entidades competentes, em representação da Associação e dos APFs constituídos dentro da Associação.

Artigo 24.º

A representação activa e passiva da Associação, em todos os actos que a obriguem, em juízo e fora dele, competem conjuntamente a dois membros da direcção, um dos quais será obrigatoriamente o presidente.

É vedado à direcção obrigar a Associação em actos ou contratos estranhos aos fins sociais.

Os documentos respeitantes a levantamentos de fundos deverão ser assinados por dois elementos da direcção, de entre o presidente, o vice-presidente e o tesoureiro.

Para os actos de mero expediente basta a assinatura e intervenção de qualquer dos membros da direcção.

Todos os actos que envolvam aquisição, alienação ou oneração de imóveis, carecem de parecer favorável do conselho fiscal e da aprovação em assembleia geral.

SECÇÃO III

Do conselho fiscal

Artigo 25.º

O conselho fiscal é constituído por três membros efectivos — um presidente, um relator e um secretário — e um suplente.

Artigo 26.º

São atribuições do conselho fiscal:

a) Examinar a escritura da Associação;
b) Conferir o saldo de caixa ou quaisquer outros valores;
c) Requerer a convocação da assembleia geral;
d) Assistir, sem direito a voto, às reuniões da direcção, por intermédio do seu presidente, sempre que o entenda;
e) Dar parecer escrito sobre o balanço e contas de exercício, bem como sobre qualquer outro assunto que lhe seja suscitado pela direcção ou pelo presidente da mesa da assembleia geral;
f) Dar parecer sobre a fixação da tabela de jóias e cotas.

CAPÍTULO IV

Serviços técnicos

Artigo 27.º

Poderão ser criados serviços técnicos, aos quais cabe a preparação do projecto e acções em curso, de acordo com as orientações da direcção.

CAPÍTULO V

Dos fundos

Artigo 28.º

As jóias pagas pelos associados revertem integralmente para o fundo social.

Artigo 29.º

São receitas da Associação:

a) As quotas dos associados;
b) Os subsídios;
c) Os excedentes de actividades e serviços;
d) Os juros e outros rendimentos de valores próprios;
e) Quaisquer outras permitidas por lei.

Artigo 30.º

Os excedentes de actividades e serviços de cada exercício serão destinados a:

a) Cobrir os prejuízos de exercícios anteriores, se os houver;
b) Constituir uma reserva para investimentos.

Artigo 31.º

No caso de extinção da Associação competirá à assembleia geral o destino a dar aos bens.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais e transitórias

Artigo 32.º

A Associação extinguir-se-á quando, pelos menos, três quartos dos seus associados assim o deliberar em assembleia geral extraordinária, convocada expressamente para esse fim, com a antecedência mínima de 15 dias.

Artigo 33.º

1 — Tudo o que não estiver especificamente previsto nestes Estatutos ou em lei imperativa e que possa interessar ao bom funcionamento da Associação poderá ser objecto de regulamentos internos, aprovados em assembleia geral por maioria de três quartos dos associados presentes.

2 — A mesma regra de votação se observará na assembleia geral extraordinária convocada para alterar os Estatutos.

(Assinaturas ilegíveis.) — O Ajudante, em substituição legal, *António Alexandre Cabral Pires.*

7 de Abril de 2006. — O Ajudante, *António Alexandre Cabral Pires.*

3000200236

CLUBE NATURAL TT

Anúncio (extracto) n.º 7277/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Maio de 2007, exarada a fl. 115 do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-G do Cartório Notarial de Oliveira do Bairro, a cargo da notária licenciada Maria Briolanja Nolasco Pires, foi constituída a associação em epígrafe, de carácter desportivo e recreativo, sem fins lucrativos, com sede na vila e freguesia de Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, pessoa colectiva n.º P508054443, a qual tem por objectivo principal promover actividades desportivas e recreativas.

Está conforme.

16 de Maio de 2007. — A Técnica do Notariado Delegada, *Nancy Tavares Tavares.*

2611057662

CLUBE DE PESCA DE COMPETIÇÃO REGUENSE

Anúncio (extracto) n.º 7278/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2007, exarada a fls. 86 e 86 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 98-D, do Cartório Notarial de Santa Marta de Penaguião, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Clube de Pesca de Competição Reguense e sede social na Avenida de Ovar, Edifício dos Barretos, rés-do-chão, freguesia e concelho de Peso da Régua, a qual tem por objecto actividades desportivas de competição, única e exclusivamente pesca desportiva. São órgãos a assembleia geral, constituída por um presidente, um vice-presidente e dois secretários, a direcção, constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais, e o conselho fiscal, constituído por um presidente, um secretário e um relator.

Vai em conformidade com o original, declarando-se que na parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, altere ou restrinja a parte transcrita.

28 de Setembro de 2007. — A Segunda-Ajudante Destacada, *Maria de Lurdes Mendonça Lameiras e Silva Moura.*

2611057664

CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DAS CAVAQUINHAS

Anúncio (extracto) n.º 7279/2007

Alteração total de estatutos — 3 de Outubro de 2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, foram alterados os estatutos da associação denominada Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas, pessoa colectiva n.º 501613420, com sede na Rua de Camilo Castelo Branco, 23, lugar das Cavaquinhas, freguesia de Arrentela, concelho do Seixal, tem por fim promover a educação física, cultural e recreativa de todos os seus associados, em todas as suas modalidades.

3 de Outubro de 2007. — O Notário, *Joaquim Mendes Lopes.*

2611057717

ELSA — ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 7280/2007

Certifico que, por escritura de 7 de Julho de 2005, no Cartório Notarial de Maria Isabel Rito Buco, sito em Lisboa, na Avenida do Engenheiro Arantes de Oliveira, lote 13-A a D, no Centro Comercial Olaias Plaza, lavrada de fl. 70 a fl. 72 v.º do livro n.º 49 deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, e tem por objectivo:

a) Representar os estudantes de Direito da European Law Student's Association da Faculdade de Direito de Lisboa junto da ELSA Portugal e defender os seus interesses;
b) Desenvolver actividades conducentes a uma maior ligação dos estudantes com a realidade jurídica, cívica, cultural e humana;
c) Providenciar oportunidades de intercâmbio legal e cultural a nível internacional;
d) Colaborar na formação jurídica;
e) Cooperar com todas as organizações, nacionais e estrangeiras, cujos princípios não contrariem os definidos nos estatutos da ELSA — Associação de Estudantes da Faculdade de Direito de Lisboa;
f) Promover a integração dos estudantes na vida universitária e académica.

São associados ordinários da ELSA Faculdade de Direito de Lisboa todos os estudantes da Faculdade de Direito de Lisboa que se inscrevam como tal e que cumpram as obrigações impostas pelos estatutos. Perde a qualidade de associado ordinário aquele que:

a) Tenha terminado o curso, após ter decorrido dois anos sobre essa data;
b) Não pagar a quota anual nos prazos estabelecidos pela direcção;
c) Praticando acto gravemente lesivo dos interesses da ELSA Faculdade de Direito de Lisboa, ou dos seus associados, seja expulso em reunião da assembleia geral, expressamente convocada para o efeito, por maioria de dois terços dos associados presentes, mediante proposta da direcção ou de 50 associados no pleno gozo dos seus direitos.

Poderá ser readmitido na qualidade de sócio ordinário aquele que:

a) Estando abrangido pela alínea *b*) do artigo 15.º, vier a pagar a quota anual;
b) Estando abrangido pela alínea *c*) do artigo 15.º, seja ilibado da acusação pela assembleia geral por maioria absoluta dos presentes, após esta ter apreciado a revisão do processo a requerimento do interessado.

São associados honorários da ELSA Faculdade de Direito de Lisboa as pessoas singulares ou colectivas que, pelos seus méritos ou serviços prestados ao núcleo, sejam como tais declarados em reunião da assembleia geral, por maioria de dois terços dos associados presentes, mediante proposta da direcção ou de um quinto dos associados ordinários no pleno gozo dos seus direitos.

Está conforme.

11 de Outubro de 2007. — A Funcionária, *Ana Cristina da Costa Gouveia Coelho Pires.*

2611057624

GRUPO MOTARDS DA TASQUINHA

Anúncio (extracto) n.º 7281/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Fevereiro de 2007, no Cartório Notarial de Odivelas a cargo da notária Catarina Sofia Martins da Costa Silva, lavrada a fls. 130 e seguintes do livro n.º 63-A deste Cartório, foi constituída uma associação por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na Rua de Aquilino Ribeiro, 3-A, freguesia e concelho de Odivelas.

A associação tem por objecto: a organização de eventos culturais e desportivos e proporcionar aos seus associados actividades lúdicas de carácter motociclista e promover o mototurismo e motociclismo em geral, bem como promover a divulgação do motociclismo através do convívio com outras associações homólogas e da interacção com a população em geral.

10 de Julho de 2007. — A Notária, *Catarina Sofia Martins da Costa Silva.*

2611057765

GRUPO DE SAMBA E RECREATIVO PRETO NO BRANCO

Anúncio (extracto) n.º 7282/2007

Certifico narrativamente que, por escritura outorgada no Cartório a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira em 23 de Julho de 2007 e lavrada a fls. 13 e seguintes do livro n.º 72-M, foi constituída a associação denominada Grupo de Samba e Recreativo Preto no Branco, com sede na Rua de Alexandre Herculano, freguesia e concelho de Ovar, a qual tem por objecto:

1) Constitui fim principal da associação a promoção e participação no carnaval de Ovar;
2) A associação poderá participar em actividades de carácter educativo, cultural, desportivo e recreativo.

23 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira.*

2611057560

ST. VICENT'S ANGLICAN CHURCH IN THE ALGARVE, PORTUGAL — IGREJA ANGLICANA DE S. VICENTE NO ALGARVE, PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 7283/2007

Certifico que por escritura de 4 de Outubro de 2007, lavrada a fl. 105 do livro de notas para escrituras diversas n.º 93 do Cartório Notarial de Faro da notária Maria Lúcia Gonçalves Lopes, foi alterado o artigo 3.º dos estatutos da associação St. Vicent's Anglican Church in the Algarve, Portugal — Igreja Anglicana de S. Vicente no Algarve, Portugal, com sede na Casa de São Vicente, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé.

4 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Lúcia Gonçalves Lopes.*

2611057682

TTZÊZERE — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE TODO O TERRENO DO ZÊZERE

Anúncio (extracto) n.º 7284/2007

Constituição de associação

Por escritura de 4 de Outubro de 2007, a fl. 137 do livro de notas n.º 136-L do Cartório Notarial de Tomar do licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, Foi constituída a associação denominada TTZÊZERE — Associação Cultural e Recreativa de Todo o Terreno do Zêzere, com sede no Apartado 87, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, pessoa colectiva n.º 508310318, que tem por objecto o seguinte: o clube TTZÊZERE tem por fins a divulgação e a prática, o fomento e a promoção de actividades culturais, recreativas, de lazer e desportivas, motorizadas ou não.

Sendo seus fins:

Promover e fomentar a prática de condução em todo o terreno;

Promover reuniões, encontros, passeios, provas e outras actividades recreativas, desportivas e culturais;

Obter para os seus associados facilidade na aquisição de bens e serviços relacionados com o seu objectivo;

Colaborar com entidades públicas e privadas na defesa do meio ambiente e da natureza, nomeadamente participando em acções relacionadas com aquele objectivo;

Relacionar-se com as associações congéneres nacionais e estrangeiras.

9 de Outubro de 2007. — O Notário, *José Alberto Sá Marques de Carvalho.*

2611057636

UNIDOS POR ÁGUAS BOAS — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ÁGUAS BOAS

Anúncio (extracto) n.º 7285/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 9 de Março de 2007 no Cartório Notarial a cargo da notária Paula Maria Macedo Mesquita Pires de Carvalho e iniciada a fls. 117 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-F, foi constituída a associação com a denominação Unidos por Águas Boas - Associação Cultural e Recreativa de Águas Boas, com sede no lugar de Águas Boas, freguesia de Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, cujo objecto é contribuir para a promoção e desenvolvimento cultural, artístico e recreativo da população do lugar de Águas Boas, freguesia de Oiã, e também de todo o concelho de Oliveira do Bairro, facultando-o através do propósito principal.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Os associados têm duas categorias, efectivos e beneméritos. São associados efectivos todas as pessoas singulares ou colectivas que, sendo maiores de 14 anos, paguem antecipadamente uma quota mínima, semestral ou mensal, em montantes a definir pela assembleia geral. São associados beneméritos as pessoas singulares ou colectivas isentas do pagamento obrigatório de jóia e quotas e cuja prática de actos de benemerência em favor da associação, mereça essa qualificação.

São receitas da associação o produto das jóias e quotas; os donativos, comparticipações e subsídios recebidos; o produto das subscrições ou da realização de concursos, espectáculos ou outras acções de recolha de fundos, os rendimentos do capital ou patrimoniais; outras receitas.

Está conforme.

9 de Março de 2007. — A Notária, *Paula Maria Macedo Mesquita Pires de Carvalho.*

2611057548

PARTE L

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 21 067/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Apoio Jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT)

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme meu despacho de 29 de Junho de 2007, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Apoio Jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, previsto nos termos conjugados da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, e dos n.ºs 1, 2.4, alínea *b*), e 3.4.2, todos do anexo constante do despacho n.º 12 166/2007, que aprovou a estrutura flexível da CCDRLVT e que se encontra publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), que se efectuará até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.*

Aviso n.º 21 068/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão para a Administração Local da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT)

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme meu despacho de 3 de Agosto de 2007, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão para a Administração Local da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, previsto nos termos conjugados da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, e dos n.ºs 1, 2.4, alínea *a*), e 3.4.1, todos do anexo constante do despacho n.º 12 166/2007, que aprovou a estrutura flexível da CCDRLVT e que se encontra publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), que se efectuará até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.*

Despacho n.º 24 913/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (SG MAOTDR).

1 — Área de actuação — a constante no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, e do artigo 4.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril.

2 — Requisitos legais de provimento — ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e reunir pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — licenciados em Gestão de Recursos Humanos ou em outras áreas das ciências sociais.

4 — Condições preferenciais — exercer ou já ter exercido funções dirigentes de apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços do Ministério, na área em que se insere o cargo a prover; ter vindo a acompanhar a aplicação do PRACE (Programa para a Reestruturação da Administração Central do Estado) e deter formação profissional nas áreas de recursos humanos, formação profissional, modernização e qualidade e SIADAP.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;

c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura.

6.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira, bem como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos de dirigentes, emitida pelo serviço;

d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista, bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, secretário-geral-adjunto do MAOTDR.

Vogais:

Licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços Administrativos e Financeiros da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Prof. Doutor Artur Rocha Machado, docente do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.

3 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750